

**LEI Nº 4.095/2023**

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;**

**Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º O Orçamento do Município de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, para o exercício de 2024, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I- As Metas Fiscais;
- II- As Prioridades da Administração Municipal;
- III- A Estrutura dos Orçamentos;
- IV- As Diretrizes para Elaboração do Orçamento do Município;
- V- As Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI- As Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII- As Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII- As Disposições Gerais.

**I – DAS METAS FISCAIS**

Art. 2º Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2024, estão identificados nos Demonstrativos I a V desta Lei.

Art. 3º A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Fundos e Indireta constituídas pela Autarquia e Sociedade de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei constituem-se dos seguintes:

Demonstrativo I- Metas Anuais;

Demonstrativo II- Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Demonstrativo III- Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Demonstrativo IV- Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo V- Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Demonstrativo VI- Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS

Demonstrativo VII- Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Demonstrativo VIII- Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

### **METAS ANUAIS**

Art. 5º Em cumprimento ao § 1º, do Art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o Demonstrativo I – Metas Anuais será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos às Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência e para os dois seguintes.

Parágrafo único. Os valores da coluna “%PIB” serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

### **AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

Art. 6º Atendendo ao disposto no §2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

### **METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

Art. 7º De acordo com o §2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

### **EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

Art. 8º Em obediência ao §2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio.

### **ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

Art. 9º O §2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos estabelece de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

## **MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA**

### **METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS**

Art. 10. O §2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo único. A base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2024, 2025 e 2026.

### **METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO**

Art. 11. A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

Parágrafo único. O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

### **METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL**

Art. 12. O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo único. O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzida o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de



Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

## **METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA**

Art. 13. Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios.

Parágrafo único. Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2024, 2025 e 2026.

## **II – DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

Art. 14. As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2024 encontram-se detalhadas no Anexo da Lei.

## **III – DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS**

Art. 15. O orçamento para o exercício financeiro de 2024 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundos, Autarquia e Sociedade de Economia Mista, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 16. A Lei Orçamentária para 2024 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999, 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão ser anexadas os Anexos exigidos nas Portarias da STN.

Art. 17. A Lei Orçamentária para 2024 será encaminhada ao Poder Legislativo, conforme estabelecido no artigo 170, da Lei Orgânica do Município, e no artigo

22, seus incisos e parágrafo único, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e será composto de:

I- Texto da Lei;

II- Consolidação dos quadros orçamentários;

III- anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e despesa na forma definida nesta Lei;

IV- Anexo do orçamento de investimentos das empresas;

V- Discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social;

§1º Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no Art. 22, incisos III, IV, e parágrafo único da Lei nº 4320/64, os seguintes demonstrativos:

I- Da receita e despesa segundo as categorias econômicas;

II- Da receita segundo a categoria econômica;

III- Do resumo geral da despesa;

IV- Da natureza das despesas segundo a categoria econômica;

V- Da classificação da despesa conforme funcional programática;

VI- Do programa de trabalho por órgão e unidade orçamentária;

VII- De funções, subfunções e programas por projetos/atividades;

VIII- De despesas por funções, subfunções e programas conforme vínculos;

IX- Das despesas por órgãos e funções;

X- Da receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores àquele que se elaborou a proposta;

XI- Da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos do artigo 72 da Lei Federal nº 9.394/96;

XII- Da receita corrente líquida com base no art. 1º, parágrafo 1º, e art. 2º, inciso IV da Lei Complementar nº101/2000;

XIII- Da aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29;

#### **IV – DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO**

Art.18. O Orçamento para o exercício de 2024 obedecerá entre outros, o princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundos, Autarquia e Sociedade de Economia Mista (Arts. 1º, § 1º 4º I. “a” e 48 LRF).

Art. 19. Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2024 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, parcelamentos (REFIS), incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (Art.12 da LRF).

Art. 20. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (Art. 9º da LRF):

I- Projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;

II- Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III- Dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura;

IV- Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

§1º Excluem do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§2º No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I- Com pessoal e encargos patrimoniais;

II- Com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº101/2001.

§3º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§4º Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

§5º Fica vedado o contingenciamento e/ou remanejamento de despesas vinculadas a projetos, ações ou programas destinados a infância e juventude.

Art. 21. Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (Art. 4º, §3º da LRF).

Parágrafo único. Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2023.

Art. 22. O Orçamento para o exercício de 2024 destinará recursos para a Reserva de Contingência até 1% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 50% do total do orçamento para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (Art. 5º, III da LRF).

Parágrafo único. Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares.



Art. 23. Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no PPA (Art. 5º, § 5º da LRF) ou em Lei que autorize a sua inclusão.

Art. 24. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (Art. 8º da LRF).

Art. 25. A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2024 a preços correntes.

Art. 26. A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria Interministerial STN nº 163/2001.

Parágrafo único. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, relativo aos Projetos, Atividades ou Operações Especiais, será feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo.

Art. 27. Durante a execução orçamentária de 2024, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei orçamentária, poderá incluir novos projetos ou atividades e, ainda, operações especiais no Orçamento das Unidades Gestoras, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2024 (Art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 28. O controle de custos, a avaliação de resultados previstos no Art. 4º, inciso I, alínea "e", e no Art. 50, §3º, da Lei Complementar nº 101/2000, e a avaliação dos Programas de Governo constantes do Plano Plurianual - PPA, serão realizados pela Controladoria Geral do Município.

Art. 29. Será considerada despesa irrelevante, para efeito do disposto no §3º, do Art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a despesa até o valor do limite de dispensa de licitação.

## **V – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 30. A Lei Orçamentária de 2024 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento a Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (Art. 30, 31 e 32 da LRF).

Art. 31. A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (Art. 32 da LRF)

Art. 32. Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (Art. 31, § 1º, II da LRF).

Art. 33. O Poder Executivo está autorizado a assumir obrigações inscritas no passivo da Cia de Desenvolvimento Urbano de Itaguaí.

§1º A assunção das obrigações que trata o caput fica condicionada à concordância do(s) credor (es) e à homologação judicial.

§2º Para fazer face às despesas decorrentes à absorção deste passivo, o Poder Executivo está autorizado a abrir por Decreto crédito especial do mesmo valor, cujos recursos serão calculados na forma do art. 43, parágrafos e incisos respectivos, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

## **VI – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL**

Art. 34. O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2024, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de Lei, observados os limites e as regras da LRF (Art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei de Orçamento para 2024.

Art. 35. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração

Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no Art. 20, III da LRF (Art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 36. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (Art. 19 e 20 da LRF):

- I- Eliminação das despesas com horas-extras;
- II- Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- III- Eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- IV- Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 37. Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o Art. 18, §1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo único. Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não “34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização”.

## **VII – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Art. 38. O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios serem considerados no cálculo do orçamento da receita e serem



objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e dois subsequentes (Art. 14 da LRF).

Art. 39. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (Art. 14, §3º da LRF).

Art. 40. O ato de conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (Art. 14, §2º da LRF).

Art. 41. A estimativa da receita que constará na Lei Orçamentária para o exercício de 2024 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e consequente aumento das receitas próprias.

Art. 42. A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I- Revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

II- Revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

III- Revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

IV- Revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;



V- Instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VI- Revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

VII- Revisão de isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.

Parágrafo único. A parcela de receita orçamentária prevista no caput deste artigo, que decorrer de propostas de alterações na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara Municipal poderá ser identificada, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

## VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 43. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no “*caput*” deste artigo.

§2º Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2024, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva Lei Orçamentária Anual.

Art. 44. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromisso assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 45. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 46. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou

indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 47. Será garantida a destinação de recursos orçamentários para a oferta de programas públicos de atendimento ao benefício do Bolsa Atleta conforme Lei Municipal nº 3.128 de 24 de junho de 2013 e Decreto 3.863 de 13 de fevereiro de 2014.

Art. 48. As entidades públicas e privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais recebam recursos.

Art. 49. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaguai, 21 de julho de 2023.



**RUBEM VIEIRA DE SOUZA**  
**PREFEITO**

Autoria: Poder Executivo

Atestamos que a presente certidão foi lavrada em conformidade com o que consta nos autos do processo nº 000.000.000/2023, em 21 de julho de 2023, no município de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro.

Atestamos também que a presente certidão foi lavrada em conformidade com o que consta nos autos do processo nº 000.000.000/2023, em 21 de julho de 2023, no município de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro.

Atestamos que a presente certidão foi lavrada em conformidade com o que consta nos autos do processo nº 000.000.000/2023, em 21 de julho de 2023, no município de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro.

Itaguaí, 21 de julho de 2023.

  
ROBERTO ALVES DE SOUZA  
PREFEITO

Assessoria Técnica Especializada

Registro(s) no livro próprio e publicação(a)  
no Diário Oficial

Nº 1184 Data 21/07/23 Pág. 03/202

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## Município de Itaguaí

## Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2024

## METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

## 1 - RECEITAS

ART. 4º, § 2º, INCISO II DA LRF

| ESPECIFICAÇÃO             | ABRECIADA      |                |                | ORÇADA           |                | PREVISÃO         |                  |
|---------------------------|----------------|----------------|----------------|------------------|----------------|------------------|------------------|
|                           | 2020           | 2021           | 2022           | 2023             | 2024           | 2025             | 2026             |
| RECEITAS CORRENTES        | 560.508.013,65 | 751.605.516,20 | 906.552.903,00 | 1.047.888.753,37 | 993.835.861,74 | 996.414.688,24   | 1.046.235.422,65 |
| Receita Tributária        | 222.865.247,37 | 386.432.558,48 | 317.777.357,15 | 343.359.617,43   | 370.154.202,43 | 364.161.463,33   | 382.369.536,50   |
| Receita de Contribuições  | 8.128.985,91   | 8.492.348,42   | 8.482.522,66   | 8.767.913,49     | 9.347.662,43   | 9.356.452,26     | 9.824.274,87     |
| Receita Patrimonial       | 951.459,87     | 5.412.794,74   | 22.788.151,88  | 25.395.155,04    | 29.309.730,23  | 28.004.168,82    | 29.404.377,26    |
| Receita de Serviços       | 3.800.926,47   | 30.450,38      | 16.666,03      | 21.902,42        | 16.453,07      | 17.076,04        | 17.929,85        |
| Transferências Correntes  | 322.255.110,38 | 445.588.668,33 | 552.926.978,02 | 665.282.925,18   | 568.254.505,29 | 581.831.687,59   | 610.523.271,97   |
| Outras Receitas Correntes | 2.506.283,65   | 5.648.695,85   | 4.561.227,26   | 5.061.239,81     | 16.752.308,28  | 13.043.840,20    | 13.696.032,21    |
| RECEITA DE CAPITAL        | 644.334,00     | 828.935,00     | 12.772.744,86  | 22.402.418,25    | 5.022.587,18   | 7.902.561,94     | 8.297.690,04     |
| Operações de Crédito      | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00             | 0,00           | 0,00             | 0,00             |
| Alienação de Bens         | 0,00           | 0,00           | 850.413,50     | 1.160.000,00     | 0,00           | 0,00             | 0,00             |
| Transferências de Capital | 644.334,00     | 828.935,00     | 11.922.331,36  | 21.242.418,25    | 5.022.587,18   | 7.902.561,94     | 8.297.690,04     |
| Total                     | 561.152.347,65 | 752.434.451,20 | 919.325.647,86 | 1.070.291.171,62 | 998.858.448,92 | 1.004.317.250,19 | 1.054.533.112,69 |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Itaguaí  
Lei de Diretrizes Orçamentárias  
LDO 2024

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
1 - RECEITAS  
ART. 4º, § 2º, INCISO II DA LRF

| REGIME PREVIDENCIÁRIO                 |                |                |                |                |                |                |                |
|---------------------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| ESPECIFICAÇÃO                         | ARRECADADA     |                |                | ORÇADA         | PREVISÃO       |                |                |
|                                       | 2.020          | 2.021          | 2.022          | 2.023          | 2.024          | 2.025          | 2.026          |
| RECEITAS CORRENTES                    | 41.013.988,81  | 47.637.055,87  | 41.485.947,80  | 63.673.866,97  | 66.857.560,32  | 70.200.438,33  | 73.710.460,25  |
| Receita de Contribuições              | 33.025.822,22  | 38.699.704,31  | 30.499.142,98  | 47.170.800,00  | 49.529.340,00  | 52.005.807,00  | 54.606.097,35  |
| Receita Patrimonial                   | 7.987.866,59   | 8.277.327,70   | 0,00           | 16.500.000,00  | 17.325.000,00  | 18.191.250,00  | 19.100.812,50  |
| Receita de Serviços                   | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Outras Receitas Correntes             | 300,00         | 660.023,86     | 10.986.804,82  | 3.066,97       | 3.220,32       | 3.381,33       | 3.550,40       |
| RECEITA DE CAPITAL                    | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Amortização de Empréstimos            | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Operações Intra-Orçamentária Corrente | 69.491.456,69  | 109.661.798,98 | 102.279.013,67 | 76.062.066,08  | 79.865.169,38  | 83.858.427,85  | 88.051.349,25  |
| Total                                 | 110.505.445,50 | 157.298.854,85 | 143.764.961,47 | 139.735.933,05 | 146.722.729,70 | 154.058.866,19 | 161.761.809,50 |

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias  
LDO 2024

II - DESPESAS  
ART. 4º, § 2º, INCISO II DA LRF

| CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATU-<br>REZA DE DESPESAS | REALIZADA      |                |                | ORÇADA           | PREVISÃO       |                  |                  |
|-----------------------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|------------------|----------------|------------------|------------------|
|                                                           | 2020           | 2021           | 2022           |                  | 2024           | 2025             | 2026             |
| DESPESAS CORRENTES (I)                                    |                |                |                |                  |                |                  |                  |
| Pessoal e Encargos Sociais                                | 499.036.913,89 | 653.091.651,47 | 883.644.485,25 | 916.885.409,42   | 925.710.280,36 | 950.446.677,82   | 976.969.011,71   |
| Juros e Encargos da Dívida                                | 338.850.483,15 | 409.879.024,81 | 496.155.341,85 | 497.276.283,06   | 525.152.335,58 | 528.674.075,72   | 555.317.779,50   |
| Outras Despesas correntes                                 | 1.661.309,88   | 10.530.244,53  | 5.363.331,45   | 7.200.000,00     | 5.682.565,24   | 5.739.390,89     | 6.026.360,44     |
| DESPESA DE CAPITAL (II)                                   | 158.537.120,86 | 232.682.382,13 | 380.125.811,95 | 412.409.126,76   | 394.884.367,54 | 395.833.211,22   | 415.624.871,78   |
| Investimentos                                             | 40.257.531,94  | 69.922.270,88  | 59.100.333,54  | 151.440.714,34   | 71.305.243,10  | 72.018.335,93    | 75.619.252,72    |
| Investimento Financeiro                                   | 22.832.175,20  | 32.920.314,96  | 49.347.656,91  | 126.390.714,34   | 60.972.112,07  | 61.581.833,19    | 64.660.924,85    |
| Amortização da Dívida                                     | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00             | 0,00           | 0,00             | 0,00             |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                   | 17.423.356,74  | 37.001.995,92  | 9.752.676,63   | 23.050.000,00    | 10.333.171,05  | 10.436.602,74    | 10.958.327,87    |
| Total                                                     | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 1.965.047,46     | 1.833.897,46   | 1.832.236,43     | 1.944.848,26     |
|                                                           | 539.396.448,63 | 723.813.972,38 | 942.744.878,79 | 1.678.291.171,63 | 998.858.448,92 | 1.004.317.250,19 | 1.054.583.172,69 |

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2024

II - DESPESAS

ART. 4º, § 2º, INCISO II DA LRF

| REGIME PREVIDENCIÁRIO                                |               |               |               |                |                |                |                |
|------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS | REALIZADA     |               |               | ORÇADA         | PREVISÃO       |                |                |
|                                                      |               |               |               |                |                |                |                |
|                                                      | 2.020         | 2.021         | 2.022         |                | 2.023          | 2.024          | 2.025          |
| DESPESAS CORRENTES (I)                               | 70.995.322,92 | 73.379.788,03 | 85.648.212,08 | 103.902.651,17 | 110.503.639,41 | 116.028.821,38 | 121.830.262,45 |
| Pessoal e Encargos Sociais                           | 70.669.416,96 | 73.035.872,90 | 85.187.846,31 | 100.466.500,00 | 107.553.836,25 | 112.931.528,06 | 118.578.104,47 |
| Juros e Encargos da Dívida                           | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Outras Despesas correntes                            | 325.905,96    | 343.915,13    | 460.365,77    | 3.436.151,17   | 2.949.803,16   | 3.097.293,32   | 3.252.157,98   |
| DESPESA DE CAPITAL (II)                              | 0,00          | 1.499,00      | 55.639,71     | 1.291.598,83   | 1.221.505,59   | 1.282.580,87   | 1.346.709,91   |
| Investimentos                                        | 0,00          | 1.499,00      | 55.639,71     | 1.291.598,83   | 1.221.505,59   | 1.282.580,87   | 1.346.709,91   |
| Inversões Financeiras                                | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Amortização da Dívida                                | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                              | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 34.541.683,05  | 34.997.584,70  | 36.747.463,94  | 38.584.837,13  |
| Total                                                | 70.995.322,92 | 73.381.287,03 | 85.703.851,79 | 139.735.933,05 | 146.722.729,70 | 154.058.866,19 | 161.761.809,50 |

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias  
LDO 2024

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA  
Art. 4º, § 2º, Inciso II da LRF

| ESPECIFICAÇÃO                      | 2020           | 2021           | 2022           | 2023           | 2024           | 2025           | 2026            |
|------------------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|-----------------|
| DÍVIDA CONSOLIDADA (1)             | 199.275.141,58 | 151.965.118,18 | 142.986.837,75 | 121.538.812,09 | 103.307.990,27 | 87.811.791,73  | 74.640.022,97   |
| Dívida Mobiliária                  | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00            |
| Outras Dívidas                     | 199.275.141,58 | 151.965.118,18 | 142.986.837,75 | 121.538.812,09 | 103.307.990,27 | 87.811.791,73  | 74.640.022,97   |
| DEDUÇÕES (II)                      | 107.894.871,72 | 188.189.191,81 | 197.690.473,62 | 164.591.512,38 | 183.490.392,60 | 181.924.126,20 | 176.668.677,06  |
| Ativo Disponível                   | 134.418.673,10 | 204.960.514,12 | 213.782.010,53 | 184.387.065,92 | 201.043.196,06 | 199.737.424,43 | 195.053.893,74  |
| Ativos Financeiros                 | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00            |
| ( - ) Reservas e Pagos Processados | -26.523.801,39 | -16.771.322,31 | -16.091.336,91 | -19.795.553,54 | -17.552.804,25 | -17.813.290,23 | -18.387.218,67  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LIQ.            | 91.380.269,87  | -36.224.073,63 | -54.703.635,87 | -43.052.700,39 | -80.182.402,33 | -84.112.534,47 | -102.828.654,69 |
| QUIDA                              |                |                |                |                |                |                |                 |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Itaguaí  
Lei de Diretrizes Orçamentárias  
LDO 2024

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA  
Art. 4º, § 2º, Inciso II da LRF

| REGIME PREVIDENCIÁRIO            |                |                 |                 |                 |                 |                 |                 |
|----------------------------------|----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| ESPECIFICAÇÃO                    | 2020           | 2021            | 2022            | 2023            | 2024            | 2025            | 2026            |
| DÍVIDA CONSOLIDADA ( I )         | 0,00           | 0,00            | 0,00            | 0,00            | 0,00            | 0,00            | 0,00            |
| Dívida Mobiliária                | 0,00           | 0,00            | 0,00            | 0,00            | 0,00            | 0,00            | 0,00            |
| Outras Dívidas                   | 0,00           | 0,00            | 0,00            | 0,00            | 0,00            | 0,00            | 0,00            |
| DEDUÇÕES ( II )                  | 84.028.231,23  | 150.977.847,10  | 227.094.936,93  | 154.033.671,75  | 177.368.818,59  | 186.165.809,09  | 172.522.766,48  |
| Ativo Disponível                 | 84.124.268,28  | 150.977.847,10  | 227.094.936,93  | 154.065.684,10  | 177.379.489,38  | 186.180.036,80  | 172.541.736,76  |
| Haveres Financeiros              | 0,00           | 0,00            | 0,00            | 0,00            | 0,00            | 0,00            | 0,00            |
| ( - ) Restos a Pagar Processados | -96.037,05     | 0,00            | 0,00            | -32.012,35      | -10.670,78      | -14.227,71      | -18.970,28      |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA       | -84.028.231,23 | -150.977.847,10 | -227.094.936,93 | -154.033.671,75 | -177.368.818,59 | -186.165.809,09 | -172.522.766,48 |

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Itaguaí  
Lei de Diretrizes Orçamentárias  
LDO 2024

ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

| ARF (LRF, art 4º, § 3º)               |                |                                                                                                                            |                | R\$ 1,00 |
|---------------------------------------|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------|
| PASSIVOS CONTINGENTES                 |                | PROVIDÊNCIAS                                                                                                               |                |          |
| Descrição                             | Valor          | Descrição                                                                                                                  | Valor          |          |
| Demandas Judiciais                    | 93.000.000,00  | Abertura de créditos adicionais a partir da redução de dotação de despesas discricionárias e ou da reserva de contingência | 93.000.000,00  |          |
| Dividas em Processo de Reconhecimento |                |                                                                                                                            |                |          |
| Avais e Garantias Concedidas          |                |                                                                                                                            |                |          |
| Assunção de Passivos                  |                |                                                                                                                            |                |          |
| Assistências Diversas                 |                |                                                                                                                            |                |          |
| Outros Passivos Contingentes          |                |                                                                                                                            |                |          |
| SUBTOTAL                              | 93.000.000,00  | SUBTOTAL                                                                                                                   | 93.000.000,00  |          |
| DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS        |                |                                                                                                                            |                |          |
| Descrição                             | Valor          | Descrição                                                                                                                  | Valor          |          |
| Frustração de Arrecadação             | 6.000.000,00   | Aumento das medidas fiscalizatórias                                                                                        | 6.000.000,00   |          |
| Restituição de Tributos a Maior       | 3.000.000,00   | Limitação de Empenhos                                                                                                      | 3.000.000,00   |          |
| Discrepância de Projeções:            |                |                                                                                                                            |                |          |
| Outros Riscos Fiscais                 |                |                                                                                                                            |                |          |
| SUBTOTAL                              | 9.000.000,00   | SUBTOTAL                                                                                                                   | 9.000.000,00   |          |
| TOTAL                                 | 102.000.000,00 | TOTAL                                                                                                                      | 102.000.000,00 |          |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Itaguaí  
Lei de Diretrizes Orçamentárias  
LDO 2024

ANEXO DE METAS FISCAIS  
DEM 01 - METAS ANUAIS

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

RS 1,00

| ESPECIFICAÇÃO                                     | 2024             |                  |                    |                    | 2025             |                  |                    |                    | 2026             |                  |                    |                    |
|---------------------------------------------------|------------------|------------------|--------------------|--------------------|------------------|------------------|--------------------|--------------------|------------------|------------------|--------------------|--------------------|
|                                                   | Valor            | Valor            | % PIB              | % RCL              | Valor            | Valor            | % PIB              | % RCL              | Valor            | Valor            | % PIB              | % RCL              |
|                                                   | Corrente         | Constante        | (a / PIB)<br>x 100 | (a / RCL)<br>x 100 | Corrente         | Constante        | (b / PIB)<br>x 100 | (b / RCL)<br>x 100 | Corrente         | Constante        | (c / PIB)<br>x 100 | (c / RCL)<br>x 100 |
|                                                   | (a)              |                  |                    |                    | (b)              |                  |                    |                    | (c)              |                  |                    |                    |
| Receita Total                                     | 998.858.448,92   | 1.009.346.462,63 | 12,44%             | 10050,54%          | 1.004.317.250,19 | 1.014.360.422,69 | 12,20%             | 10079,31%          | 1.054.533.112,69 | 1.071.405.642,50 | 12,50%             | 10079,31%          |
| Receitas Primárias (I)                            | 969.548.718,68   | 979.728.980,23   | 12,07%             | 9755,62%           | 976.313.081,37   | 986.076.212,18   | 11,86%             | 9798,26%           | 1.025.128.735,44 | 1.041.530.795,20 | 12,15%             | 9798,26%           |
| Receitas Primárias Correntes                      | 964.526.131,51   | 974.653.655,89   | 12,01%             | 9705,08%           | 968.410.519,42   | 978.094.624,62   | 11,76%             | 9718,95%           | 1.016.831.045,39 | 1.033.100.342,12 | 12,05%             | 9718,95%           |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria       | 370.155.202,43   | 374.041.832,06   | 4,61%              | 3724,51%           | 364.161.463,33   | 367.803.077,97   | 4,42%              | 3654,72%           | 382.369.536,50   | 388.487.449,08   | 4,53%              | 3654,72%           |
| Transferências Correntes                          | 568.234.505,29   | 574.221.177,59   | 7,07%              | 5717,79%           | 581.831.687,59   | 587.650.004,46   | 7,07%              | 5839,25%           | 610.923.271,97   | 620.698.044,32   | 7,24%              | 5839,25%           |
| Demais Receitas Primárias Correntes               | 26.116.423,79    | 26.390.646,24    | 0,33%              | 262,78%            | 22.417.368,50    | 22.641.542,19    | 0,27%              | 224,98%            | 23.538.236,93    | 23.914.848,72    | 0,28%              | 224,98%            |
| Receitas Primárias de Capital                     | 5.022.587,18     | 5.075.324,34     | 0,06%              | 50,54%             | 7.902.561,94     | 7.981.587,56     | 0,10%              | 79,31%             | 8.297.690,04     | 8.430.453,08     | 0,10%              | 79,31%             |
| Despesa Total                                     | 998.858.448,92   | 1.009.346.462,63 | 12,44%             | 10050,54%          | 1.004.317.250,19 | 1.014.360.422,69 | 12,20%             | 10079,31%          | 1.054.533.112,69 | 1.071.405.642,49 | 12,50%             | 10079,31%          |
| Despesas Primárias (II)                           | 1.022.065.084,29 | 1.032.796.767,68 | 12,72%             | 10284,04%          | 1.026.750.096,98 | 1.037.017.597,95 | 12,47%             | 10304,45%          | 1.076.362.199,11 | 1.093.583.994,29 | 12,76%             | 10287,95%          |
| Despesas Primárias Correntes                      | 920.036.703,12   | 929.697.088,50   | 11,45%             | 9257,43%           | 924.707.286,93   | 933.954.359,80   | 11,23%             | 9280,35%           | 970.942.651,28   | 986.477.733,70   | 11,51%             | 9280,35%           |
| Pessoal e Encargos Sociais                        | 525.152.335,58   | 530.666.435,10   | 6,54%              | 5284,10%           | 528.874.075,72   | 534.162.816,47   | 6,42%              | 5307,77%           | 555.317.779,50   | 564.202.863,97   | 6,58%              | 5307,77%           |
| Outras Despesas Correntes                         | 394.884.367,54   | 399.030.653,40   | 4,92%              | 3973,34%           | 395.833.211,22   | 399.791.543,33   | 4,81%              | 3972,58%           | 415.624.871,78   | 422.274.869,72   | 4,93%              | 3972,58%           |
| Despesas Primárias de Capital                     | 60.972.112,07    | 61.612.319,25    | 0,76%              | 613,50%            | 61.581.833,19    | 62.197.651,52    | 0,75%              | 618,03%            | 64.660.924,85    | 65.695.499,65    | 0,77%              | 618,03%            |
| Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias | 41.056.269,10    | 41.487.359,93    | 0,51%              | 413,11%            | 40.460.976,85    | 40.865.586,62    | 0,49%              | 406,07%            | 40.758.622,98    | 41.410.760,95    | 0,48%              | 389,57%            |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2024

|                                                                    |                |                |        |          |                |                |        |          |                 |                 |        |          |
|--------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|--------|----------|----------------|----------------|--------|----------|-----------------|-----------------|--------|----------|
| Resultado Primário (SEM RPPS) -<br>Acima da Linha (III) = (I - II) | -52.516.365,61 | -53.067.787,45 | -0,65% | -528,42% | -50.437.015,61 | -50.941.385,76 | -0,61% | -506,18% | -51.233.463,67  | -52.053.199,09  | -0,61% | -489,69% |
| Dívida Pública Consolidada (DP)                                    | 103.307.990,27 | 104.392.724,17 | 1,29%  | 1039,49% | 87.811.791,73  | 88.689.909,65  | 1,07%  | 881,28%  | 74.640.022,97   | 75.834.263,34   | 0,88%  | 713,42%  |
| Dívida Consolidada Líquida (DCL)                                   | -80.182.402,33 | -81.024.317,55 | -1,00% | -806,80% | -94.112.334,47 | -95.053.457,81 | -1,14% | -944,51% | -102.028.654,09 | -103.661.112,55 | -1,21% | -975,20% |
| Resultado Nominal (SEM RPPS) -<br>Abaixo da linha                  | 70.621.796,83  | 71.363.325,70  | 0,88%  | 710,60%  | 13.929.932,14  | 14.069.231,46  | 0,17%  | 139,80%  | 7.916.319,62    | 8.042.980,73    | 0,09%  | 75,66%   |

|                                |                    |                    |                    |
|--------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| Parâmetros                     | 2024               | 2025               | 2026               |
| PIB nominal                    | 803.199.779.265,96 | 823.279.773.747,61 | 843.861.768.091,30 |
| Receita Corrente Líquida - RCL | 993.835.861,74     | 996.414.688,24     | 1.046.235.422,65   |

R\$ 1,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Itaguaí  
Lei de Diretrizes Orçamentárias  
LDO 2024

ANEXO DE METAS FISCAIS  
DEM 01 - METAS ANUAIS

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO                                                   | 2021           |                | 2022           |                | 2023             |  |
|-----------------------------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|------------------|--|
|                                                                 | Valor          | Valor          | Valor          | Valor          | Valor            |  |
|                                                                 | Corrente       | Constante      | Corrente       | Constante      | Constante        |  |
|                                                                 | (a)            |                | (b)            |                | (c)              |  |
| Receita Total                                                   | 752.434.451,20 | 760.335.012,94 | 919.325.647,88 | 928.978.567,18 | 1.081.529.228,92 |  |
| Receitas Primárias (I)                                          | 747.021.656,46 | 754.865.383,85 | 896.537.496,00 | 905.951.139,71 | 1.055.867.424,75 |  |
| Receitas Primárias Correntes                                    | 746.192.721,46 | 754.027.745,04 | 883.764.751,12 | 893.044.281,01 | 1.033.229.781,11 |  |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                     | 286.432.558,48 | 289.440.100,34 | 317.777.357,15 | 321.114.019,40 | 346.964.893,41   |  |
| Transferências Correntes                                        | 445.588.668,33 | 450.267.349,35 | 552.926.978,02 | 558.732.711,29 | 672.268.395,89   |  |
| Demais Receitas Primárias Correntes                             | 14.171.494,65  | 14.320.295,34  | 13.060.415,95  | 13.197.550,32  | 13.996.491,81    |  |
| Receitas Primárias de Capital                                   | 828.935,00     | 837.638,82     | 12.772.744,88  | 12.906.858,70  | 22.637.643,64    |  |
| Despesa Total                                                   | 723.013.922,35 | 730.605.568,53 | 942.744.818,79 | 952.643.639,39 | 1.081.529.228,92 |  |
| Despesas Primárias (II)                                         | 712.966.237,51 | 720.452.383,00 | 969.875.664,31 | 980.059.358,79 | 1.087.239.197,76 |  |
| Despesas Primárias Correntes                                    | 642.561.406,94 | 649.308.301,71 | 878.281.153,80 | 887.503.105,91 | 919.237.106,62   |  |
| Pessoal e Encargos Sociais                                      | 409.879.024,81 | 414.182.754,57 | 498.155.341,85 | 503.385.972,94 | 502.497.684,03   |  |
| Outras Despesas Correntes                                       | 232.682.382,13 | 235.125.547,14 | 380.125.811,95 | 384.117.132,98 | 416.739.422,59   |  |
| Despesas Primárias de Capital                                   | 32.920.314,96  | 33.265.978,27  | 49.347.656,91  | 49.865.807,31  | 127.717.816,84   |  |
| Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias               | 37.484.515,61  | 37.878.103,02  | 42.246.853,60  | 42.690.445,56  | 40.284.274,29    |  |
| Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II) | 34.055.418,95  | 34.413.000,85  | -73.338.168,31 | -74.108.219,08 | -31.371.773,00   |  |
| Dívida Pública Consolidada (DCL)                                | 151.965.118,18 | 153.560.751,92 | 142.986.837,75 | 144.488.199,55 | 122.814.969,61   |  |
| Dívida Consolidada Líquida (DCL)                                | -36.224.073,63 | -36.604.426,40 | -54.703.635,87 | -55.278.024,05 | -43.504.753,65   |  |
| Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha                  | 26.663.468,13  | 26.943.434,55  | 18.479.562,24  | 18.673.597,64  | -11.773.270,40   |  |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2024

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEM 02 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2024

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO                                                   | Metas Previstas em 2022<br>(a) | % PIB | % RCL   | Metas Realizadas em 2022<br>(b) | % PIB  | % RCL   | Variação             |                  |
|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------|-------|---------|---------------------------------|--------|---------|----------------------|------------------|
|                                                                 |                                |       |         |                                 |        |         | Valor<br>(c) = (b-a) | %<br>(c/a) x 100 |
| Receita Total                                                   | 794.515.116,50                 | 0,10% | 106,89% | 919.325.647,88                  | 0,12%  | 100,29% | 124.810.531,38       | 1570,90%         |
| Receitas Primárias (I)                                          | 790.540.657,14                 | 0,10% | 106,36% | 896.537.496,00                  | 0,11%  | 97,81%  | 105.996.838,86       | 1340,81%         |
| Despesa Total                                                   | 794.515.116,50                 | 0,10% | 106,89% | 942.744.818,79                  | 0,12%  | 102,85% | 148.229.702,29       | 1865,66%         |
| Despesas Primárias (II)                                         | 755.905.116,50                 | 0,10% | 101,70% | 969.875.664,31                  | 0,12%  | 105,81% | 213.970.547,81       | 2830,65%         |
| Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II) | 34.635.540,64                  | 0,00% | 4,66%   | -73.338.168,31                  | -0,01% | -8,00%  | 107.973.708,95       | -31174,25%       |
| Dívida Pública Consolidada (DC)                                 | 154.395.143,73                 | 0,02% | 20,77%  | 142.986.837,75                  | 0,02%  | 15,60%  | -11.408.305,98       | -738,90%         |
| Dívida Consolidada Líquida (DCL)                                | 28.089.774,24                  | 0,00% | 3,78%   | -54.703.635,87                  | -0,01% | -5,97%  | -82.793.410,11       | -29474,57%       |
| Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha                  | 34.637.620,48                  | 0,00% | 4,66%   | 18.479.562,24                   | 0,00%  | 2,02%   | -16.158.058,24       | -4664,89%        |

R\$ 1,00

| Parâmetros                     | Valor Previsto 2022 | Valor Realizado 2022 |
|--------------------------------|---------------------|----------------------|
| PIB nominal                    | 764.497.112.924,92  | 791.986.340.000,00   |
| Receita Corrente Líquida - RCL | 743.296.672,76      | 916.634.184,50       |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2024

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEM 03 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2024

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO                                                   | VALORES A PREÇOS CORRENTES |                |            |                  |           |                  |           |                  |           |                  |          |  |
|-----------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------|------------|------------------|-----------|------------------|-----------|------------------|-----------|------------------|----------|--|
|                                                                 | 2021                       | 2022           | %          | 2023             | %         | 2024             | %         | 2025             | %         | 2026             | %        |  |
| Receita Total                                                   | 752.434.451,20             | 919.325.647,88 | 2218,02%   | 1.070.291.171,62 | 1642,13%  | 998.858.448,92   | -715,14%  | 1.004.317.250,19 | 54,35%    | 1.054.533.112,69 | 476,19%  |  |
| Receitas Primárias (I)                                          | 747.021.656,46             | 896.537.496,00 | 2001,49%   | 1.044.896.016,58 | 1654,79%  | 969.548.718,68   | -777,14%  | 976.313.081,37   | 69,28%    | 1.025.128.735,44 | 476,19%  |  |
| Despesa Total                                                   | 723.013.922,35             | 942.744.818,79 | 3039,10%   | 1.070.291.171,62 | 1352,93%  | 998.858.448,92   | -715,14%  | 1.004.317.250,19 | 54,35%    | 1.054.533.112,69 | 476,19%  |  |
| Despesas Primárias (II)                                         | 712.966.237,51             | 969.875.664,31 | 3603,39%   | 1.075.941.808,77 | 1093,61%  | 1.022.065.084,29 | -527,14%  | 1.026.750.096,98 | 45,63%    | 1.076.362.199,11 | 460,92%  |  |
| Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II) | 34.055.418,95              | -73.338.168,31 | -31534,95% | -31.045.792,18   | -5766,76% | -52.516.365,61   | 4088,36%  | -50.437.015,61   | -412,27%  | -51.233.463,67   | 155,45%  |  |
| Divida Publica Consolidada (DC)                                 | 151.965.118,18             | 142.986.837,75 | -590,81%   | 121.538.812,09   | -1500,00% | 103.307.990,27   | -1764,71% | 87.811.791,73    | -1764,71% | 74.640.022,97    | 1764,71% |  |
| Divida Consolidada Líquida (DCL)                                | -36.224.073,63             | -54.703.635,87 | 5101,46%   | -43.052.700,29   | -2129,83% | -80.182.402,33   | 4630,65%  | -94.112.334,47   | 1480,14%  | -102.028.654,09  | 775,89%  |  |
| Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha                  | 26.663.468,13              | 18.479.562,24  | -3069,33%  | -11.650.935,58   | 16304,77% | 70.621.796,83    | 11649,76% | 13.929.932,14    | 40697,88% | 7.916.319,62     | 7596,48% |  |

| ESPECIFICAÇÃO                                                   | VALORES A PREÇOS CONSTANTES |                  |            |                  |           |                  |           |                  |           |                  |          |  |
|-----------------------------------------------------------------|-----------------------------|------------------|------------|------------------|-----------|------------------|-----------|------------------|-----------|------------------|----------|--|
|                                                                 | 2021                        | 2022             | %          | 2023             | %         | 2024             | %         | 2025             | %         | 2026             | %        |  |
| Receita Total                                                   | 782.531.829,25              | 951.502.045,56   | 2159,28%   | 1.070.291.171,62 | 1248,44%  | 1.048.801.371,36 | -204,90%  | 1.104.748.975,20 | 506,43%   | 1.223.258.410,73 | 968,80%  |  |
| Receitas Primárias (I)                                          | 776.902.522,72              | 927.916.308,36   | 1943,79%   | 1.044.896.016,58 | 1260,67%  | 1.018.026.154,62 | -263,94%  | 1.073.944.389,50 | 520,68%   | 1.189.149.333,10 | 968,80%  |  |
| Despesa Total                                                   | 751.934.479,24              | 975.740.887,45   | 2976,41%   | 1.070.291.171,62 | 969,01%   | 1.048.801.371,37 | -204,90%  | 1.104.748.975,21 | 506,43%   | 1.223.258.410,72 | 968,80%  |  |
| Despesas Primárias (III)                                        | 741.484.887,01              | 1.003.821.312,56 | 3537,99%   | 1.075.941.808,77 | 718,46%   | 1.073.168.338,51 | -25,84%   | 1.129.425.106,67 | 498,10%   | 1.248.580.150,96 | 954,32%  |  |
| Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II) | 35.417.635,71               | -75.905.004,20   | -31431,41% | -31.045.792,18   | -5909,91% | -55.142.183,89   | 4369,87%  | -55.480.717,17   | 61,02%    | -59.430.817,86   | 664,66%  |  |
| Divida Publica Consolidada (DC)                                 | 158.043.722,91              | 147.991.377,07   | -636,05%   | 121.538.812,09   | -1787,44% | 108.473.389,79   | -1204,48% | 96.592.970,91    | -1229,95% | 86.582.426,65    | 1156,19% |  |
| Divida Consolidada Liquida (DCL)                                | -37.673.036,58              | -56.618.263,13   | 5028,86%   | -43.052.700,29   | -2395,97% | -84.191.522,45   | 4886,34%  | -103.523.567,91  | 1867,41%  | -118.353.238,74  | 1253,00% |  |
| Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha                  | 27.730.006,86               | 19.126.346,92    | -3102,65%  | -11.650.935,58   | 16091,56% | 74.152.886,67    | 11571,20% | 15.322.925,35    | 38393,43% | 9.182.930,76     | 6686,31% |  |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2024

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEM 04 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

| AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) |  |                |         |                |         |                |  |         |  |
|------------------------------------------------------|--|----------------|---------|----------------|---------|----------------|--|---------|--|
| R\$ 1,00                                             |  |                |         |                |         |                |  |         |  |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO                                   |  | 2022           | %       | 2021           | %       | 2020           |  |         |  |
| Patrimônio/Capital                                   |  | 0,00           | 0,00%   | 0,00           | 0,00%   |                |  | 0,00%   |  |
| Reservas                                             |  | 0,00           | 0,00%   | 0,00           | 0,00%   | 445.775.371,85 |  | 0,00%   |  |
| Resultado Acumulado                                  |  | 609.336.429,21 | 100,00% | 650.758.485,52 | 100,00% | 445.775.371,85 |  | 100,00% |  |
| TOTAL                                                |  | 609.336.429,21 | 100,00% | 650.758.485,52 | 100,00% | 445.775.371,85 |  | 100,00% |  |
| REGIME PREVIDENCIÁRIO                                |  |                |         |                |         |                |  |         |  |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO                                   |  | 2022           | %       | 2021           | %       | 2020           |  |         |  |
| Patrimônio                                           |  | 0,00           | 0,00%   | 0,00           | 0,00%   | 0,00           |  | 0,00%   |  |
| Reservas                                             |  | 0,00           | 0,00%   | 0,00           | 0,00%   | 0,00           |  | 0,00%   |  |
| Lucros ou Prejuízos Acumulados                       |  | 454.139.310,88 | 100,00% | 311.870.902,11 | 100,00% | 311.754.814,49 |  | 100,00% |  |
| TOTAL                                                |  | 454.139.310,88 | 100,00% | 311.870.902,11 | 100,00% | 311.754.814,49 |  | 100,00% |  |

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Itaguaí  
Lei de Diretrizes Orçamentárias  
LDO 2024

ANEXO DE METAS FISCAIS  
DEM 05 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

| AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) |  |                            |                           |                    |  | R\$ 1,00 |  |
|------------------------------------------------------|--|----------------------------|---------------------------|--------------------|--|----------|--|
| RECEITAS REALIZADAS                                  |  | 2022<br>(a)                | 2021<br>(b)               | 2020<br>(c)        |  |          |  |
| RECETAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)         |  |                            |                           |                    |  |          |  |
| Alienação de Bens Móveis                             |  | 850.413,50                 | 0,00                      | 0,00               |  | 0,00     |  |
| Alienação de Bens Imóveis                            |  | 850.413,50                 | 0,00                      | 0,00               |  | 0,00     |  |
| Alienação de Bens Intangíveis                        |  | 0,00                       | 0,00                      | 0,00               |  | 0,00     |  |
| Rendimentos de Aplicações Financeiras                |  | 0,00                       | 0,00                      | 0,00               |  | 0,00     |  |
| DESPESAS EXECUTADAS                                  |  |                            |                           |                    |  |          |  |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)   |  | 2022                       | 2021                      | 2020               |  |          |  |
| DESPESAS DE CAPITAL                                  |  | (d)                        | (e)                       | (f)                |  |          |  |
| Investimentos                                        |  | 27.764,60                  | 0,00                      | 0,00               |  | 0,00     |  |
| Inversões Financeiras                                |  | 27.764,60                  | 0,00                      | 0,00               |  | 0,00     |  |
| Amortização da Dívida                                |  | 27.764,60                  | 0,00                      | 0,00               |  | 0,00     |  |
| DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA        |  | 0,00                       | 0,00                      | 0,00               |  | 0,00     |  |
| Regime Geral de Previdência Social                   |  | 0,00                       | 0,00                      | 0,00               |  | 0,00     |  |
| Regime Proprio de Previdência dos Servidores         |  | 0,00                       | 0,00                      | 0,00               |  | 0,00     |  |
| SALDO FINANCEIRO                                     |  | 2022                       | 2021                      | 2020               |  |          |  |
|                                                      |  | (g) = ((Ia - IIId) + IIIh) | (h) = ((Ib - IIe) + IIIi) | (i) = ((Ic - IIIf) |  |          |  |
| VALOR (III)                                          |  | 822.648,90                 | 0,00                      | 0,00               |  |          |  |

Nota : Empenho nº 1736/22 referente a despesa com tarifas bancárias pagos com Recursos de Alienação, total de R\$ 22,00 (vinte e dois reais).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Itaguaí  
Lei de Diretrizes Orçamentárias  
LDO 2024

DEM 06 -AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

| RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS |               |               |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)                                              |               |               |               |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)                                   | 2020          | 2021          | 2022          |
| RECEITAS CORRENTES (I)                                                                     | 41.013.988,80 | 47.637.055,87 | 41.485.947,80 |
| Receita de Contribuições dos Segurados                                                     | 32.941.327,80 | 38.610.566,10 | 30.489.437,40 |
| Ativo                                                                                      | 31.661.050,00 | 37.013.398,10 | 28.792.454,44 |
| Inativo                                                                                    | 1.053.607,80  | 1.235.824,30  | 1.463.367,37  |
| Pensionista                                                                                | 226.670,00    | 361.343,70    | 233.615,59    |
| Receita de Contribuições Patronais                                                         | 31.484.743,20 | 38.666.572,30 | 55.934.538,80 |
| Ativo                                                                                      | 31.484.743,20 | 38.666.572,30 | 55.934.538,80 |
| Inativo                                                                                    |               |               |               |
| Pensionista                                                                                |               |               |               |
| Receita Patrimonial                                                                        | 7.987.866,60  | 8.277.327,90  |               |
| Receitas Imobiliárias                                                                      |               |               |               |
| Receitas de Valores Mobiliários                                                            | 7.987.866,60  | 8.277.327,90  |               |
| Outras Receitas Patrimoniais                                                               |               |               |               |
| Receita de Serviços                                                                        |               |               |               |
| Outras Receitas Correntes                                                                  |               |               |               |
| Compensação Financeira entre os Regimes                                                    | 38.091.508,10 | 71.744.389,20 | 57.357.870,19 |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) <sup>1</sup>          | 38.091.208,10 | 71.084.365,40 | 46.371.065,37 |
| Demais Receitas Correntes                                                                  | 300,00        | 660.023,80    | 10.986.804,82 |
| RECEITAS DE CAPITAL (III)                                                                  |               |               |               |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                                                       |               |               |               |
| Amortização de Empréstimos                                                                 |               |               |               |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2024

|                                                                      |               |               |               |
|----------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|
| Outras Receitas de Capital                                           |               |               |               |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II) |               |               |               |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)             | 2020          | 2021          | 2022          |
| Benefícios                                                           | 68.696.190,70 | 70.819.311,20 | 82.051.180,30 |
| Aposentadorias                                                       | 59.134.425,30 | 60.586.373,80 | 69.707.393,90 |
| Pensões por Morte                                                    | 9.561.765,40  | 10.232.937,40 | 12.343.785,40 |
| Outras Despesas Previdenciárias                                      |               |               |               |
| Compensação Financeira entre os Regimes                              |               |               |               |
| Demais Despesas Previdenciárias                                      |               |               |               |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)                     |               |               |               |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²   |               |               |               |
| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES                   | 2020          | 2021          | 2022          |
| VALOR                                                                |               |               |               |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS                                         | 2020          | 2021          | 2022          |
| VALOR                                                                |               |               |               |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS            | 2020          | 2021          | 2022          |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar             |               |               |               |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos      | 38.091.208,10 | 71.084.365,40 | 46.371.065,37 |
| Outros Aportes para o RPPS                                           |               |               |               |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro                        |               |               |               |
| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)                     | 2020          | 2021          | 2022          |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                                        |               |               |               |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2024

|                            |               |                |               |
|----------------------------|---------------|----------------|---------------|
| Investimentos e Aplicações | 58.718.046,80 | 146.668.141,40 | 35.398.985,80 |
| Outro Bens e Direitos      |               |                |               |

| FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)                        |      |      |      |
|---------------------------------------------------------------|------|------|------|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)         | 2020 | 2021 | 2022 |
| RECEITAS CORRENTES (VII)                                      |      |      |      |
| Receita de Contribuições dos Segurados                        |      |      |      |
| Ativo                                                         |      |      |      |
| Inativo                                                       |      |      |      |
| Pensionista                                                   |      |      |      |
| Receita de Contribuições Patronais                            |      |      |      |
| Ativo                                                         |      |      |      |
| Inativo                                                       |      |      |      |
| Pensionista                                                   |      |      |      |
| Receita Patrimonial                                           |      |      |      |
| Receitas Imobiliárias                                         |      |      |      |
| Receitas de Valores Mobiliários                               |      |      |      |
| Outras Receitas Patrimoniais                                  |      |      |      |
| Receita de Serviços                                           |      |      |      |
| Outras Receitas Correntes                                     |      |      |      |
| Compensação Financeira entre os Regimes                       |      |      |      |
| Demais Receitas Correntes                                     |      |      |      |
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII)                                    |      |      |      |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                          |      |      |      |
| Amortização de Empréstimos                                    |      |      |      |
| Outras Receitas de Capital                                    |      |      |      |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII) |      |      |      |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)         | 2020 | 2021 | 2022 |
| Benefícios                                                    |      |      |      |
| Aposentadorias                                                |      |      |      |
| Pensões por Morte                                             |      |      |      |
| Outras Despesas Previdenciárias                               |      |      |      |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2024

|                                                                             |  |      |      |      |
|-----------------------------------------------------------------------------|--|------|------|------|
| Compensação Financeira entre os Regimes<br>Demais Despesas Previdenciárias  |  |      |      |      |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)                               |  |      |      |      |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X) <sup>2</sup> |  |      |      |      |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS                      |  | 2020 | 2021 | 2022 |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras                       |  |      |      |      |
| Recursos para Formação de Reserva                                           |  |      |      |      |
| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)                               |  | 2020 | 2021 | 2022 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                                               |  |      |      |      |
| Investimentos e Aplicações                                                  |  |      |      |      |
| Outro Bens e Direitos                                                       |  |      |      |      |
| ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS        |  |      |      |      |
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                                            |  | 2020 | 2021 | 2022 |
| Recetas Correntes                                                           |  |      |      |      |
| TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)                            |  |      |      |      |
| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                                            |  | 2020 | 2021 | 2022 |
| Despesas Correntes (XIII)                                                   |  |      |      |      |
| Pessoal e Encargos Sociais                                                  |  |      |      |      |
| Demais Despesas Correntes                                                   |  |      |      |      |
| Despesas de Capital (XIV)                                                   |  |      |      |      |
| TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)                |  |      |      |      |
| RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) <sup>2</sup>             |  |      |      |      |
| BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS                             |  | 2020 | 2021 | 2022 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                                               |  |      |      |      |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Itaguaí  
Lei de Diretrizes Orçamentárias  
LDO 2024

|                            |  |  |  |
|----------------------------|--|--|--|
| Investimentos e Aplicações |  |  |  |
| Outro Bens e Direitos      |  |  |  |

| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO             |      |      |      |
|-----------------------------------------------------------------|------|------|------|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)  | 2020 | 2021 | 2022 |
| Contribuições dos Servidores                                    |      |      |      |
| Demais Receitas Previdenciárias                                 |      |      |      |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII) |      |      |      |

|                                                                  |      |      |      |
|------------------------------------------------------------------|------|------|------|
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)   | 2020 | 2021 | 2022 |
| Aposentadorias                                                   |      |      |      |
| Pensões                                                          |      |      |      |
| Outras Despesas Previdenciárias                                  |      |      |      |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII) |      |      |      |

|                                                                                       |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII) <sup>2</sup> |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|

| RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES) |      |      |      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|------|
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS MILITARES                                                                        | 2020 | 2021 | 2022 |
| Contribuição sobre a remuneração dos militares ativos                                                         |      |      |      |
| Contribuição sobre a remuneração dos militares inativos                                                       |      |      |      |
| Contribuição sobre a remuneração dos pensionistas                                                             |      |      |      |
| Outras contribuições                                                                                          |      |      |      |
| TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (XX)                                                                    |      |      |      |

|                                                                |      |      |      |
|----------------------------------------------------------------|------|------|------|
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES                 | 2020 | 2021 | 2022 |
| Inatividade                                                    |      |      |      |
| Pensões                                                        |      |      |      |
| Outras Despesas Correntes                                      |      |      |      |
| TOTAL DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (XXI) |      |      |      |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Itaguaí  
Lei de Diretrizes Orçamentárias  
LDO 2024

|                                                                                        |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| RESULTADO ASSOCIADO ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (XXII) = (XX-XXI) <sup>2</sup> |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|

| PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES |                              |                              |                                      |                                                                  |
|-------------------------------------------------------------------|------------------------------|------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)                     |                              |                              |                                      |                                                                  |
| EXERCÍCIO                                                         | Receitas Previdenciárias (a) | Despesas Previdenciárias (b) | Resultado Previdenciário (c) = (a-b) | Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c) |
|                                                                   |                              |                              |                                      |                                                                  |

| FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) |                              |                              |                                      |                                                                  |
|----------------------------------------|------------------------------|------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| EXERCÍCIO                              | Receitas Previdenciárias (a) | Despesas Previdenciárias (b) | Resultado Previdenciário (c) = (a-b) | Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c) |
|                                        |                              |                              |                                      |                                                                  |

| SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - Inativos e Pensionistas |                                             |                                                   |                                                                       |                                                                  |
|--------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| EXERCÍCIO                                                          | Receitas de Contribuições dos Militares (a) | Despesas de Inativos e Pensionistas Militares (b) | Resultado Associado aos Inativos e Pensionistas Militares (c) = (a-b) | Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c) |
|                                                                    |                                             |                                                   |                                                                       |                                                                  |



3) cursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco)

meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita r

| RECEITA | DESCRIÇÃO                        | VALOR   | DATA       |
|---------|----------------------------------|---------|------------|
| 1       | RECEITA DE VENDA DE PRODUTOS     | 100,00  | 01/01/2010 |
| 2       | RECEITA DE SERVIÇOS              | 200,00  | 02/02/2010 |
| 3       | RECEITA DE DOAÇÃO                | 300,00  | 03/03/2010 |
| 4       | RECEITA DE JUROS                 | 400,00  | 04/04/2010 |
| 5       | RECEITA DE DIVIDENDOS            | 500,00  | 05/05/2010 |
| 6       | RECEITA DE ALUGUELOS             | 600,00  | 06/06/2010 |
| 7       | RECEITA DE TAXAS                 | 700,00  | 07/07/2010 |
| 8       | RECEITA DE COMISSÃO              | 800,00  | 08/08/2010 |
| 9       | RECEITA DE OUTROS                | 900,00  | 09/09/2010 |
| 10      | RECEITA DE VENDA DE IMÓVEIS      | 1000,00 | 10/10/2010 |
| 11      | RECEITA DE VENDA DE VEÍCULOS     | 1100,00 | 11/11/2010 |
| 12      | RECEITA DE VENDA DE EQUIPAMENTOS | 1200,00 | 12/12/2010 |
| 13      | RECEITA DE VENDA DE MATERIAIS    | 1300,00 | 13/01/2011 |
| 14      | RECEITA DE VENDA DE SERVIÇOS     | 1400,00 | 14/02/2011 |
| 15      | RECEITA DE VENDA DE PRODUTOS     | 1500,00 | 15/03/2011 |
| 16      | RECEITA DE VENDA DE SERVIÇOS     | 1600,00 | 16/04/2011 |
| 17      | RECEITA DE VENDA DE PRODUTOS     | 1700,00 | 17/05/2011 |
| 18      | RECEITA DE VENDA DE SERVIÇOS     | 1800,00 | 18/06/2011 |
| 19      | RECEITA DE VENDA DE PRODUTOS     | 1900,00 | 19/07/2011 |
| 20      | RECEITA DE VENDA DE SERVIÇOS     | 2000,00 | 20/08/2011 |
| 21      | RECEITA DE VENDA DE PRODUTOS     | 2100,00 | 21/09/2011 |
| 22      | RECEITA DE VENDA DE SERVIÇOS     | 2200,00 | 22/10/2011 |
| 23      | RECEITA DE VENDA DE PRODUTOS     | 2300,00 | 23/11/2011 |
| 24      | RECEITA DE VENDA DE SERVIÇOS     | 2400,00 | 24/12/2011 |
| 25      | RECEITA DE VENDA DE PRODUTOS     | 2500,00 | 25/01/2012 |
| 26      | RECEITA DE VENDA DE SERVIÇOS     | 2600,00 | 26/02/2012 |
| 27      | RECEITA DE VENDA DE PRODUTOS     | 2700,00 | 27/03/2012 |
| 28      | RECEITA DE VENDA DE SERVIÇOS     | 2800,00 | 28/04/2012 |
| 29      | RECEITA DE VENDA DE PRODUTOS     | 2900,00 | 29/05/2012 |
| 30      | RECEITA DE VENDA DE SERVIÇOS     | 3000,00 | 30/06/2012 |
| 31      | RECEITA DE VENDA DE PRODUTOS     | 3100,00 | 31/07/2012 |
| 32      | RECEITA DE VENDA DE SERVIÇOS     | 3200,00 | 32/08/2012 |
| 33      | RECEITA DE VENDA DE PRODUTOS     | 3300,00 | 33/09/2012 |
| 34      | RECEITA DE VENDA DE SERVIÇOS     | 3400,00 | 34/10/2012 |
| 35      | RECEITA DE VENDA DE PRODUTOS     | 3500,00 | 35/11/2012 |
| 36      | RECEITA DE VENDA DE SERVIÇOS     | 3600,00 | 36/12/2012 |
| 37      | RECEITA DE VENDA DE PRODUTOS     | 3700,00 | 37/01/2013 |
| 38      | RECEITA DE VENDA DE SERVIÇOS     | 3800,00 | 38/02/2013 |
| 39      | RECEITA DE VENDA DE PRODUTOS     | 3900,00 | 39/03/2013 |
| 40      | RECEITA DE VENDA DE SERVIÇOS     | 4000,00 | 40/04/2013 |
| 41      | RECEITA DE VENDA DE PRODUTOS     | 4100,00 | 41/05/2013 |
| 42      | RECEITA DE VENDA DE SERVIÇOS     | 4200,00 | 42/06/2013 |
| 43      | RECEITA DE VENDA DE PRODUTOS     | 4300,00 | 43/07/2013 |
| 44      | RECEITA DE VENDA DE SERVIÇOS     | 4400,00 | 44/08/2013 |
| 45      | RECEITA DE VENDA DE PRODUTOS     | 4500,00 | 45/09/2013 |
| 46      | RECEITA DE VENDA DE SERVIÇOS     | 4600,00 | 46/10/2013 |
| 47      | RECEITA DE VENDA DE PRODUTOS     | 4700,00 | 47/11/2013 |
| 48      | RECEITA DE VENDA DE SERVIÇOS     | 4800,00 | 48/12/2013 |
| 49      | RECEITA DE VENDA DE PRODUTOS     | 4900,00 | 49/01/2014 |
| 50      | RECEITA DE VENDA DE SERVIÇOS     | 5000,00 | 50/02/2014 |
| 51      | RECEITA DE VENDA DE PRODUTOS     | 5100,00 | 51/03/2014 |
| 52      | RECEITA DE VENDA DE SERVIÇOS     | 5200,00 | 52/04/2014 |
| 53      | RECEITA DE VENDA DE PRODUTOS     | 5300,00 | 53/05/2014 |
| 54      | RECEITA DE VENDA DE SERVIÇOS     | 5400,00 | 54/06/2014 |
| 55      | RECEITA DE VENDA DE PRODUTOS     | 5500,00 | 55/07/2014 |
| 56      | RECEITA DE VENDA DE SERVIÇOS     | 5600,00 | 56/08/2014 |
| 57      | RECEITA DE VENDA DE PRODUTOS     | 5700,00 | 57/09/2014 |
| 58      | RECEITA DE VENDA DE SERVIÇOS     | 5800,00 | 58/10/2014 |
| 59      | RECEITA DE VENDA DE PRODUTOS     | 5900,00 | 59/11/2014 |
| 60      | RECEITA DE VENDA DE SERVIÇOS     | 6000,00 | 60/12/2014 |
| 61      | RECEITA DE VENDA DE PRODUTOS     | 6100,00 | 61/01/2015 |
| 62      | RECEITA DE VENDA DE SERVIÇOS     | 6200,00 | 62/02/2015 |
| 63      | RECEITA DE VENDA DE PRODUTOS     | 6300,00 | 63/03/2015 |
| 64      | RECEITA DE VENDA DE SERVIÇOS     | 6400,00 | 64/04/2015 |
| 65      | RECEITA DE VENDA DE PRODUTOS     | 6500,00 | 65/05/2015 |
| 66      | RECEITA DE VENDA DE SERVIÇOS     | 6600,00 | 66/06/2015 |
| 67      | RECEITA DE VENDA DE PRODUTOS     | 6700,00 | 67/07/2015 |
| 68      | RECEITA DE VENDA DE SERVIÇOS     | 6800,00 | 68/08/2015 |
| 69      | RECEITA DE VENDA DE PRODUTOS     |         |            |

# ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## Município de Itaguaí

### Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2024

#### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### DEM 06 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

| RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS |                |                |                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)                                              |                |                |                |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)                                   | 2020           | 2021           | 2022           |
| RECEITAS CORRENTES (I)                                                                     | 41.013.988,80  | 47.637.055,87  | 41.502.832,39  |
| Receita de Contribuições dos Segurados                                                     | 32.941.327,80  | 38.610.566,10  | 30.489.437,40  |
| Ativo                                                                                      | 31.661.050,00  | 37.013.398,10  | 28.792.454,44  |
| Inativo                                                                                    | 1.053.607,80   | 1.235.824,30   | 1.463.367,37   |
| Pensionista                                                                                | 226.670,00     | 361.343,70     | 233.615,59     |
| Receita de Contribuições Patronais                                                         | 31.484.743,20  | 38.666.572,30  | 55.934.538,80  |
| Ativo                                                                                      | 31.484.743,20  | 38.666.572,30  | 55.934.538,80  |
| Inativo                                                                                    |                |                |                |
| Pensionista                                                                                |                |                |                |
| Receita Patrimonial                                                                        | 7.987.866,60   | 8.277.327,90   |                |
| Receitas Imobiliárias                                                                      |                |                |                |
| Receitas de Valores Mobiliários                                                            | 7.987.866,60   | 8.277.327,90   |                |
| Outras Receitas Patrimoniais                                                               |                |                |                |
| Receita de Serviços                                                                        |                |                |                |
| Outras Receitas Correntes                                                                  | 38.091.508,10  | 71.744.389,20  | 57.357.870,19  |
| Compensação Financeira entre os Regimes                                                    |                |                |                |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) <sup>1</sup>          | 38.091.208,10  | 71.084.365,40  | 46.371.065,37  |
| Demais Receitas Correntes                                                                  | 300,00         | 660.023,80     | 10.986.804,82  |
| RECEITAS DE CAPITAL (III)                                                                  |                |                |                |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                                                       |                |                |                |
| Amortização de Empréstimos                                                                 |                |                |                |
| Outras Receitas de Capital                                                                 |                |                |                |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)                       | 110.505.445,70 | 157.298.855,50 | 143.781.846,39 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)                                   | 2020           | 2021           | 2022           |
| Benefícios                                                                                 | 68.696.190,70  | 70.819.311,20  | 82.051.180,30  |
| Aposentadorias                                                                             | 59.134.425,30  | 60.586.373,80  | 69.707.393,90  |
| Pensões por Morte                                                                          | 9.561.765,40   | 10.232.937,40  | 12.343.785,40  |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2024

|                                                                    |               |                |               |
|--------------------------------------------------------------------|---------------|----------------|---------------|
| Outras Despesas Previdenciárias                                    |               |                |               |
| Compensação Financeira entre os Regimes                            |               |                |               |
| Demais Despesas Previdenciárias                                    |               |                |               |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)                   | 68.696.190,70 | 70.819.311,20  | 82.051.179,30 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)² | 41.809.255,00 | 86.479.544,30  | 61.730.667,09 |
| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES                 | 2020          | 2021           | 2022          |
| VALOR                                                              |               |                |               |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS                                       | 2020          | 2021           | 2022          |
| VALOR                                                              |               |                |               |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS          | 2020          | 2021           | 2022          |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar           |               |                |               |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos    | 38.091.208,10 | 71.084.365,40  | 46.371.065,37 |
| Outros Aportes para o RPPS                                         |               |                |               |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro                      |               |                |               |
| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)                   | 2020          | 2021           | 2022          |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                                      |               |                |               |
| Investimentos e Aplicações                                         | 58.718.046,80 | 146.668.141,40 | 35.398.985,80 |
| Outro Bens e Direitos                                              |               |                |               |
| FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)                             |               |                |               |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)              | 2020          | 2021           | 2022          |
| RECEITAS CORRENTES (VII)                                           |               |                |               |
| Receita de Contribuições dos Segurados                             |               |                |               |
| Ativo                                                              |               |                |               |
| Inativo                                                            |               |                |               |
| Pensionista                                                        |               |                |               |
| Receita de Contribuições Patronais                                 |               |                |               |
| Ativo                                                              |               |                |               |



# ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## Município de Itaguaí

### Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2024

|                                                                             |      |      |      |
|-----------------------------------------------------------------------------|------|------|------|
| Inativo                                                                     |      |      |      |
| Pensionista                                                                 |      |      |      |
| Receita Patrimonial                                                         |      |      |      |
| Receitas Imobiliárias                                                       |      |      |      |
| Receitas de Valores Mobiliários                                             |      |      |      |
| Outras Receitas Patrimoniais                                                |      |      |      |
| Receita de Serviços                                                         |      |      |      |
| Outras Receitas Correntes                                                   |      |      |      |
| Compensação Financeira entre os regimes                                     |      |      |      |
| Demais Receitas Correntes                                                   |      |      |      |
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII)                                                  |      |      |      |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                                        |      |      |      |
| Amortização de Empréstimos                                                  |      |      |      |
| Outras Receitas de Capital                                                  |      |      |      |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)               |      |      |      |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)                       | 2020 | 2021 | 2022 |
| Benefícios                                                                  |      |      |      |
| Aposentadorias                                                              |      |      |      |
| Pensões por Morte                                                           |      |      |      |
| Outras Despesas Previdenciárias                                             |      |      |      |
| Compensação Financeira entre os Regimes                                     |      |      |      |
| Demais Despesas Previdenciárias                                             |      |      |      |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)                               |      |      |      |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X) <sup>2</sup> |      |      |      |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS                      | 2020 | 2021 | 2022 |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras                       |      |      |      |
| Recursos para Formação de Reserva                                           |      |      |      |
| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)                               | 2020 | 2021 | 2022 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                                               |      |      |      |
| Investimentos e Aplicações                                                  |      |      |      |
| Outro Bens e Direitos                                                       |      |      |      |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2024

| ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS |               |                |      |
|----------------------------------------------------------------------|---------------|----------------|------|
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                                     | 2020          | 2021           | 2022 |
| Receitas Correntes                                                   |               |                |      |
| TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)                     |               |                |      |
| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                                     | 2020          | 2021           | 2022 |
| Despesas Correntes (XIII)                                            |               |                |      |
| Pessoal e Encargos Sociais                                           |               |                |      |
| Demais Despesas Correntes                                            |               |                |      |
| Despesas de Capital (XIV)                                            |               |                |      |
| TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)         |               |                |      |
| RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) <sup>2</sup>      |               |                |      |
| BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS                      | 2020          | 2021           | 2022 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                                        |               |                |      |
| Investimentos e Aplicações                                           | 58.718.045,80 | 146.568.141,40 |      |
| Outro Bens e Direitos                                                |               |                |      |
| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO                     |               |                |      |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)          | 2020          | 2021           | 2022 |
| Contribuições dos Servidores                                         |               |                |      |
| Demais Receitas Previdenciárias                                      |               |                |      |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)         |               |                |      |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)          | 2020          | 2021           | 2022 |
| Aposentadorias                                                       |               |                |      |
| Pensões                                                              |               |                |      |
| Outras Despesas Previdenciárias                                      |               |                |      |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)        |               |                |      |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2024

| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) <sup>2</sup> |                                 |                                 |                                                                     |
|------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|---------------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES                  |                                 |                                 |                                                                     |
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)                                      |                                 |                                 |                                                                     |
| EXERCÍCIO                                                                          | Receitas Previdenciárias<br>(a) | Despesas Previdenciárias<br>(b) | Resultado Previdenciário<br>(c) = (a-b)                             |
|                                                                                    |                                 |                                 | Saldo Financeiro do Exercício<br>(d) = (d Exercício Anterior) + (c) |
| FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)                                             |                                 |                                 |                                                                     |
| EXERCÍCIO                                                                          | Receitas Previdenciárias<br>(a) | Despesas Previdenciárias<br>(b) | Resultado Previdenciário<br>(c) = (a-b)                             |
|                                                                                    |                                 |                                 | Saldo Financeiro do Exercício<br>(d) = (d Exercício Anterior) + (c) |

NOTA:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2024

ANEXO DE METAS FISCAIS  
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

| AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) |            |                                      |                              |      |      | R\$ 1,00    |
|------------------------------------------------------|------------|--------------------------------------|------------------------------|------|------|-------------|
| TRIBUTOS                                             | MODALIDADE | SETORES/ PROGR-<br>MAS/ BENEFICIÁRIO | RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA |      |      | COMPENSAÇÃO |
|                                                      |            |                                      | 2024                         | 2025 | 2026 |             |
|                                                      |            |                                      |                              |      |      |             |
|                                                      |            |                                      |                              |      |      |             |
|                                                      |            |                                      |                              |      |      |             |
| TOTAL                                                |            |                                      |                              |      |      | -           |

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2024

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEM 08 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO

| AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) |                          | R\$ 1,00 |
|------------------------------------------------------|--------------------------|----------|
| EVENTOS                                              | Valor Previsto para 2024 |          |
| Aumento Permanente da Receita                        | 16.789.359,46            |          |
| (-) Transferências Constitucionais                   | 0,00                     |          |
| (-) Transferências ao FUNDEB                         | 0,00                     |          |
| Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)     | 16.789.359,46            |          |
| Redução Permanente de Despesa (II)                   | 0,00                     |          |
| Margem Bruta (III) = (I+II)                          | 16.789.359,46            |          |
| Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)                 | 16.789.359,46            |          |
| Novas DOCC                                           | 16.789.359,46            |          |
| Novas DOCC geradas por PPP                           | 0,00                     |          |
| Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)    | 0,00                     |          |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2024

CÁLCULO DO VALOR CONSTANTE

Taxa Média de Inflação do Período:

| VARIÁVEIS                                                                 | 2024 | 2025 | 2026 |
|---------------------------------------------------------------------------|------|------|------|
| Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação | 5,00 | 5,00 | 5,00 |

2024

Índice para Deflação:

$\{1 + (\text{Taxa de Inflação de 2023}/100)\}$

$\{1 + (5,00/100)\} = 1,05$

Cálculo do Valor Constante:

Valor Corrente / Índice para Deflação

2025

Índice para Deflação:

$\{1 + (\text{Taxa de Inflação de 2023}/100)\} \times \{1 + (\text{Taxa de Inflação de 2024}/100)\}$

$\{1 + (5,0/100)\} \times \{1 + (5,0/100)\} = 1,05 \times 1,05 = 1,10$

Cálculo do Valor Constante:

Valor Corrente / Índice para Deflação

2026

Índice para Deflação:

$\{1 + (\text{Taxa de Inflação de 2023}/100)\} \times \{1 + (\text{Taxa de Inflação de 2024}/100)\} \times \{1 + (\text{Taxa de Inflação de 2025}/100)\}$

$\{1 + (1,05 /100)\} \times \{1 + (1,05/100)\} \times \{1 + (1,05/100)\} = 1,05 \times 1,05 \times 1,05 = 1,16$

Cálculo do Valor Constante:

Valor Corrente / Índice para Deflação

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2024

Metas

e

Prioridades



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2024

ÓRGÃO 02 - GABINETE DO VICE-PREFEITO

PROGRAMA: 052 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO: GARANTIR RECURSOS NECESSÁRIOS AO CUSTEIO DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS COM VISTAS À IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DO GOVERNO MUNICIPAL

Ação

Produto

Prioridades

Metas  
Unidade de Medida

2.001 - MANUTENÇÃO GABINETE VICE-PREFEITO

GABINETE VICE-PREFEITO

Suprir necessidades essenciais

0  
%

ÓRGÃO 03 - PROCURADORIA JURÍDICA

PROGRAMA: 061 - PROGRAMA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS

OBJETIVO: GARANTIR RECURSOS NECESSÁRIOS AO CUSTEIO DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS COM VISTAS À IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DO GOVERNO MUNICIPAL

Ação

Produto

Prioridades

Metas  
Unidade de Medida

2.003 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL

PROCURADORIA GERAL

Suprir necessidades essenciais

100  
%

2.177 - SENTENÇA E DECISÕES JUDICIAIS

PRECATÓRIOS

Pagamento de Precatórios Judiciais

1.000.000,00  
R\$

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2024

|                                                                                                                                       |     |              |                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------|-------------------|
| Pagamento de Precatórios (Parcelas)                                                                                                   |     | 6.200.000,00 | R\$               |
| 1.099 - MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO                                                                               |     |              |                   |
| SECRETARIA ASSISTIDA                                                                                                                  |     |              |                   |
| Mobiliária em geral                                                                                                                   | 100 |              | %                 |
| Aquisição de equipamentos eletrônicos                                                                                                 | 100 |              | %                 |
| Serviços de terceiro - Pessoa Jurídica                                                                                                | 100 |              | %                 |
| Cursos de Capacitação                                                                                                                 | 100 |              | %                 |
| ÓRGÃO 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO                                                                                            |     |              |                   |
| PROGRAMA: 052 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                                                                   |     |              |                   |
| OBJETIVO: GARANTIR RECURSOS NECESSÁRIOS AO CUSTEIO DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS COM VISTAS À IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DO GOVERNO MUNICIPAL |     |              |                   |
| Ação                                                                                                                                  |     |              |                   |
| Produto                                                                                                                               |     |              |                   |
| Prioridades                                                                                                                           |     | Metas        | Unidade de Medida |
| 2.185 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PREFEITURA SECRETARIA MANTIDA                                                               |     |              |                   |
| Manutenção e Operacionalização                                                                                                        |     | 100          | %                 |
| 2.184 - MANUTENÇÃO/OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO SECRETARIA MANTIDA                                                      |     |              |                   |
| Aquisição de mobiliário para acondicionamento de bens e documentos (armários)                                                         |     | 4            | Unidade           |
| Aquisição de mobiliário (mesas e cadeiras)                                                                                            |     | 3            | Unidade           |
| PROGRAMA: 058 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS                                                                         |     |              |                   |
| OBJETIVO: TREINAR E QUALIFICAR OS SERVIDORES PARA REALIZAÇÃO DE UM SERVIÇO PROFISSIONAL DE QUALIDADE E COMPETÊNCIA                    |     |              |                   |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2024

|                                                                                                                                                                                                                                                                  |                |                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------|
| Ação                                                                                                                                                                                                                                                             |                |                   |
| Produto                                                                                                                                                                                                                                                          |                |                   |
| Prioridades                                                                                                                                                                                                                                                      |                | Unidade de Medida |
| 2.018 - RECICLAGEM E TREINAMENTO DE FUNCIONÁRIOS                                                                                                                                                                                                                 |                |                   |
| SERVIDORES CAPACITADOS                                                                                                                                                                                                                                           |                |                   |
| Servidores Capacitados                                                                                                                                                                                                                                           | 10             | Unidade           |
| ÓRGÃO 05 - CONTROLADORIA GERAL                                                                                                                                                                                                                                   |                |                   |
| UNIDADE 01 - GABINETE DO CONTROLADOR GERAL                                                                                                                                                                                                                       |                |                   |
| PROGRAMA: 077 - GESTÃO DA POLÍTICA INTERNA DO CONTROLE MUNICIPAL                                                                                                                                                                                                 |                |                   |
| OBJETIVO: ASSEGURAR AO PODER EXECUTIVO A FISCALIZAÇÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, OPERACIONAL E PATRIMONIAL, NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS E AVALIAR OS RESULTADOS DAS MESMAS, A FIM DE MITIGAR OS RISCOS VISANDO A EFICIÊNCIA E EFICÁCIA DA GESTÃO PÚBLICA. |                |                   |
| Ação                                                                                                                                                                                                                                                             |                |                   |
| Produto                                                                                                                                                                                                                                                          |                |                   |
| Prioridades                                                                                                                                                                                                                                                      |                | Unidade de Medida |
| 2.010 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL                                                                                                                                                                                                              |                |                   |
| SECRETARIA MANTIDA                                                                                                                                                                                                                                               |                |                   |
| Capacitação dos servidores e outros serviços de terceiros a serem utilizados eventualmente na secretaria                                                                                                                                                         | Não mensurável | %                 |
| Aquisição móveis e utensílios para utilização na secretaria                                                                                                                                                                                                      | 100            | %                 |
| Aquisição de bens para uso na secretaria não caracterizados como bens permanentes                                                                                                                                                                                | 100            | %                 |
| ÓRGÃO 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                                                                                                                                                                                                                 |                |                   |
| UNIDADE 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO                                                                                                                                                                                                             |                |                   |
| PROGRAMA: 052 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                                                                                                                                                                                              |                |                   |
| OBJETIVO: GARANTIR RECURSOS NECESSÁRIOS AO CUSTEIO DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS COM VISTAS À IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DO GOVERNO MUNICIPAL                                                                                                                            |                |                   |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2024

| Ação                                                                                                                                               |     |       |                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|-------------------|
| Produto                                                                                                                                            |     |       |                   |
| Prioridades                                                                                                                                        |     |       |                   |
| 2.011 - MANUTENÇÃO/OPERACIONALIZAÇÃO DA SEC. DE ADM                                                                                                |     | Metas | Unidade de Medida |
| CUSTEIOS NECESSÁRIOS AO EXERCÍCIO DA GESTÃO MUNICIPAL                                                                                              |     |       |                   |
| Custear despesas com vencimentos e vantagens de servidores ativos                                                                                  | 100 |       | %                 |
| Custear despesas com ressarcimento de pessoal cedido a PMI                                                                                         | 100 |       | %                 |
| Custear despesas de pessoal cedido a outros Entes ou Órgãos                                                                                        | 100 |       | %                 |
| Custear despesas com auxílio-transporte                                                                                                            | 100 |       | %                 |
| Custear despesas com auxílio-alimentação                                                                                                           | 100 |       | %                 |
| Aquisição de material de escritório para atender aos setores da Secretaria de Administração                                                        | 100 |       | %                 |
| Aquisição de ferramentas necessárias para manutenção e movimentação de bens patrimoniais                                                           | 25  |       | Unidade           |
| Necessidade de espaço para a organização, manutenção e acondicionamento de bens e documentos da Prefeitura                                         | 4   |       | Unidade           |
| Manutenção e melhorias dos setores da Sec. de Administração (Patrimônio, CPIA, Arquivo, Almoxarifado, Protocolo e demais setores da Administração) | 100 |       | %                 |
| Custear a aquisição de material de consumo                                                                                                         | 100 |       | %                 |
| Custear o aporte para cobertura do Deficit Atuarial do RPPS                                                                                        | 100 |       | %                 |
| Custear as Indenizações e Restituições                                                                                                             | 100 |       | %                 |
| 2.485 - PAGAMENTO OBRIG. E CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                                                                                                 |     | Metas | Unidade de Medida |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                                                                                                             |     |       |                   |
| Pagamento de obrigações com despesas de exercícios anteriores                                                                                      | 100 |       | %                 |
| Pagamento de obrigações patronais destinadas ao RPPS                                                                                               | 100 |       | %                 |
| Pagamento de obrigações decorrentes de serviços de terceiros - Pessoa Jurídica                                                                     | 100 |       | %                 |
| Pagamento das demais obrigações tributárias                                                                                                        | 100 |       | %                 |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2024

PROGRAMA: 058 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

OBJETIVO: TREINAR E QUALIFICAR OS SERVIDORES PARA REALIZAÇÃO DE UM SERVIÇO PROFISSIONAL DE QUALIDADE E COMPETÊNCIA

|                                                                                                                    |     |       |                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|-------------------|
| PROGRAMA: 058 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS                                                      |     |       |                   |
| OBJETIVO: TREINAR E QUALIFICAR OS SERVIDORES PARA REALIZAÇÃO DE UM SERVIÇO PROFISSIONAL DE QUALIDADE E COMPETÊNCIA |     |       |                   |
| Ação                                                                                                               |     |       |                   |
| Produto                                                                                                            |     |       |                   |
| Prioridades                                                                                                        |     |       |                   |
| 2.018 - RECICLAGEM E TREINAMENTO DE FUNCIONÁRIOS                                                                   |     | Metas | Unidade de Medida |
| QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATENDIMENTOS AS DEMANDAS FUNCIONAIS DA PMI                                         |     |       |                   |
| Curso de aperfeiçoamento de servidores e de gestão, controle dos bens patrimoniais e almoxarifado                  | 7   |       | Unidade           |
| Curso de CASP (Contabilidade Aplicada ao Setor Público)                                                            | 4   |       | Unidade           |
| Curso de PCASP (Plano de Contabilidade Aplicada ao Setor Público)                                                  | 4   |       | Unidade           |
| Curso de MCASP (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público)                                                 | 3   |       | Unidade           |
| Curso de Capacitação - (E-Social)                                                                                  | 100 |       | %                 |
| Ativação de Comissão de Reavaliação de bens                                                                        | 100 |       | %                 |
| Procedimento de entrega de bens permanentes patrimoniais                                                           | 100 |       | %                 |
| Padronização do Procedimento de compra                                                                             | 100 |       | %                 |
| Informação ao Patrimônio                                                                                           | 100 |       | %                 |
| Informação ao Patrimônio (Imobiliário)                                                                             | 100 |       | %                 |
| Procidimento de entrega de bens                                                                                    | 100 |       | %                 |
| Regulamentação da tabela de depreciação de bens                                                                    | 100 |       | %                 |
| Definição da data de corte para implementação da depreciação de bens                                               | 100 |       | %                 |
| Regulamentação de Controle Patrimonial                                                                             | 100 |       | %                 |
| Elaboração de Nova Edição do Manual de Procedimentos Patrimoniais (MPP)                                            | 100 |       | %                 |
| Recebimento de informações patrimoniais via sistema informatizado                                                  | 100 |       | %                 |
| Adaptação de rotinas contábeis do Município                                                                        | 100 |       | %                 |
| Capacitação em Gestão e Governança de TIC                                                                          | 10  |       | Unidade           |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2024

|                                                                                                                         |     |       |                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|-------------------|
| Capacitação em Infraestrutura e Segurança de TIC                                                                        |     | 10    | Unidade           |
| Capacitação em LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais                                                           |     | 100   | %                 |
| UNIDADE 02 - SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO                                                                  |     |       |                   |
| PROGRAMA: 533 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO                                                              |     |       |                   |
| OBJETIVO: PROMOVER A GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DOS PROCESSOS E DE TECNOLOGIA PARA AUMENTO DE EFICIÊNCIA NOS SERVIÇOS DA PMI |     |       |                   |
| Ação                                                                                                                    |     |       |                   |
| Produto                                                                                                                 |     | Metas | Unidade de Medida |
| Prioridades                                                                                                             |     |       |                   |
| 2.629 - MANUTENÇÃO / OPERACIONALIZAÇÃO DA SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO                                     |     |       |                   |
| LOCAÇÃO/ AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA STI                                                   |     |       |                   |
| Aquisirir mobiliários para os setores da STI                                                                            | 100 |       | %                 |
| Manutenção e melhorias dos setores da STI                                                                               | 100 |       | %                 |
| 2.012 - MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO                                               |     |       |                   |
| CONTRATAÇÕES NECESSÁRIAS A AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA PREFEITURA                            |     |       |                   |
| Manter os Sistemas integrados de gestão da Prefeitura                                                                   | 100 |       | %                 |
| Manter o Licenciamento de Sistemas Operacionais - Servidores Corporativos e Estações de Trabalho                        | 100 |       | %                 |
| Manter o Serviço de digitalização de processos                                                                          | 100 |       | %                 |
| Manter o Sistema de Processo Eletrônico                                                                                 | 100 |       | %                 |
| Pagamentos de Termo de ajustes de Contas e Dividas de exercícios anteriores                                             | 100 |       | %                 |
| 2.630 - GESTÃO DE GOVERNANÇA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO                                                                  |     |       |                   |
| CONTRATAÇÕES NECESSÁRIAS A IMPLEMENTAÇÃO DE PROCESSOS GOVERNANÇA DE TI, PRIVACIDADE DE DADOS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO  |     |       |                   |
| Elaborar e manter normas de governança de TIC                                                                           | 10  |       | unid              |
| Manter e monitorar os Serviços de Antivírus e Firewall                                                                  | 100 |       | %                 |
| Executar serviços de segurança tecnológica e digital                                                                    | 100 |       | %                 |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2024

|                                                                                                                     |     |      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|
| Implementar processos de Adequação a LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais                                 | 100 | %    |
| Manter as atividades do CDTISP - Comitê de Diretrizes de Tecnologia, Segurança da Informação e Privacidade de Dados | 100 | %    |
| Manter as atividades do Comitê de PDTIC - Plano Diretor de Diretrizes de Tecnologia da Informação e Comunicação     | 100 | %    |
| 2.509 - MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO                                              |     |      |
| CONTRATAÇÕES NECESSÁRIAS A AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DA PREFEITURA                             |     |      |
| Ampliar a infraestrutura de Servidores Corporativos                                                                 | 100 | %    |
| Ampliar a infraestrutura de microcomputadores                                                                       | 100 | %    |
| Adquirir equipamentos de Tecnologia                                                                                 | 100 | %    |
| Manutenção da infraestrutura do Datacenter - PMI                                                                    | 1   | unid |
| Modernizar e ampliar a Infraestrutura de rede de comunicação nas unidades da Prefeitura                             | 100 | %    |
| Adquirir novos equipamentos de rede - Ativos de TIC                                                                 | 100 | %    |
| 2.510 - MANUTENÇÃO DO PARQUE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO                                                            |     |      |
| CONTRATAÇÕES NECESSÁRIAS A MANUTENÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DA PREFEITURA                                           |     |      |
| Serviços de suporte Técnico dos Ativos de TIC                                                                       | 100 | %    |
| Serviços técnicos especializados - Service Desk para atendimentos as unidades 24h da prefeitura                     | 100 | %    |
| Manter serviço de Totens de autoatendimento                                                                         | 100 | %    |
| 2.511 - PDTIC - PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO                                             |     |      |
| AÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PDTIC/PMI                                                                               |     |      |
| Elaborar guia de orientação a elaboração de PDTIC                                                                   | 100 | %    |
| Manter as atividades do Comitê de PDTIC - Plano Diretor de Diretrizes de Tecnologia da Informação e Comunicação     | 100 | %    |
| 2.512 - PLANO DE CONTINGÊNCIA DE NEGÓCIOS – PCN                                                                     |     |      |
| AÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PCN/PMI                                                                                 |     |      |
| Elaboração de Normativa PCN                                                                                         | 100 | %    |
| Serviço de Apoio Técnico                                                                                            | 100 | %    |
| 1.163 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E COMUNICAÇÃO                                         |     |      |



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## Município de Itaguaí

# Lei de Diretrizes Orçamentárias

## LDO 2024

|                                                                                                                                                                                                                   |       |                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------|
| Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação.                                                                                                                                              | 100   | %                 |
| <b>PROGRAMA: 534 - CIDADE DIGITAL - CIDADE INTELIGENTE</b>                                                                                                                                                        |       |                   |
| <b>OBJETIVO: UTILIZAR O POTENCIAL DA TECNOLOGIA E A INOVAÇÃO, JUNTAMENTE A OUTROS RECURSOS E TORNÁ-LOS MAIS EFICAZES, TANTO NOS SERVIÇOS CORPORATIVOS QUANTO PARA O MUNICÍPIO</b>                                 |       |                   |
| Ação                                                                                                                                                                                                              |       |                   |
| Produto                                                                                                                                                                                                           |       |                   |
| Prioridades                                                                                                                                                                                                       |       |                   |
| 2.514 - CIDADE DIGITAL                                                                                                                                                                                            |       |                   |
| AÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO DO CONCEITO DE CIDADE DIGITAL                                                                                                                                                            |       |                   |
| Ampliar e manter acesso a internet grátis nas áreas públicas                                                                                                                                                      | 100   | %                 |
| Implementar serviço digital para melhorias na qualidade dos serviços aos cidadãos.                                                                                                                                | 100   | %                 |
| Ampliar e manter a capacidade de tráfego de internet da prefeitura                                                                                                                                                | 100   | %                 |
| 2.631 - CIDADE INTELIGENTE                                                                                                                                                                                        |       |                   |
| AÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO DO CONCEITO DE CIDADE INTELIGENTE                                                                                                                                                        |       |                   |
| PROGRAMA: 574 - PARQUE TECNOLÓGICO MUNICIPAL                                                                                                                                                                      |       |                   |
| <b>OBJETIVO: PROMOVER A CRIAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO, VISANDO A QUALIFICAÇÃO TECNOLÓGICA DOS JOVENS E CIDADÃOS, COM CURSOS DE ROBÓTICA E FOMENTAR PROJETOS DE INOVAÇÃO COMO INCUBADORA DE STARTUPS DA REGIÃO</b> |       |                   |
| Ação                                                                                                                                                                                                              |       |                   |
| Produto                                                                                                                                                                                                           |       |                   |
| Prioridades                                                                                                                                                                                                       |       |                   |
| 1.164 - CRIAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO MUNICIPAL                                                                                                                                                                   |       |                   |
|                                                                                                                                                                                                                   | Metas | Unidade de Medida |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2024

|                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |                   |      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|-------------------|------|
| Serviços Técnicos Especializados - Elaboração do Projeto                                                                                                                                                                                                              |  |  | 100               | %    |
| Implantar o Parque Tecnológico Municipal                                                                                                                                                                                                                              |  |  | 100               | %    |
| Estabelecer convênios de cursos de Formação técnica/ qualificação com Instituições de Ensino                                                                                                                                                                          |  |  | 100               | %    |
| 1.165 - PROJETO ITATECH - Ilhas do Saber                                                                                                                                                                                                                              |  |  |                   |      |
| Expansão de localidades com acesso a internet e cursos de tecnologia                                                                                                                                                                                                  |  |  | 100               | %    |
| Serviços Técnicos Especializados - Elaboração e Execução do Projeto                                                                                                                                                                                                   |  |  | 100               | %    |
| Aquisição de Equipamentos Tecnológicos                                                                                                                                                                                                                                |  |  | 100               | %    |
| PROGRAMA: 058 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS                                                                                                                                                                                                         |  |  |                   |      |
| OBJETIVO: TREINAR E QUALIFICAR O SERVIDOR PÚBLICO/COMISSIONADO                                                                                                                                                                                                        |  |  |                   |      |
| Ação                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |                   |      |
| Produto                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  | Unidade de Medida |      |
| Prioridades                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  | Metas             |      |
| 2.018 - CAPACITAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |                   |      |
| QUALIFICAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS FUNCIONAIS DA PMI                                                                                                                                                                                           |  |  |                   |      |
| Capacitação em Gestão e Governança de TIC                                                                                                                                                                                                                             |  |  | 10                | unid |
| Capacitação em Infraestrutura e Segurança de TIC                                                                                                                                                                                                                      |  |  | 10                | unid |
| Capacitação em capacitação em LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais                                                                                                                                                                                          |  |  | 100               | %    |
| ÓRGÃO 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO (SMOU)                                                                                                                                                                                                           |  |  |                   |      |
| PROGRAMA: 085 - ADMINISTRAÇÃO COM QUALIDADE                                                                                                                                                                                                                           |  |  |                   |      |
| OBJETIVO: FORNECER APOIO AS AÇÕES VOLTADAS AO CUMPRIMENTO DAS DIRETRIZES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NAS ÁREAS DE CONVÊNIOS, MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMOU, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE SERVIDORES, CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS. |  |  |                   |      |

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2024

| Ação                                                                                                                                                                                                    |  |       |                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------|-------------------|
| Produto                                                                                                                                                                                                 |  |       |                   |
| Prioridades                                                                                                                                                                                             |  | Metas | Unidade de Medida |
| 1.062 - CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS                                                                                                                                                                      |  |       |                   |
| OUTROS                                                                                                                                                                                                  |  |       |                   |
| Itaguaí. Realizar parcerias com instituições públicas para desenvolvimento de projetos, execução de obras e serviços no âmbito do Município de Itaguaí.                                                 |  | 100   | %                 |
| 2.385 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMOU                                                                                                                                                          |  |       |                   |
| MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E APOIO ADMINISTRATIVO                                                                                                                                                         |  |       |                   |
| Manter e operacionalizar a Secretaria de Obras e Urbanismo.                                                                                                                                             |  | 100   | %                 |
| 1.073 - FORMAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS                                                                                                                                              |  |       |                   |
| QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS                                                                                                                                                                           |  |       |                   |
| Garantir o acesso de servidores a participação em programas de formação e capacitação técnica.                                                                                                          |  | 100   | %                 |
| 2.252 - INFRAESTRUTURA E GESTÃO DE SERVIÇOS                                                                                                                                                             |  |       |                   |
| GESTÃO E SERVIÇOS                                                                                                                                                                                       |  |       |                   |
| Promover o desenvolvimento das atividades administrativas da Secretaria de Obras e Urbanismo, visando proporcionar o suporte necessário para maior eficiência e agilidade dos serviços administrativos. |  | 100   | %                 |
| 1.120 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ                                                                                                                          |  |       |                   |
| UNIDADE CONSTRUÍDA E MANTIDA                                                                                                                                                                            |  |       |                   |
| Construção do Centro Administrativo                                                                                                                                                                     |  | 100   | %                 |
| PROGRAMA: 344 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL                                                                                                                                                                  |  |       |                   |
| OBJETIVO: CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS                                                                                                                                             |  |       |                   |
| Ação                                                                                                                                                                                                    |  |       |                   |
| Produto                                                                                                                                                                                                 |  | Metas | Unidade de Medida |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2024

| Prioridades                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                   |    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----|
| 1.061 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS                                                                                                                                                                                                                            |                   |    |
| UNIDADES CONSTRUÍDAS E MANTIDAS                                                                                                                                                                                                                                                                     |                   |    |
| Construção do Centro Administrativo das Administrações Regionais para melhor desenvolvimento das atividades administrativas das Administrações Regionais, visando o suporte necessário para a execução dos programas finalísticos.                                                                  | 50                | Un |
| 2.247 - MANUTENÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS                                                                                                                                                                                                                                                     |                   |    |
| GARANTIR ÀS CONDIÇÕES DE FUNCIONALIDADE DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS                                                                                                                                                                                                                                |                   |    |
| Garantir às condições necessárias para o desenvolvimento das atividades administrativas das Administrações Regionais, visando proporcionar o suporte necessários para execução dos serviços administrativos.                                                                                        | 100               | Un |
| 2.248 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO                                                                                                                                                                                                                                                         |                   |    |
| GARANTIR ÀS CONDIÇÕES DE FUNCIONALIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO                                                                                                                                                                                                                          |                   |    |
| Garantir às condições necessárias para o desenvolvimento das atividades do Centro Administrativo das Administrações Regionais, visando proporcionar o suporte necessários para execução dos serviços administrativos.                                                                               | 50                | Un |
| PROGRAMA: 341 - REDUZIR OS EFEITOS DAS ENCHENTES E ALAGAMENTOS NA VIDA DO CIDADÃO                                                                                                                                                                                                                   |                   |    |
| OBJETIVO: AMPLIAR, CONSTRUIR, RESTAURAR E CONSERVAR RODOVIAS E PONTES VICINAIS                                                                                                                                                                                                                      |                   |    |
| Ação                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                   |    |
| Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unidade de Medida |    |
| Prioridades                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Metas             |    |
| 1.072 - AMPLIAR/CONSTRUIR/RESTAURAR RODOVIAS, ESTRADAS E PONTES VICINAIS                                                                                                                                                                                                                            |                   |    |
| UNIDADES AMPLIADAS, RESTAURADAS E CONSTRUTIDAS                                                                                                                                                                                                                                                      |                   |    |
| Realizar ações voltadas à infra estrutura urbana através da ampliação, construção, conservação, pavimentação e recapeamento asfáltico, serviços emergenciais (tapa buraco) e serviços afins, com o intuito de melhorar a qualidade e bem estar de todos os usuários das vias e pontes do município. | 100               | Un |

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2024

PROGRAMA: 339 - INFRAESTRUTURA URBANA E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS

OBJETIVO: CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA E MANUTENÇÃO

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------|
| PROGRAMA: 339 - INFRAESTRUTURA URBANA E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS                                                                                                                                                                                                                      |       |                   |
| OBJETIVO: CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA E MANUTENÇÃO                                                                                                                                                                                                                                            |       |                   |
| Ação                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |                   |
| Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |                   |
| Prioridades                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Metas | Unidade de Medida |
| 1.064 - IMPLANTAR MELHORIAS DA MOBILIDADE URBANA                                                                                                                                                                                                                                               |       |                   |
| POPULAÇÃO BENEFICIADA                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |                   |
| Realizar ações voltadas à infra estrutura urbana através da ampliação, implantação e conservação do espaço urbano visando promover a melhor qualidade e capacidade de acesso dos cidadãos aos lugares necessários para vida urbana, como trabalho, escolas, parques, comércio, hospitais, etc. | 100   | Un                |
| 1.070 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA/MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS                                                                                                                                                                                                                         |       |                   |
| CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E MANTER OS PRÓPRIOS MUNICIPAIS                                                                                                                                                                                                                                   |       |                   |
| Realizar construção, manutenção e conservação dos espaços físicos existentes para garantir as condições necessárias para o desenvolvimento das atividades administrativas da Secretaria de Obras e Urbanismo como um todo, bem como dos demais próprios municipais.                            | 100   | Un                |
| PROGRAMA: 343 - MANUTENÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA FÍSICA DE GESTÃO E SERVIÇOS                                                                                                                                                                       |       |                   |
| OBJETIVO: MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM QUALIDADE                                                                                                                                                                                                                                       |       |                   |
| Ação                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |                   |
| Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |                   |
| Prioridades                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Metas | Unidade de Medida |
| 2.249 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM QUALIDADE                                                                                                                                                                                                                                         |       |                   |
| POPULAÇÃO BENEFICIADA                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |                   |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2024

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |                   |    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------|----|
| Realizar ações voltadas para manutenção, recuperação, ampliação, melhorias e eficiência do sistema de iluminação pública do município, com o intuito de melhorar a segurança e qualidade de vida da população.                                                                                                                        |  | 100               | %  |
| PROGRAMA: 340 - SISTEMA SANITÁRIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |                   |    |
| OBJETIVO: AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA SANITÁRIO                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |                   |    |
| Ação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |                   |    |
| Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |                   |    |
| Prioridades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |                   |    |
| Metas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                   |    |
| Unidade de Medida                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |                   |    |
| 1.069 - OBRAS/AMPLIAÇÕES/INTERVENÇÕES/CONSULTORIA/VIABILIZAÇÃO DE PROJETOS                                                                                                                                                                                                                                                            |  |                   |    |
| PROJETOS REALIZADOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |                   |    |
| Realizar ações necessárias para executar obras, intervenções, ampliações, bem como contratar consultorias e projetos para ampliar, manter, conservar e reestruturar o sistema sanitário do município nos termos e condições da legislação vigente, objetivando garantir a segurança, acessibilidade e qualidade de vida da população. |  | 100               | Km |
| PROGRAMA: 342 - INFRAESTRUTURA ESPORTIVAS                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |                   |    |
| OBJETIVO: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |                   |    |
| Ação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |                   |    |
| Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |                   |    |
| Prioridades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |                   |    |
| Metas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | Unidade de Medida |    |
| 1.078 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |                   |    |
| INSTALAÇÃO ESPORTIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |                   |    |

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2024

|                                                                                                                                                                                                                                                               |     |    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|
| Realizar ações voltadas para reforma, conservação, construção e modernização das instalações esportivas destinadas ao lazer e integração social das comunidades no município, com o intuito de melhorar a qualidade de vida e bem estar de todos os usuários. | 100 | Un |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|

PROGRAMA: 358 - REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CANAIS DE ACESSO AO MAR E DE ÁREAS RURAIS

OBJETIVO: DESASSOREAR RIOS E CANAIS DO MUNICÍPIO

|             |  |                   |
|-------------|--|-------------------|
| Ação        |  |                   |
| Produto     |  |                   |
| Prioridades |  |                   |
| Metas       |  | Unidade de Medida |

2.415 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESASSOREAMENTO E DRAGAGEM

DRAGAGEM E DESASSOREAMENTO

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|
| Executar obras e intervenções para manter, conservar e recuperar os rios e canais do município nos termos e condições da legislação vigente, readequando a largura necessária dos mesmos para o devido escoamento das águas, objetivando garantir a segurança e qualidade de vida da população, minimizando-se os riscos de enchentes e alagamento no município. | 100 | m³ |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|

ÓRGÃO 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA: 302 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBJETIVO: OFERECER, SUBSIDIAR, MANTER E OPERACIONALIZAR AS UNIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

|             |  |                   |
|-------------|--|-------------------|
| Ação        |  |                   |
| Produto     |  |                   |
| Prioridades |  |                   |
| Metas       |  | Unidade de Medida |

2.033 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

INFRAESTRUTURA DO GABINETE DA SECRETARIA

|                                             |      |             |
|---------------------------------------------|------|-------------|
| Manter e operacionalizar o gabinete da SMEC | 100% | Porcentagem |
|---------------------------------------------|------|-------------|



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2024

Diárias para eventos, feiras, congressos relacionados a manutenção da educação básica

100% Porcentagem

2.049 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
INFRAESTRUTURA ARQUITETÔNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

|                                                                                                                                          |      |             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------------|
| Adquirir mobiliários para o administrativo da SMEC                                                                                       | 100% | Porcentagem |
| Adquirir equipamentos audiovisuais para atendimento dos departamentos que atuam na produção de conteúdos digitais para a educação básica | 100% | Porcentagem |

|                                                                             |      |             |
|-----------------------------------------------------------------------------|------|-------------|
| Adquirir materiais para manutenção do espaço físico da SMEC                 | 100% | Porcentagem |
| Adquirir e manter equipamentos de climatização para o espaço físico da SMEC | 100% | Porcentagem |
| Adquirir e manter equipamentos de linha branca para a SMEC                  | 100% | Porcentagem |

MANUTENÇÃO DA SMEC

|                                                                                                                                                                |      |             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------------|
| Adquirir materiais de expediente para a SMEC                                                                                                                   | 100% | Porcentagem |
| Adquirir uniforme para alunos da educação básica                                                                                                               | 100% | Porcentagem |
| Seguro escolar para alunos da educação básica                                                                                                                  | 100% | Porcentagem |
| Adquirir materiais descartáveis de copa e cozinha para a SMEC                                                                                                  | 100% | Porcentagem |
| Adquirir materiais de limpeza e higienização para a SMEC                                                                                                       | 100% | Porcentagem |
| Serviços de dedetização para a SMEC                                                                                                                            | 100% | Porcentagem |
| Adquirir água e vasilhame para a SMEC                                                                                                                          | 100% | Porcentagem |
| Aquisição de gás para a SMEC                                                                                                                                   | 100% | Porcentagem |
| Serviços de desinfecção para a SMEC                                                                                                                            | 100% | Porcentagem |
| Manutenção da rede elétrica da SMEC                                                                                                                            | 100% | Porcentagem |
| Serviços de manutenção de materiais permanentes e eletrônicos educação especial                                                                                | 100% | Porcentagem |
| Adquirir outros materiais que estejam ligados a manutenção e desenvolvimento do ensino para atendimento às unidades escolares, não especificados anteriormente | 100% | Porcentagem |

Locar imóveis para estacionamento dos ônibus escolares próprios que atendem as unidades escolares

1 Unidade

2.518 - MANUTENÇÃO DA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

MANTER OS IMÓVEIS LOCADOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Itaguaí  
Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2024

|                                                                                                                                                                                     |      |             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------------|
| Aquirir materiais de limpeza e higienização para a SMEC                                                                                                                             | 100% | Porcentagem |
| Serviços de dedetização para a SMEC                                                                                                                                                 | 100% | Porcentagem |
| Aquisição de água para a SMEC                                                                                                                                                       | 100% | Porcentagem |
| Aquisição de gás                                                                                                                                                                    | 100% | Porcentagem |
| Serviços de desinfecção para a SMEC                                                                                                                                                 | 100% | Porcentagem |
| Manutenção da rede elétrica da SMEC                                                                                                                                                 | 100% | Porcentagem |
| Seguro para veículos da SMEC                                                                                                                                                        | 100% | Porcentagem |
| Soluções tecnológicas para gestão pública/educacional                                                                                                                               | 100% | Porcentagem |
| Serviços de manutenção de materiais permanentes e eletrônicos educação especial                                                                                                     | 100% | Porcentagem |
| Aquirir outros materiais que estejam ligados a manutenção e desenvolvimento do ensino para atendimento às unidades escolares do ensino fundamental, não especificados anteriormente | 100% | Porcentagem |
| Local imóveis para estacionamento dos ônibus escolares próprios que atendem as unidades escolares                                                                                   | 1    | Unidade     |
| 1.024 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL<br>CONSTRUIR UNIDADES ESCOLARES NA MODALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL                                                  |      |             |
| Construir unidades escolares na modalidade do ensino fundamental considerando a demanda reprimida para vagas deste segmento                                                         | 5    | Unidade     |
| 1.025 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL<br>REFORMAR E AMPLIAR AS UNIDADES ESCOLARES QUE OFERTAM O ENSINO FUNDAMENTAL                                |      |             |
| Reformar as unidades escolares que necessitam de manutenção para melhoria no ambiente escolar dos alunos                                                                            | 42   | Unidade     |
| Ampliar as unidades escolares que necessitam de manutenção para melhoria no ambiente escolar dos alunos                                                                             | 10   | Unidade     |
| 1.051 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS ESCOLARES<br>CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR AS QUADRAS ESPORTIVAS ESCOLARES                                        |      |             |
| Reformar as quadras esportivas escolares para o melhor aproveitamento dos alunos nas atividades de desporto escolar                                                                 | 43   | Unidade     |



# ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## Município de Itaguaí

### Lei de Diretrizes Orçamentárias

#### LDO 2024

|                                                                                                                                                                                     |      |             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------------|
| Ampliar as quadras esportivas escolares para o melhor aproveitamento dos alunos nas atividades de esporte escolar                                                                   | 50%  | Porcentagem |
| Construir quadras esportivas escolares para o melhor aproveitamento dos alunos nas atividades de esporte escolar                                                                    | 4    | Unidade     |
| <b>2.519 - MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS - ENSINO FUNDAMENTAL</b>                                                                                                                 |      |             |
| <b>MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>                                                                                                                        |      |             |
| Manter a folha de pagamento funcional dos servidores que atuam no ensino fundamental                                                                                                | 2200 | Unidade     |
| <b>2.038 - FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>                                                                                                          |      |             |
| <b>FORMAR E CAPACITAR OS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NO ENSINO FUNDAMENTAL</b>                                                                                                          |      |             |
| Oferta de cursos de capacitação para os profissionais do ensino fundamental                                                                                                         | 2200 | Unidade     |
| Palestras para os professores e demais profissionais administrativos que atuam no ensino fundamental                                                                                | 2200 | Unidade     |
| Diárias para os professores e demais profissionais administrativos do ensino fundamental para participação em capacitações, congressos e eventos que envolvam a formação continuada | 100% | Porcentagem |
| Fomento para realização de feiras, congressos e demais eventos nas unidades escolares do ensino fundamental                                                                         | 100% | Porcentagem |
| Fomento para realização de feiras, congressos e demais eventos na secretaria de educação para os profissionais que atuam no ensino fundamental                                      | 100% | Porcentagem |
| <b>2.044 - INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>                                                                                                          |      |             |
| <b>GARANTIR O AVANÇO TECNOLÓGICO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>                                                                                                                          |      |             |
| Garantir a manutenção dos equipamentos de informática existentes nas unidades escolares                                                                                             | 100% | Porcentagem |
| Adquirir notebooks, computadores, projetores, quadros digitais e outros equipamentos digitais que resultem na melhoria da qualidade do ensino                                       | 100% | Porcentagem |
| <b>2.050 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>                                                                                                     |      |             |
| <b>INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>                                                                                                                  |      |             |
| Adquirir mobiliários para as unidades escolares do ensino fundamental                                                                                                               | 100% | Porcentagem |
| Adquirir materiais de informática para as unidades                                                                                                                                  | 100% | Porcentagem |
| Adquirir materiais para manutenção do espaço físico das unidades escolares                                                                                                          | 100% | Porcentagem |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2024

|                                                                                                                                                                      |      |             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------------|
| Adquirir materiais esportivos para o ensino fundamental                                                                                                              | 100% | Porcentagem |
| Adquirir e manter equipamentos de climatização para o espaço físico das unidades escolares                                                                           | 100% | Porcentagem |
| Adquirir e manter equipamentos de linha branca para unidades escolares                                                                                               | 100% | Porcentagem |
| Adquirir utensílios de cozinha para as unidades escolares                                                                                                            | 100% | Porcentagem |
| MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL                                                                                                              |      |             |
| Adquirir materiais de expediente para as unidades escolares                                                                                                          | 100% | Porcentagem |
| Adquirir equipamentos audiovisuais para as unidades escolares de ensino fundamental                                                                                  | 100% | Porcentagem |
| Adquirir materiais descartáveis de copa e cozinha para unidades escolares                                                                                            | 100% | Porcentagem |
| Adquirir materiais de limpeza e higienização das unidades escolares                                                                                                  | 100% | Porcentagem |
| Serviços de limpeza e higienização das unidades do ensino fundamental                                                                                                | 100% | Porcentagem |
| Serviços de dedetização das unidades do ensino fundamental                                                                                                           | 100% | Porcentagem |
| Adquirir água e vasilhame                                                                                                                                            | 100% | Porcentagem |
| Adquirir gás                                                                                                                                                         | 100% | Porcentagem |
| Garantir a acessibilidade das unidades escolares                                                                                                                     | 100% | Porcentagem |
| Serviços de desinfecção para as unidades escolares                                                                                                                   | 100% | Porcentagem |
| Serviços de manutenção de materiais permanentes e eletrônicos                                                                                                        | 100% | Porcentagem |
| Manutenção da rede elétrica das unidades escolares do ensino fundamental                                                                                             | 100% | Porcentagem |
| Adquirir outros materiais que estejam ligados a manutenção e desenvolvimento do ensino nas unidades escolares do ensino fundamental, não especificados anteriormente | 100% | Porcentagem |
| 2.071 - OFERTA DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL                                                                                               |      |             |
| TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL                                                                                                                  |      |             |
| Adquirir materiais para manutenção dos ônibus próprios da educação que atendem o ensino fundamental                                                                  | 100% | Porcentagem |
| Serviços de manutenção em geral dos ônibus próprios (preventiva, corretiva e outros)                                                                                 | 100% | Porcentagem |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2024

|                                                                                                                                                                                                                                                                       |      |             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------------|
| Serviços de transporte escolar urbano, rural e marítimo de acordo com a demanda do ensino fundamental                                                                                                                                                                 | 100% | Porcentagem |
| Seguro para veículos da SMEC                                                                                                                                                                                                                                          | 100% | Porcentagem |
| Serviços de limpeza para o transporte escolar próprio                                                                                                                                                                                                                 | 100% | Porcentagem |
| Informatizar a gestão de frota dos ônibus escolares                                                                                                                                                                                                                   | 100% | Porcentagem |
| Adquirir ou locar ônibus e micro-ônibus escolares rurais e urbanos                                                                                                                                                                                                    | 15   | Unidade     |
| Adquirir ou locar materiais para manutenção do parqueamento dos ônibus próprios da educação                                                                                                                                                                           | 100% | Porcentagem |
| Adquirir ou locar vans escolares para atendimento das unidades escolares de difícil acesso e zonas rurais                                                                                                                                                             | 15   | Unidade     |
| 2.086 - OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA/PDDE/FNDE                                                                                                                                                                                             |      |             |
| MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA DO FNDE                                                                                                                                                                                                              |      |             |
| Garantir a correta execução do recurso do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE para atendimento das unidades escolares beneficiárias do repasse direto, de acordo com a legislação do Programa                                                                   | 100% | Porcentagem |
| 2.325 - OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE DO ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL/PNATE/FNDE                                                                                                                                                                 |      |             |
| MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR                                                                                                                                                                                                                 |      |             |
| Garantir a correta aplicação do recurso do Programa Nacional Transporte Escolar - PNATE, com a finalidade de atendimento dos alunos do ensino fundamental residentes em área rural, de acordo com o estabelecido na legislação do Programa                            | 100% | Porcentagem |
| 2.521 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE ENSINO FUNDAMENTAL                                                                                                                                                                                                   |      |             |
| ALIMENTAÇÃO ESCOLAR                                                                                                                                                                                                                                                   |      |             |
| Garantir a correta aplicação do recurso suplementar do Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE, com a finalidade de adquirir gêneros alimentícios para oferta de alimentação escolar aos alunos do ensino fundamental, de acordo com a legislação do Programa | 100% | Porcentagem |
| 2.520 - COMPLEMENTAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL                                                                                                                                                                                                    |      |             |
| ALIMENTAÇÃO ESCOLAR                                                                                                                                                                                                                                                   |      |             |
| Adquirir gêneros alimentícios, com a finalidade para a garantia da complementação da oferta da alimentação escolar nas unidades escolares da rede de ensino municipal                                                                                                 | 100% | Porcentagem |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2024

|                                                                                                                                                                                                                                                                       |      |             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------------|
| Serviços de transporte escolar urbano, rural e marítimo de acordo com a demanda do ensino fundamental                                                                                                                                                                 | 100% | Porcentagem |
| Seguro para veículos da SMEC                                                                                                                                                                                                                                          | 100% | Porcentagem |
| Serviços de limpeza para o transporte escolar próprio                                                                                                                                                                                                                 | 100% | Porcentagem |
| Informatizar a gestão de frota dos ônibus escolares                                                                                                                                                                                                                   | 100% | Porcentagem |
| Adquirir ou locar ônibus e micro-ônibus escolares rurais e urbanos                                                                                                                                                                                                    | 15   | Unidade     |
| Adquirir ou locar materiais para manutenção do estacionamento dos ônibus próprios da educação                                                                                                                                                                         | 100% | Porcentagem |
| Adquirir ou locar vans escolares para atendimento das unidades escolares de difícil acesso e zonas rurais                                                                                                                                                             | 15   | Unidade     |
| 2.086 - OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA/PDDE/FNDE<br>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA DO FNDE                                                                                                                                 |      |             |
| Garantir a correta execução do recurso do Programa Dinheiro Direto na Escola -PDDE para atendimento das unidades escolares beneficiárias do repasse direto, de acordo com a legislação do Programa                                                                    | 100% | Porcentagem |
| 2.325 - OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE DO ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL/PNATE/FNDE<br>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR                                                                                                        |      |             |
| Garantir a correta aplicação do recurso do Programa Nacional Transporte Escolar - PNATE, com a finalidade de atendimento dos alunos do ensino fundamental residentes em área rural, de acordo com o estabelecido na legislação do Programa                            | 100% | Porcentagem |
| 2.521 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE ENSINO FUNDAMENTAL<br>ALIMENTAÇÃO ESCOLAR                                                                                                                                                                            |      |             |
| Garantir a correta aplicação do recurso suplementar do Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE, com a finalidade de adquirir gêneros alimentícios para oferta de alimentação escolar aos alunos do ensino fundamental, de acordo com a legislação do Programa | 100% | Porcentagem |
| 2.520 - COMPLEMENTAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL<br>ALIMENTAÇÃO ESCOLAR                                                                                                                                                                             |      |             |
| Adquirir gêneros alimentícios, com a finalidade para a garantia da complementação da oferta da alimentação escolar nas unidades escolares da rede de ensino municipal                                                                                                 | 100% | Porcentagem |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2024

|                                                                                               |      |             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------------|
| 2.522 - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA APRENDIZAGEM - PFA ENSINO FUNDAMENTAL                   |      |             |
| SUBSIDIAR PROJETOS VOLTADOS AO FORTALECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL                           |      |             |
| Serviços de ensino                                                                            | 100% | Porcentagem |
| Serviços de consultoria                                                                       | 100% | Porcentagem |
| Adquirir Materiais pedagógicos e didáticos                                                    | 100% | Porcentagem |
| Adquirir Materiais permanentes de ensino                                                      | 100% | Porcentagem |
| Adquirir livros didáticos para o fortalecimento do ensino                                     | 100% | Porcentagem |
| Aprimorar os equipamentos de informática                                                      | 100% | Porcentagem |
| Adquirir cursos                                                                               | 100% | Porcentagem |
| Implementar parcerias com instituições de Ensino Superior Pública/Privada                     | 100% | Porcentagem |
| Subsidiar atividades extracurriculares ligadas a área de tecnologia                           | 100% | Porcentagem |
| 2.523 - AMPLIAÇÃO DA OFERTA DE VAGAS DO ENSINO FUNDAMENTAL                                    |      |             |
| AMPLIAR VAGAS ATRAVÉS DA OFERTA EM ESCOLAS PRIVADAS SE HOUVER DEMANDA MUNICIPAL INSUFICIENTE  |      |             |
| Serviços de ensino                                                                            | 100% | Porcentagem |
| 2.524 - MANUTENÇÃO DA ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL         |      |             |
| GARANTIR E MANTER A ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL |      |             |
| Obras e instalações                                                                           | 100% | Porcentagem |
| Adquirir materiais e equipamentos de acessibilidade - permanente ou consumo                   | 100% | Porcentagem |
| Manutenção de itens de acessibilidade nas unidades de ensino                                  | 100% | Porcentagem |
| 2.525 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE NA ESCOLA - PSE                                       |      |             |
| PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA                                                                      |      |             |
| Adquirir/locar e manter ônibus odontológico para atendimento aos alunos atendidos pelo PSE    | 1    | Unidade     |
| 2.642 - CONSTRUÇÃO/OPERACIONALIZAÇÃO - ESCOLA SUSTENTÁVEL                                     |      |             |
| CONSTRUTIR E OPERACIONALIZAR UNIDADE DE ENSINO SUSTENTÁVEL                                    |      |             |
| Construir escola sustentável                                                                  | 1    | Unidade     |
| Mantier a escola sustentável                                                                  | 100% | Porcentagem |



# ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## Município de Itaguaí

### Lei de Diretrizes Orçamentárias

#### LDO 2024

2.460 - APOIO AOS ENTES QUE RECEBEM FPM-MP815/2018/MEC/FNDE  
MANUTENÇÃO DO FPM-FNDE

Garantir a correta execução do recurso Apoio Financeiro aos Entes que recebem FPM, de acordo com a Medida Provisória n.º 815/2018

100% Porcentagem

2.643 - IMPLANTAÇÃO/MANUTENÇÃO - CMEI - CENTRO MULTIDISCIPLINAR EDUCACIONAL DE ITAGUAÍ  
IMPLANTAR E MANTER CMEI - CENTRO MULTIDISCIPLINAR EDUCACIONAL DE ITAGUAÍ

Implantar o CMEI - Centro Multidisciplinar de Itaguaí

Mantém o CMEI - Centro Multidisciplinar de Itaguaí

1 100% Unidade Porcentagem

1.167 - IMPLEMENTAÇÃO DE FEIRAS PEDAGÓGICAS MUNICIPAIS - ENSINO FUNDAMENTAL  
SUBSIDIAR FEIRAS PEDAGÓGICAS MUNICIPAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Subsidiar atividades ligadas a FLIMI - Feira Literária Municipal de Itaguaí

Subsidiar atividades ligadas a FECTI - Feira de Ciências e Tecnologias de Itaguaí

Subsidiar atividades ligadas a EXPO - Exposição Pedagógica

Locação de equipamento de som e luz para o evento

Locação de Barracas de tipos diversos para o evento

Locação de palco

100% 100% 100% 100% 100% 100% Porcentagem Porcentagem Porcentagem Porcentagem Porcentagem Porcentagem

PROGRAMA: 537 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS

OBJETIVO: OFERTAR, GARANTIR E ELEVAR O NÍVEL DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL OFERTADO NAS CRECHES DO MUNICÍPIO

Ação

Produto

Prioridades

Metas

Unidade de Medida

1.083 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES  
CONSTRUIR CRECHES MUNICIPAIS

Construir creches municipais para atendimento a demanda reprimida para tal segmento

3

Unidade



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2024

1.084 - REFORMA E AMPUAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE  
REFORMAR E AMPLIAR CRECHES MUNICIPAIS

|                                                                                                                                       | 16   | Unidade     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------------|
| Reformar as creches municipais para aperfeiçoamento e revitalização do espaço físico ofertando o atendimento educacional de qualidade |      |             |
| Ampliar as creches municipais para aumento do espaço físico de acordo com a disponibilidade do local e demanda para a região          | 100% | Porcentagem |
| 2.526 - INFORMATIZAÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS                                                                                         |      |             |
| INFORMATIZAR CRECHES MUNICIPAIS                                                                                                       |      |             |
| Informatizar o apoio administrativo das creches municipais                                                                            | 100% | Porcentagem |
| Informatizar a equipe pedagógica que atende a creches municipais                                                                      | 100% | Porcentagem |
| 2.311 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHES                                                      |      |             |
| INFRAESTRUTURA FÍSICA DAS CRECHES MUNICIPAIS                                                                                          |      |             |
| Adquirir mobiliários para creches municipais                                                                                          | 100% | Porcentagem |
| Adquirir materiais para manutenção do espaço físico das creches municipais                                                            | 100% | Porcentagem |
| Adquirir e manter equipamentos de climatização para o espaço físico das creches municipais                                            | 100% | Porcentagem |
| Adquirir e manter equipamentos de linha branca para creches municipais                                                                | 100% | Porcentagem |
| Serviços de desinfecção para as creches                                                                                               | 100% | Porcentagem |
| Serviços de manutenção de materiais permanente eletrônicos                                                                            | 100% | Porcentagem |
| Adquirir utensílios de cozinha para as creches municipais                                                                             | 100% | Porcentagem |
| MANUTENÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS                                                                                                     |      |             |
| Adquirir materiais de expediente para as creches municipais                                                                           | 100% | Porcentagem |
| Adquirir materiais esportivos para as creches municipais                                                                              | 100% | Porcentagem |
| Adquirir materiais descartáveis de copa e cozinha para creches municipais                                                             | 100% | Porcentagem |
| Serviços de dedetização das creches municipais                                                                                        | 100% | Porcentagem |
| Adquirir água e vasilhame                                                                                                             | 100% | Porcentagem |
| Adquirir gás                                                                                                                          | 100% | Porcentagem |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias  
LDO 2024

|                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                |      |             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------------|
| Serviços gráficos                                                                                                                                                                                                                                                      | Serviços de limpeza e higienização das creches municipais                                                                                      | 100% | Porcentagem |
|                                                                                                                                                                                                                                                                        | Adquirir e manter materiais para o parque infantil                                                                                             | 100% | Porcentagem |
|                                                                                                                                                                                                                                                                        | Garantir a acessibilidade das unidades escolares                                                                                               | 100% | Porcentagem |
|                                                                                                                                                                                                                                                                        | Manutenção da rede elétrica das creches municipais                                                                                             | 100% | Porcentagem |
|                                                                                                                                                                                                                                                                        | Adquirir materiais de limpeza e higienização das creches municipais                                                                            | 100% | Porcentagem |
|                                                                                                                                                                                                                                                                        | Adquirir outros materiais que estejam ligados a manutenção e desenvolvimento do ensino nas creches municipais, não especificados anteriormente | 100% | Porcentagem |
| 2.527 - MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS - CRECHE                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                |      |             |
| MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA CRECHE                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                |      |             |
| Manter a folha de pagamento funcional dos servidores que atuam nas creches municipais                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                | 580  | Unidade     |
| 2.531 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                |      |             |
| ALIMENTAÇÃO ESCOLAR                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                |      |             |
| Garantir a correta aplicação do recurso suplementar do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com a finalidade de adquirir gêneros alimentícios para oferta de alimentação escolar aos alunos das creches municipais, de acordo com a legislação do Programa |                                                                                                                                                | 100% | Porcentagem |
| 2.528 - COMPLEMENTAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                |      |             |
| ALIMENTAÇÃO ESCOLAR                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                |      |             |
| Adquirir gêneros alimentícios através do Programa Nacional de Alimentação Escolar para oferta de alimentação escolar                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                | 100% | Porcentagem |
| 2.529 - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA APRENDIZAGEM - PFA CRECHE                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                |      |             |
| SUBSIDIAR PROJETOS VOLTADOS AO FORTALECIMENTO DA CRECHE                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                |      |             |
| Serviços de ensino                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                | 100% | Porcentagem |
| Serviços de consultoria                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                | 100% | Porcentagem |
| Adquirir Materiais pedagógicos e didáticos                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                | 100% | Porcentagem |
| Adquirir Materiais permanentes de ensino                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                | 100% | Porcentagem |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2024

|                                                                                                                                                                   |      |             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------------|
| A adquirir livros didáticos para o fortalecimento do ensino                                                                                                       | 100% | Porcentagem |
| Aprimorar os equipamentos de informática                                                                                                                          | 100% | Porcentagem |
| A adquirir cursos de acordo com as vagas a serem disponibilizadas ao público alvo                                                                                 | 100% | Porcentagem |
| Implementar parcerias com Instituições de Ensino Superior Pública/Privada                                                                                         | 100% | Porcentagem |
| Subsidiar atividades extracurriculares ligadas a área de tecnologia                                                                                               | 100% | Porcentagem |
| 2.530 - MANUTENÇÃO DA ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA DAS UNIDADES ESCOLARES - CRECHE GARANTIR E MANTER A ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA DAS UNIDADES ESCOLARES CRECHE |      |             |
| Obras e instalações                                                                                                                                               | 100% | Porcentagem |
| A adquirir materiais e equipamentos de acessibilidade - permanente ou consumo                                                                                     | 100% | Porcentagem |
| Manutenção de itens de acessibilidade nas unidades de ensino                                                                                                      | 100% | Porcentagem |
| 2.442 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO - FINE CRECHE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO                                                              |      |             |
| Garantir a correta utilização do programa brasil carinhoso para as creches municipais                                                                             | 100% | Porcentagem |
| 1.168 - IMPLEMENTAÇÃO DE FEIRAS PEDAGÓGICAS MUNICIPAIS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHES                                                                  |      |             |
| SUBSIDIAR FEIRAS PEDAGÓGICAS MUNICIPAIS - CRECHES                                                                                                                 |      |             |
| Subsidiar atividades ligadas a FLIMI - Feira Literária Municipal de Itaguaí                                                                                       | 100% | Porcentagem |
| Subsidiar atividades ligadas a FECTI - Feira de Ciências e Tecnologias de Itaguaí                                                                                 | 100% | Porcentagem |
| Subsidiar atividades ligadas a EXPO - Exposição Pedagógica                                                                                                        | 100% | Porcentagem |
| Locação de equipamento de som e luz para o evento                                                                                                                 | 100% | Porcentagem |
| Locação de Barracas de tipos diversos para o evento                                                                                                               | 100% | Porcentagem |
| Locação de palco                                                                                                                                                  | 100% | Porcentagem |

PROGRAMA: 538 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA PRÉ-ESCOLA

OBJETIVO: OFERTAR, GARANTIR E ELEVAR O NÍVEL DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL OFERTADO NA PRÉ ESCOLA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2024

| Ação                                                                                                                                                       |      |       |                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|-------------------|
| Produto                                                                                                                                                    |      | Metas | Unidade de Medida |
| Prioridades                                                                                                                                                |      | 100%  | 100%              |
| 1.081 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL / PRÉ-ESCOLA                                                                                              |      | 100%  | 100%              |
| CONSTRUIR UNIDADES DE QUE OFERTAM A PRÉ-ESCOLA                                                                                                             |      |       |                   |
| Construir unidades que atendam a pré-escola para atendimento a demanda reprimida para tal segmento                                                         | 3    |       | Unidade           |
| 1.082 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA                                                                          |      |       |                   |
| REFORMAR E AMPLIAR UNIDADES DA PRÉ-ESCOLA                                                                                                                  |      |       |                   |
| Reformar as unidades que atendam a pré-escola para aperfeiçoamento e revitalização do espaço físico ofertando o atendimento educacional de qualidade       | 3    |       | Unidade           |
| Reformar as salas de aulas que atendam a pré-escola para aperfeiçoamento e revitalização do espaço físico ofertando o atendimento educacional de qualidade | 100% |       | Porcentagem       |
| 2.310 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL / PRÉ-ESCOLA                                                                      |      |       |                   |
| INFRAESTRUTURA FÍSICA DA PRÉ ESCOLA                                                                                                                        |      |       |                   |
| Adquirir mobiliários para a pré-escola                                                                                                                     | 100% |       | Porcentagem       |
| Adquirir materiais para manutenção do espaço físico da pré-escola                                                                                          | 100% |       | Porcentagem       |
| Adquirir e manter equipamentos de climatização para o espaço físico da pré-escola                                                                          | 100% |       | Porcentagem       |
| Adquirir e manter equipamentos de linha branca para pré-escola                                                                                             | 100% |       | Porcentagem       |
| Adquirir utensílios de cozinha para a pré-escola                                                                                                           | 100% |       | Porcentagem       |
| MANUTENÇÃO DA PRÉ ESCOLA                                                                                                                                   |      |       |                   |
| Adquirir materiais de expediente para a pré-escola                                                                                                         | 100% |       | Porcentagem       |
| Adquirir materiais esportivos para a pré-escola                                                                                                            | 100% |       | Porcentagem       |
| Adquirir materiais descartáveis de copa e cozinha para pré-escola                                                                                          | 100% |       | Porcentagem       |
| Adquirir materiais de limpeza e higienização para pré-escola                                                                                               | 100% |       | Porcentagem       |
| Serviços de desinfecção para as unidades da pré-escola                                                                                                     | 100% |       | Porcentagem       |
| Serviços de dedetização das unidades da pré-escola                                                                                                         | 100% |       | Porcentagem       |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2024

|                                                                                                                                           |      |             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------------|
| Adquirir água e vasilhames                                                                                                                | 100% | Porcentagem |
| Adquirir gás                                                                                                                              | 100% | Porcentagem |
| Serviços gráficos                                                                                                                         | 100% | Porcentagem |
| Adquirir e manter materiais para o parque infantil                                                                                        | 100% | Porcentagem |
| Garantir a acessibilidade das unidades escolares                                                                                          | 100% | Porcentagem |
| Serviços de manutenção de materiais permanente eletrônicos                                                                                | 100% | Porcentagem |
| Serviços de limpeza e higienização das unidades da pré-escola                                                                             | 100% | Porcentagem |
| Manutenção da rede elétrica da pré-escola                                                                                                 | 100% | Porcentagem |
| Adquirir outros materiais que estejam ligados a manutenção e desenvolvimento do ensino para a pré-escola, não especificados anteriormente | 100% | Porcentagem |
| 2.534 - MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS - PRÉ-ESCOLA                                                                                      |      |             |
| MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA PRÉ-ESCOLA                                                                                             |      |             |
| Manter a folha de pagamento funcional dos servidores que atuam na pré-escola                                                              | 130  | Unidade     |
| 2.524 - MANUTENÇÃO DA ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA DAS UNIDADES ESCOLARES - PRÉ-ESCOLA                                                    |      |             |
| GARANTIR E MANTER A ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA DAS UNIDADES ESCOLARES DA PRÉ-ESCOLA                                                     |      |             |
| Obras e instalações                                                                                                                       | 100% | Porcentagem |
| Adquirir materiais e equipamentos de acessibilidade - permanente ou consumo                                                               | 100% | Porcentagem |
| Manutenção de itens de acessibilidade nas unidades de ensino                                                                              | 100% | Porcentagem |
| 2.533 - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA APRENDIZAGEM - PFA PRÉ-ESCOLA                                                                       |      |             |
| SUBSIDIAR PROJETOS VOLTADOS AO FORTALECIMENTO DA PRÉ-ESCOLA                                                                               |      |             |
| Serviços de ensino                                                                                                                        | 100% | Porcentagem |
| Serviços de consultoria                                                                                                                   | 100% | Porcentagem |
| Adquirir Materiais pedagógicos e didáticos                                                                                                | 100% | Porcentagem |
| Adquirir Materiais permanentes de ensino                                                                                                  | 100% | Porcentagem |
| Adquirir livros didáticos para o fortalecimento do ensino                                                                                 | 100% | Porcentagem |
| Aprimorar os equipamentos de informática                                                                                                  | 100% | Porcentagem |
| Adquirir cursos                                                                                                                           | 100% | Porcentagem |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2024

|                                                                                                                                                                      |  |      |             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------|-------------|
| Implementar parcerias com Instituições de Ensino Superior Pública/Privada                                                                                            |  | 100% | Porcentagem |
| Subsidiar atividades extracurriculares ligadas a área de tecnologia                                                                                                  |  | 100% | Porcentagem |
| 2.535 - COMPLEMENTAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR                                                                                       |  | 100% | Porcentagem |
| Adquirir gêneros alimentícios através do Programa Nacional de Alimentação Escolar para oferta de alimentação escolar                                                 |  | 100% | Porcentagem |
| 2.536 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE PRÉ-ESCOLA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR                                                                                        |  |      |             |
| Adquirir gêneros alimentícios através do Programa Nacional de Alimentação Escolar para oferta de alimentação escolar                                                 |  | 100% | Porcentagem |
| 1.169 - IMPLEMENTAÇÃO DE FEIRAS PEDAGÓGICAS MUNICIPAIS DAS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL/PRÉ-ESCOLA SUBSIDIAR FEIRAS PEDAGÓGICAS MUNICIPAIS - PRÉ - ESCOLA |  |      |             |
| Subsidiar atividades ligadas a FLIMI - Feira Literária Municipal de Itaguaí                                                                                          |  | 100% | Porcentagem |
| Subsidiar atividades ligadas a FECTI - Feira de Ciências e Tecnologias de Itaguaí                                                                                    |  | 100% | Porcentagem |
| Subsidiar atividades ligadas a EXPO - Exposição Pedagógica                                                                                                           |  | 100% | Porcentagem |
| Locação de equipamento de som e luz para o evento                                                                                                                    |  | 100% | Porcentagem |
| Locação de Barracas de tipos diversos para o evento                                                                                                                  |  | 100% | Porcentagem |
| Locação de palco                                                                                                                                                     |  | 100% | Porcentagem |
| PROGRAMA: 304 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL                                                                                                      |  |      |             |
| OBJETIVO: OFERTAR, GARANTIR E ELEVAR O NÍVEL DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL OFERTADO NA EDUCAÇÃO INFANTIL                                                                |  |      |             |
| Ação                                                                                                                                                                 |  |      |             |
| Produto                                                                                                                                                              |  |      |             |
| Prioridades                                                                                                                                                          |  |      |             |
| 2.052 - FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL FORMAR E CAPACITAR OS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA EDUCAÇÃO INFANTIL                                |  |      |             |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2024

|                                                                                                                                                                                    |      |             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------------|
| Oferta de cursos de capacitação para os profissionais da educação infantil                                                                                                         | 700  | Unidade     |
| Palestras para os professores e demais profissionais administrativos que atuam na educação infantil                                                                                | 700  | Unidade     |
| Diárias para os professores e demais profissionais administrativos da educação infantil para participação em capacitações, congressos e eventos que envolvam a formação continuada | 100% | Porcentagem |
| Fomento para realização de feiras, congressos e demais eventos nas unidades escolares da educação infantil                                                                         | 100% | Porcentagem |
| Fomento para realização de feiras, congressos e demais eventos da secretaria de educação para os profissionais que atuam na educação infantil                                      | 100% | Porcentagem |
| 2.538 - AMPLIAÇÃO DA OFERTA DE VAGAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ ESCOLA)                                                                                                    |      |             |
| AMPLIAR VAGAS ATRAVÉS DA OFERTA EM ESCOLAS PRIVADAS SE HOUVER DEMANDA MUNICIPAL INSUFICIENTE                                                                                       |      |             |
| Serviços de ensino                                                                                                                                                                 | 100% | Porcentagem |
| 2.042 - OFERTA DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL                                                                                                              |      |             |
| TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL                                                                                                                                 |      |             |
| Adquirir materiais para manutenção dos ônibus próprios da educação que atendem a educação infantil                                                                                 | 100% | Porcentagem |
| Serviços de manutenção em geral dos ônibus próprios (preventiva, corretiva e outros)                                                                                               | 100% | Porcentagem |
| Serviços de transporte escolar urbano, rural e marítimo de acordo com a demanda da educação infantil                                                                               | 100% | Porcentagem |
| Serviços de limpeza para o transporte escolar próprio                                                                                                                              | 100% | Porcentagem |
| Informatizar a gestão de frota dos ônibus escolares                                                                                                                                | 100% | Porcentagem |
| Adquirir ônibus e micro-ônibus escolares rurais e urbanos                                                                                                                          | 100% | Porcentagem |
| Adquirir materiais para manutenção do estacionamento dos ônibus próprios da educação                                                                                               | 100% | Porcentagem |
| Adquirir vans escolares para atendimento das unidades escolares de difícil acesso e zonas rurais                                                                                   | 100% | Porcentagem |
| 2.324 - OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE DO ESCOLAR-EDUCAÇÃO INFANTIL/PNATE/FNDE                                                                               |      |             |
| MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR                                                                                                                              |      |             |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2024

|                                                                                                                                                                                                                                           |      |              |                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------|--------------------------|
| Garantir a correta aplicação do recurso do Programa Nacional Transporte Escolar - PNATE, com a finalidade de atendimento dos alunos da educação infantil residentes em área rural, de acordo com o estabelecido na legislação do Programa |      | 100%         | Porcentagem              |
| <b>PROGRAMA: 305 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS</b>                                                                                                                                                         |      |              |                          |
| <b>OBJETIVO: OFERTAR, GARANTIR E ELEVAR O NÍVEL DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL OFERTADO NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS</b>                                                                                                                   |      |              |                          |
| <b>Ação</b>                                                                                                                                                                                                                               |      |              |                          |
| <b>Produto</b>                                                                                                                                                                                                                            |      | <b>Metas</b> | <b>Unidade de Medida</b> |
| <b>Prioridades</b>                                                                                                                                                                                                                        |      |              |                          |
| <b>2.035 - FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS</b>                                                                                                                                                      |      |              |                          |
| <b>FORMAR E CAPACITAR OS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS</b>                                                                                                                                                      |      |              |                          |
| Oferta de cursos de capacitação para os profissionais da EJA                                                                                                                                                                              | 100% | Unidade      |                          |
| Palestras para os professores e demais profissionais administrativos que atuam na EJA                                                                                                                                                     | 100% | Unidade      |                          |
| Diárias para os professores e demais profissionais administrativos da EJA para participação em capacitações, congressos e eventos que envolvam a formação continuada                                                                      | 100% | Porcentagem  |                          |
| Fomento para realização de feiras, congressos e demais eventos nas unidades escolares que ofertam a EJA                                                                                                                                   | 100% | Porcentagem  |                          |
| Fomento para realização de feiras, congressos e demais eventos na secretaria de educação para os profissionais que atuam na EJA                                                                                                           | 100% | Porcentagem  |                          |
| <b>2.045 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS</b>                                                                                                                                                             |      |              |                          |
| <b>INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES DA EJA</b>                                                                                                                                                                                                 |      |              |                          |
| Adquirir mobiliários para as unidades escolares da EJA                                                                                                                                                                                    | 100% | Porcentagem  |                          |
| Adquirir materiais para manutenção do espaço físico das unidades escolares da EJA                                                                                                                                                         | 100% | Porcentagem  |                          |
| Adquirir e manter equipamentos de climatização para o espaço físico das unidades escolares da EJA                                                                                                                                         | 100% | Porcentagem  |                          |
| Adquirir e manter equipamentos de linha branca para unidades escolares da EJA                                                                                                                                                             | 100% | Porcentagem  |                          |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2024

| Adquirir utensílios de cozinha para as unidades escolares da EJA                                                                 |  | 100% | Porcentagem |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------|-------------|
| MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA EJA                                                                                         |  |      |             |
| Adquirir materiais de expediente para as unidades escolares da EJA                                                               |  | 100% | Porcentagem |
| Adquirir materiais descartáveis de copa e cozinha para unidades escolares da EJA                                                 |  | 100% | Porcentagem |
| Adquirir materiais de limpeza e higienização das unidades escolares da EJA                                                       |  | 100% | Porcentagem |
| Serviços de dedetização das unidades da EJA                                                                                      |  | 100% | Porcentagem |
| Adquirir água e vasilhame                                                                                                        |  | 100% | Porcentagem |
| Serviços de desinfecção para as unidades escolares da EJA                                                                        |  | 100% | Porcentagem |
| Serviços de manutenção de materiais permanentes e eletrônicos EJA                                                                |  | 100% | Porcentagem |
| Manter a rede elétrica das unidades que ofertam EJA                                                                              |  | 100% | Porcentagem |
| Adquirir outros materiais que estejam ligados a manutenção e desenvolvimento do ensino para EJA, não especificados anteriormente |  | 100% | Porcentagem |
| 2.539 - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA APRENDIZAGEM - PFA EJA                                                                     |  |      |             |
| SUBSIDIAR PROJETOS VOLTADOS AO FORTALECIMENTO DA EJA                                                                             |  |      |             |
| Serviços de ensino                                                                                                               |  | 100% | Porcentagem |
| Serviços de consultoria                                                                                                          |  | 100% | Porcentagem |
| Adquirir Materiais pedagógicos e didáticos                                                                                       |  | 100% | Porcentagem |
| Adquirir Materiais permanentes de ensino                                                                                         |  | 100% | Porcentagem |
| Adquirir livros didáticos para o fortalecimento do ensino                                                                        |  | 100% | Porcentagem |
| Aprimorar os equipamentos de informática                                                                                         |  | 100% | Porcentagem |
| Adquirir cursos                                                                                                                  |  | 100% | Porcentagem |
| Implementar parcerias com Instituições de Ensino Superior Pública/Privada                                                        |  | 100% | Porcentagem |
| Subsidiar atividades extracurriculares ligadas a área de tecnologia                                                              |  | 100% | Porcentagem |
| 2.540 - COMPLEMENTAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA                                                                              |  |      |             |
| ALIMENTAÇÃO ESCOLAR                                                                                                              |  |      |             |

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias  
LDO 2024

|                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |                   |             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------|-------------|
| Adquirir gêneros alimentícios, com a finalidade para a garantia da complementação da oferta da alimentação escolar nas unidades escolares da rede de ensino municipal                                                                                                           |       | 100%              | Porcentagem |
| 2.541 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA                                                                                                                                                                                                                            |       |                   |             |
| ALIMENTAÇÃO ESCOLAR                                                                                                                                                                                                                                                             |       |                   |             |
| Garantir a correta aplicação do recurso suplementar do Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE, com a finalidade de adquirir gêneros alimentícios para oferta de alimentação escolar aos alunos da Educação de Jovens e Adultos, de acordo com a legislação do Programa |       | 100%              | Porcentagem |
| 1.170 - IMPLEMENTAÇÃO DE FEIRAS PEDAGÓGICAS MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA                                                                                                                                                                                    |       |                   |             |
| SUBSIDIAR FEIRAS PEDAGÓGICAS MUNICIPAIS - EJA                                                                                                                                                                                                                                   |       |                   |             |
| Subsidiar atividades ligadas a FLIMI - Feira Literária Municipal de Itaguaí                                                                                                                                                                                                     | 100%  | Porcentagem       |             |
| Subsidiar atividades ligadas a FECTI - Feira de Ciências e Tecnologias de Itaguaí                                                                                                                                                                                               | 100%  | Porcentagem       |             |
| Subsidiar atividades ligadas a EXPO - Exposição Pedagógica                                                                                                                                                                                                                      | 100%  | Porcentagem       |             |
| Locação de equipamento de som e luz para o evento                                                                                                                                                                                                                               | 100%  | Porcentagem       |             |
| Locação de Barracas de tipos diversos para o evento                                                                                                                                                                                                                             | 100%  | Porcentagem       |             |
| Locação de palco                                                                                                                                                                                                                                                                | 100%  | Porcentagem       |             |
| PROGRAMA: 306 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL                                                                                                                                                                                                                 |       |                   |             |
| OBJETIVO: OFERTAR, GARANTIR E ELEVAR O NÍVEL DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL OFERTADO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL                                                                                                                                                                           |       |                   |             |
| Ação                                                                                                                                                                                                                                                                            |       |                   |             |
| Produto                                                                                                                                                                                                                                                                         | Metas | Unidade de Medida |             |
| Prioridades                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |                   |             |
| 2.034 - FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL FORMAR E CAPACITAR OS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA EDUCAÇÃO ESPECIAL                                                                                                                                           |       |                   |             |
| Oferta de cursos de capacitação para os profissionais da educação especial                                                                                                                                                                                                      | 50    | Unidade           |             |



# ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## Município de Itaguaí

### Lei de Diretrizes Orçamentárias

#### LDO 2024

|                                                                                                                                                                                    |      |             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------------|
| Palestras para os professores e demais profissionais administrativos que atuam na educação especial                                                                                | 50   | Unidade     |
| Diárias para os professores e demais profissionais administrativos da educação especial para participação em capacitações, congressos e eventos que envolvam a formação continuada | 100% | Porcentagem |
| Fomento para realização de feiras, congressos e demais eventos nas unidades escolares que ofertam a educação especial                                                              | 100% | Porcentagem |
| 2.542 - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA APRENDIZAGEM - PFA AEE                                                                                                                       |      |             |
| SUBSIDIAR PROJETOS VOLTADOS AO FORTALECIMENTO DA AEE                                                                                                                               |      |             |
| Serviços de ensino                                                                                                                                                                 | 100% | Porcentagem |
| Serviços de consultoria                                                                                                                                                            | 100% | Porcentagem |
| Adquirir Materiais pedagógicos e didáticos                                                                                                                                         | 100% | Porcentagem |
| Adquirir Materiais permanentes de ensino                                                                                                                                           | 100% | Porcentagem |
| Adquirir livros didáticos para o fortalecimento do ensino                                                                                                                          | 100% | Porcentagem |
| Aprimorar os equipamentos de informática                                                                                                                                           | 100% | Porcentagem |
| Implementar parcerias com Instituições de Ensino Superior Pública/Privada                                                                                                          | 100% | Porcentagem |
| Subsidiar atividades extracurriculares ligadas a área de tecnologia                                                                                                                | 100% | Porcentagem |
| 2.544 - COMPLEMENTAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE                                                                                                                                |      |             |
| ALIMENTAÇÃO ESCOLAR                                                                                                                                                                |      |             |
| Adquirir gêneros alimentícios através do Programa Nacional de Alimentação Escolar para oferta de alimentação escolar                                                               | 100% | Porcentagem |
| 2.543 - MANUTENÇÃO DA ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA DAS UNIDADES ESCOLARES - CRECHE                                                                                                 |      |             |
| GARANTIR E MANTER A ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA DAS UNIDADES ESCOLARES CRECHE                                                                                                     |      |             |
| Obras e instalações                                                                                                                                                                | 100% | Porcentagem |
| Adquirir materiais e equipamentos de acessibilidade - permanente ou consumo                                                                                                        | 100% | Porcentagem |
| Manutenção de itens de acessibilidade nas unidades de ensino                                                                                                                       | 100% | Porcentagem |
| 2.545 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE AEE                                                                                                                               |      |             |
| ALIMENTAÇÃO ESCOLAR                                                                                                                                                                |      |             |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias  
LDO 2024

|                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------------|
| Garantir a correta aplicação do recurso suplementar do Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE, com a finalidade de adquirir gêneros alimentícios para oferta de alimentação escolar aos alunos da Educação Especial, de acordo com a legislação do Programa | 100% | Porcentagem |
| 2.048 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL                                                                                                                                                                                                          |      |             |
| INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL                                                                                                                                                                                                                     |      |             |
| Adquirir mobiliários para as unidades escolares da educação especial                                                                                                                                                                                                 | 100% | Porcentagem |
| Adquirir materiais para manutenção do espaço físico das unidades escolares da educação especial                                                                                                                                                                      | 100% | Porcentagem |
| Adquirir materiais pedagógicos que desenvolva competências ao alunado da educação especial                                                                                                                                                                           | 100% | Porcentagem |
| Garantir a acessibilidade das unidades escolares                                                                                                                                                                                                                     | 100% | Porcentagem |
| Adquirir e manter equipamentos de climatização para o espaço físico das unidades escolares da educação especial                                                                                                                                                      | 100% | Porcentagem |
| Adquirir e manter equipamentos de linha branca para unidades escolares da educação especial                                                                                                                                                                          | 100% | Porcentagem |
| Adquirir utensílios de cozinha para as unidades escolares da educação especial                                                                                                                                                                                       | 100% | Porcentagem |
| MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL                                                                                                                                                                                                               |      |             |
| Adquirir materiais de expediente para as unidades escolares da educação especial                                                                                                                                                                                     | 100% | Porcentagem |
| Adquirir materiais esportivos adaptados                                                                                                                                                                                                                              | 100% | Porcentagem |
| Adquirir equipamentos audiovisuais para as unidades escolares de educação especial                                                                                                                                                                                   | 100% | Porcentagem |
| Adquirir materiais descartáveis de copa e cozinha para unidades escolares da educação especial                                                                                                                                                                       | 100% | Porcentagem |
| Adquirir materiais de limpeza e higienização das unidades escolares da educação especial                                                                                                                                                                             | 100% | Porcentagem |
| Serviços de atendimento ao educando - fonoaudiólogo, psicólogo, psicopedagógico e outros                                                                                                                                                                             | 100% | Porcentagem |
| Serviços de dedetização das unidades da educação especial                                                                                                                                                                                                            | 100% | Porcentagem |
| Adquirir água e vasilhame                                                                                                                                                                                                                                            | 100% | Porcentagem |
| Adquirir gás                                                                                                                                                                                                                                                         | 100% | Porcentagem |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2024

|                                                                                            |       |                   |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------|--|
| 1.171 - IMPLEMENTAÇÃO DE FEIRAS PEDAGÓGICAS MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL                |       |                   |  |
| SUBSIDIAR FEIRAS PEDAGÓGICAS MUNICIPAIS - EDUCAÇÃO ESPECIAL                                |       |                   |  |
| Subsidiar atividades ligadas a FLIMI - Feira Literária Municipal de Itaguaí                | 100%  | Porcentagem       |  |
| Subsidiar atividades ligadas a FECTI - Feira de Ciências e Tecnologias de Itaguaí          | 100%  | Porcentagem       |  |
| Subsidiar atividades ligadas a EXPO - Exposição Pedagógica                                 | 100%  | Porcentagem       |  |
| Locação de equipamento de som e luz para o evento                                          | 100%  | Porcentagem       |  |
| Locação de Barracas de tipos diversos para o evento                                        | 100%  | Porcentagem       |  |
| Locação de palco                                                                           | 100%  | Porcentagem       |  |
| UNIDADE 04 - SUBSECRETARIA DE CULTURA                                                      |       |                   |  |
| PROGRAMA: 307 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA CULTURA                                      |       |                   |  |
| OBJETIVO: GARANTIR À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO ACESSO AOS BENS CULTURAIS                      |       |                   |  |
| Ação                                                                                       |       |                   |  |
| Produto                                                                                    | Metas | Unidade de Medida |  |
| Prioridades                                                                                |       |                   |  |
| 2.546 - MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS - CULTURA                                          |       |                   |  |
| MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA DE CULTURA                                |       |                   |  |
| Manter a folha de pagamento funcional dos servidores que atuam na subsecretaria de cultura | 100%  | Porcentagem       |  |
| 2.314 - MANUTENÇÃO/OPERACIONALIZAÇÃO DA SUBSECRETARIA DE CULTURA                           |       |                   |  |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2024

|                                                                                                                                                                   |      |             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------------|
| INFRAESTRUTURA DA SUBSECRETARIA DE CULTURA                                                                                                                        |      |             |
| Adquirir mobiliários                                                                                                                                              | 100% | Porcentagem |
| Adquirir materiais para manutenção do espaço físico                                                                                                               | 100% | Porcentagem |
| Adquirir equipamentos audiovisuais                                                                                                                                | 100% | Porcentagem |
| Adquirir e manter equipamentos de climatização para o espaço físico                                                                                               | 100% | Porcentagem |
| Adquirir e manter equipamentos de linha branca                                                                                                                    | 100% | Porcentagem |
| MANUTENÇÃO DA SUBSECRETARIA DE CULTURA                                                                                                                            |      |             |
| Adquirir materiais de expediente para apoio as atividades administrativas                                                                                         | 100% | Porcentagem |
| Adquirir materiais descartáveis de copa e cozinha                                                                                                                 | 100% | Porcentagem |
| Adquirir materiais de limpeza e higienização                                                                                                                      | 100% | Porcentagem |
| Adquirir água mineral e vasilhames                                                                                                                                | 100% | Porcentagem |
| Adquirir gás GLP                                                                                                                                                  | 100% | Porcentagem |
| Serviços de limpeza e higienização                                                                                                                                | 100% | Porcentagem |
| Serviços de dedetização                                                                                                                                           | 100% | Porcentagem |
| Serviços de desinfecção                                                                                                                                           | 100% | Porcentagem |
| Serviços de manutenção de materiais permanentes, eletrônicos e audiovisual                                                                                        | 100% | Porcentagem |
| Adquirir instrumentos musicais                                                                                                                                    | 100% | Porcentagem |
| Adquirir outros materiais que estejam ligados a manutenção e desenvolvimento do funcionamento dos equipamentos de arte e cultura, não especificados anteriormente | 100% | Porcentagem |
| Manter a rede elétrica                                                                                                                                            | 100% | Porcentagem |
| 2.312 - MANUTENÇÃO / OPERACIONALIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA                                                                                           |      |             |
| INFRAESTRUTURA DA SUBSECRETARIA DE CULTURA                                                                                                                        |      |             |
| Adquirir materiais para apoio das atividades administrativas do conselho municipal de cultura                                                                     | 100% | Porcentagem |
| Diárias para os conselheiros participarem de reuniões intermunicipais                                                                                             | 100% | Porcentagem |
| 2.242 - APOIO E FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS                                                                                                                      |      |             |
| MANUTENÇÃO GERAL DE PROJETOS CULTURAIS                                                                                                                            |      |             |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2024

|                                                                                     |      |             |
|-------------------------------------------------------------------------------------|------|-------------|
| Manter os projetos gerais da cultura                                                | 100% | Porcentagem |
| Diária e ou caches a artistas e agentes culturais diversos                          | 100% | Porcentagem |
| Lançamentos de Editorais Próprios da Cultura                                        | 100% | Porcentagem |
| Edital e fomentos as diversas linguagens artísticas                                 | 100% | Porcentagem |
| PROJETO NA TRILHA HISTÓRICA DE ITAGUAÍ                                              |      |             |
| Criar três roteiros culturais sendo 24 imersões históricas e ecológicas de Itaguaí  | 100% | Porcentagem |
| Aquisição de materiais gráficos diversos                                            | 100% | Porcentagem |
| Locação de transporte específico para o evento                                      | 100% | Porcentagem |
| Contratação de empresa ou de guia específico para o evento                          | 100% | Porcentagem |
| FESTIVAL SOL NASCENTE                                                               |      |             |
| Promover evento com a finalidade da valorização a cultura japonesa                  | 100% | Porcentagem |
| Locação de Barracas de tipos diversos para o evento                                 | 100% | Porcentagem |
| Cachê e ou diárias a artistas participantes                                         | 100% | Porcentagem |
| Locação de equipamento de som e luz para o evento                                   | 100% | Porcentagem |
| Materiais Gráficos diversos                                                         | 100% | Porcentagem |
| FESTIVAL NORDESTINO                                                                 |      |             |
| Locação de Barracas de tipos diversos para o evento                                 | 100% | Porcentagem |
| Cachê e ou diárias a artistas participantes                                         | 100% | Porcentagem |
| Locação de equipamento de som e luz para o evento                                   | 100% | Porcentagem |
| Material Gráficos diversos                                                          | 100% | Porcentagem |
| Locação de Mobiliário e cenografia para o evento                                    | 100% | Porcentagem |
| Diária a artistas participantes                                                     | 100% | Porcentagem |
| POINT CULTURAL                                                                      |      |             |
| Realização do evento cultural em no mínimo 10 (dez) bairros da cidade durante o ano | 10   | Unidade     |
| Locação de palco                                                                    |      |             |
| Locação de Equipamento de Som e Luz para o evento                                   | 100% | Porcentagem |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Itaguaí  
Lei de Diretrizes Orçamentárias  
LDO 2024

|                                                                                                                                                                                                   |  |      |             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------|-------------|
| FESTIVAL DE CULTURA URBANA                                                                                                                                                                        |  | 100% | Porcentagem |
| Aquisição de troféu                                                                                                                                                                               |  | 100% | Porcentagem |
| Aquisição de material gráfico                                                                                                                                                                     |  | 100% | Porcentagem |
| Cache e ou diária a artistas participantes                                                                                                                                                        |  | 100% | Porcentagem |
| Aquisição de de latas de tinta (do tipo spray) para grafite                                                                                                                                       |  | 100% | Porcentagem |
| Locação de equipamento de som e luz para o evento                                                                                                                                                 |  | 100% | Porcentagem |
| Locação de palco                                                                                                                                                                                  |  | 100% | Porcentagem |
| Realização de evento anual de hip hop e de outras linguagens urbanas                                                                                                                              |  | 1    | Unidade     |
| FEIRA DE ARTESANATO ITA ARTES                                                                                                                                                                     |  |      |             |
| Realização de feira de artesanato e cultura sustentável para fomento a economia criativa e amplificação de negócios locais                                                                        |  | 06   | Unidade     |
| Cache e ou diária a artistas participantes                                                                                                                                                        |  | 100% | Porcentagem |
| Locação de equipamento de som e luz para o evento                                                                                                                                                 |  | 100% | Porcentagem |
| Material Gráfico diverso                                                                                                                                                                          |  | 100% | Porcentagem |
| Locação de Palco                                                                                                                                                                                  |  | 100% | Porcentagem |
| Cache e ou diária a artistas participantes                                                                                                                                                        |  | 100% | Porcentagem |
| 2.244 - FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DE CULTURA<br>FORMAR E CAPACITAR OS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA CULTURA                                                                              |  |      |             |
| Oferta de cursos de capacitação para os profissionais da subsecretaria de cultura bem como a agentes culturais da sociedade civil.                                                                |  | 70   | Unidade     |
| Palestras para os professores e demais profissionais <u>administrativos</u> que atuam na subsecretaria de cultura.                                                                                |  | 70   | Unidade     |
| Diárias para os professores e demais profissionais <u>administrativos</u> da subsecretaria de cultura para participação em capacitações, congressos e eventos que envolvam a formação continuada. |  | 100% | Porcentagem |
| Edital próprio voltado a capacitação e empreendedorismo em negocios e atividades culturais.                                                                                                       |  | 100% | Porcentagem |
| Fomento para realização de feiras, congressos e demais eventos da subsecretaria de cultura que corroborem com capacitação.                                                                        |  | 100% | Porcentagem |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2024

|                                                                                                                                                                          |       |                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------------|
| 2.547 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CULTURA TECNOLÓGICA MUNICIPAL                                                                                                        |       |                  |
| EVENTOS GERAIS DA CULTURA TECNOLÓGICA MUNICIPAL                                                                                                                          |       |                  |
| Realização de feiras, congressos, exposições e eventos que fomentem a cultura tecnológica.                                                                               | 100%  | Porcentagem      |
| INFRAESTRUTURA DIGITAL DA CULTURA                                                                                                                                        |       |                  |
| Revitalização da cultura por meio de identificação tecnológica dos equipamentos e patrimônios culturais.                                                                 | 100%  | Porcentagem      |
| Aquisição de equipamentos para implantação de um cinema de Boiso                                                                                                         | 100%  | Porcentagem      |
| FEIRA GEEK                                                                                                                                                               |       |                  |
| Criar feira múltipla de arte e tecnologia com duração mínima de dois dias                                                                                                | 5.000 | Público Estimado |
| Locação de barracas diversas para a realização do evento                                                                                                                 | 100%  | Porcentagem      |
| Contratação de exposição imersiva e de tecnologia                                                                                                                        | 100%  | Porcentagem      |
| PRÊMIO ARTE E TECNOLOGIA                                                                                                                                                 |       |                  |
| Garantir a realização de oficinas relacionadas ao tema "arte digital", mediante seleção de propostas com vistas à sua execução, para oferta de 120 vagas ao público alvo | 120   | Vagas            |
| 2.313 - MANUTENÇÃO / OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA                                                                                                     |       |                  |
| MANTER E CAPTAR OS RECURSOS DA CULTURA                                                                                                                                   |       |                  |
| Captar recursos para auxílio da cultura nas demandas quanto a ativação/manutenção da cultura                                                                             | 100%  | Porcentagem      |
| 2.548 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO (CPDOC)                                                                                            |       |                  |
| IMPLANTAR E DESENVOLVER O CENTRO DE PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO                                                                                                              |       |                  |
| Abrigar conjuntos documentais relevantes a história do município                                                                                                         | 100%  | Porcentagem      |
| Aquisição de materiais de armazenamento e exibição de documento                                                                                                          | 100%  | Porcentagem      |
| Aquisição de dispositivos multimídias                                                                                                                                    | 100%  | Porcentagem      |
| Fomentar a pesquisa científica na finalidade de conservar e disseminar a memória histórica                                                                               | 100%  | Porcentagem      |
| 2.549 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROJETO BECOS CULTURAIS                                                                                                              |       |                  |
| IMPLANTAR E MANTER O PROJETO BECOS CULTURAIS                                                                                                                             |       |                  |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2024

|                                                                                                                            |       |             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------|
| Incentivar a cultura e a arte promovendo o turismo e o lazer                                                               | 100%  | Porcentagem |
| Fomentar a participação social e o uso da arte como agente socioeducadora através do projeto beco cultural                 | 100%  | Porcentagem |
| 2.550 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROJETO LIVRO SOBRE RODAS                                                              |       |             |
| PROJETO LIVROS SOBRE RODAS                                                                                                 |       |             |
| Aquisição de onibus                                                                                                        | 100%  | Porcentagem |
| Serviço de adaptação de onibus                                                                                             | 100%  | Porcentagem |
| Aquisição de livros                                                                                                        | 10000 | Unidade     |
| Adquirir materiais, insumos, combustíveis e outros para manutenção do projeto                                              | 100%  | Porcentagem |
| Aquisição de equipamentos de som e luz                                                                                     | 100%  | Porcentagem |
| Cache e ou diária a artistas participantes                                                                                 | 100%  | Porcentagem |
| Suprir demandas do campo da leitura em comunidades afastadas que não possuem acesso a ações de livro e leitura             | 100%  | Porcentagem |
| 2.551 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROJETO FEIRA CULTURAL DE ITAGUAI - FCULTI                                             |       |             |
| MANUTENÇÃO DA FCULTI                                                                                                       |       |             |
| Incentivar a cultura e a arte promovendo o turismo e o lazer                                                               | 100%  | Porcentagem |
| Fomentar a participação social e o uso da arte como agente socioeducadora                                                  | 100%  | Porcentagem |
| 2.552 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO A ARTE E CULTURA                                                     |       |             |
| APOIO A ARTISTAS                                                                                                           |       |             |
| Suporte a projetos de arte e cultura                                                                                       | 100%  | Porcentagem |
| Criação de Edital de Fomento a Arte e Cultura                                                                              | 100%  | Porcentagem |
| Garantir o fomento cultural a partir de auxílio aos artistas locais                                                        | 100%  | Porcentagem |
| 2.553 - OFERTA DE TRANSPORTE PARA A CULTURA                                                                                |       |             |
| TRANSPORTE PARA CULTURA                                                                                                    |       |             |
| Facilitar o trajeto de artistas e profissionais da cultura, ofertando transporte para apoio e fomento a projetos culturais | 100%  | Porcentagem |
| PROGRAMA: 0539 - PROGRAMA: MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS                                           |       |             |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2024

OBJETIVO: GARANTIR A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO ACESSO AOS BENS E PATRIMÔNIOS CULTURAIS

| Ação                                                                                                      |  |       |                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------|-------------------|
| Produto                                                                                                   |  | Metas | Unidade de Medida |
| Prioridades                                                                                               |  |       |                   |
| 2.241 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL                                                |  |       |                   |
| INFRAESTRUTURA DO TEATRO MUNICIPAL                                                                        |  |       |                   |
| Adquirir mobiliários para o teatro municipal                                                              |  | 100%  | Porcentagem       |
| Adquirir materiais para manutenção do espaço físico do teatro municipal                                   |  | 100%  | Porcentagem       |
| Adquirir Material necessário para espetáculos teatrais como maquiagem, tecido e outros materiais diversos |  | 100%  | Porcentagem       |
| Adquirir e fazer a manutenção dos equipamentos de som                                                     |  | 100%  | Porcentagem       |
| Adquirir equipamentos de iluminação                                                                       |  | 100%  | Porcentagem       |
| Adquirir equipamentos audiovisuais                                                                        |  | 100%  | Porcentagem       |
| Adquirir água mineral e vasilhame                                                                         |  | 100%  | Porcentagem       |
| Adquirir gás GLP                                                                                          |  | 100%  | Porcentagem       |
| Adquirir equipamentos de climatização para o espaço físico do teatro municipal                            |  | 100%  | Porcentagem       |
| Adquirir equipamentos de linha branca para o teatro municipal                                             |  | 100%  | Porcentagem       |
| MANUTENÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL                                                                            |  |       |                   |
| Adquirir materiais de expediente para apoio as atividades administrativas do teatro municipal             |  | 100%  | Porcentagem       |
| Adquirir materiais descartáveis de copa e cozinha para o teatro municipal                                 |  | 100%  | Porcentagem       |
| Adquirir materiais de limpeza e higienização para o teatro municipal                                      |  | 100%  | Porcentagem       |
| Serviços de limpeza e higienização para o teatro municipal                                                |  | 100%  | Porcentagem       |
| Serviços de dedetização para o teatro municipal                                                           |  | 100%  | Porcentagem       |
| Serviços de desinfecção para o teatro municipal                                                           |  | 100%  | Porcentagem       |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2024

|                                                                                                                                                      |      |             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------------|
| Serviços de manutenção de materiais de climatização, som, linha branca, permanentes, eletrônicos e audiovisual do teatro municipal                   | 100% | Porcentagem |
| Adquirir instrumentos musicais para o teatro municipal                                                                                               | 100% | Porcentagem |
| Fomento para realização de feiras, congressos e demais eventos realizados no espaço do próprio teatro                                                | 100% | Porcentagem |
| Manter a rede elétrica do teatro municipal                                                                                                           | 100% | Porcentagem |
| FORMAÇÃO DE CORPO ARTÍSTICO DO TEATRO MUNICIPAL                                                                                                      |      |             |
| Incentivar a formação profissional de uma companhia municipal de Teatro                                                                              | 100% | Porcentagem |
| Aquisição de dispositivos cênicos                                                                                                                    | 100% | Porcentagem |
| Ofertar bolsas de formação artística por meio de seleção pública para membros, instrutores e arte educadores, de acordo com o número de vagas limite | 100% | Porcentagem |
| 2.245 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA                                                                                           |      |             |
| INFRAESTRUTURA DA ESCOLA DE MÚSICA                                                                                                                   |      |             |
| Adquirir mobiliários para a Escola de Música                                                                                                         | 100% | Porcentagem |
| Adquirir materiais para manutenção do espaço físico da Escola de Música                                                                              | 100% | Porcentagem |
| Adquirir equipamentos audiovisuais                                                                                                                   | 100% | Porcentagem |
| Adquirir e manter equipamentos de climatização para o espaço físico da Escola de Música                                                              | 100% | Porcentagem |
| Adquirir material de som relacionados a atividades e apresentações da Escola de Música                                                               | 100% | Porcentagem |
| Adquirir e manter equipamentos de linha branca para a Escola de Música                                                                               | 100% | Porcentagem |
| MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA                                                                                                                       |      |             |
| Adquirir materiais de expediente para apoio as atividades administrativas da Escola de Música                                                        | 100% | Porcentagem |
| Adquirir materiais descartáveis de copa e cozinha para a Escola de Música                                                                            | 100% | Porcentagem |
| Adquirir materiais de limpeza e higienização para a Escola de Música                                                                                 | 100% | Porcentagem |
| Serviços de limpeza e higienização para a Escola de Música                                                                                           | 100% | Porcentagem |
| Serviços de dedetização para a Escola de Música                                                                                                      | 100% | Porcentagem |
| Aquisição de água e vasilhames                                                                                                                       | 100% | Porcentagem |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2024

|                                                                                                                                                              |      |             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------------|
| Aquisição de gás GLP                                                                                                                                         | 100% | Porcentagem |
| Serviços de desinfecção para a Escola de Música                                                                                                              | 100% | Porcentagem |
| Serviços de manutenção de materiais climatização, som, linha branca, permanentes, eletrônicos e audiovisual da Escola de Música                              | 100% | Porcentagem |
| Adquirir instrumentos musicais para a Escola de Música                                                                                                       | 100% | Porcentagem |
| Manter a rede elétrica da Escola de Música                                                                                                                   | 100% | Porcentagem |
| FORMAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO DO CORPO COREÓGRAFO E MUSICAL DA BAMITA                                                                                        |      |             |
| Garantir a formação profissional do corpo coreógrafo da BAMITA                                                                                               | 100% | Porcentagem |
| Garantir a formação profissional dos músicos da BAMITA                                                                                                       | 100% | Porcentagem |
| Ofertar bolsas de formação artística por meio de seleção pública para membros, instrutores e especialistas da BAMITA, de acordo com o número de vagas limite | 100% | Porcentagem |
| 2.326 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CASA DE CULTURA                                                                                                    |      |             |
| INFRAESTRUTURA DA CASA DE CULTURA                                                                                                                            |      |             |
| Adquirir mobiliários para a Casa de Cultura                                                                                                                  | 100% | Porcentagem |
| Adquirir materiais para manutenção do espaço físico da Casa de Cultura                                                                                       | 100% | Porcentagem |
| Adquirir e manter equipamentos de climatização para o espaço físico da Casa de Cultura                                                                       | 100% | Porcentagem |
| MANUTENÇÃO DA CASA DE CULTURA                                                                                                                                |      |             |
| Adquirir materiais de expediente para apoio as atividades administrativas da Casa de Cultura                                                                 | 100% | Porcentagem |
| Adquirir materiais descartáveis de copa e cozinha para a Casa de Cultura                                                                                     | 100% | Porcentagem |
| Adquirir materiais de limpeza e higienização para a Casa de Cultura                                                                                          | 100% | Porcentagem |
| Serviços de limpeza e higienização para a Casa de Cultura                                                                                                    | 100% | Porcentagem |
| Serviços de dedetização para a Casa de Cultura                                                                                                               | 100% | Porcentagem |
| Aquisição de água e vasilhames                                                                                                                               | 100% | Porcentagem |
| Aquisição de gás GLP                                                                                                                                         | 100% | Porcentagem |
| Serviços de desinfecção para a Casa de Cultura                                                                                                               | 100% | Porcentagem |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2024

|                                                                                                                                |      |             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------------|
| Serviços de manutenção de materiais climatização, som, linha branca, permanentes, eletrônicos e audiovisual da Casa de Cultura | 100% | Porcentagem |
| Manter a rede elétrica da Casa de Cultura                                                                                      | 100% | Porcentagem |
| Criar a Casa do Artesão                                                                                                        | 1    | Unidade     |
| Locação de espaço adicional a Casa de Cultura                                                                                  | 1    | Unidade     |
| 2.461 - MANUTENÇÃO / OPERACIONALIZAÇÃO DA ESCOLA DE DANÇA                                                                      |      |             |
| INFRAESTRUTURA DA ESCOLA DE DANÇA                                                                                              |      |             |
| Adquirir mobiliários para a Escola de Dança                                                                                    | 100% | Porcentagem |
| Adquirir ferramentas e materiais para manutenção das atividades de dança                                                       | 100% | Porcentagem |
| Adquirir materiais para manutenção do espaço físico da Escola de Dança                                                         | 100% | Porcentagem |
| Adquirir e manter equipamentos de climatização para o espaço físico da Escola de Dança                                         | 100% | Porcentagem |
| MANUTENÇÃO DA ESCOLA DA ESCOLA DE DANÇA                                                                                        |      |             |
| Adquirir materiais de expediente para apoio as atividades administrativas da Escola de Dança                                   | 100% | Porcentagem |
| Adquirir materiais descartáveis de copa e cozinha para a Escola de Dança                                                       | 100% | Porcentagem |
| Adquirir materiais de limpeza e higienização para a Escola de Dança                                                            | 100% | Porcentagem |
| Serviços de limpeza e higienização para a Escola de Dança                                                                      | 100% | Porcentagem |
| Serviços de dedetização para a Escola de Dança                                                                                 | 100% | Porcentagem |
| Aquisição de água e vasilhames                                                                                                 | 100% | Porcentagem |
| Aquisição de gás GLP                                                                                                           | 100% | Porcentagem |
| Serviços de desinfecção para a Escola de Dança                                                                                 | 100% | Porcentagem |
| Serviços de manutenção de materiais climatização, som, linha branca, permanentes, eletrônicos e audiovisual da Escola de Dança | 100% | Porcentagem |
| Manter a rede elétrica da Escola de Dança                                                                                      | 100% | Porcentagem |
| 2.462 - MANUTENÇÃO / OPERACIONALIZAÇÃO DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS                                                                 |      |             |
| INFRAESTRUTURA DAS BIBLIOTECAS PÚBLICAS                                                                                        |      |             |
| Adquirir mobiliários para as bibliotecas públicas                                                                              | 100% | Porcentagem |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2024

|                                                                                                                                      |      |             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------------|
| Ampliar o acervo físico e digital das bibliotecas públicas                                                                           | 100% | Porcentagem |
| Adquirir materiais para manutenção do espaço físico das bibliotecas públicas                                                         | 100% | Porcentagem |
| Adquirir notebooks, computadores, projetores, quadros digitais e outros equipamentos sonoros para efetivação de projetos multimídias | 100% | Porcentagem |
| Implantar serviços de acesso a internet                                                                                              | 100% | Porcentagem |
| Adquirir e manter equipamentos de climatização para o espaço físico das bibliotecas públicas                                         | 100% | Porcentagem |
| MANUTENÇÃO DAS BIBLIOTECAS PÚBLICAS                                                                                                  |      |             |
| Adquirir materiais de expediente para apoio as atividades administrativas das bibliotecas públicas                                   | 100% | Porcentagem |
| Adquirir materiais descartáveis de copa e cozinha para as bibliotecas públicas                                                       | 100% | Porcentagem |
| Adquirir materiais de limpeza e higienização para as bibliotecas públicas                                                            | 100% | Porcentagem |
| Serviços de limpeza e higienização para as bibliotecas públicas                                                                      | 100% | Porcentagem |
| Serviços de dedetização para as bibliotecas públicas                                                                                 | 100% | Porcentagem |
| Aquisição de água e vasilhames                                                                                                       | 100% | Porcentagem |
| Aquisição de gás GLP                                                                                                                 | 100% | Porcentagem |
| Serviços de desinfecção para as bibliotecas públicas                                                                                 | 100% | Porcentagem |
| Serviços de manutenção de materiais climatização, som, linha branca, permanentes, eletrônicos e audiovisual das bibliotecas públicas | 100% | Porcentagem |
| Serviços de conservação e manutenção dos livros do acervo físico das bibliotecas públicas                                            | 100% | Porcentagem |
| Manter a rede elétrica das bibliotecas públicas                                                                                      | 100% | Porcentagem |
| 2.463 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE ARTES E CULTURA                                                        |      |             |
| INFRAESTRUTURA DO CENTRO MUNICIPAL DE ARTES E CULTURA                                                                                |      |             |
| Adquirir mobiliários                                                                                                                 | 100% | Porcentagem |
| Adquirir materiais para manutenção do espaço físico                                                                                  | 100% | Porcentagem |
| Adquirir equipamentos de climatização para o espaço físico                                                                           | 100% | Porcentagem |
| MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE ARTES E CULTURA                                                                                    |      |             |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2024

|                                                                                                             |      |             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------------|
| Adquirir materiais de expediente para apoio as atividades administrativas                                   | 100% | Porcentagem |
| Adquirir materiais descartáveis de copa e cozinha                                                           | 100% | Porcentagem |
| Adquirir materiais de limpeza e higienização                                                                | 100% | Porcentagem |
| Serviços de limpeza e higienização                                                                          | 100% | Porcentagem |
| Serviços de dedetização                                                                                     | 100% | Porcentagem |
| Aquisição de água e vasilhames                                                                              | 100% | Porcentagem |
| Aquisição de gás GLP                                                                                        | 100% | Porcentagem |
| Serviços de desinfecção                                                                                     | 100% | Porcentagem |
| Serviços de manutenção de materiais climatização, som, linha branca, permanentes, eletrônicos e audiovisual | 100% | Porcentagem |
| Manter a rede elétrica                                                                                      | 100% | Porcentagem |
| 2.464 - MANUTENÇÃO DA PRACINHA DA CULTURA                                                                   |      |             |
| INFRA ESTRUTURA DA PRACINHA DA CULTURA                                                                      |      |             |
| Adquirir mobiliários                                                                                        | 100% | Porcentagem |
| Adquirir materiais para manutenção do espaço físico                                                         | 100% | Porcentagem |
| Adquirir e manter equipamentos de climatização para o espaço físico                                         | 100% | Porcentagem |
| MANUTENÇÃO DA PRACINHA DA CULTURA                                                                           |      |             |
| Adquirir materiais de expediente para apoio as atividades administrativas                                   | 100% | Porcentagem |
| Adquirir materiais descartáveis de copa e cozinha                                                           | 100% | Porcentagem |
| Adquirir materiais de limpeza e higienização                                                                | 100% | Porcentagem |
| Serviços de limpeza e higienização                                                                          | 100% | Porcentagem |
| Serviços de dedetização                                                                                     | 100% | Porcentagem |
| Aquisição de água e vasilhames                                                                              | 100% | Porcentagem |
| Aquisição de gás GLP                                                                                        | 100% | Porcentagem |
| Serviços de desinfecção                                                                                     | 100% | Porcentagem |
| Serviços de manutenção de materiais climatização, som, linha branca, permanentes, eletrônicos e audiovisual | 100% | Porcentagem |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2024

|                        |      |             |
|------------------------|------|-------------|
| Manter a rede elétrica | 100% | Porcentagem |
|------------------------|------|-------------|

PROGRAMA: 0540 - IMPLANTAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DOS PATRIMÔNIOS ARTÍSTICOS, HISTÓRICOS E ARQUEOLÓGICOS  
OBJETIVO: GARANTIR A MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO

| Ação                                                                                                        | Metas | Unidade de Medida |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------|
| Produto                                                                                                     |       |                   |
| Prioridades                                                                                                 |       |                   |
| 1.055 - IMPLANTAÇÃO/MANUTENÇÃO/OPERACIONALIZAÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL                                         |       |                   |
| Aquisição e implantação do museu municipal                                                                  | 1     | Unidade           |
| Contratação de serviço especializado de restauração e retrofit de Bens Históricos                           | 100%  | Porcentagem       |
| Adquirir mobiliários                                                                                        | 100%  | Porcentagem       |
| Adquirir materiais para manutenção do espaço físico                                                         | 100%  | Porcentagem       |
| Adquirir equipamentos de climatização para o espaço físico                                                  | 100%  | Porcentagem       |
| Aquisição de poltronas                                                                                      | 100%  | Porcentagem       |
| Aquisição de material tecnológico (projektor, computadores, etc)                                            | 100%  | Porcentagem       |
| Adquirir materiais de expediente para apoio as atividades administrativas                                   | 100%  | Porcentagem       |
| Adquirir materiais descartáveis de copa e cozinha                                                           | 100%  | Porcentagem       |
| Adquirir materiais de limpeza e higienização                                                                | 100%  | Porcentagem       |
| Serviços de limpeza e higienização                                                                          | 100%  | Porcentagem       |
| Serviços de dedetização                                                                                     | 100%  | Porcentagem       |
| Aquisição de água e vasilhames                                                                              | 100%  | Porcentagem       |
| Aquisição de gás GLP                                                                                        | 100%  | Porcentagem       |
| Serviços de desinfecção                                                                                     | 100%  | Porcentagem       |
| Serviços de manutenção de materiais climatização, som, linha branca, permanentes, eletrônicos e audiovisual | 100%  | Porcentagem       |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2024

|                                                                            |      |             |
|----------------------------------------------------------------------------|------|-------------|
| 1.121 - IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROJETO MEMÓRIA CULTURAL        |      |             |
| Aquisição e implantação de espaço físico                                   | 1    | Unidade     |
| Contratação de serviço especializado de obras de readequação               | 100% | Porcentagem |
| Adquirir mobiliários                                                       | 100% | Porcentagem |
| Adquirir notebook, câmera fotográfica e outros dispositivos tecnológicos   | 100% | Porcentagem |
| Adquirir materiais para manutenção do espaço físico                        | 100% | Porcentagem |
| Adquirir e manter equipamentos de climatização para o espaço físico        | 100% | Porcentagem |
| Adquirir materiais de expediente para apoio as atividades administrativas  | 100% | Porcentagem |
| Adquirir materiais descartáveis de copa e cozinha                          | 100% | Porcentagem |
| Adquirir materiais de limpeza e higienização                               | 100% | Porcentagem |
| Serviços de limpeza e higienização                                         | 100% | Porcentagem |
| Serviços de dedetização                                                    | 100% | Porcentagem |
| Serviços de recarga de vasilhames de água                                  | 100% | Porcentagem |
| Serviços de recarga de gás                                                 | 100% | Porcentagem |
| Serviços de desinfecção                                                    | 100% | Porcentagem |
| Adquirir material permanente                                               | 100% | Porcentagem |
| Serviços de manutenção de materiais permanentes, eletrônicos e audiovisual | 100% | Porcentagem |
| 1.056 - CAPTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS E ACERVOS CULTURAIS                 |      |             |
| Serviços de curadoria                                                      | 1    | Unidade     |
| Aquisição de material fotográfico                                          | 100% | Porcentagem |
| Edital artístico específico                                                | 100% | Porcentagem |
| Adquirir materiais para manutenção do espaço físico                        | 100% | Porcentagem |
| Adquirir e manter equipamentos de climatização para o espaço físico        | 100% | Porcentagem |
| Adquirir materiais de expediente para apoio as atividades administrativas  | 100% | Porcentagem |
| Adquirir materiais descartáveis de copa e cozinha                          | 100% | Porcentagem |
| 2.554 - REFORMA DOS PATRIMÔNIOS CULTURAIS                                  |      |             |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2024

|                                   |      |             |
|-----------------------------------|------|-------------|
| Reformar os patrimônios culturais | 100% | Porcentagem |
|-----------------------------------|------|-------------|

PROGRAMA: XXX - CENTRO URBANO CULTURAL DE ARTES, CIÊNCIAS E ESPORTES  
OBJETIVO: ALCANÇAR ADOLESCENTES E JOVENS ENTRE 15 E 29 ANOS

|             |       |                   |
|-------------|-------|-------------------|
| Ação        | Metas | Unidade de Medida |
| Produto     |       |                   |
| Prioridades |       |                   |

2.644 - IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO/CULTURAL/EDUCACIONAL/ACOLHIMENTO  
CENTRO URBANO ( CULTURAL DE ARTES, CIÊNCIAS, ESPORTES E ACOLHIMENTO)

|                                           |      |             |
|-------------------------------------------|------|-------------|
| Construção de Centro Poliesportivo        | 1    | Unidade     |
| Incentivo a cultura e artes               | 100% | Porcentagem |
| Cursos de capacitação de jovens e adultos | 100% | Porcentagem |

ÓRGÃO 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS)

PROGRAMA: 567 - GESTÃO E MANUTENÇÃO

OBJETIVO: GARANTIR A OPERACIONALIZAÇÃO PLENA DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE SAÚDE E DO FMS

|             |       |                   |
|-------------|-------|-------------------|
| Ação        | Metas | Unidade de Medida |
| Produto     |       |                   |
| Prioridades |       |                   |

2.131 - PARTICIPAÇÃO CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS

MANTER A PARTICIPAÇÃO ENTRE OS MUNICÍPIOS

|                                                                                                       |     |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| Manter o convênio com o Consórcio Intermunicipal Saúde Baixada Fluminense (CISBAF)                    | 100 | percentual |
| Realizar a co-gestão com o estado e outros municípios com referências as ações intermunicipais - COAP | 1   | Unidade    |

2.133 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FMS



# ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## Município de Itaguaí

### Lei de Diretrizes Orçamentárias

#### LDO 2024

##### GERENCIAMENTO DOS RECURSOS RECEBIDOS DA UNIÃO, ESTADO E CONTRAPARTIDA MUNICIPAL NAS AÇÕES DE SAÚDE

|                                                                                                                                                   |     |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| Informarizar toda a estrutura da SMS com sistema integrado de prontuários e assistência ao paciente                                               | 10  | percentual |
| Garantir contratação de Empresa especializada em locação de veículos para atender as necessidade operacionais da SMS                              | 80  | percentual |
| Garantir a Empresa Especializada para Manutenção Preventiva e corretiva com fornecimento de peças para frota própria e extra muro                 | 100 | percentual |
| Aquisição de Equipamento Mamógrafo                                                                                                                | 50  | percentual |
| Garantir documentações atualizadas da Frota própria                                                                                               | 100 | percentual |
| Garantir a eficiência da elaboração da proposta orçamentária do FMS visando a plena distribuição dos recursos disponíveis                         | 100 | percentual |
| Manter padronização e atualização contínuas de todos os formulários utilizados nas unidades básicas de saúde e ESF.                               | 100 | percentual |
| Garantir a adequação do sistema contábil conforme determina o Decreto nº 10.540/2020                                                              | 10  | percentual |
| Manter fluxo de análise das sugestões, críticas e elogios identificados, elaborando relatório mensal para a direção de planejamento               | 12  | unidade    |
| Manter empresa especializada para fornecimento de gases medicinais em tanques e cilindros através de processo licitatório                         | 100 | percentual |
| Garantir contratação de empresa para manutenção dos equipamentos de oftamologia para o atendimento à população do serviço.                        | 100 | percentual |
| Manter Empresa especializada para serviço de vigilância a fim de colir a violência contra os servidores e furtos nas Unidades de Saúde.           | 100 | percentual |
| Manter a contratação de prestadores credenciados de saúde com a finalidade de complementar os serviços ofertados pela rede de Saúde do município. | 100 | percentual |
| Modernizar a fachada e facilitar acesso e visibilidade da Farmácia Central.                                                                       | 80  | percentual |
| Abrir processo licitatório para aquisição de equipamentos e materiais permanentes específicos para o setor do marketing da SaúdeSolicitar.        | 10  | percentual |
| Implantar um banco de dados digital                                                                                                               | 100 | percentual |
| Manter os pontos biometricos em todas as unidades de saúde e hospital                                                                             | 70  | percentual |
| Adesivar toda frota em uso no serviço com logo da prefeitura                                                                                      | 80  | percentual |
| Garantir a contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva de ar condicionado na Rede de Saúde                                      | 100 | percentual |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2024

|                                                                                                                                                                           |     |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| Abrir processo para contratação de empresa para prestação de serviço do sistema on-line de laudo eletrônico em radiologia                                                 | 100 | percentual |
| Implementar o serviço de Home Care Odontológico a pacientes com necessidades especiais, promovendo melhoria na sua condição de saúde geral e odontológica                 | 1   | unidade    |
| Aumento do quadro técnico para melhorar a oferta do serviço na Atenção Básica e finais de semana no HMSFX                                                                 | 28  | unidade    |
| Adquirir materiais para terapia fonoaudiológica para Atenção Básica e especializada                                                                                       | 100 | percentual |
| Garantir o serviço pós covid, a fim de oferecer atendimento humanizado com uma equipe multiprofissional, equipamentos e manutenção corretiva e preventiva.                | 100 | percentual |
| Solicitar materiais para realização da campanha e fórum anual                                                                                                             | 90  | percentual |
| Implantar 02 (dois) leitos de Saúde Mental no espaço cedido pelo HMSFX (obras e mobiliário)                                                                               | 2   | unidade    |
| 2.141 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                                     |     |            |
| DISCUSSÃO E DECISÃO QUANTO À EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE EM PROL DA SOCIEDADE                                                                                         |     |            |
| Garantir a realização de uma conferência municipal de saúde a cada 4 anos com todos os recursos financeiros.                                                              | 1   | Unidade    |
| Disponibilizar transporte e diária para participação dos conselheiros nas conferências estadual e nacional com suporte financeiro, traslado e hospedagem.                 | 100 | percentual |
| Disponibilizar transporte e diária para participação dos conselheiros em, reuniões, plenárias, nas atividades de fiscalização e vistoria e nas ações internas e externas. | 100 | percentual |
| Garantir uma plenária anual nas comunidades.                                                                                                                              | 1   | Unidade    |
| Custear e manter o aluguel ou aquisição de sala comercial no centro para funcionamento do COMSAI.                                                                         | 1   | Unidade    |
| Garantir e manter a realização de reuniões mensais (ordinárias e extraordinárias).                                                                                        | 100 | percentual |
| Garantir a aquisição de kit lanche para todas as reuniões do COMSAI.                                                                                                      | 100 | percentual |
| Garantir a aquisição e manutenção de uma impressora multifuncional para atender a demanda de impressos do COMSAI.                                                         | 1   | unidade    |
| Garantir a aquisição de dois tablets com 64 gb de memória para atender a demanda das visitas do COMSAI.                                                                   | 2   | unidade    |
| Garantir a aquisição de material permanente (mesas, cadeiras, arquivos).                                                                                                  | 1   | unidade    |
| Garantir a aquisição e manutenção de dois notebook para atender a demanda de reuniões do COMSAI.                                                                          | 2   | unidade    |



# ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## Município de Itaguaí

### Lei de Diretrizes Orçamentárias

#### LDO 2024

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| Garantir a aquisição e manutenção de um projetor para atender a demanda das reuniões do COMSAI.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 1   | unidade    |
| Garantir a aquisição e manutenção de uma caixa de som amplificada para atender a demanda das reuniões do COMSAI.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 1   | unidade    |
| Garantir a aquisição e manutenção de 1 microfone para atender a demanda das reuniões do COMSAI.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 1   | unidade    |
| Garantir a aquisição e manutenção de 1 gravador para atender a demanda das reuniões do COMSAI.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1   | unidade    |
| 2.432 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |            |
| RESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |            |
| Gestão Plena do Sistema Unificado de Saúde – Garantir a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde com implantação plena do novo organograma e fornecer subsídios necessários para o desenvolvimento das ações de Prevenção, Tratamento, atendimento na Urgência e Emergência, Transporte, Regulação, Pactuações, Contratações e todos os meios necessários para o efetivo cumprimento das atribuições dessa SMS. | 90  | percentual |
| Revisar e atualizar o Organograma da Secretaria Municipal de Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 1   | Unidade    |
| Realizar treinamento e capacitação jurídica semestral para os servidores e funcionários que são nomeados como fiscais de contratos administrativos da SMS                                                                                                                                                                                                                                                                        | 100 | percentual |
| Desenvolver projeto de construção do novo Hospital Municipal, seguindo as fases: Área a ser construída, projeto básico e projeto de execução                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 70  | percentual |
| Disponibilizar transporte e diária para capacitação dos servidores nos cursos realizados pelo TCE-RI.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 70  | percentual |
| Criar e manter Câmara de Litígio para diminuir a judicialização de pedidos de medicamentos, exames e procedimentos médicos no Município.                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 1   | unidade    |
| Realizar treinamento e capacitação jurídica semestral para os servidores e funcionários que são nomeados como fiscais de contratos administrativos da SMS                                                                                                                                                                                                                                                                        | 20  | percentual |
| Substituir o processo físico por eletrônico                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 1   | unidade    |
| Definir a programação físico-financeiro por estabelecimento de saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 90  | percentual |
| Manter as atualizações das capacitações dos profissionais do setor de Planejamento para melhor desenvolvimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 90  | percentual |
| Providenciar meios para que os profissionais do setor participem de Congressos e Seminários referentes aos cumprimentos das Legislações Vigentes concernente ao Planejamento e cumprimento de datas com transporte e diárias                                                                                                                                                                                                     | 60  | percentual |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2024

|                                                                                                                                                                                                                                                          |     |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| Aumentar equipe Técnica e administrativa da Direção de Planejamento e Desenvolvimento em Saúde através de processo seletivo e/ou indenificação na rede para efetivamente executar as ações de planejamento                                               | 70  | percentual |
| Implementar a avaliação das ações de saúde nos estabelecimentos próprios e conveniados, por meio de análise de dados e indicadores e verificação de padrões de conformidade.                                                                             | 50  | percentual |
| Implementar a Auditoria sobre a produção de serviços de saúde públicos e privados, sob sua gestão, tomando como referência as ações previstas no plano municipal de saúde e em articulação com as ações de controle, avaliação e regulação assistencial. | 80  | percentual |
| Aumentar equipe Técnica e administrativa do Complexo Regulador Municipal através de processo seletivo e/ou indenificação na rede para efetivamente executar o controle e avaliação dos serviços próprios e contratualizados                              | 70  | percentual |
| Readequar o Espaço físico da Central de Atendimento de Procedimentos Especializados com melhoria da ambiência, boxes de atendimento e sala de espera                                                                                                     | 30  | percentual |
| Intensificar a Prevenção de C.A. na Atenção Básica                                                                                                                                                                                                       | 50  | percentual |
| Processar e manter a produção dos estabelecimentos de saúde próprios e contratados.                                                                                                                                                                      | 100 | percentual |
| Instalar e manter linha telefônica nas unidades de ouvidoria                                                                                                                                                                                             | 100 | percentual |
| Aquisição de novos protocolos originais de avaliação, como ABFW, ADL, MONTREAL, para as unidades que possuem fonoaudiologia.                                                                                                                             | 100 | percentual |
| Manter os computadores e impressoras para utilização no desenvolvimento dos atendimentos e fluxos de trabalho pelos profissionais lotados na Rede de Ouvidoria da SMS Itaguaí                                                                            | 7   | unidade    |
| Adquirir mobiliário que possibilite a salvaguarda do material de escritório, correlatos e das pesquisas de avaliação de atendimento realizados pelos profissionais da ouvidoria central e descentralizadas                                               | 7   | unidade    |
| Reestruturar as salas de ouvidoria para uma melhor ambiência para os funcionários no atendimento aos municípios com espaço confortável e humanizado, assegurando sigilo aos manifestantes quando apresentarem suas demandas.                             | 100 | percentual |
| Solicitar informatização de toda estrutura da SMS com sistema integrado de rede                                                                                                                                                                          | 100 | percentual |
| Manter o processo de Legalizar junto ao Laboratório de Ciências Radiológicas (LCRI), Universidade do Estado do Rio de Janeiro, os serviços de Raio X do município.                                                                                       | 80  | percentual |
| Ampliar e manter a área física da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) e Almoxarifado da Saúde.                                                                                                                                                   | 1   | unidade    |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2024

|                                                                                                                                                                                                              |     |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| Solicitar viaturas para garantir o abastecimento de medicamentos e materiais hospitalares todas as Unidades de Saúde                                                                                         | 2   | unidade    |
| Criar condições necessárias, internet/equipamentos em cada setor para implantação e funcionamento do Sistema HORUS.                                                                                          | 100 | percentual |
| Solicitar equipamentos de informática para substituição e devolução de empréstimo(computadores completos e impressora)                                                                                       | 3   | unidade    |
| Solicitar RH administrativo para compor força de trabalho em estocagem, controle e transporte                                                                                                                | 80  | percentual |
| Manter a aquisição de paletes plásticos para melhor acomodação dos itens em estoque                                                                                                                          | 100 | unidade    |
| Manter a área física do Almoxarifado da Saúde.                                                                                                                                                               | 1   | unidade    |
| Manter o funcionamento do programa Demandas em Saúde. Ampliar equipe técnica com Auxiliar Administrativo, Assistente Social e Farmacêutico. Inclusão de Nutricionista e Médico no corpo técnico do programa. | 60  | percentual |
| Manter as instalações de GPS na frota própria e locada com sistema de rastreio                                                                                                                               | 80  | percentual |
| Aquisição de viaturas adaptada para o traslado dos pacientes com necessidades especiais da Unidade CEFF                                                                                                      | 10  | percentual |
| Legalizar as viaturas junto ao DETRAN, solicitar ao Gestor a contratação de Empresa especializada em seguro das viaturas.                                                                                    | 100 | percentual |
| Aumentar o numero de técnicos de enfermagem no acompanhamento durante o transporte em função do aumento da frota                                                                                             | 11  | unidade    |
| Aumentar o número de veículos (van) para o transporte dos pacientes para tratamento fora do município com agilidade e eficiência                                                                             | 6   | unidade    |
| Aumentar o número de veículos (carro ) para o transporte dos pacientes visando a eficiência no tratamento clínico, oncológico, ortopédico, cirúrgico e outros                                                | 9   | unidade    |
| Aumentar o número de motorista para os atendimentos no transporte de pacientes fora do município                                                                                                             | 16  | unidade    |
| Aumentar o número de veículos (carro) no atendimento diário à secretaria de saúde e seus setores                                                                                                             | 8   | unidade    |
| Adquirir e manter com recurso próprio ou locação através de empresa especializada de van refrigerada e caminhão baú de um eixo 3/4                                                                           | 2   | unidade    |
| Contratar empresa especializada através de licitação para confecção de uniformes e crachás para a equipe do T.S.E. e condutores das ambulâncias e viaturas.                                                  | 60  | percentual |
| Aumentar Equipe com inclusão de de Endodontista 16h e Cirurgião Oral 48 h/sem                                                                                                                                | 120 | horas      |



# ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## Município de Itaguaí

### Lei de Diretrizes Orçamentárias

#### LDO 2024

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| Ampliar mobiliário da unidade, para melhoria do atendimento do paciente tal como bem esta do funcionario                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 1   | unidade    |
| Ampliar a informatização e o o sistema de atendimento e faturamento, tendo em vista agilizar o serviço prestado a população.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 50  | percentual |
| Solicitar serviço de painel de senhas eletronicas para que se evite aglomeração na sala de espera.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1   | unidade    |
| Solicitar compras de Equipamentos e materiais de consumo dentro do cronograma da secretaria                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 2   | unidade    |
| Realizar Processo Seletivo para a contratação de psicólogos com a finalidade de atuar nas Unidades de saúde da rede municipal de acordo com planejamento de distribuição - UBSS (07), no HMSFX (08), Programas de Tabagismo (01), Saúde do Idoso (01), Projeto Acalantar (01) e CEFF (01 psicólogo com especialização em Técnicas de comunicação alternativa e Libras)                                                                                                                        | 20  | percentual |
| Adquirir através de processo licitatório equipamentos radiológicos para introdução de novas tecnologias e modernização do serviço.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 60  | percentual |
| Solicitar e manter através de processo licitatório aquisição de Bomba Infusora para o uso em exames de tomografia que necessitem de contraste                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 1   | unidade    |
| Garantir médico radiologista para acompanhamento de exames especializados e laudos de rotina                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 16  | unidade    |
| Manter os consultórios odontológicos com equipamentos em condição de uso e todo o material necessário para o bom desempenho do trabalho                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 90  | percentual |
| Solicitar processo seletivo para ampliação dos Farmaceuticos para ocupar todas as farmácias das Unidades de Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 60  | percentual |
| Solicitar compra de mobiliário, equipamentos de informática e outros bens permanentes para o adequado funcionamento Assistência Farmacêutica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 2   | unidade    |
| Interagir com a administração para a realização de projetos de adequação das farmácias tanto físico como técnico (mobiliário técnico, equipamentos, etc). Acompanhar os repasses de verba para este município e sua aplicação na Atenção Básica (Fundo Municipal de Saúde). Acompanhar junto a Direção Geral de administração a realização dos projetos idealizados pela Coordenação de Farmácia e também monitorar os recursos financeiros do Componente Básico da assistência farmacêutica. | 100 | percentual |
| Elaborar cronograma anual para realização de visitas técnicas nas farmácias das Unidades de Saúde deste município, realizar visitas para avaliação das condições de funcionamento da Unidade Hospitalar (HMSFX) e Unidade Básica de Saúde (UBS)                                                                                                                                                                                                                                               | 1   | unidade    |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2024

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| Revisar e manter os protocolos do serviço de Demandas e com isso melhorar o credenciamento, regulação e distribuição de medicamentos e correlatos aos pacientes deste município, montar uma comissão composta por profissionais (médicos, farmacêuticos, nutricionista, assistentes sociais e administrativos) para regularização deste serviço no município de Itaguaí. | 1   | unidade    |
| Adequar ambiência para atendimento resguardando todas normas de biosegurança                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 100 | percentual |
| Ampliar o número de especialidades com a inclusão de Nutricionista 20h semanais                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 20  | percentual |
| Ampliar o número de especialidades com a inclusão de psicólogo 20h semanais                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 20  | unidade    |
| Ampliar o número de especialidades com a inclusão de Serviço Social 20h semanais                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 20  | unidade    |
| Implantar o serviço de pré consultas com técnicos de Enfermagem para aferição de pressão e outros atendimentos.                                                                                                                                                                                                                                                          | 2   | unidade    |
| Oferecer transporte para pacientes com dificuldade de locomoção                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1   | unidade    |
| Fortalecer o serviço de colposcopia com RH técnico.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 2   | unidade    |
| Fortalecer o atendimento ao programa do Centro de tratamento de lesões e Feridas com ambiente adequado, equipamentos e RH técnico                                                                                                                                                                                                                                        | 1   | unidade    |
| Melhorar o sistema de informação ambulatorial com digitação e revisão constante do RH incluso no CNES                                                                                                                                                                                                                                                                    | 100 | percentual |
| Informatizar todas as salas de atendimento com manutenção e apoio pelo STI                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 100 | percentual |
| Garantir e aprimorar a continuidade do uso dos Sistemas de informática pelas Unidades Básicas de Saúde. Atualização contínua dos sistemas de informação em saúde (SISREG e outros) nas UBS / ESF, incluindo o E-SUS                                                                                                                                                      | 50  | percentual |
| Uniformizar e identificar através de crachás todo o quadro de funcionários das Unidades Básicas de Saúde e ESF.                                                                                                                                                                                                                                                          | 90  | percentual |
| Solicitar empresa para manutenção preventiva e corretiva dos autoclaves existentes nas Unidades Básicas de Saúde e ESF mantendo o fluxo de esterilização nas Unidades da APS                                                                                                                                                                                             | 70  | percentual |
| Garantir e manter médico para realização de biópsia de mama guiada com USG                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 2   | unidade    |
| Disponibilizar e manter viaturas para executar as ações referentes as atividades da Materno Infantil.                                                                                                                                                                                                                                                                    | 2   | unidade    |
| Contratar/capacitar ou identificar na rede médico para ampliar atendimento de pré natal/ginecologia de adolescentes em um pólo específico                                                                                                                                                                                                                                | 1   | percentual |
| Solicitar a nomeação do coordenador (responsável pelo Programa)                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1   | unidade    |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Itaguaí  
Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2024

|                                                                                                                                                                                |     |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| Solicitar profissional para compor equipe (administrativo)                                                                                                                     | 1   | unidade    |
| Solicitar uso de recursos recebidos para implementação e estruturação das ações do Programa de Atenção a Saúde do Idoso (PASI)                                                 | 2   | unidade    |
| Ampliar o número de unidades que executam o Programa (PMCT)                                                                                                                    | 70  | percentual |
| Solicitar a nomeação do coordenador PMCT                                                                                                                                       | 1   | unidade    |
| Solicitar profissionais para compor equipe do PMCT (psicólogo, administrativo)                                                                                                 | 70  | percentual |
| Utilização de verbas específicas e/ou recursos próprios para ações do PMCT                                                                                                     | 80  | percentual |
| Manter o carro para visitas as unidades de saúde, para realização de reuniões, capacitações e atualizações do programa de hipertensão diabetes.                                | 1   | unidade    |
| Manter os serviços gráficos para reprodução de receituário padrão, folder e banner explicativos sobre o PNSF                                                                   | 2   | unidade    |
| Criar, juntamente com a Subsecretaria de Tecnologia da Informação, o novo sistema municipal de cadastro de empresas e acompanhamento de processos para a Vigilância Sanitária. | 1   | unidade    |
| Contratar / Capacitar / Identificar na rede profissionais de diferentes formações (equipe multidisciplinar) para atuar no Ambulatório de Saúde Mental                          | 3   | unidade    |
| Contratar por processo seletivo/ Capacitar/ identificar na rede Supervisores Clínicos Institucionais para cada CAPS                                                            | 3   | unidade    |
| Aumentar Equipe com inclusão de nutricionista - 20 h/sem                                                                                                                       | 20  | unidade    |
| Aumentar Equipe com inclusão de Fisioterapeuta - 30 h/sem                                                                                                                      | 60  | horas      |
| Aumentar Equipe com inclusão de Técnico de Enfermagem - 40h/sem                                                                                                                | 80  | horas      |
| Firmar parceria entre prefeitura de Itaguaí e prefeitura de Mangaratiba para aquisição e manutenção de Ambulância                                                              | 1   | unidade    |
| Ampliar serviço de comunicação (Voip ou Radio)                                                                                                                                 | 80  | percentual |
| Manter a identificação (cracha) e uniformizar todos os funcionários                                                                                                            | 100 | percentual |
| Criar e manter 10 leitos de CTI Neo Natal e 20 CTI Pediátrico na nova Maternidade                                                                                              | 10  | percentual |
| Contratação de empresa Centro de logística, distribuição e controle para toda a rede da Saúde                                                                                  | 30  | percentual |
| Contratação de empresa para a informatização a rede da saúde                                                                                                                   | 30  | percentual |
| Criar e manter Sistema Informatizado para Papelaria (Controle e Relatórios)                                                                                                    | 1   | unidade    |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2024

|  |     |                  |
|--|-----|------------------|
|  | 1   | Orçamento        |
|  | 30  | Despesa Corrente |
|  | 34  | Despesa Capital  |
|  | 30  | Despesa Corrente |
|  | 308 | Despesa Corrente |

PROGRAMA: 569 - ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA COVID-19

OBJETIVO: IMPLEMENTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE PARA CONTER O AVANÇO DO COVID-19; ADQUIRIR INSUMOS/CORRELATOS/MEDICAMENTOS/EPIS E OUTRAS DESPESAS NECESSÁRIAS

|             |       |                   |
|-------------|-------|-------------------|
| Ação        | 310   | Despesa Corrente  |
| Produto     | 10    | Despesa Corrente  |
| Prioridades | Metas | Unidade de Medida |

2.484 - ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA COVID-19

COVID-19

|                                                                                                                                |     |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| Acompanhar e monitorar os rumores sobre os casos suspeitos pelo SARS-CoV2                                                      | 90  | percentual |
| Acompanhar a situação epidemiológica e divulgar Boletins Epidemiológicos produzidos pela SES/MS pelo SARS-CoV2                 | 100 | percentual |
| Intensificar orientações sobre notificação e investigação de casos potencialmente suspeitos pelo SARS-CoV2                     | 100 | percentual |
| Solicitar um veículo com um condutor para atender aos pacientes com dificuldade de locomoção acometido das sequelas pos covid. | 1   | unidade    |
| Manter e desenvolver ações relacionadas ao enfrentamento da COVID19.                                                           | 2   | unidade    |
| Intensificar identificação de casos potencialmente suspeitos de infecção pelo SARS-CoV2                                        | 80  | percentual |

PROGRAMA: 196 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

OBJETIVO: PROMOVER A PROTEÇÃO DA SAÚDE, PREVENÇÃO DE AGRAVOS, O DIAGNÓSTICO, O TRATAMENTO, A REABILITAÇÃO E REDUÇÃO DE DANOS

|             |       |                   |
|-------------|-------|-------------------|
| Ação        | 3     | Despesa Corrente  |
| Produto     | 10    | Despesa Corrente  |
| Prioridades | Metas | Unidade de Medida |

2.113 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE

INTERVENÇÃO PREVENTIVA NA HISTÓRIA NATURAL DAS DOENÇAS, DE MODO CONTÍNUO



# ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## Município de Itaguaí

### Lei de Diretrizes Orçamentárias

#### LDO 2024

|                                                                                                                                                                                                                                              |     |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| Manter as ampliações das ações coletivas visando a Promoção e prevenção de saúde nas UBS.                                                                                                                                                    | 50  | percentual |
| Implantar o Programa residência Multiprofissional em Saúde da Família através da Educação Permanente                                                                                                                                         | 10  | percentual |
| Solicitar junto ao gestor a disponibilidade exclusiva de 2 (dois) veículos pra visitas de supervisão às UBS's e ESF                                                                                                                          | 1   | unidade    |
| Aumentar e atingir a meta pactuada dos exames citopatológicos na faixa etária de 25 a 64 anos, através de campanhas educativas, folder e cartazes nas unidades de saúde.                                                                     | 70  | percentual |
| manter os serviços das biopsias mamárias com nódulo suspeito no próprio território                                                                                                                                                           | 60  | percentual |
| Monitorar o acesso das muncípes na faixa etária de 50 a 69 anos e/ou com indicação clínica ao exame de mamografia.                                                                                                                           | 80  | percentual |
| Manter polo de patologia cervical com estrutura de equipamentos e insumos adequados à demanda                                                                                                                                                | 80  | percentual |
| Manter o acompanhamento da mulheres com lesões no útero através do polo de Patologia cervical.                                                                                                                                               | 80  | percentual |
| Manter o acolhimento com Classificação de Risco nas UBS/ESF/HMSF/CEMES conforme preconizam o PAHI (programa de Apoio aos Hospitais do Interior)                                                                                              | 70  | percentual |
| Manter o acompanhamento da mulheres com lesões no útero através do polo de Patologia cervical.                                                                                                                                               | 90  | percentual |
| Manter um ambulatório de pré-natal de alto risco.                                                                                                                                                                                            | 80  | percentual |
| Garantir atendimento de gestantes com Sífilis + Exames laboratoriais. Realizar notificação acompanhamento e tratamento da gestante / parceiro e RN no Programa IST/AIDS. Incentivar a notificação de Sífilis congênita pela rede de Atenção. | 100 | percentual |
| Divulgação do período ideal ( 3º ao 5º dia de vida) para realização do Teste do pezinho através de outdoor, folder, banner educativos.                                                                                                       | 80  | percentual |
| Manter em todas as Unidades de Saúde atendimento de puericultura e pediatria                                                                                                                                                                 | 100 | percentual |
| Estruturar a Saúde Bucal nas UBS's                                                                                                                                                                                                           | 60  | percentual |
| Solicitar testes psicológicos , bonecos sexuais, material didático                                                                                                                                                                           | 80  | percentual |
| Garantir o atendimento de gestantes com Sífilis diagnosticadas de acordo com o protocolo preconizado pelo MS                                                                                                                                 | 60  | percentual |
| Garantir o abastecimento contínuo e distribuição regular dos medicamentos e materiais do PMCT para as unidades de saúde                                                                                                                      | 100 | percentual |
| Garantir viatura para busca ativa de gestante/parceiro com Sífilis                                                                                                                                                                           | 70  | percentual |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2024

|                                                                                                                                                                                                                                                                            |                   |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|
| 2.486 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA                                                                                                                                                                                    |                   |            |
| UNIDADES EQUIPADAS                                                                                                                                                                                                                                                         |                   |            |
| Adquirir equipamentos e materiais permanentes para as unidades de atenção primária                                                                                                                                                                                         | 80                | percentual |
| Classificar estado nutricional a partir das balanças e estadiômetros com aferição da altura e peso, sendo aliados para avaliação nutricional. É necessário adquirir novos equipamentos antropométricos ( balanças digitais com estadiômetros) para as Unidades da rede.    | 40                | percentual |
| Solicitar e manter aquisição de equipamentos para higienização das unidades e EPIs para os funcionários                                                                                                                                                                    | 2                 | unidade    |
| Solicitar mobiliário para substituição do existente e acréscimo do patrimônio e material de informática                                                                                                                                                                    | 80                | percentual |
| Solicitar uso de verbas inerentes ao Programa Bolsa Família para aquisição de equipamentos antropométricos, carro próprio do programa, carro de som para divulgação em massa; impressão de material gráfico educativo, formulários e/ou mapas para registro de informações | 2                 | unidade    |
| Suprir as Unidades de Saúde com equipamentos e materiais específicos da área para melhor atendimento dos munícipes de acordo com a faixa etária e necessidades.                                                                                                            | 50                | percentual |
| 2.487 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS PARA UBS E ESF                                                                                                                                                                                                                      |                   |            |
| MATERIAIS MÉDICOS ENTREGUES                                                                                                                                                                                                                                                |                   |            |
| Adquirir materiais médicos para UBS e ESF.                                                                                                                                                                                                                                 | 80                | percentual |
| Equipar todas as UBS e ESF                                                                                                                                                                                                                                                 | 40                | percentual |
| PROGRAMA: 563- HOSPITAL MUNICIPAL SÃO FRANCISCO XAVIER                                                                                                                                                                                                                     |                   |            |
| OBJETIVO: DESENVOLVER O ATENDIMENTO HOSPITALAR, GARANTINDO E RESTAURANDO A RETARGUARDA AS DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE                                                                                                                                                         |                   |            |
| Ação                                                                                                                                                                                                                                                                       |                   |            |
| Produto                                                                                                                                                                                                                                                                    | Metas             |            |
| Prioridades                                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade de Medida |            |
| 2.027 - AQUISIÇÃO DE APARELHOS MÉDICOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICOS HOSPITALAR, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS.                                                                                                                                                        |                   |            |
| EQUIPAMENTOS ADEQUADOS, COM QUALIDADE E MANUTENÇÃO POR EMPRESA ESPECIALIZADA                                                                                                                                                                                               |                   |            |
| Adquirir novos equipamentos da Cozinha e Refeitório.                                                                                                                                                                                                                       | 70                | percentual |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2024

|                                                                                                                                                                                                                                                                   |    |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------------|
| Reaparelhar e equipar o hospital para melhorar o atendimento e qualidade para o paciente                                                                                                                                                                          | 60 | percentual |
| Adquirir veículo para transporte da equipe devidamente adesivado                                                                                                                                                                                                  | 1  | UNIDADE    |
| Solicitar mobiliário para o setor de faturamento para atender as necessidades de arquivamento de documentação                                                                                                                                                     | 90 | percentual |
| Reequilpar o sistema de informática do faturamento do hospital                                                                                                                                                                                                    | 90 | percentual |
| Adquirir Aparelho transportável de Raios X , Centro Cirúrgico                                                                                                                                                                                                     | 1  | unidade    |
| Adequar e equipar o setor de Assistência a Unidade Intermediária Neonatal Hospital Municipal São Francisco Xavier.                                                                                                                                                | 80 | percentual |
| 2.030 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES                                                                                                                                                                                                               |    |            |
| MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES COM QUALIDADE                                                                                                                                                                                                                      |    |            |
| Reposição de Equipamento de Proteção Individual dos funcionários para prevenção de acidentes e proteção a saúde dos trabalhadores. Aquisição de EPI e EPC                                                                                                         | 80 | percentual |
| Manter a unidade com todos os materiais e serviços para o bom desempenho. Contratualização de pessoa jurídica. Aquisição de material de consumo e permanente. Contratualização de pessoa física. Garantir aos usuários atendimento de qualidade e resolutividade. | 90 | percentual |
| Garantir o Serviço de Cirurgia Geral e ortopédica do Hospital Municipal São Francisco Xavier com Insumos, equipamentos e manutençõescompa-tíveis com a demanda.                                                                                                   | 70 | percentual |
| Adquirir equipamentos e novas tecnologias para atendimento pré-hospitalar em ambulâncias através de solicitação para licitação                                                                                                                                    | 1  | unidade    |
| Adquirir insumos e equipamentos para viabilizar serviço assistencial hospitalar de forma mais eficiente                                                                                                                                                           | 1  | unidade    |
| Solicitar licitação para compras de equipamentos médico hospitalares, novas tecnologias e insumos                                                                                                                                                                 | 1  | unidade    |
| Garantir a compra de equipamentos médico-hospitalares, novas tecnologias com garantia de manutenção para as Unidades da Rede de Saúde.                                                                                                                            | 60 | percentual |
| Aquisição de equipamentos médico-hospitalar                                                                                                                                                                                                                       | 80 | percentual |
| PROGRAMA: 567 - GESTÃO E MANUTENÇÃO                                                                                                                                                                                                                               |    |            |
| OBJETIVO: GARANTIR A OPERACIONALIZAÇÃO PLENA DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE SAÚDE                                                                                                                                                                   |    |            |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2024

| Ação                                                                                                                                                                                                       |     |       |                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|-------------------|
| Produto                                                                                                                                                                                                    |     |       |                   |
| Prioridades                                                                                                                                                                                                |     | Metas | Unidade de Medida |
| 2.143 - ENCARGOS COM PRESTADOR DE SERVIÇO E REDE CREDENCIADA AO SUS                                                                                                                                        |     |       |                   |
| QUALIDADE NA AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO DE DIAGNÓSTICOS                                                                                                                                               |     |       |                   |
| Regular os serviços médicos oferecidos, de acordo com a pactuação estabelecida.                                                                                                                            | 70  |       | percentual        |
| Regular acesso a consultas especializadas dentro e fora do território.                                                                                                                                     | 90  |       | percentual        |
| Regular o acesso a terapias e exames especializados.                                                                                                                                                       | 90  |       | percentual        |
| Monitorar e fiscalizar os contratos e convênios com prestadores contratados e conveniados, bem como das unidades públicas.                                                                                 | 100 |       | percentual        |
| Monitorar e fiscalizar a execução dos procedimentos realizados nos estabelecimento próprios e contratados por meio das ações de controle.                                                                  | 100 |       | percentual        |
| Regular leitos hospitalares em seu território.                                                                                                                                                             | 90  |       | percentual        |
| Regular leitos de UTI                                                                                                                                                                                      | 100 |       | percentual        |
| PROGRAMA: 563 - HOSPITAL MUNICIPAL SÃO FRANCISCO XAVIER                                                                                                                                                    |     |       |                   |
| OBJETIVO: DESENVOLVER O ATENDIMENTO HOSPITALAR, GARANTINDO E RESTAURANDO A RETARGUARDA AS DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE                                                                                         |     |       |                   |
|                                                                                                                                                                                                            |     |       |                   |
| Ação                                                                                                                                                                                                       |     |       |                   |
| Produto                                                                                                                                                                                                    |     |       |                   |
| Prioridades                                                                                                                                                                                                |     | Metas | Unidade de Medida |
| 2.147 - MANUTENÇÃO OPERACIONALIZAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO FRANCISCO XAVIER                                                                                                                            |     |       |                   |
| QUALIDADE DE ATENDIMENTO NA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PROFISSIONAIS TREINADOS PARA ATENDIMENTO HUMANIZADO; AMBIENTE FÍSICO AGRADÁVEL E ESTRUTURADO                                                            |     |       |                   |
| Manter a realização de biópsia mamária no HMSFX, encaminhando as mulheres com câncer de mama para o INCA através do SITEC. Manter o acompanhamento das mulheres com lesões mamárias no nível ambulatorial. | 90  |       | percentual        |
| Manter serviço municipal de buco-maxilo-facial no HMSFX.                                                                                                                                                   | 70  |       | percentual        |
| Realização de Cirurgia Buco-Maxilo de Emergência.                                                                                                                                                          | 50  |       | percentual        |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2024

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------|
| Reestruturar o Consultório Odontológico da Emergência do HMSFX.                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 50    | percentual        |
| Melhorar na área da Fonoaudiologia dentro do Hospital Municipal São Francisco Xavier, como criar uma área de amamentação para pacientes que necessitam de acolhimento e orientação fonoaudiológica. Criação de um Banco de Leite, atendendo aos setores de Maternidade, garantindo e promovendo o que preconiza a Portaria nº2193 publicada no DOU em 15/09/2006. | 30    | percentual        |
| Manter o Núcleo Interno de Regulação - NIR como um meio de integração direta ao SER                                                                                                                                                                                                                                                                               | 100   | percentual        |
| Manter o serviço de comunicação interna e monitoramento por câmeras                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 70    | percentual        |
| Realizar a capacitação dos Funcionários administrativos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 70    | percentual        |
| Manter o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 90    | percentual        |
| Realizar Manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionados, através de contratação de empresa.                                                                                                                                                                                                                                                   | 90    | percentual        |
| Implantação de (03) três leitos tipo II da rede cegonha, cama PPP-Centro de Parto Normal                                                                                                                                                                                                                                                                          | 80    | percentual        |
| Garantir a compra de material e insumo para o serviço de RX.                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 80    | percentual        |
| Realizar manutenção dos aparelhos e equipamentos existentes nas viaturas                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 90    | percentual        |
| Períodos maiores livres de intercorrências hospitalares em pacientes crônicos. Desenvolver estudos e levantamento de dados a fim de analisar evolução do programa SAD e suas necessidades. Realizar projeto de ampliação e qualificação do ambiente físico. realizar obras conforme projeto.                                                                      | 60    | percentual        |
| Garantir a humanização no pré-natal e parto implantando as camas PPP.                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 60    | percentual        |
| Ampliar a oferta ambulatorial de consultas de Follow-up para RN do HMSFX                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 90    | percentual        |
| PROGRAMA: 564- REDE DE URGÊNCIA SAMU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |                   |
| OBJETIVO: APRIMORAMENTO DA REDE DE ATENÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA COM EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA                                                                                                                                                                                                                         |       |                   |
| Ação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |                   |
| Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |                   |
| Prioridades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Metas | Unidade de Medida |
| 2.151 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA / SAMU 192                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |                   |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2024

|                                                                                                                                     |       |                   |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------|--|
| REDUZIR COMPLICAÇÕES DECORRENTES DE EVENTOS; VITÍMA ATENDIDA PRECOCEMENTE EM ALGUMA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA OU URGÊNCIA              |       |                   |  |
| Garantir o atendimento de Urgência e Emergência para os municípios com qualidade e resolutividade                                   | 100   | percentual        |  |
| Adquirir e manter uma ambulância para resgate de pacientes moradores nas ilhas e Pletear junto ao Ministério da Saúde o seu custeio | 1     | unidade           |  |
| Pleitear junto ao MS e CISBAF a aquisição de uma motolância para primeiro atendimento em pacientes críticos.                        | 1     | unidade           |  |
| Realizar o projeto Samuzinho, visando educação das crianças quanto aos primeiros socorros e conhecimento do Serviço                 | 2     | unidade           |  |
| PROGRAMA: 563- HOSPITAL MUNICIPAL SÃO FRANCISCO XAVIER                                                                              |       |                   |  |
| OBJETIVO: DESENVOLVER O ATENDIMENTO HOSPITALAR, GARANTINDO E RESTAURANDO A RETARGUARDA AS DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE                  |       |                   |  |
| Ação                                                                                                                                |       |                   |  |
| Produto                                                                                                                             |       |                   |  |
| Prioridades                                                                                                                         | Metas | Unidade de Medida |  |
| 2.029 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS                                                                                        |       |                   |  |
| MATERIAIS LABORATORIAIS ADEQUADOS                                                                                                   |       |                   |  |
| Manter oferta de realização de exames laboratoriais de rotina no laboratório municipal com resultado em tempo hábil.                | 80    | percentual        |  |
| Solicitar armário adequado para armazenagem de insumos no laboratório do HMSFX                                                      | 100   | percentual        |  |
| Oferecer Teste Rápido ou exames laboratoriais durante o atendimento de primeira vez pediatria                                       | 90    | percentual        |  |
| PROGRAMA: 567- GESTÃO E MANUTENÇÃO                                                                                                  |       |                   |  |
| OBJETIVO: GARANTIR COM EQUIDADE PARA A POPULAÇÃO TODA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTES, INSUMOS, MEDICAMENTOS E DEMAIS ITENS       |       |                   |  |
| Ação                                                                                                                                |       |                   |  |
| Produto                                                                                                                             |       |                   |  |
| Prioridades                                                                                                                         | Metas | Unidade de Medida |  |
| 2.152 - AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                                                          |       |                   |  |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2024

| ENTREGA DE BENS E OU SERVIÇOS ATRAVÉS DE PROCESSOS SOCIAL                                                                                                                                                                                                                        |              |                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------------------|
| Confeccionar folders informativos para serem distribuídos aos municípios sobre os serviços disponíveis na ouvidoria para registro de demandas, a fim que possam ter acesso aos seus direitos de manifestação. Sendo distribuídos em eventos realizados pela Secretaria de Saúde. | 1.500        | unidade                  |
| Agilizar a dispensação de medicamentos, fórmulas, suplementos nutricionais e insumos farmacêuticos para os usuários que necessitarem de cuidados especiais.                                                                                                                      | 1            | unidade                  |
| Promover o uso racional de medicamentos, fórmulas e suplementos nutricionais dos usuários atendidos pelo Programa Demandas em Saúde.                                                                                                                                             | 1            | unidade                  |
| Adquirir kits de escovação dentária para distribuição nas escolas                                                                                                                                                                                                                | 80           | percentual               |
| <b>PROGRAMA: 513 - CONSTRUÇÃO / REFORMA / AMPLIAÇÃO / ADAPTAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                              |              |                          |
| <b>OBJETIVO: CONSTRUIR HOSPITAL MUNICIPAL, REFORMAR UNIDADES DE AT. PRIMÁRIA E SAÚDE MENTAL, GARANTINDO A QUALIDADE DA ESTRUTURA E ESPAÇO FÍSICO PARA REALIZAÇÃO DAS AÇÕES</b>                                                                                                   |              |                          |
| <b>Ação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                      |              |                          |
| <b>Produto</b>                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |                          |
| <b>Prioridades</b>                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Metas</b> | <b>Unidade de Medida</b> |
| <b>1.119 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, ADAPTAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE. REDE SAÚDE MENTAL E HMSFX</b>                                                                                                                                                                         |              |                          |
| <b>UNIDADES DE SAÚDE REFORMADAS OU CONSTRUÍDAS COM QUALIDADE PARA POPULAÇÃO E PROFISSIONAIS</b>                                                                                                                                                                                  |              |                          |
| Executar projetos de construção, ampliação e reforma de unidades de saúde da família nos principais bairros populacionais.                                                                                                                                                       | 40           | percentual               |
| Executar projetos de ampliação e reforma de unidades de saúde da rede                                                                                                                                                                                                            | 40           | percentual               |
| Reformar Prédio do HMSFX para otimização dos espaços                                                                                                                                                                                                                             | 30           | percentual               |
| Reformar a estrutura física da farmácia central                                                                                                                                                                                                                                  | 50           | percentual               |
| Construção de um imóvel para o CER tipo II                                                                                                                                                                                                                                       | 10           | percentual               |
| Construção de um imóvel para o serviço de Hemodiálise                                                                                                                                                                                                                            | 10           | percentual               |
| Transformação do espaço físico para habilitação de CAPS II para CAPS III                                                                                                                                                                                                         | 10           | percentual               |
| Aquisição/construção das unidades próprias para a RAPS                                                                                                                                                                                                                           | 2            | unidade                  |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2024

|                                                                                                                                                                             |       |                   |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------|------------|
| Reforma e ampliação da Guia para os serviços da Maternidade Municipal                                                                                                       |       | 50                | percentual |
| Manter as obras para melhor atender os pacientes graves.                                                                                                                    |       | 100               | percentual |
| PROGRAMA: 196 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE                                                                                                                                    |       |                   |            |
| OBJETIVO: PROMOVER A PROTEÇÃO DA SAÚDE, PREVENÇÃO DE AGRAVOS, O DIAGNÓSTICO, O TRATAMENTO, A REABILITAÇÃO E REDUÇÃO DE DANOS                                                |       |                   |            |
| Ação                                                                                                                                                                        |       |                   |            |
| Produto                                                                                                                                                                     |       |                   |            |
| Prioridades                                                                                                                                                                 | Metas | Unidade de Medida |            |
| 2.195 - SAÚDE BUCAL DA FAMÍLIA                                                                                                                                              |       |                   |            |
| FAMÍLIAS ASSISTIDAS; RECUPERAÇÃO E PREVENÇÃO DA SAÚDE BUCAL                                                                                                                 |       |                   |            |
| Ampliação das Equipes de Saúde Bucal da Família                                                                                                                             | 60    | percentual        |            |
| Aumentar a cobertura odontológica na atenção básica com base na humanização, vínculo, responsabilização e cuidado                                                           | 14    | unidade           |            |
| Implantação de escovódromos para estímulo da prevenção na saúde bucal.                                                                                                      | 50    | percentual        |            |
| Garantir a operacionalização da UBS/ESF da Saúde Bucal.                                                                                                                     | 50    | percentual        |            |
| Manter os consultórios odontológicos com todo o material para o bom desempenho do trabalho.                                                                                 | 50    | percentual        |            |
| 2.304 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA                                                                                                       |       |                   |            |
| PROMOÇÃO DO ACESSO AOS SERVIÇOS, COM POSSIBILIDADE DE VÍNCULO ENTRE A EQUIPE E OS USUÁRIOS E CONTINUIDADE DO CUIDADO                                                        |       |                   |            |
| Abrir serviço de fisioterapia nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, atendendo por BPA, para reduzir demanda reprimida na Rede com contratação/OS/concurso público | 8     | unidade           |            |
| Ampliar a cobertura de Estratégia de Saúde da Família                                                                                                                       | 70    | percentual        |            |
| Garantir equipe necessária, com quantidade de cada profissional, nas ESFs conforme preconizado na portaria 2.488 de 21 de outubro de 2011.                                  | 80    | percentual        |            |
| Garantir a implantação de 3 NASF tipo I aprovados na câmara técnica da CIB em junho de 2017                                                                                 | 2     | unidade           |            |
| 2.146 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE                                                                                              |       |                   |            |
| PROMOÇÃO DA SAÚDE POR MEIO DE VISITAS DOMICILIARES, E AÇÕES EDUCATIVAS INDIVIDUAIS E COLETIVAS NAS COMUNIDADES                                                              |       |                   |            |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2024

|                                                                                                              |     |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| Garantir a quantidade necessária de ACS nas ESF conforme preconizado na portaria 2.436 de 2017.              | 100 | percentual |
| Oferecer cursos no próprio município ou através de parcerias com a Secretaria Estadual de Saúde aos agentes. | 50  | percentual |

PROGRAMA: 207 - SAÚDE DO ESCOLAR

OBJETIVO: PROMOVER A ARTICULAÇÃO ENTRE AS ESCOLAS E AS REDES BÁSICA DE SAÚDE

|                                                                                                              |       |                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------|
| Ação                                                                                                         |       |                   |
| Produto                                                                                                      |       |                   |
| Prioridades                                                                                                  | Metas | Unidade de Medida |
| 2.140 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL SAÚDE DO ESCOLAR                                |       |                   |
| PROMOÇÃO E CONTROLE ENTRE AS ESCOLAS E UNIDADES DE SAÚDE                                                     |       |                   |
| Aumentar o nº de Recursos Humanos com objetivo de desenvolver as ações pactuadas pelo PSE e Crescer Saudável | 8     | unidade           |
| Atividades do projeto Conexão Saber Saúde junto ao Programa Saúde na Escola (PSE)                            | 2     | unidade           |
| Parceria com o programa PSE, para realizar atividades educativas para prevenção do HPV                       | 100   | percentual        |
| Realizar parceria com o PSE em todas as escolas pactuadas do segundo segmento.                               | 100   | percentual        |

PROGRAMA: 84 - UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS

OBJETIVO: APRIMORAMENTO DA REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS, COM EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)

|             |       |                   |
|-------------|-------|-------------------|
| Ação        |       |                   |
| Produto     |       |                   |
| Prioridades | Metas | Unidade de Medida |

2.036 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS  
RESOLUTIVIDADE DOS ATENDIMENTOS REALIZADOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2024

|                                                                                                                                                                                |       |                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------|
| Manter através de Gestão Municipal ou por organizações sociais o funcionamento integral da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) em todos seus serviços.                         | 70    | percentual        |
| PROGRAMA:565 - ATENDIMENTO DE ESPECIALIDADE MÉDICAS, FONOAUDIOLOGIA E FISIOTERAPIA                                                                                             |       |                   |
| OBJETIVO: GARANTIR O ACESSO ATRAVÉS DE REFERÊNCIA PARA ATENDIMENTO / EXAMES ESPECIALIZADOS COM RESOLUTIVIDADE.                                                                 |       |                   |
| Ação                                                                                                                                                                           |       |                   |
| Produto                                                                                                                                                                        |       |                   |
| Prioridades                                                                                                                                                                    | Metas | Unidade de Medida |
| 2.488 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES                                                                                                   |       |                   |
| OFERTA DE CONSULTAS EXAMES ESPECIALIZADOS                                                                                                                                      |       |                   |
| Manter comunicação e integração entre CEMES, Coordenações de Saúde, Direções e SMS. Realizar durante o ano reuniões de acordo com os assuntos levantados por cada coordenação. | 100   | percentual        |
| Criar e manter e/ou implantar o serviço do Polo multidisciplinar de Apoio ao paciente oncológico                                                                               | 1     | Unidade           |
| Criar e manter centro de imagens                                                                                                                                               | 1     | Unidade           |
| Criar e manter centro de hemodiálise / Clínica de Hemodiálise                                                                                                                  | 1     | Unidade           |
| Melhoria do Sistema de Faturamento com introdução de procedimentos específicos de Psicologia.                                                                                  | 50    | percentual        |
| Garantir material lúdico e expressivo para atendimento de crianças e adolescentes pelos psicólogos.                                                                            | 60    | percentual        |
| Garantir Testes Psicológicos Projetivos e de Avaliação Específica para os psicólogos.                                                                                          | 1     | Unidade           |
| Fortalecer o serviço de colposcopia com manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e constância de entrega dos insumos                                                 | 1.420 | Unidade           |
| Ampliar e fortalecer o serviço de oftalmologia com aquisição de equipamentos, manutenção preventiva e corretiva e garantia de insumos                                          | 4     | Unidade           |
| Ampliar a oferta de atendimento na Unidade do Centro de tratamento de Lesões e Feridas                                                                                         | 100   | percentual        |
| Fortalecer e ampliar os serviços de eletroencefalograma e mapeamento cerebral com introdução de novos equipamentos e manutenção corretiva e preventiva.                        | 1     | Unidade           |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2024

|                                                                                 |    |            |
|---------------------------------------------------------------------------------|----|------------|
| Solicitar empresa para manutenção predial preventiva e corretiva                | 1  | Unidade    |
| Solicitar empresa especializada em manutenção de equipamentos hospitalares      | 1  | Unidade    |
| Fortalecer os serviços de teste ergométrico com ambiente adequado e RH técnico. | 2  | Unidade    |
| Adequar ambiência do CEMES                                                      | 70 | percentual |

PROGRAMA: 196 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

OBJETIVO: PROMOVER A PROTEÇÃO DA SAÚDE, PREVENÇÃO DE AGRAVOS, O DIAGNÓSTICO, O TRATAMENTO, A REABILITAÇÃO E REDUÇÃO DE DANOS

| Ação                                                                                                                                                                                         |       |                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------|
| Produto                                                                                                                                                                                      |       |                   |
| Prioridades                                                                                                                                                                                  | Metas | Unidade de Medida |
| 2.069 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS                                                                                                             |       |                   |
| ACESSO AO TRATAMENTO ODONTOLÓGICO ESPECIALIZADO                                                                                                                                              |       |                   |
| Reestruturar serviço municipal do CEO, provendo melhorias no acesso e qualidade no atendimento aos munícipes.                                                                                | 50    | percentual        |
| Solicitar através de processo de licitação aquisição de equipamentos de informática (computadores e impressoras) para recepção e consultórios do Centro de Especialidade Odontológica (CEO). | 100   | percentual        |
| Manter os consultórios odontológicos com todo o material necessário para o bom desempenho do trabalho                                                                                        | 90    | percentual        |
| Solicitar licitação para aquisição de equipamentos de informática (computadores e impressoras) para recepção e consultórios do Centro de Especialidade Odontológica (CEO).                   | 2     | Unidade           |
| Ampliar a cobertura do atendimento especializado odontológico no município de Itaguaí com o credenciamento de mais um CEO tipo II                                                            | 1     | Unidade           |
| Manter os estruturais de comunicação para o CEO (identificação dos estabelecimentos e profissionais, linha telefônica, equipamentos de informática)                                          | 100   | percentual        |
| Terceirizar o LRPD – Laboratório de Prótese Dentária.                                                                                                                                        | 80    | percentual        |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2024

PROGRAMA: 565 - ATENDIMENTO DE ESPECIALIDADE MÉDICAS, FONOAUDIOLOGIA E FISIOTERAPIA

OBJETIVO: GARANTIR O ACESSO ATRAVÉS DE REFERÊNCIA PARA ATENDIMENTO / EXAMES ESPECIALIZADOS COM RESOLUTIVIDADE.

|  |  |  |
|--|--|--|
|  |  |  |
|--|--|--|

|                                                                                                     |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| Ação                                                                                                |  |  |
| Produto                                                                                             |  |  |
| Prioridades                                                                                         |  |  |
| 2.555 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES DE FONOAUDIOLOGIA E FISIOTERAPIA |  |  |
| DIAGNÓSTICOS E ORIENTAÇÕES TERAPÊUTICAS DE ALTA RESOLUTIVIDADE                                      |  |  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |    |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------------|
| Manter no CEFF os exames de Audiometria tonais e vocais, Imtânciometria, BERA e Otoemissões Acústicas (teste da orelhinha). Diagnosticar adultos e crianças com possíveis perdas auditivas promovendo e prevenindo a saúde integral e auditiva. Conceder o acolhimento de deficientes auditivos já residentes no município. | 40 | percentual |
| Implantar no Município um Centro de Referência em Reabilitação. Aguardar e atender as exigências para implantação do CER tipo II. (Após a aprovação do MS)                                                                                                                                                                  | 50 | percentual |

PROGRAMA: 502 - PROGRAMA SAÚDE MENTAL

OBJETIVO: COBERTURA DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL MAIS AÇÕES DE MATRICIAMENTO NA ATENÇÃO BÁSICA

|                                                                                                 |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| Ação                                                                                            |  |  |
| Produto                                                                                         |  |  |
| Prioridades                                                                                     |  |  |
| 2.199 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ETANDIMENTO E ACOMPANHAMENTO PSICOSSOCIAL |  |  |
| ACOLHIMENTO DE 100% DOS USUÁRIOS                                                                |  |  |

|                                                                                                                                                                                                                                       |    |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------------|
| Modificar o atual imóvel do CAPS AD para um mais adequado ao trabalho e em melhores condições de uso.                                                                                                                                 | 10 | percentual |
| Garantir identificação visual, dentro dos parâmetros preconizados, para os CAPS e Ambulatório de Saúde Mental                                                                                                                         | 75 | percentual |
| Garantir aquisição /locação de transporte, (Van), exclusivo para a RAPS, com o propósito de conduzir os usuários, moradores de bairros distantes, aos serviços de referência e/ou a equipe aos bairros para atividades no território. | 1  | Unidade    |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2024

|                                                                                                                                                                                                          |       |                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------|
| Contratar Capacitar / Identificar na rede profissionais específicos para atuar nas oficinas terapêuticas                                                                                                 | 7     | Unidade           |
| Aumentar o número de profissionais das unidades da RAPS                                                                                                                                                  | 100   | percentual        |
| Adquirir Terreno/Imóveis para as Unidades da Rede de Atenção Psicossocial (CAPSs, Ambulatório e Residência Terapêutica) com o objetivo de melhorar e adequar os fluxos de serviço e ambiência humanizada | 50    | percentual        |
| Elaborar projeto de construção de CAPS AD III                                                                                                                                                            | 1     | Unidade           |
| Aproximar os usuários dos serviços de saúde mental às atividades artísticas e culturais oferecidas no município e, quando possível, também fora dele.                                                    | 60    | percentual        |
| Encaminhar os atuais moradores da Residência Terapêutica que não preenchem os requisitos da portaria ministerial para outras unidades mais adequadas.                                                    | 40    | percentual        |
| Seguindo a implantação dos leitos em saúde mental no HIMSFX, sustentar uma assistência adequada aos usuários internados por meio de visitas regulares dos CAPS.                                          | 100   | percentual        |
| Implementar o terceiro turno (noturno) em alguns dias da semana para o atendimento dos usuários no CAPSad.                                                                                               | 40    | percentual        |
| Manutenção da identificação e caracterização das unidades de saúde mental.                                                                                                                               | 80    | percentual        |
| Implementar Escola de Redução de Danos no CAPSad com os redutores de danos trabalhando na unidade e nas cenas de uso do município.                                                                       | 40    | percentual        |
| PROGRAMA: 230 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA                                                                                                                                                                 |       |                   |
| OBJETIVO: GARANTIR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E SUPRIMENTO DE OUTROS INSUMOS ESTRATÉGICOS NO ÂMBITO DO SUS                                                                                               |       |                   |
| Ação                                                                                                                                                                                                     |       |                   |
| Produto                                                                                                                                                                                                  |       |                   |
| Prioridades                                                                                                                                                                                              | Metas | Unidade de Medida |
| 2.139 - AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E INSUMOS                                                                                                                                                 |       |                   |
| GARANTIR 100% DOS MEDICAMENTOS E INSUMOS                                                                                                                                                                 |       |                   |
| Garantir a compra de Medicamentos ( Medicamentos Complementares e Correlatos)                                                                                                                            | 70    | percentual        |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias  
LDO 2024

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| Revisar os protocolos do Processo social com isso melhorar o credenciamento, regulação e distribuição de medicamentos e correlatos aos pacientes deste município, montar uma comissão composta por profissionais (médicos, farmacêuticos, assistentes sociais e administrativos) para regulação deste serviço no município de Itaguaí. | 100 | percentual |
| Abrir processo para aquisição de medicamento extra grade.                                                                                                                                                                                                                                                                              | 60  | percentual |
| 2.150 - FARMÁCIA BÁSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |            |
| POPULAÇÃO ASSISTIDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |            |
| Manter os medicamentos e insumos da Farmácia Básica atualizados e abastecidos                                                                                                                                                                                                                                                          | 70  | percentual |
| Utilizar o Sistema horus disponibilizado pelo Ministério da Saúde no Serviço de Farmácia Municipal                                                                                                                                                                                                                                     | 100 | percentual |
| Manter a atualização das compras licitadas de medicamentos e respectivos correlatos no Sistema de Banco de Preços em Saúde (BPS) - CMED ANVISA como parâmetro de preços                                                                                                                                                                | 100 | percentual |
| Aprimorar o controle de estoque com a implantação de um Programa que possibilite integrar diretamente com a Central de Abastecimento Farmacêutico para evitar desabastecimento durante a distribuição.                                                                                                                                 | 1   | unidade    |
| Garantir o abastecimento da Farmácia Central com todos os medicamentos disponíveis para atender a Rede de Saúde de acordo com a disponibilidade da Central de Abastecimento Farmacêutico(CAF).                                                                                                                                         | 30  | percentual |
| Criar um controle de dispensação mensal de medicamentos para os usuários em que o mesmo esteja cadastrado de forma única no município, facilitando o controle de dispensação para cada usuário evitando a distribuição repetida para o mesmo usuário                                                                                   | 1   | unidade    |
| Criar condições necessárias, internet/equipamentos e RH em cada setor para implantação e funcionamento pleno do Sistema HÓRUS.                                                                                                                                                                                                         | 100 | percentual |
| Atualizar os membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica - CFT.                                                                                                                                                                                                                                                                      | 1   | unidade    |
| Participar junto a Secretaria de Estado de Saúde/RJ buscando participação no subprojeto QUALISUS                                                                                                                                                                                                                                       | 75  | percentual |
| Aprimorar a dispensação dos medicamentos e insumos farmacêuticos para os pacientes que necessitarem de cuidados especiais.                                                                                                                                                                                                             | 1   | unidade    |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2024

OBJETIVO: REDUZIR OS RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE DA POPULAÇÃO POR MEIO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE

| Ação                                                                                                                                                                                                                           |         |       |                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|-------------------|
| Produto                                                                                                                                                                                                                        |         |       |                   |
| Prioridades                                                                                                                                                                                                                    |         |       |                   |
| 2.136 - COORDENAÇÃO CONTROLE VIGILÂNCIA SANITÁRIA                                                                                                                                                                              |         |       |                   |
| VISITAS E INSPEÇÕES REALIZADAS                                                                                                                                                                                                 |         |       |                   |
| Manter atualizado os mapas das localidades (imóveis e quarteirões).                                                                                                                                                            |         | 100   | percentual        |
| Realizar visitas no último mês de cada ano visando atualizar o cadastro dos PEs, verificando a necessidade da manutenção dos imóveis já cadastrados, cadastrando outros e excluindo aqueles incompatíveis com a classificação. |         | 100   | percentual        |
| Inspeção e credenciamento de estabelecimentos sujeitos a VISA (Alvará de Localização, Boletim de Ocupação e Funcionamento (BOF) e Licença Sanitária.                                                                           |         | 2.200 | unidade           |
| Realizar inspeção e fiscalização de denúncias/reclamações                                                                                                                                                                      |         | 100   | percentual        |
| Análise de projetos básicos de arquitetura para os estabelecimentos sujeitos a esta avaliação.                                                                                                                                 |         | 100   | percentual        |
| Promover ações de recolhimento de produtos que indicados pelos órgãos competentes em escritórios emergenciais.                                                                                                                 |         | 100   | percentual        |
| Conceder visto em projetos básicos de arquitetura.                                                                                                                                                                             |         | 80    | percentual        |
| Efetuar mensalmente o envio da produção da Vigilância Sanitária ao setor de avaliação e controle do município (SIA-SUS).                                                                                                       |         | 100   | percentual        |
| Realizar inspeção sanitária.                                                                                                                                                                                                   |         | 80    | percentual        |
| PROGRAMA: 209 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE (AÇÕES EPIDEMIOLÓGICAS, AMBIENTAIS E DO TRABALHADOR)                                                                                                                                       |         |       |                   |
| OBJETIVO: REDUZIR OS RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE DA POPULAÇÃO POR MEIO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE.                                                                                                               |         |       |                   |
|                                                                                                                                                                                                                                |         |       |                   |
| Ação                                                                                                                                                                                                                           | Produto | Metas | Unidade de Medida |
| Prioridades                                                                                                                                                                                                                    |         |       |                   |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2024

2.305 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE (EPIDEMIOLOGIA, TRABALHADOR E AMBIENTAL)

FORTALECIMENTO NAS AÇÕES PREVENTIVAS

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| Adquirir e manter Veículo para Cadastro móvel                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1   | unidade    |
| Solicitar aquisição mobiliário, equipamentos e veículos com o uso de verbas liberadas através de resoluções específicas.                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 60  | percentual |
| Solicitar impressão de documentos, termos, cartilhas, banners, adesivos, rótulos, entre outros com o uso de verbas liberadas através de resoluções específicas.                                                                                                                                                                                                                                                        | 60  | percentual |
| Solicitar a confecção de coletores, bonês e pastas padronizadas com o uso de verbas liberadas através de resoluções específicas.                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 40  | unidade    |
| Solicitar a aquisição de protetor solar com FPS entre 90 e 100 para os fiscais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 480 | unidade    |
| Elaborar, submeter a aprovação do Conselho Municipal de Saúde e publicar sob forma de Decreto Municipal, o Código Sanitário Municipal                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 1   | unidade    |
| Equipar esta Coordenação com infraestrutura necessário para desenvolvimentos das ações da DANT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 60  | percentual |
| Solicitar aquisição de imóvel para os prédios alugados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 70  | percentual |
| Receber recursos para comemoração das datas de lutas e combate dos programas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 60  | percentual |
| Realizar o índice de infestação de mosquitos no município.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 4   | unidade    |
| Elaborar a carta vetorial para as arboviroses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 1   | unidade    |
| Realizar Capacitações em Saúde do Trabalhador para os profissionais de enfermagem.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 70  | percentual |
| Elaborar a carta malacológica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 1   | unidade    |
| Encaminhar os pacientes aos laboratórios de saúde pública municipais, estaduais ou federais para coleta de amostras de fezes (Inquérito copro-parasitológico) para pesquisa de Schistosoma mansoni, de grupos prioritários como escolares e aglomerações de migrantes provenientes de áreas endêmicas, na ocorrência de casos confirmados no município, ou quando for identificado a presença do parasito no caramujo. | 100 | percentual |
| Realizar levantamento epidemiológico, Índice CPO-D e ceo-d em escolares em idade preconizada pela OMS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 50  | percentual |
| Oferecer a realização de exames aos contactantes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 100 | percentual |
| Manter a garantia das cestas básicas para os pacientes em tratamento supervisionado da tuberculose                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 100 | percentual |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2024

|                                                                                                                                     |     |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| Construir uma rede de multiplicadores sobre a saúde do trabalhador nas unidades de saúde (HMSFX, UPA, Clínica da Família, UBS, ESF) | 30  | unidade    |
| Participar das reuniões com os setores envolvidos no Plano de Contingência.                                                         | 100 | percentual |
| manter as 21 salas de vacinação.                                                                                                    | 100 | percentual |
| Execução da Matriz da DANT 2022-2025                                                                                                | 10  | percentual |
| Manter a cultura para BK pelo método OGAWA.                                                                                         | 100 | percentual |

PROGRAMA: 216 - PREVENÇÃO, CONTROLE E ASSISTÊNCIA AOS PORTADORES DE IST/AIDS

OBJETIVO: REDUZIR OS RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE DA POPULAÇÃO POR MEIO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

| Ação                                                                                                                                                                                                              |       |                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------|
| Produto                                                                                                                                                                                                           |       |                   |
| Prioridades                                                                                                                                                                                                       | Metas | Unidade de Medida |
| 2.138 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA IST/AIDS                                                                                                                                                       |       |                   |
| OFERTA DE TRATAMENTO E DIAGNOSTICO; AÇÕES DE CARÁTER EDUCATIVO NA PROMOÇÃO E PREVENÇÃO                                                                                                                            |       |                   |
| Manter o diagnóstico e tratamento de IST/AIDS no município                                                                                                                                                        | 100   | percentual        |
| Manter as ações de promoção e prevenção as IST/AIDS (1º de dezembro e campanha do carnaval, dia da mulher, dia da sífilis e Expo)                                                                                 | 100   | percentual        |
| Garantir a aquisição de preservativos masculino, preservativos feminino e Gel lubrificante para a distribuição em campanhas, ações educativas e de prevenção a população em geral.                                | 100   | percentual        |
| Manter as ações de caráter educativo sobre IST/AIDS junto aos profissionais do sexo, usuários de drogas e comunidades LGBTQT (Lésbicas, Gays, bissexuais, Travestis e Transsexuais) com garantia de preservativos | 80    | percentual        |

PROGRAMA: 250 - ASSISTÊNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

OBJETIVO: REFORÇAR OS NÍVEIS NUTRICIONAIS IDEIAS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO

| Ação | Metas |
|------|-------|
|------|-------|



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2024

| Produto                                                                                                                                                                                                                                                   |       | Unidade de Medida |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------|
| Prioridades                                                                                                                                                                                                                                               |       |                   |
| 2.142 COMBATE AS CARENCIAS NUTRICIONAIS                                                                                                                                                                                                                   |       |                   |
| FORTALECIMENTO NAS AÇÕES DE HÁBITOS ALIMENTARES                                                                                                                                                                                                           |       |                   |
| Garantir a promoção em saúde combatendo as Carenças Nutricionais                                                                                                                                                                                          | 90    | percentual        |
| Estabelecer e manter fluxo para atendimento nutricional para pacientes hipertensos e diabéticos através do sisreg ou contratação desse profissional para a s Unidades de atenção básica                                                                   | 1     | unidade           |
| Manter a realização da Vigilância Alimentar e Nutricional Individual para diagnóstico do estado nutricional e cumprimento do calendário vacinal das crianças menores de 7 anos de idade e realização do pré-natal das gestantes do Programa Bolsa Família | 70    | percentual        |
| Organizar ações de Alimentação e Nutrição para o público materno-infantil com foco no estímulo ao Aleitamento Materno, Introdução Alimentar para menores de 2 anos e Nutrição na gestação, com foco na prevenção de deficiência de micronutrientes.       | 80    | percentual        |
| PROGRAMA: 360 - COLETA SELETIVA DE RESIDUOS                                                                                                                                                                                                               |       |                   |
| OBJETIVO: PROMOVER A RETIRADA DE TODO O RESÍDUO SÓLIDO DE SAÚDE, BEM COMO O DESCARTE DE MEDICAMENTOS/INSUMOS/CORRELATOS                                                                                                                                   |       |                   |
| Ação                                                                                                                                                                                                                                                      |       |                   |
| Produto                                                                                                                                                                                                                                                   |       |                   |
| Prioridades                                                                                                                                                                                                                                               | Metas | Unidade de Medida |
| 2.419 - CONTRATUALIZAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA DE RESIDUOS SÓLIDOS                                                                                                                                                                                       |       |                   |
| PREVENÇÃO E ELIMINAÇÃO DE RESIDUOS SÓLIDOS                                                                                                                                                                                                                |       |                   |
| Manter o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde                                                                                                                                                                                          | 1     | unidade           |
| Manter o fluxo para descarte dos resíduos de serviço saúde - RSSS.                                                                                                                                                                                        | 90    | percentual        |
| PROGRAMA: 568 - GESTÃO PATRIMONIAL                                                                                                                                                                                                                        |       |                   |
| OBJETIVO: GARANTIR A MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E INVENTARIAMENTO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO                                                                                                                                                                      |       |                   |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Itaguaí  
Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2024

| Ação                                                                                                                                        |     | Unidade de Medida |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------------------|--|
| Produto                                                                                                                                     |     | Metas             |  |
| Prioridades                                                                                                                                 |     |                   |  |
| 2.626 - MANUTENÇÃO, RESTAURAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS                                                                      |     |                   |  |
| BENS PATRIMONIAIS PRESERVADOS E/OU RESTAURADOS                                                                                              |     |                   |  |
| Manter e controlar o inventário dos bens permanentes e suas movimentações.                                                                  | 100 | percentual        |  |
| Requalificar ambiência (Porta de Entrada) de 25 UBS/ESF,HMSFX adulto, Infantil e maternidade                                                | 40  | percentual        |  |
| Estabelecer equipe para implantação, controle e manutenção sistemática de toda a movimentação de bens permanentes                           | 100 | percentual        |  |
| Solicitar aquisição automóvel de carga com dispositivo de manutenção preventiva e corretiva                                                 | 1   | unidade           |  |
| Solicitar mobiliário em substituição aos que estão em uso                                                                                   | 2   | unidade           |  |
| Atualizar mobiliário e equipamentos de informática com capacidade para atender as necessidades operacionais do Complexo Regulador Municipal | 70  | percentual        |  |
| Adquirir arquivo de pasta suspensa para salvaguarda das ouvidorias realizadas e correspondências emitidas e enviadas                        |     | unidade           |  |
| Aquisição de ferramental necessária para criação de uma oficina de pequenos reparos em carpintaria, elétrica, solda e pintura               | 100 | percentual        |  |
| Solicitar mobiliário em substituição aos que estão em uso                                                                                   | 3   | unidade           |  |
| Solicitar ventilador de parede industrial de 1 metro                                                                                        | 2   | unidade           |  |
| Solicitar Estante 100% Em aço para armazenagem pesada / 3,5 Toneladas                                                                       | 6   | unidade           |  |
| Implantar e operacionalizar o Sistema Betta de controle patrimonial em sua totalidade                                                       | 1   | unidade           |  |
| Solicitar aquisição automóvel de passeio com dispositivo de manutenção preventiva e corretiva                                               | 1   | unidade           |  |
| Fazer solicitação de compra de mobiliário de escritório e equipamentos diversos                                                             | 80  | percentual        |  |
| Solicitar mobiliário em substituição aos que estão em uso                                                                                   | 2   | unidade           |  |
| Solicitar reparos preventivo e corretivo do espaço físico, para garantir atendimento de qualidade aos munícipes                             | 50  | percentual        |  |
| Solicitar manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos                                                                                | 40  | percentual        |  |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2024

|                                                                                                                                                        |  |                          |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------------|------------|
| Adquirir uma Unidade Móvel para melhoria do Atendimento Odontológico.                                                                                  |  | 1                        | unidade    |
| Manutenção de geladeiras e ar condicionado                                                                                                             |  | 80                       | percentual |
| Implantar e manter Sistema Informatizado para Patrimonio (Controle e Relatorios)                                                                       |  | 1                        | unidade    |
| <b>PROGRAMA: 562: AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS</b>                                                                                                             |  |                          |            |
| <b>OBJETIVO: GARATIR AO ACESSO AS AÇÕES DA REDE DA SAÚDE MENTAL, REDE HOSPITALAR E REDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>                                   |  |                          |            |
| <b>Ação</b>                                                                                                                                            |  |                          |            |
| <b>Produto</b>                                                                                                                                         |  | <b>Unidade de Medida</b> |            |
| <b>Prioridades</b>                                                                                                                                     |  | <b>Metas</b>             |            |
| 1.123 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO CAPS I                                                                                                  |  |                          |            |
| ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE APRESENTAM, INTENSO SOFRIMENTO PSÍQUICO DECORRENTE DE TRANSTORNOS MENTAIS GRAVES E PERSISTENTES.            |  |                          |            |
| Garantir o atendimento de crianças e adolescentes que apresentam, intenso sofrimento psíquico decorrente de transtornos mentais graves e persistentes. |  | 1                        | unidade    |
| 1.125 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE (CEO, CEFF E CEMES)                                                             |  |                          |            |
| ATENDIMENTO DAS ESPECIALIDADES CENTRALIZADO.                                                                                                           |  |                          |            |
| Garantir o atendimento das especialidades centralizado.                                                                                                |  | 1                        | unidade    |
| <b>PROGRAMA: XXX: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMATENTES PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>                                                 |  |                          |            |
| <b>OBJETIVO: GARANTIR A MELHORIA DAS AÇÕES DA REDE DA SAÚDE MENTAL, REDE HOSPITALAR E REDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>                                |  |                          |            |
| <b>Ação</b>                                                                                                                                            |  |                          |            |
| <b>Produto</b>                                                                                                                                         |  | <b>Unidade de Medida</b> |            |
| <b>Prioridades</b>                                                                                                                                     |  | <b>Metas</b>             |            |
| X.XXX - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTES PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE                                                                |  |                          |            |
| ATENDIMENTO DAS ESPECIALIDADES MAIS AMPLIADOS                                                                                                          |  |                          |            |
| Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Nova Maternidade                                                                              |  | 100                      | percentual |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias  
LDO 2024

|                                                                    |     |            |
|--------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Hemodiálise | 100 | percentual |
|--------------------------------------------------------------------|-----|------------|

PROGRAMA: 562: AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS  
OBJETIVO: GARANTIR AO ACESSO AS AÇÕES DA REDE DA SAÚDE MENTAL, REDE HOSPITALAR E REDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

|                                                                                                                                      |    |       |                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|-------------------|
| Ação                                                                                                                                 |    |       |                   |
| Produto                                                                                                                              |    |       |                   |
| Prioridades                                                                                                                          |    | Metas | Unidade de Medida |
| X.XXX - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO CER TIPO II                                                                           |    |       |                   |
| ATENDIMENTO DOS MUNICÍPIOS PARA REALIZA DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO, CONCESSÃO, ADAPTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TECNOLOGIA ASSISTIVA.          |    |       |                   |
| Aquisição de um terreno que contempla a exigência dos limites mínimos para a implantação do Centro de Referência em Reabilitação     | 10 |       | percentual        |
| Garantir o atendimento dos municípios a quantidade de serviços especializados de reabilitação                                        | 10 |       | percentual        |
| X.XXX - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO SERVIÇO DA HEMODIÁLISE                                                                |    |       |                   |
| TRATAMENTO PARA USUÁRIO DO SUS COM DOENÇA RENAL CRÔNICA                                                                              |    |       |                   |
| Garantir o atendimento que realiza exatamente a função do rim em nosso corpo, retirando as substâncias tóxicas, água e sais minerais | 1  |       | unidade           |

ÓRGÃO 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PROGRAMA: 079 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMAS  
OBJETIVO: EXECUTAR OS SERVIÇOS DA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

|                                           |  |       |                   |
|-------------------------------------------|--|-------|-------------------|
| Ação                                      |  |       |                   |
| Produto                                   |  |       |                   |
| Prioridades                               |  | Metas | Unidade de Medida |
| 2.300 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMAS |  |       |                   |
| SECRETARIA MANTIDA                        |  |       |                   |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2024

|                                                                                                                                                                                                                                                               |       |                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------|
| Promover ações, serviços, programas e projetos de interesse da Assistência Social na perspectiva intersetorializada das políticas públicas, bem como planejar, articular, executar, controlar e coordenar atividades em conjunto com outras políticas         | 100   | Porcentagem       |
| Realizar periodicamente a manutenção, modernização e automação dos equipamentos públicos da Assistência Social                                                                                                                                                | 100   | Porcentagem       |
| Manter através da Gestão Municipal ou por meio de parcerias com instituições sem fins lucrativos o funcionamento integral de equipamentos da Assistência Social                                                                                               | 100   | Porcentagem       |
| Garantir e manter veículos para locomoção dos profissionais e transporte de materiais                                                                                                                                                                         | 100   | Porcentagem       |
| Realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais especializados por tempo determinado                                                                                                                                           | 100   | Porcentagem       |
| X.XXX - CONSELHOS DE DIREITOS ORÇÃOS COLEGIADOS, PERMANENTES, ORIENTADOS PELO PRINCÍPIO DA PARIDADE, GARANTINDO A REPRESENTAÇÃO DE DIFERENTES SEGMENTOS SOCIAIS, E TENDO POR INCUMBÊNCIA FORMULAR, SUPERVISIONAR E AVALIAR AS POLÍTICAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO |       |                   |
| Promover condições estruturais e tecnológicas para operacionalização dos Conselhos de Direitos dos respectivos Fundos Especiais                                                                                                                               | 100   | Porcentagem       |
| Garantir a operacionalização e as ações dos Conselhos, bem como a capacitação e aprimoramento dos Conselheiros e seu quadro de profissionais                                                                                                                  | 100   | Porcentagem       |
| X.XXX - CONSELHO TUTELAR                                                                                                                                                                                                                                      |       |                   |
| GARANTIR OS DIREITOS E PROMOVER A PROTEÇÃO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA NO MUNICÍPIO                                                                                                                                                                         |       |                   |
| Promover condições estruturais e tecnológicas para operacionalização do Conselho Tutelar                                                                                                                                                                      | 100   | Porcentagem       |
| Garantir a operacionalização e as ações do Conselho Tutelar, bem como a capacitação e aprimoramento dos Conselheiros e seu quadro de profissionais                                                                                                            | 100   | Porcentagem       |
| PROGRAMA: XXX - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)                                                                                                                                                               |       |                   |
| OBJETIVO: PROMOVER POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS A GARANTIA DE DIREITOS E PROMOÇÃO DE AÇÕES DESTINADAS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA                                                                                                                                 |       |                   |
| Ação                                                                                                                                                                                                                                                          |       |                   |
| Produto                                                                                                                                                                                                                                                       | Metas | Unidade de Medida |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2024

Prioridades

X.XXX - ATIVIDADES DA SUBSECRETARIA DA SUBSECRETARIA DA PCD  
SUBSECRETARIA PCD

Articular uma Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, objetivando a ampliação do acesso e qualificação do cuidado, através do acolhimento e classificação de risco, promovendo a reabilitação e a integração dos usuários

100  
Porcentagem

Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência

100  
Porcentagem

Promover acesso a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços da assistência social, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos

100  
Porcentagem

Promover ações externas de lazer, além de acompanhar o deslocamento e viabilizar o desenvolvimento do usuário e o acesso a serviços básicos, como bancos, mercados, farmácias, entre outros

100  
Porcentagem

Realizar ações públicas de acesso a serviços e garantias de direitos

4  
Unidade

X.XXX - UNIDADE ESPECIALIZADA À PCD  
UNIDADE COMPOSTA POR EQUIPE DE PROFISSIONAIS DE DIVERSAS ÁREAS, DESTINADA AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS QUE GARANTEM A AUTONOMIA, A INCLUSÃO SOCIAL E A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DE SEUS USUÁRIOS

Aquisição, locação ou permissão de uso de imóvel situado em região estratégica

1  
Unidade

Realização de manutenção e pequena reforma da Unidade Especializada a fim de deixá-la apta aos serviços

100  
Porcentagem

Estruturação física e tecnológica da Unidade Especializada com móveis e utensílios necessários ao bom funcionamento dos serviços

100  
Porcentagem

PROGRAMA: XXX - IMPLANTAR UNIDADES DE SERVIÇOS

OBJETIVO: PROMOVER ESPAÇOS ADEQUADOS AO FUNCIONAMENTO DE SERVIÇOS E PROJETOS DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Ação

Produto

Prioridades

Metas

Unidade de Medida

X.XXX - UNIDADE DE ACOLHIMENTO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2024

|                                                                                                                                                                                                                                              |     |             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------------|
| SERVIÁ COMO MORADIA PROVISÓRIA, DESTINADO AOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS QUE OFERECEM ACOULHIMENTO E PROTEÇÃO A INDIVDUOS E FAMILÍAS AFASTADOS TEMPORARIAMENTE DO SEU NÚCLEO FAMILIAR E/OU COMUNITÁRIOS E SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE ABANDONO. |     |             |
| Aquisição, locação ou permissão de uso de imóvel situado em região estratégica                                                                                                                                                               | 1   | Unidade     |
| Realização de manutenção e pequena reforma da Uniad de Acolhimento a fim de deixá-la apta aos serviços                                                                                                                                       | 100 | Porcentagem |
| Estruturação física e tecnológica da Unidade de Acolhimento com móveis e utensílios necessários ao bom funcionamento dos serviços                                                                                                            | 100 | Porcentagem |
| X.XXX - CENTRO DE CONVIVÊNCIA                                                                                                                                                                                                                |     |             |
| UNIDADE PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXECUTORA DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO (SCFV) DESTINADA AO ATENDIMENTO DE FAMILÍAS E INDIVDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL                                |     |             |
| Aquisição, locação ou permissão de uso de imóvel situado em região estratégica                                                                                                                                                               | 1   | Unidade     |
| Realização de manutenção e pequena reforma do Centro de Convivência a fim de deixá-la apta aos serviços                                                                                                                                      | 100 | Porcentagem |
| Estruturação física e tecnológica do Centro de Convivência com móveis e utensílios necessários ao bom funcionamento dos serviços                                                                                                             | 100 | Porcentagem |
| X.XXX - CENTRO-DIA                                                                                                                                                                                                                           |     |             |
| UNIDADE PÚBLICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTINADA AO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A PESSOAS IDOSAS E A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA QUE TENHAM ALGUM GRAU DE DEPENDÊNCIA DE CUIDADOS                                                                   |     |             |
| Aquisição, locação ou permissão de uso de imóvel situado em região estratégica                                                                                                                                                               | 1   | Unidade     |
| Realização de manutenção e pequena reforma do Centro-Dia a fim de deixá-la apta aos serviços                                                                                                                                                 | 100 | Porcentagem |
| Estruturação física e tecnológica do Centro-Dia com móveis e utensílios necessários ao bom funcionamento dos serviços                                                                                                                        | 100 | Porcentagem |
| X.XXX - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)                                                                                                                                                                                    |     |             |
| UNIDADE PÚBLICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO ONDE SÃO OFERECIDOS OS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA                                                                                                                   |     |             |
| Aquisição, locação ou permissão de uso de imóvel situado em região estratégica                                                                                                                                                               | 1   | Unidade     |
| Realização de manutenção e pequena reforma do CRAS a fim de deixá-la apta aos serviços                                                                                                                                                       | 100 | Porcentagem |
| Estruturação física e tecnológica do CRAS com móveis e utensílios necessários ao bom funcionamento dos serviços                                                                                                                              | 100 | Porcentagem |
| X.XXX - RESIDÊNCIA INCLUSIVA                                                                                                                                                                                                                 |     |             |
| MODALIDADES DE RESIDÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTINADAS A JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA EM SITUAÇÃO DE DEPENDÊNCIA QUE NÃO DISPONHAM DE CONDIÇÕES DE AUTOSSUSTENTABILIDADE OU DE RETAGUARDA FAMILIAR                                   |     |             |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2024

|                                                                                                                                                                                           |  |                   |             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------|-------------|
| Aquisição, locação ou permissão de uso de imóvel situado em região estratégica                                                                                                            |  | 1                 | Unidade     |
| Realização de manutenção e pequena reforma do imóvel a fim de deixá-la apta aos serviços                                                                                                  |  | 100               | Porcentagem |
| Estruturação física e tecnológica do imóvel com mobiliários e utensílios necessários ao bom funcionamento dos serviços                                                                    |  | 100               | Porcentagem |
| X.XXX - UNIDADE DO CONSELHO TUTELAR                                                                                                                                                       |  |                   |             |
| UNIDADE DE ATENDIMENTO E DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO CONSELHO TUTELAR                                                                                                                   |  |                   |             |
| Aquisição, locação ou permissão de uso de imóvel situado em região estratégica                                                                                                            |  | 1                 | Unidade     |
| Realização de manutenção e pequena reforma do imóvel a fim de deixá-la apta aos serviços                                                                                                  |  | 100               | Porcentagem |
| Estruturação física e tecnológica do imóvel com mobiliários e utensílios necessários ao bom funcionamento dos serviços                                                                    |  | 100               | Porcentagem |
| X.XXX - EQUIPAMENTO PÚBLICO DE SEGURANÇA ALIMENTAR (EPSAN)                                                                                                                                |  |                   |             |
| UNIDADE DE ATENDIMENTO E DE OFERTA DE SERVIÇOS E AÇÕES DE ACESSO À ALIMENTOS A TODA POPULAÇÃO DE MANEIRA SAUDÁVEL E BALANCEADA                                                            |  |                   |             |
| Aquisição, locação ou permissão de uso de imóvel ou espaço situado em região estratégica                                                                                                  |  | 1                 | Unidade     |
| Realização de manutenção e pequena reforma do imóvel a fim de deixá-la apta aos serviços                                                                                                  |  | 100               | Porcentagem |
| Estruturação física e tecnológica do imóvel ou espaço com mobiliários e utensílios necessários ao bom funcionamento dos serviços                                                          |  | 100               | Porcentagem |
| PROGRAMA: XXX - PROGRAMAS E PROJETOS DA SMAS                                                                                                                                              |  |                   |             |
| OBJETIVO: GARANTIR POR MEIO DE UM CONJUNTOS DE AÇÕES A MATERIALIZAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS A ASSEGURAR DIREITOS E PROMOVER O BEM ESTAR E DESENVOLVIMENTO DO INDIVÍDUO           |  |                   |             |
| Ação                                                                                                                                                                                      |  |                   |             |
| Produto                                                                                                                                                                                   |  | Unidade de Medida |             |
| Prioridades                                                                                                                                                                               |  | Metas             |             |
| X.XXX - MOEDA SOCIAL                                                                                                                                                                      |  |                   |             |
| PACOTE DE SERVIÇOS COMUNITÁRIOS OFERECIDOS POR MEIO FINANCEIRO, EM REDE, DE NATUREZA ASSOCIATIVA, VOLTADA A GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA NA PERSPECTIVA DE REORGANIZAÇÃO DA ECONOMIA LOCAL |  |                   |             |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2024

|                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |       |                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------|-------------------|
| Firmar parceria com Instituição capaz de planejar, executar e gerir recursos financeiros destinados a operacionalizar benefícios da Assistência Social e promover políticas públicas integradas a pasta de economia e geração de empregos                                 |  | 100   | Porcentagem       |
| Construção, aquisição, locação ou permissão de uso de imóvel situado em região estratégica para sedir o Banco Comunitário                                                                                                                                                 |  | 1     | Unidade           |
| X.XXX - PROGRAMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL                                                                                                                                                                                                           |  |       |                   |
| AÇÕES DE COMBATE À FOME E DA PROMOÇÃO DE ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL POR MEIO DA INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E DA COORDENAÇÃO DE PROJETOS                                                                                                                                   |  |       |                   |
| Programa de Aquisição de Alimentos (PAA)                                                                                                                                                                                                                                  |  | 100   | Porcentagem       |
| Distribuição de Alimentos                                                                                                                                                                                                                                                 |  | 100   | Porcentagem       |
| Ações de apoio a Educação Alimentar e Nutricional, de fomento à produção, comercialização, distribuição e consumo de alimentos                                                                                                                                            |  | 100   | Porcentagem       |
| Estruturação de Equipamentos Públicos de Alimentação e Nutrição, como Rede de Bancos de Alimentos, Restaurantes Populares e Cozinhas Comunitárias, entre outros                                                                                                           |  | 1     | Unidade           |
| PROGRAMA: 058 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS                                                                                                                                                                                                             |  |       |                   |
| OBJETIVO: PROMOVER, COM METODOLOGIA, O DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL NO AMBIENTE DE TRABALHO, APRIMORANDO HABILIDADES E POTÊNCIAS PESSOAIS VOLTADAS AOS VALORES DE EQUIPE E DAS DIRETRIZES DO SUAS, COM PRÁTICAS CONTÍNUAS DE CURSOS, PALESTRAS, SEMINÁRIOS, IMERSÕES E ETC |  |       |                   |
| Ação                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |       |                   |
| Produto                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |       |                   |
| Prioridades                                                                                                                                                                                                                                                               |  | Metas | Unidade de Medida |
| X.XXX - RECICLAGEM E TREINAMENTO DE FUNCIONÁRIOS                                                                                                                                                                                                                          |  |       |                   |
| APRIMORAMENTO E CAPACITAÇÃO PERMANENTE DE PROFISSIONAIS, GESTORES, CONSELHEIROS E TÉCNICOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO SUAS                                                                                                                                              |  |       |                   |
| Realização de cursos, capacitações, qualificações a fim de certificar profissionais no âmbito da Assistência Social                                                                                                                                                       |  | 100   | Porcentagem       |
| Apresentações, seminário e ou imersão de conhecimentos afetos a Assistência Social                                                                                                                                                                                        |  | 100   | Porcentagem       |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2024

|                                                                                                                                                                                                           |  |                   |             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------|-------------|
| Garantir condições de logística, transporte, alimentação e estadia de profissionais em capacitações, eventos das políticas públicas e em encontros de órgãos deliberativos da Assistência Social          |  | 100               | Porcentagem |
| X.XXX - CONCURSO PÚBLICO                                                                                                                                                                                  |  |                   |             |
| CONCURSO PÚBLICO                                                                                                                                                                                          |  |                   |             |
| Firmar contrato com banca organizado para planejamento, organização e realização de concurso público destinado ao provimento de cargos do quadro de pessoal da Secretaria Municipal da Assistência Social |  | 1                 | Unidade     |
| Realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais especializados por tempo determinado                                                                                       |  | 1                 | Unidade     |
| PROGRAMA: XXX - POLÍTICA PÚBLICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO                                                                                                                                        |  |                   |             |
| OBJETIVO: PROMOVER AÇÕES DE INSERÇÃO SOCIAL, ALÉM DE GARANTIR A PROTEÇÃO E DEFESA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA                                                                                             |  |                   |             |
| Ação                                                                                                                                                                                                      |  |                   |             |
| Produto                                                                                                                                                                                                   |  | Unidade de Medida |             |
| Prioridades                                                                                                                                                                                               |  | Metas             |             |
| X.XXX - APOIO AS AÇÕES DE INCLUSÃO SOCIAL DOS IDOSOS                                                                                                                                                      |  |                   |             |
| CONJUNTO DE AÇÕES VOLTADAS A PROMOÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS E GARANTIA DE DIREITOS AOS IDOSOS                                                                                                   |  |                   |             |
| Assegurar meios e condições para desenvolvimento de projetos, ações e atividades que promovam a participação e reflexão sobre o processo de envelhecimento, a qualidade e a valorização da própria vida   |  | 100               | Porcentagem |
| PROGRAMA: XXX - POLÍTICA PÚBLICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA                                                                                                                      |  |                   |             |
| OBJETIVO: PROMOVER AÇÕES DE INSERÇÃO SOCIAL, ALÉM DE GARANTIR A PROTEÇÃO E DEFESA DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA                                                                                   |  |                   |             |
| Ação                                                                                                                                                                                                      |  |                   |             |
| Produto                                                                                                                                                                                                   |  | Unidade de Medida |             |
| Prioridades                                                                                                                                                                                               |  | Metas             |             |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2024

|                                                                                                                                                                                                                                                  |                   |     |             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----|-------------|
| X.XXX - APOIO AS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA                                                                                                                                                                                 |                   |     |             |
| CONJUNTO DE AÇÕES VOLTADAS A PROMOÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS E DE GARANTIA DE DIREITOS AS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA                                                                                                             |                   |     |             |
| Assegurar meios e condições para desenvolvimento de projetos, ações e atividades que promovam a participação, integração e o bem estar do portador de necessidades especiais                                                                     |                   | 100 | Porcentagem |
| PROGRAMA: XXX - POLÍTICA PÚBLICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE                                                                                                                                                             |                   |     |             |
| OBJETIVO: PROMOVER AÇÕES DE INSERÇÃO SOCIAL, ALÉM DE GARANTIR A PROTEÇÃO E DEFESA DE DIREITOS DA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE                                                                                                                        |                   |     |             |
| Ação                                                                                                                                                                                                                                             |                   |     |             |
| Produto                                                                                                                                                                                                                                          | Unidade de Medida |     |             |
| Prioridades                                                                                                                                                                                                                                      | Metas             |     |             |
| X.XXX - APOIO AS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE                                                                                                                                                                                 |                   |     |             |
| CONJUNTO DE AÇÕES VOLTADAS A PROMOÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS E DE GARANTIA DE DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES                                                                                                                  |                   |     |             |
| Assegurar meios e condições para desenvolvimento de projetos, ações e atividades que promovam a participação, integração e o bem estar das crianças e adolescentes                                                                               |                   | 100 | Porcentagem |
| PROGRAMA: 078 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)                                                                                                                                                   |                   |     |             |
| OBJETIVO: OPERACIONALIZAR A FERRAMENTA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO, ONDE SÃO ALOCADAS AS RECEITAS E EXECUTADAS AS DESPESAS RELATIVAS AO CONJUNTO DE AÇÕES, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |                   |     |             |
| Ação                                                                                                                                                                                                                                             |                   |     |             |
| Produto                                                                                                                                                                                                                                          | Unidade de Medida |     |             |
| Prioridades                                                                                                                                                                                                                                      | Metas             |     |             |
| X.XXX - ATIVIDADES DO FMAS                                                                                                                                                                                                                       |                   |     |             |
| SECRETARIA MANTIDA                                                                                                                                                                                                                               |                   |     |             |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2024

|                                                                                                                                                                                                                              |  |       |                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------|-------------------|
| Promover ações, serviços, programas e projetos de interesse da Assistência Social típicos da Assistência Social, bem como aderir a Programas de serviços socioassistenciais do Governo Federal e Estadual                    |  | 100   | Porcentagem       |
| Realizar periodicamente a manutenção, modernização e automação dos equipamentos públicos da Assistência Social                                                                                                               |  | 100   | Porcentagem       |
| Manter através da Gestão Municipal ou por meio de parcerias com instituições sem fins lucrativos o funcionamento integral de equipamentos da Assistência Social                                                              |  | 100   | Porcentagem       |
| Garantir e manter veículos para locomoção dos profissionais e transporte de materiais                                                                                                                                        |  | 100   | Porcentagem       |
| Realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais especializados por tempo determinado                                                                                                          |  | 100   | Porcentagem       |
| PROGRAMA: XXX - GESTÃO MUNICIPAL DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)                                                                                                                                               |  |       |                   |
| OBJETIVO: PROMOVER AÇÕES DE INSERÇÃO SOCIAL, ALÉM DE GARANTIR A PROTEÇÃO E DEFESA DE DIREITOS DA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE                                                                                                    |  |       |                   |
| Ação                                                                                                                                                                                                                         |  |       |                   |
| Produto                                                                                                                                                                                                                      |  |       |                   |
| Prioridades                                                                                                                                                                                                                  |  | Metas | Unidade de Medida |
| X.XXX - VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL                                                                                                                                                                                         |  |       |                   |
| PRODUÇÃO E A SISTEMATIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES TERRITORIALIZADAS COM INTUITO DE SUBSIDIAR COM INFORMAÇÕES E ANÁLISES AS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, MONITORAMENTO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS |  |       |                   |
| Aquisição de softwares, especialmente aqueles destinados ao processamento de dados, tais como programas para análise estatística e georeferenciamento                                                                        |  | 100   | Porcentagem       |
| Aquisição de equipamentos eletrônicos, tais como, microcomputadores, servidores, impressoras, scanner, datashow, GPS, "tablet", "modem"; equipamentos para instalação ou ampliação de redes, etc.                            |  | 100   | Porcentagem       |
| Aquisição de materiais de consumo, tais como papel e tinta para impressoras                                                                                                                                                  |  | 100   | Porcentagem       |
| Locação de espaço físico, logísti ca, para realização de oficinas, encontros, seminários, treinamentos e capacitações de interesse da Vigilância Socioassistencial                                                           |  | 100   | Porcentagem       |
| Contratação temporaria de pessoas físicas e jurídicas para realizar treinamentos, estudos, diagnósticos, relatórios, pesquisas e/ou outros                                                                                   |  | 100   | Porcentagem       |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2024

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |       |                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------|-------------------|
| Custeio de diárias e passagens para participação em oficinas, encontros, seminários, treinamentos e capacitações de interesse da Vigilância Socioassistencial                                                                                                                                                                                 |  | 100   | Porcentagem       |
| X.XXX - AÇÃO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |       |                   |
| EVENTOS A SEREM REALIZADOS DE MANEIRA INTERSETORIALIZADA E COM PARCERIAS PÚBLICAS E PRIVADAS, SEM FINALIDADE LUCRATIVA, PARA OFERTA DE BENS E SERVIÇOS A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO                                                                                                                                                               |  |       |                   |
| Promover meios, condições e profissionais para realização de eventos públicos destinados a oferta de serviços integrados com outras políticas públicas e com a iniciativa privada                                                                                                                                                             |  | 4     | Unidade           |
| X.XXX - GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |       |                   |
| RELACIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO SUAS COM SEUS TRABALHADORES NUM PROCESSO CONTÍNUO DE ATUALIZAÇÃO E RENOVAÇÃO DE CONCEITOS, PRÁTICAS E ATITUDES PROFISSIONAIS DAS EQUIPES DE TRABALHO                                                                                                                                                           |  |       |                   |
| Planejamento, organização e a execução das ações de valorização do trabalhador e à estruturação do processo de trabalho, e implementação sistemática de ações de formação e capacitação potencializadoras de qualificação dos profissionais do SUAS                                                                                           |  | 100   | Porcentagem       |
| PROGRAMA: XXX - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |       |                   |
| OBJETIVO: APOIAR AS FAMÍLIAS E OS INDIVÍDUOS NA AMPLIAÇÃO DE SUA PROTEÇÃO SOCIAL, PROMOVENDO O ACESSO A DIREITOS E CONTRIBUINDO PARA A MELHORIA DA SUA QUALIDADE DE VIDA                                                                                                                                                                      |  |       |                   |
| Ação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |       |                   |
| Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |       |                   |
| Prioridades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  | Metas | Unidade de Medida |
| X.XXX - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |       |                   |
| UNIDADE PÚBLICA DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO ONDE SÃO OFERECIDOS OS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA                                                                                                                                                                                                                                          |  |       |                   |
| Oferta de todos os serviços tipificados do SUAS, por meio da Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009, em caráter continuado, no âmbito da Proteção Social Básica, desenvolvidos no território de abrangência do CRAS, em especial o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo e a definição das metas de desenvolvimento dos CRAS |  | 100   | Porcentagem       |
| X.XXX - CRAS ITINERANTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |       |                   |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2024

| UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PÚBLICO COM OFERTA DE DIVERSOS SERVIÇOS INTERSETORIALIZADOS                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------------|
| Locação de 1(um) ônibus de tamanho convencional adaptado para ofertar os serviços típicos da Proteção Social Básica, em parceria com entidades públicas e privadas, realizando assim um conjunto de políticas públicas que garantem direitos e asseguram cidadania à população mais vulnerável que residem em áreas distantes dos equipamentos públicos da Assistência Social | 1   | Unidade     |
| X.XXX - EQUIPE VOLANTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |             |
| EQUIPE ADICIONAL, QUE AMPLIA A EQUIPE REFERÊNCIA DO CRAS, QUE TEM O OBJETIVO DE PRESTAR SERVIÇOS A FAMÍLIAS QUE RESIDEM EM LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO, COMO ÁREAS RURAIS, COMUNIDADES INDÍGENAS, QUILOMBOLAS, CALHAS DE RIOS, ASSENTAMENTOS, DENTRE OUTROS                                                                                                                      |     |             |
| Oferta de todos os serviços tipificados do SUAS, por meio da Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009, em caráter continuado, no no âmbito da Proteção Social Básica, desenvolvidos no território de abrangência do CRAS, em especial o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo e a definição das metas de desenvolvimento dos CRAS                              | 100 | Porcentagem |
| Contratação Realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais especializados por tempo determinado de profissionais para composição da equipe                                                                                                                                                                                                    | 100 | Porcentagem |
| Assegurar uniformização, acessórios e equipamentos necessários a realização dos serviços pela equipe                                                                                                                                                                                                                                                                          | 100 | Porcentagem |
| Assegurar o deslocamento das equipes por meio da aquisição e/ou locação de veículos terrestres e aquáticos                                                                                                                                                                                                                                                                    | 100 | Porcentagem |
| X.XXX - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF)                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |             |
| TRABALHO SOCIAL DESENVOLVIDO COM AS FAMÍLIAS, DE CARÁTER CONTINUADO, COM A FINALIDADE DE FORTALECER A FUNÇÃO PROTETIVA DAS FAMÍLIAS, PREVENIR A RUPTURA DOS SEUS VÍNCULOS, PROMOVER SEU ACESSO E USUFRUTO DE DIREITOS E CONTRIBUIR NA MELHORIA DE SUA QUALIDADE DE VIDA                                                                                                       |     |             |
| Oferta do serviço de acordo com a Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009, em caráter continuado, no no âmbito da Proteção Social Básica, desenvolvidos no território de abrangência do CRAS                                                                                                                                                                               | 100 | Porcentagem |
| X.XXX - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |             |
| SERVIÇO REALIZADO EM GRUPOS, ORGANIZADO A PARTIR DE PERCURSOS, DE MODO A GARANTIR AQUISIÇÕES PROGRESSIVAS AOS SEUS USUÁRIOS, DE ACORDO COM O SEU CICLO DE VIDA, A FIM DE COMPLEMENTAR O TRABALHO SOCIAL COM FAMÍLIAS E PREVENIR A OCORRÊNCIA DE SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL                                                                                                     |     |             |
| Oferta do serviço de acordo com a Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009, em caráter continuado, no âmbito da Proteção Social Básica, desenvolvidos no território de abrangência do CRAS                                                                                                                                                                                  | 100 | Porcentagem |
| X.XXX - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSAS                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |             |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2024

SERVIÇO DE PREVENÇÃO DE AGRAVOS QUE POSSAM PROVOCAR O ROMPIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E SOCIAIS DOS USUÁRIOS, GARANTINDO DIREITOS, O DESENVOLVIMENTO DE MECANISMOS PARA A INCLUSÃO SOCIAL, A EQUIPARAÇÃO DE OPORTUNIDADES E A PARTICIPAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DA AUTONOMIA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PESSOAS IDOSAS

Básica, desenvolvidos no território de abrangência do CRAS

|                                                                                                                                   |     |             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------------|
| Oferta do serviço de acordo com a Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009, em caráter continuado, no âmbito da Proteção Social | 100 | Porcentagem |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------------|

X.XXX - BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC) RECURSO FINANCEIRO GARANTIDO PELA LEI 8.742 DE 1993 DESTINADO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS QUE COMPROVE NÃO POSSUIR MEIO DE PROVIDER A PRÓPRIA MANUTENÇÃO NÃO AMPARADAS PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Básica, desenvolvidos no território de abrangência do CRAS

|                                                                                                                                   |     |             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------------|
| Oferta do serviço de acordo com a Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009, em caráter continuado, no âmbito da Proteção Social | 100 | Porcentagem |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------------|

X.XXX - CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA TERCEIRA IDADE (CCTI) UMA DAS MODALIDADES DE ACOULHIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Recuperar, manter e promover a autonomia e a independência dos indivíduos idosos assim como promover o envelhecimento ativo e saudável com estímulo a participação e fortalecimento do controle social

|  |     |             |
|--|-----|-------------|
|  | 100 | Porcentagem |
|--|-----|-------------|

PROGRAMA: XXX - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

OBJETIVO: OFERTAR ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL ÀS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL OU SOCIAL POR AMEAÇA OU VIOLAÇÃO DE DIREITOS, CUJOS VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS NÃO FORAM ROMPIDOS E QUE DEMANDAM INTERVENÇÕES ESPECIALIZADAS

|             |       |                   |
|-------------|-------|-------------------|
| Ação        |       |                   |
| Produto     |       |                   |
| Prioridades | Metas | Unidade de Medida |

X.XXX - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS (PAEFI)

SERVIÇO DE APOIO, ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO A FAMÍLIAS COM UM OU MAIS DE SEUS MEMBROS EM SITUAÇÃO DE AMEAÇA OU VIOLAÇÃO DE DIREITOS

Oferta do serviço de acordo com a Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009, em caráter continuado, no âmbito da Proteção Social de Média Complexidade, desenvolvidos no território de abrangência do CREAS

|  |     |             |
|--|-----|-------------|
|  | 100 | Porcentagem |
|--|-----|-------------|

X.XXX - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS)

UNIDADE PÚBLICA DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO ONDE SÃO OFERECIDOS OS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2024

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |     |             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----|-------------|
| Oferta de todos os serviços tipificados do SUAS, por meio da Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009, em caráter continuado, no no âmbito da Proteção Social de Média Complexidade, desenvolvidos no território de abrangência do CREAS, em especial o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) |  | 100 | Porcentagem |
| X.XXX - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |     |             |
| SERVIÇO OFERTADO, DE FORMA CONTINUADA E PROGRAMADA, COM A FINALIDADE DE ASSEGURAR TRABALHO SOCIAL DE ABORDAGEM E BUSCA ATIVA QUE IDENTIFIQUE, NO TERRITÓRIO, A INCIDÊNCIA DE TRABALHO INFANTIL, EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, SITUAÇÃO DE RUA, DENTRE OUTRAS                                                              |  |     |             |
| Oferta do serviço de acordo com a Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009, em caráter continuado, no no âmbito da Proteção Social de Média Complexidade, desenvolvido no território                                                                                                                                                    |  | 100 | Porcentagem |
| Contratação Realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais especializados por tempo determinado de profissionais para composição da equipe                                                                                                                                                                |  | 100 | Porcentagem |
| Assegurar uniformização, acessórios e equipamentos necessários a realização dos serviços pela equipe                                                                                                                                                                                                                                      |  | 100 | Porcentagem |
| Assegurar o deslocamento das equipes por meio da aquisição e/ou locação de veículos terrestres e aquáticos                                                                                                                                                                                                                                |  | 100 | Porcentagem |
| X.XXX - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA ) E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE (PSC)                                                                                                                                                                      |  |     |             |
| PROVER ATENÇÃO SOCIOASSISTENCIAL E ACOMPANHAMENTO A ADOLESCENTES E JOVENS EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO, DETERMINADAS JUDICIALMENTE                                                                                                                                                                            |  |     |             |
| Realizar acompanhamento social a adolescentes durante o cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade e sua inserção em outros serviços e programas socioassistenciais e de políticas públicas setoriais                                                                            |  | 100 | Porcentagem |
| Estabelecer contratos com o adolescente a partir das possibilidades e limites do trabalho a ser desenvolvido e normas que regulem o período de cumprimento da medida socioeducativa                                                                                                                                                       |  | 100 | Porcentagem |
| Possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências                                                                                                                                                                                              |  | 100 | Porcentagem |
| X.XXX - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAL COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS                                                                                                                                                                                                                                          |  |     |             |
| OFERTA DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS COM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS COM ALGUM GRAU DE DEPENDÊNCIA, QUE TIVERAM SUAS LIMITAÇÕES AGRAVADAS POR VIOLAÇÕES DE DIREITOS                                                                                                                                                        |  |     |             |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2024

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------|
| Promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes                                                                                                                                                                                                           | 100   | Porcentagem       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |                   |
| Ampliação da rede de pessoas com quem a família do dependente convive e compartilha cultura, troca vivências e experiências                                                                                                                                                                                   | 100   | Porcentagem       |
| X.XXX - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA (CENTRO POP)                                                                                                                                                                                                                     |       |                   |
| SERVIÇO DE OFERTA DE MORADIA E/OU SOBREVIVÊNCIA PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA                                                                                                                                                                                                                               |       |                   |
| Assegurar atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida                                                                                   | 100   | Porcentagem       |
| Promover o acesso a espaços de guarda de pertences, de higiene pessoal, de alimentação e provisão de documentação civil                                                                                                                                                                                       | 100   | Porcentagem       |
| Oferecer trabalho técnico para a análise das demandas dos usuários, orientação individual e grupal e encaminhamentos a outros serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas que possam contribuir na construção da autonomia, da inserção social e da proteção às situações de violência        | 100   | Porcentagem       |
| PROGRAMA: XXX - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE                                                                                                                                                                                                                                                 |       |                   |
| OBJETIVO: OFERTAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO INTEGRAL (SERVIÇOS DE ACOLOHIMENTO EM DIFERENTES TIPOS DE EQUIPAMENTOS) PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS QUE SE ENCON-<br>TRAM SEM REFERÊNCIA, OU EM SITUAÇÃO DE AMEAÇA, RETIRADA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR E/OU COMUNITÁRIO ATÉ QUE SEJA POSSÍVEL SEU RETORNO A ESSES NÚCLEOS |       |                   |
| Ação                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |                   |
| Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |                   |
| Prioridades                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Metas | Unidade de Medida |
| X.XXX - SERVIÇO DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL EM DIFERENTES MODALIDADES                                                                                                                                                                                                                                       |       |                   |
| UNIDADE INSERIDA NA COMUNIDADE COM CARACTERÍSTICAS RESIDENCIAIS, AMBIENTE ACOLHEDOR E ESTRUTURA FÍSICA ADEQUADA, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE RELA-<br>ÇÕES MAIS PRÓXIMAS DO AMBIENTE FAMILIAR                                                                                                                |       |                   |
| Firmar parceria com Instituições e OSC's, sem fins lucrativos, para consecução de finalidade de interesse público na execução dos Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade em acolhimento institucional de diferentes modalidades                                                            | 100   | Porcentagem       |
| Construção, aquisição, locação ou permissão de uso de imóvel situado em região estratégica                                                                                                                                                                                                                    | 100   | Porcentagem       |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2024

|                                                                                                                                                                                            |       |             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------|
| X.XXX - SERVIÇO DE ACOLOHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLEHEDORA                                                                                                                                     |       |             |
| SERVIÇO QUE ORGANIZA O ACOLOHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, AFASTADOS DA FAMÍLIA POR MEDIDA DE PROTEÇÃO, EM RESIDÊNCIA DE FAMÍLIAS ACOLEHEDORAS CADASTRADA                             |       |             |
| Selecionar, capacitar, cadastrar e acompanhar as famílias acolhedoras, bem como realizar o acompanhamento da criança e/ou adolescente acolhido e sua família de origem                     | 100   | Porcentagem |
| Garantir recursos financeiros às famílias a fim de prover condições adequadas aos acolhidos                                                                                                | 100   | Porcentagem |
| X.XXX - SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E DE EMERGÊNCIAS                                                                                                          |       |             |
| APOIO E PROTEÇÃO À POPULAÇÃO ATINGIDA POR SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA E CALAMIDADE PÚBLICA                                                                                                     |       |             |
| Ofertar alojamentos provisórios                                                                                                                                                            | 100   | Porcentagem |
| Prover materiais, conforme as necessidades detectadas                                                                                                                                      | 100   | Porcentagem |
| Assegurar a realização de articulações e a participação em ações conjuntas de caráter intersetorial para a minimização dos danos ocasionados e o provimento das necessidades verificadas   | 100   | Porcentagem |
| X.XXX - CASA DE PASSAGEM                                                                                                                                                                   |       |             |
| UNIDADE DE ACOLOHIMENTO PARA ADULTOS E FAMÍLIAS                                                                                                                                            |       |             |
| Oferta do serviço do acolhimento institucional, de acordo com a Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009, em caráter continuado, no âmbito da Proteção Social de Alta Complexidade       | 100   | Porcentagem |
| X.XXX - INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI)                                                                                                                              |       |             |
| UNIDADE DE ACOLOHIMENTO PARA IDOSOS                                                                                                                                                        |       |             |
| Oferta do serviço do acolhimento institucional, de acordo com a Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009, em caráter continuado, no âmbito da Proteção Social de Alta Complexidade       | 100   | Porcentagem |
| PROGRAMA: XXX - BENEFÍCIO EVENTUAL                                                                                                                                                         |       |             |
| OBJETIVO: VISA PREVENIR E ENFRENTAR SITUAÇÕES PROVISÓRIAS DE DESPROTEÇÃO PROVISÓRIAS OU AGRAVADAS POR NASCIMENTO, MORTE, VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA E SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA E CALAMIDADE |       |             |
| Ação                                                                                                                                                                                       | Metas |             |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2024

| Produto                                                                                                                                                                                                                                                     |       | Unidade de Medida |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------|
| Prioridades                                                                                                                                                                                                                                                 |       |                   |
| X.XXX - GESTÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS                                                                                                                                                                                                                     |       |                   |
| BENEFÍCIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ASSEGURADOS PELA LEI 8.742 DE 1993, DE CARÁTER SUPLEMENTAR E PROVISÓRIO, PRESTADOS AOS CIDADÃOS E ÀS FAMÍLIAS EM VIRTUDE DE NASCIMENTO, MORTE, SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA E DE CALAMIDADE PÚBLICA |       |                   |
| Concessão do benefício na modalidade Natalidade                                                                                                                                                                                                             | 100   | Porcentagem       |
| Concessão do benefício na modalidade Funeral                                                                                                                                                                                                                | 100   | Porcentagem       |
| Concessão do benefício na modalidade Vulnerabilidade Temporária                                                                                                                                                                                             | 100   | Porcentagem       |
| Concessão do benefício na modalidade Calamidade Pública                                                                                                                                                                                                     | 100   | Porcentagem       |
| PROGRAMA: XXX - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA (IGD) DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL (PAB)                                                                                                                                                                     |       |                   |
| OBJETIVO: INCENTIVAR AS BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO DO SUAS                                                                                                                                                                                                     |       |                   |
| Ação                                                                                                                                                                                                                                                        |       |                   |
| Produto                                                                                                                                                                                                                                                     |       |                   |
| Prioridades                                                                                                                                                                                                                                                 | Metas | Unidade de Medida |
| X.XXX - GESTÃO DO IGD M (PAB)                                                                                                                                                                                                                               |       |                   |
| SISTEMA DE AFERIÇÃO DA QUALIDADE DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO                                                                                                                                                                    |       |                   |
| Identificação e cadastramento de novas famílias, atualização e revisão dos dados do Cadastro Único e acompanhamento das famílias cadastradas                                                                                                                | 100   | Porcentagem       |
| Desenvolvimento de atividades que visem à promoção da utilização das bases de dados para o planejamento de políticas públicas                                                                                                                               | 100   | Porcentagem       |
| Capacitação contínua da equipe da Gestão Municipal do Cadastro Único                                                                                                                                                                                        | 100   | Porcentagem       |
| Desenvolvimento de ações para a Busca Ativa e o cadastramento de grupos populacionais tradicionais e específicos (GPTEs), bem como de populações que se encontrem em áreas de difícil acesso                                                                | 100   | Porcentagem       |
| Capacitação de conselheiros do CMA's, bem como apoio técnico e operacional                                                                                                                                                                                  | 100   | Porcentagem       |
| Assegurar o deslocamento das equipes por meio da aquisição e/ou locação de veículos terrestres e aquáticos                                                                                                                                                  | 100   | Porcentagem       |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2024

|                                                                                                                                                                                                            |  |              |                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------|--------------------------|
| Realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais especializados por tempo determinado                                                                                        |  | 100          | Porcentagem              |
| <b>PROGRAMA: XXX - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (IGDSUAS)</b>                                                                                                   |  |              |                          |
| <b>OBJETIVO: FOMENTAR A GESTÃO DESCENTRALIZADA DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS, DAS AÇÕES DE COORDENAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO RESPECTIVO SISTEMA</b>            |  |              |                          |
| <b>Ação</b>                                                                                                                                                                                                |  |              |                          |
| <b>Produto</b>                                                                                                                                                                                             |  |              |                          |
| <b>Prioridades</b>                                                                                                                                                                                         |  | <b>Metas</b> | <b>Unidade de Medida</b> |
| X.XXX - GESTÃO DO IGD SUAS                                                                                                                                                                                 |  |              |                          |
| SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE QUALIDADE DA GESTÃO DESCENTRALIZADA DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, CONFORME PORTARIA 07/2017 QUE REGULAMENTA O IGD SUAS |  |              |                          |
| Financiamento de ações de aprimoramento da gestão e organização da Gestão                                                                                                                                  |  | 100          | Porcentagem              |
| Apoio técnico e operacional aos conselhos de assistência social, observado o percentual mínimo fixado                                                                                                      |  | 100          | Porcentagem              |
| Financiamento e realização de capacitações, encontros, seminários e oficinas regionais e locais para trabalhadores do SUAS, gestores e conselheiros de Assistência Social                                  |  | 100          | Porcentagem              |
| Contratação de Pessoas Jurídicas ou Físicas, por tempo determinado, para ministrar as capacitações ou treinamentos referentes ao SUAS                                                                      |  | 100          | Porcentagem              |
| Locação de espaço físico e logística para capacitações, encontros, seminários e oficinas de interesse do SUAS                                                                                              |  | 100          | Porcentagem              |
| Custeio de diárias e passagens dos trabalhadores do SUAS, gestores e conselheiros de assistência social para participação nos eventos do SUAS                                                              |  | 100          | Porcentagem              |
| Elaboração, desenvolvimento e publicação de material de apoio às equipes dos serviços socioassistenciais, gestores, conselheiros e usuários de assistência social                                          |  | 100          | Porcentagem              |
| Estruturação e modernização da Vigilância Socioassistencial                                                                                                                                                |  | 100          | Porcentagem              |
| <b>PROGRAMA: XXX - PROGRAMAS E PROJETOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PPAS)</b>                                                                                                                       |  |              |                          |
| <b>OBJETIVO: CONJUNTO DE AÇÕES QUE MATERIALIZAM A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                                                                                                                       |  |              |                          |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2024

|                                                                                                                                                                                                      |       |                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------|
| Ação                                                                                                                                                                                                 |       |                   |
| Produto                                                                                                                                                                                              | 100   | Unidade de Medida |
| Prioridades                                                                                                                                                                                          | Metas | Unidade de Medida |
| X.XXX - PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL (PAB)                                                                                                                                                                |       |                   |
| PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA DIRETA ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE POBREZA E EXTREMAMENTE POBREZA                                                                               |       |                   |
| Gestão do Programa Bolsa Família                                                                                                                                                                     | 100   | Porcentagem       |
| X.XXX - ACESSUAS TRABALHO                                                                                                                                                                            |       |                   |
| PROMOÇÃO DA AUTONOMIA DAS FAMÍLIAS USUÁRIAS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR MEIO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO                                                                           |       |                   |
| Orientação aos usuários de acesso a oportunidades por meio do encaminhamento profissional e acompanhá-los no ingresso do mundo do trabalho                                                           | 100   | Porcentagem       |
| Articulação com outros programas e serviços da assistência social e de demais áreas, como saúde, educação e trabalho                                                                                 | 100   | Porcentagem       |
| X.XXX - CRIANÇA FELIZ                                                                                                                                                                                |       |                   |
| VISTA DOMICILIARES PARA ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÕES PARA FORTALECER OS VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS, ALÉM DE ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO INFANTIL                                             |       |                   |
| Apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento da criança                                                                                                                             | 100   | Porcentagem       |
| Estimular o desenvolvimento de atividades lúdicas                                                                                                                                                    | 100   | Porcentagem       |
| Apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento da criança                                                                                                                             | 100   | Porcentagem       |
| X.XXX - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL (PETI)                                                                                                                                          |       |                   |
| PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL DE TRANSFERÊNCIAS DE RENDA E TRABALHO SOCIAL COM FAMÍLIAS E OFERTA DE SERVIÇOS SOCIOEDUCATIVOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE TRABALHO     |       |                   |
| Ações para retirada de crianças e adolescentes do trabalho perigoso, penoso, insalubre e degradante                                                                                                  | 100   | Porcentagem       |
| Possibilitar o acesso, a permanência e o bom desempenho de crianças e adolescentes na escola                                                                                                         | 100   | Porcentagem       |
| Fomentar e incentivar a ampliação do universo de conhecimentos da criança e do adolescente, por meio de atividades culturais, esportivas, artísticas e de lazer no período complementar ao da escola | 100   | Porcentagem       |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2024

PROGRAMA: XXX - DIREITOS HUMANOS

OBJETIVO: BUSCA GARANTIR DIREITOS UNIVERSAIS, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A VARIEDADE E A DIVERSIDADE SOCIAIS

| Ação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Metas                                                                                                                                                      |             | Unidade de Medida |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------------|
| Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                            |             |                   |
| Prioridades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                            |             |                   |
| X.XXX - AÇÕES DE INCENTIVO AO PROTAGONISMO DE JOVENS E ADULTOS<br>ABORDAGEM PEDAGÓGICA ESTIMULANTE A UM PROCESSO GRADATIVO DE AUTOCONHECIMENTO, A CONSTRUÇÃO DA AUTOIMAGEM CAPAZ DE ENFRENTAR DESAFIOS ATUANDO DE FORMA COLABORATIVA EM PROL DE UM BEM COMUM                                                                                              | Promoção de ações de educação para desenvolvimento da autonomia                                                                                            |             |                   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 100                                                                                                                                                        | Porcentagem |                   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | X.XXX - AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL E GARANTIA DE DIREITOS A REFUGIADOS E MIGRANTES<br>REALIZAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS ESSENCIAIS A DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA |             |                   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Realizar o monitoramento e a avaliação da política de assistência social no atendimento de adultos e famílias em situação de migração, em seu âmbito       | 100         | Porcentagem       |
| Organizar a oferta de serviços voltados a adultos e famílias em situação de migração de forma territorializada, em áreas de maior vulnerabilidade e risco, de acordo com o diagnóstico socioterritorial                                                                                                                                                   | 100                                                                                                                                                        | Porcentagem |                   |
| Organizar, coordenar, articular, acompanhar e monitorar a rede de serviços da proteção social básica e especial, definindo referência e contrarreferência no atendimento a adultos e famílias em situação de migração                                                                                                                                     | 100                                                                                                                                                        | Porcentagem |                   |
| Prestar os serviços socioassistenciais, desenvolvendo metodologias específicas para o atendimento de adultos e famílias em situação de migração nos serviços socioassistenciais já existentes, preferencialmente em unidades específicas, sendo-lhes facultado o atendimento em unidades conjuntas com outros públicos quando a demanda for muito pequeno | 100                                                                                                                                                        | Porcentagem |                   |
| PROGRAMA: XXX - POLÍTICA PÚBLICA MUNICIPAL PARA AS MULHERES<br>OBJETIVO: GARANTIR PROTEÇÃO, IGUALDADE E RESPEITO À DIVERSIDADE – MULHERES E HOMENS - EM SEUS DIREITOS.                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                            |             |                   |
| Ação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Metas                                                                                                                                                      |             |                   |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orcamentárias

LDO 2024

| Produto                                                                                                                                                                                                                                                                 |       | Unidade de Medida |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------|
| Prioridades                                                                                                                                                                                                                                                             |       |                   |
| X.XXX - CENTRO ESPECIALIZADO ATENÇÃO À MULHER (CEAM)                                                                                                                                                                                                                    |       |                   |
| OFERTAM ACOULHIMENTO E ACOMPANHAMENTO INTERDISCIPLINAR (SOCIAL, PSICOLÓGICO, PEDAGÓGICO E DE ORIENTAÇÃO JURÍDICA) ÀS MULHERES EM SITUAÇÕES DE VIOLENCIAS DE GÊNERO                                                                                                      |       |                   |
| Promover e assegurar o fortalecimento da autoestima e da autonomia e o resgate da cidadania da mulher                                                                                                                                                                   | 100   | Porcentagem       |
| Prevenção, interrupção e superação das situações de violações aos direitos da mulher                                                                                                                                                                                    | 100   | Porcentagem       |
| PROGRAMA: XXX - POLÍTICA PÚBLICA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL                                                                                                                                                                                         |       |                   |
| OBJETIVO: VIABILIZAR POR MEIO DAS RELAÇÕES NO TERRITÓRIO, ONDE SOMAM-SE ESFORÇOS E ESTRATÉGIAS PARA O ENFRENTAMENTO SIMULTÂNEO DA VULNERABILIDADE SOCIAL E DA INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (INSAN), VOLTADOS À GARANTIA DO DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA |       |                   |
| Ação                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |                   |
| Produto                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |                   |
| Prioridades                                                                                                                                                                                                                                                             | Metas | Unidade de Medida |
| X.XXX - AÇÕES DE INTEGRAÇÃO SUAS E SISAN                                                                                                                                                                                                                                |       |                   |
| AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL                                                                                                                                                                                                                              |       |                   |
| Identificar, analisar, divulgar e atuar sobre os fatores condicionantes da insegurança alimentar e nutricional, articulando programas e ações de diversos setores de forma a garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada – DHAA                                    | 100   | Porcentagem       |
| Ações intersetoriais para acesso universal à alimentação adequada e saudável para a população em vulnerabilidade e risco social, por meio dos equipamentos e serviços socioassistenciais e de SAN                                                                       | 100   | Porcentagem       |
| Realização de atividades de Educação Alimentar e Nutricional                                                                                                                                                                                                            | 100   | Porcentagem       |
| Apoio e fortalecimento dos processos produtivos da Agricultura Familiar                                                                                                                                                                                                 | 100   | Porcentagem       |
| PROGRAMA: XXX - CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE FUNDOS MUNICIPAIS                                                                                                                                                                                                              |       |                   |
| OBJETIVO: GARANTIR O FINANCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS                                                                                                                                                                                                                |       |                   |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2024

|                                                                                                                                                                |       |                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------|
| Ação                                                                                                                                                           |       |                   |
| Produto                                                                                                                                                        |       |                   |
| Prioridades                                                                                                                                                    | Metas | Unidade de Medida |
| X.XXX - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA                                                                                                              |       |                   |
| FUNDO MANTIDO                                                                                                                                                  |       |                   |
| Implementação do Fundo Especial de financiamento da política pública da Pessoa com Deficiência                                                                 | 100   | Porcentagem       |
| X.XXX - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA                                                                                                                        |       |                   |
| FUNDO MANTIDO                                                                                                                                                  |       |                   |
| Implementação do Fundo Especial de financiamento da política pública da Pessoa Idosa                                                                           | 100   | Porcentagem       |
| X.XXX - FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE                                                                                                                           |       |                   |
| FUNDO MANTIDO                                                                                                                                                  |       |                   |
| Implementação do Fundo Especial de financiamento da política pública da Juventude                                                                              | 100   | Porcentagem       |
| ÓRGÃO 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                                                          |       |                   |
| UNIDADE 03 - FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE                                                                                            |       |                   |
| PROGRAMA: XXX - GESTÃO DAS FERRAMENTAS E DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE                                                                   |       |                   |
| OBJETIVO: GARANTIR DE MANEIRA ADEQUADA O FUNCIONAMENTO DOS ESPAÇOS E FERRAMENTAS DESTINADAS A REALIZAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE |       |                   |
| Ação                                                                                                                                                           |       |                   |
| Produto                                                                                                                                                        |       |                   |
| Prioridades                                                                                                                                                    | Metas | Unidade de Medida |
| 2.445 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FMDCA                                                                                                                |       |                   |
| FUNDO MANTIDO                                                                                                                                                  |       |                   |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2024

|                                                                                                                      |     |             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------------|
| Diárias para viagens, eventos e capacitações                                                                         | 100 | Porcentagem |
| Aquisição de materiais de consumo expediente, escritório, informática necessários para as atividades administrativas | 100 | Porcentagem |
| Aquisição de materiais descartáveis copa e cozinha necessário para as atividades operacionais                        | 100 | Porcentagem |
| Aquisição de materiais de higiene e limpeza necessários para a manutenção do FMDCA                                   | 100 | Porcentagem |
| Aquisição de água necessários para as atividades administrativas                                                     | 100 | Porcentagem |
| Serviço de terceiros de pronto pagamento por pessoa física para a manutenção do FMDCA                                | 100 | Porcentagem |
| Serviços de terceiros para manutenção do FMDCA (água, luz, telefone, internet)                                       | 100 | Porcentagem |
| Serviços de dedetização para o FMDCA                                                                                 | 100 | Porcentagem |
| Serviços de terceiros para locação de bens e serviços necessários para as atividades do FMDCA                        | 100 | Porcentagem |
| Serviços de terceiros de obras e reparos necessários para as atividades do FMDCA                                     | 100 | Porcentagem |
| Aquisição de equipamentos e mobiliários em geral necessários ao fortalecimento das atividades do FMDCA               | 100 | Porcentagem |
| Aquisição de equipamentos de informática em geral necessários ao fortalecimento das atividades do FMDCA              | 100 | Porcentagem |
| 2.005 - MANUTENÇÃO/OPERACIONALIZAÇÃO CMDCA                                                                           |     |             |
| CONSELHO MANTIDO                                                                                                     |     |             |
| Aquisição de materiais de consumo expediente, escritório, informática necessários para as atividades administrativas | 100 | Porcentagem |
| Aquisição de materiais descartáveis copa e cozinha necessário para as atividades operacionais                        | 100 | Porcentagem |
| Aquisição de materiais de higiene e limpeza necessários para a manutenção do CMDCA                                   | 100 | Porcentagem |
| Aquisição de água necessários para as atividades administrativas                                                     | 100 | Porcentagem |
| Serviço de terceiros de pronto pagamento por pessoa física para a manutenção do CMDCA                                | 100 | Porcentagem |
| Serviços de terceiros para manutenção do CMDCA (água, luz, telefone, internet)                                       | 100 | Porcentagem |
| Serviços de dedetização para o CMDCA                                                                                 | 100 | Porcentagem |
| Serviços de terceiros para locação de bens e serviços necessários para as atividades do CMDCA                        | 100 | Porcentagem |
| Serviços de terceiros de obras e reparos necessários para as atividades do CMDCA                                     | 100 | Porcentagem |
| Aquisição de equipamentos e mobiliários em geral necessários ao fortalecimento das atividades do CMDCA               | 100 | Porcentagem |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2024

|                                                                                                                                                         |     |             |                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------------|-------------------|
| Aquisição de equipamentos de informática em geral necessários ao fortalecimento das atividades do CMDCA                                                 |     | 100         | Porcentagem       |
| X.XXX - CAMPANHA PRÓ-FUNDO DCA                                                                                                                          |     |             |                   |
| Material de consumo                                                                                                                                     | 100 | Porcentagem |                   |
| Equipamentos e Material Permanente                                                                                                                      | 100 | Porcentagem |                   |
| Serviço de terceiros por pessoa física                                                                                                                  | 100 | Porcentagem |                   |
| Serviços de terceiros por pessoa jurídica                                                                                                               | 100 | Porcentagem |                   |
| Serviços de terceiros para locação de bens móveis                                                                                                       | 100 | Porcentagem |                   |
| Realização de Programas e Projetos                                                                                                                      | 100 | Porcentagem |                   |
| X.XXX - PROJETOS DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E FIDELIZAÇÃO DE PARCEIROS                                                                                     |     |             |                   |
| Material de consumo                                                                                                                                     | 100 | Porcentagem |                   |
| Equipamentos e Material Permanente                                                                                                                      | 100 | Porcentagem |                   |
| Serviço de terceiros por pessoa física                                                                                                                  | 100 | Porcentagem |                   |
| Serviços de terceiros por pessoa jurídica                                                                                                               | 100 | Porcentagem |                   |
| PROGRAMA: XXX - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS                                                                                           |     |             |                   |
| OBJETIVO:                                                                                                                                               |     |             |                   |
| Ação                                                                                                                                                    |     |             |                   |
| Produto                                                                                                                                                 |     |             |                   |
| Prioridades                                                                                                                                             |     | Metas       | Unidade de Medida |
| X.XXX - CAPACITAÇÃO DOS TRABALHADORES E DEMAIS PROFISSIONAIS COMPROMETIDOS COM PROMOÇÃO, A DEFESA E A GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE |     |             |                   |
| Diárias para viagens, eventos e capacitações                                                                                                            | 100 | Porcentagem |                   |

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2024

|                                                                                                                                                                                                                                             |  |       |                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------|-------------------|
| Serviço de terceiros de pronto pagamento por pessoa física para a manutenção do FMDCA                                                                                                                                                       |  | 100   | Porcentagem       |
| 2.508 - MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DE ACOLHIMENTO OFERTADOS À CRIANÇA E ADOLESCENTE                                                                                                                                           |  |       |                   |
| Diárias para viagens, eventos e capacitações                                                                                                                                                                                                |  | 100   | Porcentagem       |
| Serviço de terceiros de pronto pagamento por pessoa física para a manutenção do FMDCA                                                                                                                                                       |  | 100   | Porcentagem       |
| PROGRAMA: 263 - PROGRAMA SOCIAL DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE                                                                                                                                                                      |  |       |                   |
| OBJETIVO:                                                                                                                                                                                                                                   |  |       |                   |
| Ação                                                                                                                                                                                                                                        |  |       |                   |
| Produto                                                                                                                                                                                                                                     |  | Metas | Unidade de Medida |
| Prioridades                                                                                                                                                                                                                                 |  |       |                   |
| X.XXX - CELEBRAR AJUSTES COM ÓRGÃOS PÚBLICOS, COMO TAMBÉM FIRMAR PARCERIAS COM INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS, COM A FINALIDADE PRECÍPUA DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE |  |       |                   |
| Material de consumo                                                                                                                                                                                                                         |  | 100   | Porcentagem       |
| Equipamentos e Material Permanente                                                                                                                                                                                                          |  | 100   | Porcentagem       |
| Serviço de terceiros por pessoa física                                                                                                                                                                                                      |  | 100   | Porcentagem       |
| Serviços de terceiros por pessoa jurídica                                                                                                                                                                                                   |  | 100   | Porcentagem       |
| X.XXX - SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE PAIS E/OU RESPONSÁVEL POR CRIANÇAS E ADOLESCENTES DESAPARECIDOS                                                                                                                           |  |       |                   |
| Material de consumo                                                                                                                                                                                                                         |  | 100   | Porcentagem       |
| Equipamentos e Material Permanente                                                                                                                                                                                                          |  | 100   | Porcentagem       |
| Serviço de terceiros por pessoa física                                                                                                                                                                                                      |  | 100   | Porcentagem       |
| Serviços de terceiros por pessoa jurídica                                                                                                                                                                                                   |  | 100   | Porcentagem       |
| X.XXX - PROTEÇÃO JURÍDICO-SOCIAL POR ENTIDADES DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE                                                                                                                                           |  |       |                   |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2024

|                                                                                                                                                                                                             |     |             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------------|
| Material de consumo                                                                                                                                                                                         | 100 | Porcentagem |
| Equipamentos e Material Permanente                                                                                                                                                                          | 100 | Porcentagem |
| Serviço de terceiros por pessoa física                                                                                                                                                                      | 100 | Porcentagem |
| Serviços de terceiros por pessoa jurídica                                                                                                                                                                   | 100 | Porcentagem |
| X.XXX - POLÍTICAS E PROGRAMAS DESTINADOS A PREVENIR OU ABREVIAR O PERÍODO DE AFASTAMENTO DO CONVÍVIO FAMILIAR E A GARANTIR O EFETIVO EXERCÍCIO DO DIREITO A CONVIVÊNCIA FAMILIAR DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES |     |             |
| Material de consumo                                                                                                                                                                                         | 100 | Porcentagem |
| Equipamentos e Material Permanente                                                                                                                                                                          | 100 | Porcentagem |
| Serviço de terceiros por pessoa física                                                                                                                                                                      | 100 | Porcentagem |
| Serviços de terceiros por pessoa jurídica                                                                                                                                                                   | 100 | Porcentagem |
| X.XXX - PROGRAMAS DE APOIO AO ADOLESCENTE AUTOR DE ATO INFRACIONAL E SUA FAMÍLIA                                                                                                                            |     |             |
| Material de consumo                                                                                                                                                                                         | 100 | Porcentagem |
| Equipamentos e Material Permanente                                                                                                                                                                          | 100 | Porcentagem |
| Serviço de terceiros por pessoa física                                                                                                                                                                      | 100 | Porcentagem |
| Serviços de terceiros por pessoa jurídica                                                                                                                                                                   | 100 | Porcentagem |
| X.XXX - GARANTIR A EFETIVAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS AOS ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIEDUCATIVAS                                                                                      |     |             |
| Material de consumo                                                                                                                                                                                         | 100 | Porcentagem |
| Equipamentos e Material Permanente                                                                                                                                                                          | 100 | Porcentagem |
| Serviço de terceiros por pessoa física                                                                                                                                                                      | 100 | Porcentagem |
| Serviços de terceiros por pessoa jurídica                                                                                                                                                                   | 100 | Porcentagem |
| X.XXX - GARANTIR A EFETIVAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS AOS ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIEDUCATIVAS                                                                                      |     |             |
| Material de consumo                                                                                                                                                                                         | 100 | Porcentagem |
| Equipamentos e Material Permanente                                                                                                                                                                          | 100 | Porcentagem |
| Serviço de terceiros por pessoa física                                                                                                                                                                      | 100 | Porcentagem |
| Serviços de terceiros por pessoa jurídica                                                                                                                                                                   | 100 | Porcentagem |
| X.XXX - GARANTIR A EFETIVAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS AOS ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIEDUCATIVAS                                                                                      |     |             |
| Material de consumo                                                                                                                                                                                         | 100 | Porcentagem |
| Equipamentos e Material Permanente                                                                                                                                                                          | 100 | Porcentagem |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2024

|                                                                                                                                                       |                                           |     |             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-----|-------------|
| X.XXX - GARANTIR E FOMENTAR SUBSÍDIOS AS AÇÕES VOLTADAS AS MEDIDAS SOCIO EDUCATIVAS EM MEIO ABERTO                                                    | Serviço de terceiros por pessoa física    | 100 | Porcentagem |
|                                                                                                                                                       | Serviços de terceiros por pessoa jurídica | 100 | Porcentagem |
|                                                                                                                                                       | Material de consumo                       | 100 | Porcentagem |
|                                                                                                                                                       | Equipamentos e Material Permanente        | 100 | Porcentagem |
| X.XXX - PROGRAMAS DE ATENÇÃO INTEGRAL À PRIMEIRA INFÂNCIA EM ÁREAS DE MAIOR CARÊNCIA SOCIOECONÔMICA E EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADE                      | Serviço de terceiros por pessoa física    | 100 | Porcentagem |
|                                                                                                                                                       | Serviços de terceiros por pessoa jurídica | 100 | Porcentagem |
|                                                                                                                                                       | Material de consumo                       | 100 | Porcentagem |
|                                                                                                                                                       | Equipamentos e Material Permanente        | 100 | Porcentagem |
| X.XXX - DIVULGAÇÃO DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, PRINCIPALMENTE POR MEIO DE JORNAIS, REVISTAS, TELEVISÃO, RÁDIO E OUTROS MEIOS TECNOLÓGICOS | Serviço de terceiros por pessoa física    | 100 | Porcentagem |
|                                                                                                                                                       | Serviços de terceiros por pessoa jurídica | 100 | Porcentagem |
|                                                                                                                                                       | Material de consumo                       | 100 | Porcentagem |
|                                                                                                                                                       | Equipamentos e Material Permanente        | 100 | Porcentagem |
| X.XXX - REALIZAÇÃO DE PESQUISAS, DIAGNÓSTICOS E ANÁLISES                                                                                              | Serviço de terceiros por pessoa física    | 100 | Porcentagem |
|                                                                                                                                                       | Serviços de terceiros por pessoa jurídica | 100 | Porcentagem |
|                                                                                                                                                       | Material de consumo                       | 100 | Porcentagem |
|                                                                                                                                                       | Equipamentos e Material Permanente        | 100 | Porcentagem |
|                                                                                                                                                       | Serviço de terceiros por pessoa física    | 100 | Porcentagem |
|                                                                                                                                                       | Serviços de terceiros por pessoa jurídica | 100 | Porcentagem |
|                                                                                                                                                       | Material de consumo                       | 100 | Porcentagem |
|                                                                                                                                                       | Equipamentos e Material Permanente        | 100 | Porcentagem |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2024

|                                                                                                                                                                                                                                         |     |             |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------------|--|
| 2.490 - MAPEAMENTO/DIAGNÓSTICO DO TERRITÓRIO                                                                                                                                                                                            |     |             |  |
| Material de consumo                                                                                                                                                                                                                     | 100 | Porcentagem |  |
| Equipamentos e Material Permanente                                                                                                                                                                                                      | 100 | Porcentagem |  |
| Serviço de terceiros por pessoa física                                                                                                                                                                                                  | 100 | Porcentagem |  |
| Serviços de terceiros por pessoa jurídica                                                                                                                                                                                               | 100 | Porcentagem |  |
| X.XXX - PROGRAMAS E PROJETOS QUE ATENDAM CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL, TAIS COMO: EM SITUAÇÃO DE RUA, DROGADIÇÃO, VITÍ-<br>MAS DE ABUSO SEXUAL, FÍSICO E PSICOLÓGICO, ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL |     |             |  |
| Material de consumo                                                                                                                                                                                                                     | 100 | Porcentagem |  |
| Equipamentos e Material Permanente                                                                                                                                                                                                      | 100 | Porcentagem |  |
| Serviço de terceiros por pessoa física                                                                                                                                                                                                  | 100 | Porcentagem |  |
| Serviços de terceiros por pessoa jurídica                                                                                                                                                                                               | 100 | Porcentagem |  |
| X.XXX - PROMOÇÃO DE CAPACITAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL À JOVENS E ADOLESCENTES                                                                                                                                                   |     |             |  |
| Material de consumo                                                                                                                                                                                                                     | 100 | Porcentagem |  |
| Equipamentos e Material Permanente                                                                                                                                                                                                      | 100 | Porcentagem |  |
| Serviço de terceiros por pessoa física                                                                                                                                                                                                  | 100 | Porcentagem |  |
| Serviços de terceiros por pessoa jurídica                                                                                                                                                                                               | 100 | Porcentagem |  |
| X.XXX - DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DO CMDCA E DO FMCDCA POR MEIO DE MATERIAL IMPRESSO E TECNOLÓGICO                                                                                                                                           |     |             |  |
| Material de consumo                                                                                                                                                                                                                     | 100 | Porcentagem |  |
| Equipamentos e Material Permanente                                                                                                                                                                                                      | 100 | Porcentagem |  |
| Serviço de terceiros por pessoa física                                                                                                                                                                                                  | 100 | Porcentagem |  |
| Serviços de terceiros por pessoa jurídica                                                                                                                                                                                               | 100 | Porcentagem |  |
| X.XXX - MOBILIZAÇÃO SOCIAL, CONFERÊNCIAS, CAMPANHAS E PUBLICAÇÕES                                                                                                                                                                       |     |             |  |

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Itaguaí  
Lei de Diretrizes Orçamentárias  
LDO 2024

|                                                                                                   |     |             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------------|
| Material de consumo                                                                               | 100 | Porcentagem |
| Equipamentos e Material Permanente                                                                | 100 | Porcentagem |
| Serviço de terceiros por pessoa física                                                            | 100 | Porcentagem |
| Serviços de terceiros por pessoa jurídica                                                         | 100 | Porcentagem |
| X.XXX - PROMOÇÃO DE AÇÕES SOCIEDUCATIVAS                                                          |     |             |
| Material de consumo                                                                               | 100 | Porcentagem |
| Equipamentos e Material Permanente                                                                | 100 | Porcentagem |
| Serviço de terceiros por pessoa física                                                            | 100 | Porcentagem |
| Serviços de terceiros por pessoa jurídica                                                         | 100 | Porcentagem |
| X.XXX - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E DE AVALIAÇÃO DAS AÇÕES                            |     |             |
| Material de consumo                                                                               | 100 | Porcentagem |
| Equipamentos e Material Permanente                                                                | 100 | Porcentagem |
| Serviço de terceiros por pessoa física                                                            | 100 | Porcentagem |
| Serviços de terceiros por pessoa jurídica                                                         | 100 | Porcentagem |
| X.XXX - AÇÕES DE DEFESA E GARIA DE DIREITOS, ASSIM COMO PROMOÇÃO AO ATENDIMENTO E SEUS MECANISMOS |     |             |
| Material de consumo                                                                               | 100 | Porcentagem |
| Equipamentos e Material Permanente                                                                | 100 | Porcentagem |
| Serviço de terceiros por pessoa física                                                            | 100 | Porcentagem |
| Serviços de terceiros por pessoa jurídica                                                         | 100 | Porcentagem |
| X.XXX - AUTONOMIA E PROTAGONISMO JUVENIL                                                          |     |             |
| Material de consumo                                                                               | 100 | Porcentagem |
| Equipamentos e Material Permanente                                                                | 100 | Porcentagem |





ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2024

|                                                                                                                                       |  |                   |             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------|-------------|
| Serviços de terceiros por pessoa jurídica                                                                                             |  | 100               | Porcentagem |
| 2.491 - FAMÍLIA ACOLHE DORA                                                                                                           |  |                   |             |
| Material de consumo                                                                                                                   |  | 100               | Porcentagem |
| Equipamentos e Material Permanente                                                                                                    |  | 100               | Porcentagem |
| Serviço de terceiros por pessoa física                                                                                                |  | 100               | Porcentagem |
| Serviços de terceiros por pessoa jurídica                                                                                             |  | 100               | Porcentagem |
| X.XXX - REORDENAMENTO INSTITUCIONAL                                                                                                   |  |                   |             |
| Material de consumo                                                                                                                   |  | 100               | Porcentagem |
| Equipamentos e Material Permanente                                                                                                    |  | 100               | Porcentagem |
| Serviço de terceiros por pessoa física                                                                                                |  | 100               | Porcentagem |
| Serviços de terceiros por pessoa jurídica                                                                                             |  | 100               | Porcentagem |
| ÓRGÃO 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE                                                                                           |  |                   |             |
| PROGRAMA: 052 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                                                                   |  |                   |             |
| OBJETIVO: GARANTIR RECURSOS NECESSÁRIOS AO CUSTEIO DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS COM VISTAS À IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DO GOVERNO MUNICIPAL |  |                   |             |
| Ação                                                                                                                                  |  |                   |             |
| Produto                                                                                                                               |  | Unidade de Medida |             |
| Prioridades                                                                                                                           |  | Metas             |             |
| 2.154 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GABINETE                                                                                          |  |                   |             |
| SECRETARIA DE GABINETE                                                                                                                |  |                   |             |
| Suprir necessidades essenciais                                                                                                        |  | 100               | %           |
| 2.065 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES MUNICIPAIS                                                                                      |  |                   |             |
| AÇÕES MUNICIPAIS                                                                                                                      |  |                   |             |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2024

|                  |     |   |
|------------------|-----|---|
| Ações Municipais | 100 | % |
|------------------|-----|---|

ÓRGÃO 21 - ITAPREVI

PROGRAMA: 052 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO: GARANTIR RECURSOS NECESSÁRIOS AO CUSTEIO DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS COM VISTAS À IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DO GOVERNO MUNICIPAL

| Ação                                                                                      | Metas | Unidade de Medida |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------|
| Produto                                                                                   |       |                   |
| Prioridades                                                                               |       |                   |
| 2.450 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO                |       |                   |
| Manutenção Equipamentos                                                                   | 100   | %                 |
| Implantação do protocolo próprio informatizado                                            | 100   | %                 |
| Implantar sistema de informática intranet e internet                                      | 100   | %                 |
| Aquisição de Artigos de Computação                                                        | 100   | %                 |
| 2.451 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ITAPREVI                                             |       |                   |
| Manutenção de veículo próprio ou locado                                                   | 100   | %                 |
| Materiais de Escritório                                                                   | 100   | %                 |
| Obrigação de Pagamento Junto ao Comitê de Previdenciário                                  | 100   | %                 |
| Compra de Mobiliário em Geral                                                             | 100   | %                 |
| Consultoria de Investimentos Financeiros                                                  | 100   | %                 |
| Assessoria e Programas Contábeis                                                          | 100   | %                 |
| 2.452 - MANUTENÇÃO DE PAGAMENTO E ENCARGOS COM O PESSOAL PAGAMENTO E ENCARGOS COM PESSOAL |       |                   |
| Pagamento de Obrigações Previdenciárias RPPS e Regime Geral                               | 100   | %                 |
| Pagamento de Pessoal Efetivo                                                              | 100   | %                 |
| Pagamento de Auxílio transporte e Alimentação                                             | 100   | %                 |

2.453 - CONTRATAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIAS

|     | 100 | %   |
|-----|-----|-----|
| 100 | 100 | 100 |
| 100 | 100 | 100 |
| 100 | 100 | 100 |

| Metas |  | Unidade de Medida |
|-------|--|-------------------|
| 9     |  | Unidade           |
| 20    |  | Unidade           |
| 2     |  | Unidade           |

| Unidade de Medida |   |
|-------------------|---|
| Metas             |   |
| 100               | % |
| 100               | % |

1



[illegible]

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2024

2.127 - ENCARGOS COM DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

|                                                             |     |   |
|-------------------------------------------------------------|-----|---|
| Garantir o pagamento de despesas reconhecidas da Unidade 01 | 100 | % |
|-------------------------------------------------------------|-----|---|

2.172 - ENCARGOS COM BOLETIM DE DIVULGAÇÃO

|                                                   |     |   |
|---------------------------------------------------|-----|---|
| Garantir a publicação dos atos oficiais da Câmara | 100 | % |
|---------------------------------------------------|-----|---|

2.173 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PLENÁRIO DA CÂMARA

|                                                                                          |     |         |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|
| Manutenção do Plenário da Câmara                                                         | 100 | %       |
| Reciclagem de Vereadores através de cursos e seminários                                  | 100 | %       |
| Locação de Veículos                                                                      | 13  | Unidade |
| Ampliação do Sistema de Vigilância CFTV, com a aquisição de novos aparelhos de segurança | 100 | %       |
| Instalação da TV Câmara para transmissão ao vivo das sessões                             | 1   | Unidade |
| Aquisição de Móveis e Utensílios                                                         | 100 | %       |
| Reforma Predial                                                                          | 100 | %       |
| Aquisição e Instalação de elevador (predio da presidência)                               | 1   | Unidade |

UNIDADE 02 - SECRETARIA DA CÂMARA

PROGRAMA: 001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO: GARANTIR RECURSOS NECESSÁRIOS AO CUSTEIO DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS À IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DO GOVERNO MUNICIPAL

|                                                        |       |                   |
|--------------------------------------------------------|-------|-------------------|
| Ação                                                   | Metas | Unidade de Medida |
| Produto                                                |       |                   |
| Prioridades                                            |       |                   |
| 2.170 - ENCARGOS COM DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES |       |                   |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2024

|                                                                                                                                       |       |                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------|
| Garantir o pagamento de despesas reconhecidas da unidade 02                                                                           | 100   | %                 |
| 2.174 - MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA                                                                                 |       |                   |
| Manutenção da Secretaria da Câmara                                                                                                    | 100   | %                 |
| Realização de Concurso Público                                                                                                        | 100   | %                 |
| Reciclagem de funcionários através de cursos e seminários                                                                             | 100   | %                 |
| 2.175 - ENCARGOS COM PROCESSAMENTO DE DADOS                                                                                           |       |                   |
| Ampliação e melhoria da informatização nas atividades administrativas e legislativas                                                  | 100   | %                 |
| Aquisição/locação de equipamentos de Informática                                                                                      |       |                   |
| 2.178 - ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR                                                                                                 | 100   | %                 |
| Auxílio Financeiro a servidores                                                                                                       |       |                   |
| 2.179 - ENCARGOS COM AUXÍLIOS FINANCEIROS                                                                                             | 100   | %                 |
| Pecúnia (serviços funerários) família de servidor                                                                                     |       |                   |
| ÓRGÃO 23 - CIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE ITAGUAÍ                                                                                   |       |                   |
| UNIDADE 01 - CODUITA                                                                                                                  |       |                   |
| PROGRAMA: 052 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                                                                   |       |                   |
| OBJETIVO: GARANTIR RECURSOS NECESSÁRIOS AO CUSTEIO DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS COM VISTAS À IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DO GOVERNO MUNICIPAL |       |                   |
| Ação                                                                                                                                  |       |                   |
| Produto                                                                                                                               |       |                   |
| Prioridades                                                                                                                           | Metas | Unidade de Medida |
| 2.192 - MANUTENÇÃO/OPERACIONALIZAÇÃO DA CODUITA                                                                                       |       |                   |
| CODUITA                                                                                                                               |       |                   |

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2024

|                                                                                                                                       |  |             |                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------|-------------------|
| Manutenção/Operacionalização da Coduita                                                                                               |  | 100         | %                 |
| 1.030 - REVITALIZAÇÃO/INFRAESTRUTURA URBANA                                                                                           |  |             |                   |
| REVITALIZAÇÃO                                                                                                                         |  |             |                   |
| Revitalização                                                                                                                         |  | 100         | %                 |
| ÓRGÃO 24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EVENTOS                                                                                            |  |             |                   |
| UNIDADE 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EVENTOS                                                                                        |  |             |                   |
| PROGRAMA: 052 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                                                                   |  |             |                   |
| OBJETIVO: GARANTIR RECURSOS NECESSÁRIOS AO CUSTEIO DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS COM VISTAS À IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DO GOVERNO MUNICIPAL |  |             |                   |
| Ação                                                                                                                                  |  |             |                   |
| Produto                                                                                                                               |  |             |                   |
| Prioridades                                                                                                                           |  | Metas       | Unidade de Medida |
| 2.200 EVENTOS/FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO                                                                                               |  |             |                   |
| EVENTOS/FESTIVIDADES                                                                                                                  |  |             |                   |
| Realização Eventos E Festividades                                                                                                     |  | 100         | EVENTOS           |
| Apoio A Diversas Secretarias Nos Eventos A Serem Realizados                                                                           |  | 10          | EVENTOS           |
| 2.116 EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA                                                                                                          |  |             |                   |
| Exposição Agropecuária                                                                                                                |  | 1           | EVENTO            |
| 2.386 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE EVENTOS                                                                       |  |             |                   |
| SECRETARIA                                                                                                                            |  |             |                   |
| Aquisição De Mobiliários Para Toda Secretaria                                                                                         |  | 100         | %                 |
| Pagamento De Aluguel                                                                                                                  |  | 5           | SALAS             |
| Material De Consumo                                                                                                                   |  | IMENSURÁVEL |                   |
| PROGRAMA: 058 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS                                                                         |  |             |                   |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2024

OBJETIVO: TREINAR E QUALIFICAR OS SERVIDORES PARA REALIZAÇÃO DE UM SERVIÇO PROFISSIONAL DE QUALIDADE E COMPETÊNCIA

| Ação                                                                                                                                  |       |                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------|
| Produto                                                                                                                               | Metas | Unidade de Medida |
| Prioridades                                                                                                                           |       |                   |
| 2.018 - RECICLAGEM E TREINAMENTO DE FUNCIONÁRIOS                                                                                      |       |                   |
| TREINAMENTO                                                                                                                           |       |                   |
| Treinamento De Funcionários                                                                                                           | 10    | FUNCIONÁRIOS      |
| ÓRGÃO 26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E ESPORTE                                                                                  |       |                   |
| PROGRAMA: 052 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                                                                   |       |                   |
| OBJETIVO: GARANTIR RECURSOS NECESSÁRIOS AO CUSTEIO DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS COM VISTAS À IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DO GOVERNO MUNICIPAL |       |                   |
| Ação                                                                                                                                  |       |                   |
| Produto                                                                                                                               |       |                   |
| Prioridades                                                                                                                           | Metas | Unidade de Medida |
| 2.471 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO E ESPORTE                                                                                 |       |                   |
| SECRETARIA                                                                                                                            |       |                   |
| Aquisição de Mobiliário e Equipamentos Permanentes Para Compor esta Estrutura da SMTE.                                                | 100   | %                 |
| Serviço de Reforma Predial                                                                                                            | 6     | UNIDADES          |
| Aquisição ou Serviços para Utilização de Transporte Rodoviário e Aquaviário                                                           |       | IMENSURAVEL       |
| Serviço de Fornecimento de material para consumo (gênero alimentício)                                                                 |       | IMENSURAVEL       |
| Aquisição de Materiais Esportivos                                                                                                     |       | IMENSURAVEL       |
| Aquisição de Uniformes para os Professores                                                                                            |       | IMENSURAVEL       |
| Serviços para Manutenção de Quadras, Campos e Vestiários                                                                              | 10    | UNIDADES          |

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2024

Aquisição de bens permanentes

IMENSURAVEL

PROGRAMA: 056 – PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA  
OBJETIVO: CAPACITAR OS MUNICÍPIOS PARA ATENDER A DEMANDA DO TRADE

Ação

Produto

Prioridades

Metas  
Unidade de Medida

1.097 – CRIAÇÃO/MANUT/OPERC DO CENTRO TREIN P/ FORM DE TRAB/RENDA NO TURISMO  
CENTRO DE TREINAMENTO

Serviços de Cursos e Capacitação

2

UNIDADES

Aquisição de Material Permanente

IMENSURAVEL

Aquisição de Serviços Gráficos

IMENSURAVEL

Despesas relativas aos Custos para promover a capacitação na area

100

PERCENTUAL

PROGRAMA: 058 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

OBJETIVO: TREINAR E QUALIFICAR OS SERVIDORES PARA REALIZAÇÃO DE UM SERVIÇO PROFISSIONAL DE QUALIDADE E COMPETÊNCIA

Ação

Produto

Prioridades

Metas  
Unidade de Medida

2.018 – RECLICAGEM E TREINAMENTO DE FUNCIONÁRIOS

TREINAMENTO

Despesas Relativas a Ajuda de Custo para qualificação técnica da equipe junto ao TCE-RJ e demais atividades de Aperfeiçoamento externo .

100

PERCENTUAL

PROGRAMA: 541- Implementação do Plano Estratégico de Desenvolvimento do Turismo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2024

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DO TURISMO

| Ação                                                                                                                |  |   | Unidade de Medida |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---|-------------------|--|
| Produto                                                                                                             |  |   |                   |  |
| Prioridades                                                                                                         |  |   | Metas             |  |
| 2.595- DESENVOLVIMENTO DO TURISMO LOCAL                                                                             |  |   |                   |  |
| TURISMO LOCAL                                                                                                       |  |   |                   |  |
| Palestras para facilitar a atração de investimentos e ofertas de linhas de créditos para diversas cadeias do setor. |  | 2 | UNIDADES          |  |
| Implantação soluções que reduzam o custo operacional do negócio                                                     |  |   | IMENSURAVEL       |  |
| Promoção de Eventos relacionados a capacitação técnica                                                              |  | 3 | UNIDADES          |  |
| Implementar Programa de Stopover                                                                                    |  |   | IMENSURAVEL       |  |
| 2.371 -INCENTIVO TURISMO NÁUTICO DE ITAGUAÍ                                                                         |  |   |                   |  |
| TURISMO NÁUTICO                                                                                                     |  |   |                   |  |
| Desenvolvimento de Infraestrutura de Apoio Náutico                                                                  |  |   | IMENSURAVEL       |  |
| Despesa voltada para Turismo de Pesca e Pesca Esportiva                                                             |  |   | IMENSURAVEL       |  |
| Realização de cursos de sustentabilidade Turística                                                                  |  | 2 | UNIDADES          |  |
| Despesa com material gráfico de divulgação Turística do município                                                   |  |   | IMENSURAVEL       |  |
| Realização de Campanha contra pesca predatória                                                                      |  | 2 | UNIDADES          |  |
| 2.365 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA (CAT)                                    |  |   |                   |  |
| CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA                                                                                    |  |   |                   |  |
| Estruturação de Pontos Turísticos                                                                                   |  |   | IMENSURAVEL       |  |
| Criação do Centro de Apoio ao Turista (CAT)                                                                         |  | 2 | UNIDADES          |  |
| Criação de plataforma Digital com atrações e roteiros autoguiados                                                   |  |   | IMENSURAVEL       |  |
| Despesas com Material Gráfico                                                                                       |  |   | IMENSURAVEL       |  |
| 2.367 - FOMENTO DE MEIOS DE TRANSPORTES TURÍSTICOS                                                                  |  |   |                   |  |
| PONTOS DE EMBARQUE E DESEMBARQUE TURÍSTICO                                                                          |  |   |                   |  |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2024

|                                                                                                                                                                  |       |             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------|
| Criação de zona de embarque/desembarque de turistas/fretamento de ônibus (Para excursões)                                                                        | 2     | UNIDADES    |
| Criação de Pier turístico : Ilha da madeira e Coroa Grande                                                                                                       | 6     | UNIDADES    |
| 2.368 - FOMENTO DE EVENTOS TURÍSTICOS/CULTURAIS                                                                                                                  |       | IMENSURAVEL |
| EVENTOS TURÍSTICOS                                                                                                                                               |       | IMENSURAVEL |
| Desenvolvimento de atividades que incorporem aspectos da produção local, da cultura da culinária regional                                                        |       | IMENSURAVEL |
| 2.369 - REGULAMENTAÇÃO E CADASTRAMENTO DE OPERADORES DO TURISMO LOCAL                                                                                            |       |             |
| EDUCAÇÃO CONTINUADA VOLTADA PARA O SETOR TURÍSTICO                                                                                                               |       |             |
| Realização de ações que objetivem a legalização dos prestadores de serviços                                                                                      | 4     | UNIDADES    |
| Serviços para Desenvolvimento de Projetos de Qualificação e Certificação em Turismo                                                                              | 3     | UNIDADES    |
| Projetos para Desenvolvimento de ensino de línguas estrangeiras                                                                                                  |       | IMENSURAVEL |
| 2.370 - DESENVOLVIMENTO DO INVENTARIO TURÍSTICO                                                                                                                  |       |             |
| REESTRUTURAÇÃO DE PONTOS TURÍSTICOS                                                                                                                              |       |             |
| Mapeamento Turístico                                                                                                                                             | 2     | UNIDADES    |
| Elaboração de Plano de Marketing Turístico Municipal                                                                                                             |       | IMENSURAVEL |
| Sinalização Turística inteligente e interativa                                                                                                                   |       | IMENSURAVEL |
| Despesa para construção de Quiosques Turísticos                                                                                                                  | 5     | UNIDADES    |
| 2.596 - ABRAÇO PELA INCLUSÃO                                                                                                                                     |       |             |
| ADAPTAÇÃO E PROMOÇÃO DE ACESSIBILIDADE                                                                                                                           |       |             |
| Despesas com material de consumo                                                                                                                                 |       | IMENSURAVEL |
| Aquisição de materias e bens duráveis para utilização dos usuários                                                                                               |       | IMENSURAVEL |
| PROGRAMA: 096 - COMPETIÇÕES ESPORTIVAS                                                                                                                           |       |             |
| OBJETIVO: INCENTIVAR A PARTICIPAÇÃO DE PCO, CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS NAS COMPETIÇÕES ESPORTIVAS, BUSCANDO A PROMOÇÃO DE HÁBITOS SAUDÁVEIS E QUALIDADE DE VIDA. |       |             |
| Ação                                                                                                                                                             | Metas |             |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2024

| Produto                                                                              |                   | Unidade de Medida |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|--|
| Prioridades                                                                          |                   |                   |  |
| 2.269 – APOIO AO DESPORTO MUNICIPAL<br>PROGRAMAS DESPORTIVOS                         |                   |                   |  |
| Aquisição de Material de consumo da prática esportiva                                | 100               | PERCENTUAL        |  |
| Despesas com custos para Premiações                                                  | 12                | UNIDADES          |  |
| Despesa para Pagamento para Arbitragem                                               | 100               | PERCENTUAL        |  |
| Despesa para ajuda com confecção de uniformes dos Times                              | 100               | PERCENTUAL        |  |
| 2.597- CENTRO ESPORTIVO                                                              |                   |                   |  |
| PROMOÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS DE CUNHO SOCIAL, VISANDO SAÚDE E LAZER.            |                   |                   |  |
| Despesa para estruturação das atividades de dança de diversas modalidades            | 100               | PERCENTUAL        |  |
| Aquisição de materias de consumo e bens duraveis para utilização dos usuários        | 101               | PERCENTUAL        |  |
| Despesa com reforma e construção                                                     | 102               | PERCENTUAL        |  |
| 2.598 - BOLSA ATLETA                                                                 |                   |                   |  |
| AJUDA DE CUSTO EM COMPETIÇÕES : NACIONAL E INTERCIONAL                               |                   |                   |  |
| Ajuda de custo para campeonatos ( nacional e internacional)                          | 100               | PERCENTUAL        |  |
| Ajuda de custo com compra de vestimentas Esportiva                                   | 100               | PERCENTUAL        |  |
| PROGRAMA: 097 - BEM ESTAR E VIDA SAUDÁVEL                                            |                   |                   |  |
| OBJETIVO: PROMOVER O BEM ESTAR DA POPULAÇÃO, DESENVOLVENDO O HÁBITO DE VIDA SAUDÁVEL |                   |                   |  |
| Ação                                                                                 |                   |                   |  |
| Produto                                                                              | Unidade de Medida |                   |  |
| Prioridades                                                                          | Metas             |                   |  |
| 2.599 - Programa de prevenção de doenças, através da atividade física")              |                   |                   |  |
| PROGRAMA IMPLANTADO ( PROMOÇÃO DA SAUDE)                                             |                   |                   |  |

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias  
LDO 2024

|                                                                                                                               |                   |     |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----|------------|
| Aquisição de Uniformes para os Alunos dos Projetos                                                                            |                   | 100 | PERCENTUAL |
| Aquisição Material Para Controle: Verificação de Parametros Bilogicos e Físico químico (pressão arterial e glicemia capilar)  |                   | 30  | UNIDADES   |
| 2.600 - INCLUSÃO DA PESSOA COM MOBILIDADE REDUZIDA<br>PROMOVER CONDIÇÕES DE IGUALDADE:                                        |                   |     |            |
| Suporte na adequação e reestruturação de espaços físicos                                                                      |                   | 4   | UNIDADES   |
| Práticas esportivas assistencialista ( inclusão de materiais esportivos adaptados)                                            |                   | 100 | PERCENTUAL |
| Aquisição de material de consumo                                                                                              |                   | 100 | PERCENTUAL |
| 2.271 – LAZER NA PRAÇA<br>EVENTOS DOS BAIRROS E SUB BAIRROS                                                                   |                   |     |            |
| Despesas com Promoção de Eventos Esportivos e Datas Comemorativas.                                                            |                   | 100 | PERCENTUAL |
| Aquisição de material de consumo                                                                                              |                   | 100 | PERCENTUAL |
| PROGRAMA: 098 - ESPORTE SEGURO<br>OBJETIVO: GARANTIR A SEGURANÇA E QUALIDADE AOS ESPAÇOS ESPORTIVOS DE UTILIZAÇÃO COMUNITÁRIA |                   |     |            |
| Ação                                                                                                                          |                   |     |            |
| Produto                                                                                                                       | Unidade de Medida |     |            |
| Prioridades                                                                                                                   | Metas             |     |            |
| 2.272 - MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS                                                                                     |                   |     |            |
| MANUTENÇÃO                                                                                                                    |                   |     |            |
| Aquisição de Material Permanente dos Espaços Esportivos                                                                       |                   | 100 | PERCENTUAL |
| Aquisição de Serviços de Manutenção dos Espaços Esportivos                                                                    |                   | 100 | PERCENTUAL |
| 1.136 - CONSTRUÇÃO E ADAPTAÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO PARA MODALIDADE DE PRÁTICAS ESPORTIVAS                                     |                   |     |            |
| CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE ESPAÇOS                                                                                              |                   |     |            |
| Contratação de Serviços de Construção                                                                                         |                   | 100 | PERCENTUAL |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2024

|                                                  |     |            |
|--------------------------------------------------|-----|------------|
| Contratação de Serviços de Reforma               | 100 | PERCENTUAL |
| Aquisição de Material de Consumo e bens duráveis | 100 | PERCENTUAL |

PROGRAMA: 099 - ATUALIZAÇÃO TÉCNICA

OBJETIVO: PROMOVER A ATUALIZAÇÃO TÉCNICA PARA PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA

|                                                                                                                                 |       |                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------|
| Ação                                                                                                                            |       |                   |
| Produto                                                                                                                         |       |                   |
| Prioridades                                                                                                                     | Metas | Unidade de Medida |
| 2.273 - ATUALIZAÇÃO TÉCNICA PARA PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA                                                               |       |                   |
| TREINAMENTO                                                                                                                     |       |                   |
| Despesas Relativas a Ajuda de Custo para Qualificação e Aperfeiçoamento Técnico dos Servidores Profissionais de Educação Física | 100   | PERCENTUAL        |
| ÓRGÃO 26.02 - FUNDO DO TURISMO                                                                                                  |       |                   |

PROGRAMA: XXX - GESTÃO TURISMO MUNICIPAL

OBJETIVO: FOMENTAR POLITICAS DO TURISMO MUNICIPAL

|                                                     |       |                   |
|-----------------------------------------------------|-------|-------------------|
| Ação                                                |       |                   |
| Produto                                             |       |                   |
| Prioridades                                         | Metas | Unidade de Medida |
| X.XXX - IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE TURISMO |       |                   |
| FOMENTO AO TURISMO MUNICIPAL                        |       |                   |
| Infraestrutura Turística                            | 100   | PERCENTUAL        |
| Sinalização Turística                               | 100   | PERCENTUAL        |
| Conscientização Turística                           | 100   | PERCENTUAL        |
| Comunicação, Promoção e Marketing da Cidade         | 100   | PERCENTUAL        |

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2024

|                                                                                      |     |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| Semana Municipal do Turismo                                                          | 100 | PERCENTUAL |
| Implantação do Plano Diretor de Turismo                                              | 100 | PERCENTUAL |
| Realização e Participação em Eventos Turísticos                                      | 100 | PERCENTUAL |
| Despesas com material gráfico                                                        | 100 | PERCENTUAL |
| Manutenção do Centro de Atendimento ao Turista (CAT)                                 | 100 | PERCENTUAL |
| Despesa com Empresa especializada em Planejamento e execução de Políticas em Turismo | 100 | PERCENTUAL |
| Despesa com transporte (ônibus, Vans e etc)                                          | 100 | PERCENTUAL |
| ÓRGÃO 26.03 - FUNDO DO ESPORTE                                                       |     |            |

PROGRAMA: XXX - GESTÃO EM ASSUNTOS ESPORTIVOS

OBJETIVO: FOMENTAR O ESPORTE MUNICIPAL

| Ação                                                                      | Metas | Unidade de Medida |
|---------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------|
| Produto                                                                   |       |                   |
| Prioridades                                                               |       |                   |
| x.xxx - PRÁTICAS ESPORTIVAS                                               |       |                   |
| INCENTIVO À PRÁTICA ESPORTIVA                                             |       |                   |
| Manutenção de Escolinhas ( volei, futebol, handboll, lutas, skate e etc.) | 100   | PERCENTUAL        |
| Apoio e manutenção do Atleta                                              | 100   | PERCENTUAL        |
| Despesa com Calendário Esportivo                                          | 100   | PERCENTUAL        |
| Realização e Participação em eventos esportivos                           | 100   | PERCENTUAL        |
| Aquisição de material de consumo e permanente                             | 100   | PERCENTUAL        |

PROGRAMA: XXX - CENTRO URBANO CULTURAL DE ARTES , CIENCIAS E ESPORTES

OBJETIVO: ALCANÇAR ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2024

|                                                                                                     |             |       |                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------|-------------------|
| Ação                                                                                                |             |       |                   |
| Produto                                                                                             |             |       |                   |
| Prioridades                                                                                         |             | Metas | Unidade de Medida |
| X.XXX - CENTRO ESPORTIVO/CULTURAL/EDUCACIONAL/ACOLHIMENTO                                           |             |       |                   |
| CENTRO URBANO ( CULTURAL DE ARTES, CIÊNCIAS, ESPORTES E ACOLHIMENTO)                                |             |       |                   |
| Construção de Centro Poliesportivo/Adaptação/Reforma                                                | 1           |       | UNIDADE           |
| Incentivo a cultura e artes                                                                         | 100         |       | %                 |
| Cursos de capacitação de Jovens e adultos                                                           | 100         |       | %                 |
| Serviços relacionados a todos os assuntos ligados para o pleno funcionamento                        | Imensuravel |       |                   |
| ÓRGÃO 31 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES                                                        |             |       |                   |
| UNIDADE 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRANSPORTE                                                   |             |       |                   |
| PROGRAMA: 059 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PERTINENTES A TODOS OS MODAIS DE TRANSPORTE |             |       |                   |
| OBJETIVO: IMPLANTAR E MANTER OS TRANSPORTES DA CIDADE BUSCANDO UM MELHOR ATENDIMENTO À POPULAÇÃO    |             |       |                   |
| Ação                                                                                                |             |       |                   |
| Produto                                                                                             |             |       |                   |
| Prioridades                                                                                         |             | Metas | Unidade de Medida |
| 2.470 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECTTRAN                                                  |             |       |                   |
| TRANSPORTES                                                                                         |             |       |                   |
| Material de Segurança de Pessoal                                                                    | 100         |       | %                 |
| Renovação da frota de veículos leves e utilitários                                                  | 50          |       | Unidade           |
| Manutenção de terminais rodoviários                                                                 | 100         |       | %                 |
| Gasolina                                                                                            | 380.000     |       | Litros            |
| Óleo Diesel                                                                                         | 310.000     |       | Litros            |
| Óleo Lubrificante e derivados                                                                       | 3.200       |       | Litros            |



# ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## Município de Itaguaí

### Lei de Diretrizes Orçamentárias

#### LDO 2024

|                                                                                      |     |         |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|
| Pecas indispensáveis para manutenção de veículos pesados                             | 100 | %       |
| Pecas indispensáveis para manutenção de veículos leves                               | 100 | %       |
| Material de Funilaria                                                                | 100 | %       |
| Implantação da nova sede da Secretaria Municipal de Transportes                      | 100 | %       |
| Pneus e materiais de borracharia                                                     | 400 | Unidade |
| Material gráfico para identificação da frota oficial                                 | 100 | %       |
| Uniforme para pessoal                                                                | 100 | %       |
| Material para manutenção do prédio da Secretaria de Transportes e banheiros públicos | 100 | %       |
| Aluguel de ônibus                                                                    | 100 | %       |
| Aluguel de veículos leves e utilitários                                              | 100 | %       |
| Projeto e implementação do plano de mobilidade urbana                                | 100 | %       |
| Implantação de sistema informatizado para controle da frota de veículos oficiais     | 100 | %       |
| Material de segurança contra incêndio                                                | 100 | %       |
| Material para limpeza e higienização                                                 | 100 | %       |
| Material permanente de escritório                                                    | 100 | %       |
| Máquinas e equipamentos de informática                                               | 100 | %       |
| Material de escritório                                                               | 100 | %       |
| 2.129 – IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS TRANSPORTES                                   |     |         |
| TRANSPORTE                                                                           |     |         |
| Implantação, regulamentação e cadastro de mototaxis e motoboys                       | 100 | %       |
| Recadastramento de veículos de transportes de passageiros na categoria aluguel       | 100 | %       |
| Implantação do transporte aquaviário e náutico                                       | 100 | %       |
| Implantação do serviço de transporte ferroviário                                     | 100 | %       |
| Regulamentação do serviço de transporte individual de passageiros por aplicativo     | 100 | %       |
| Regulamentação do serviço de transporte por fretamento                               | 100 | %       |
| Regulamentação do serviço de transporte escolar de natureza privada                  | 100 | %       |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2024

|                                                                              |     |   |
|------------------------------------------------------------------------------|-----|---|
| Procedimento para novo serviço público de transporte coletivo de passageiros | 100 | % |
| Regulamentação do serviço público transporte complementar de passageiros     | 100 | % |
| Material gráfico para identificação transporte público no município          | 100 | % |

2.602 – MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL

TRANSPORTE

|                                                                                             |     |   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|
| Reforma e ampliação dos terminais rodoviários                                               | 100 | % |
| Implantação de bicicletário no terminal rodoviário                                          | 100 | % |
| Implantação de malha urbana em rede com diversidade de modais, priorizando em não poluentes | 100 | % |
| Implantação e regulamentação de estacionamentos públicos                                    | 100 | % |
| Implantação de bicicletários nas vias públicas do município                                 | 100 | % |
| Implantação de ciclovias e ciclo faixas                                                     | 100 | % |
| Implantação e construção de passarelas                                                      | 100 | % |
| Implantação de centro de monitoramento                                                      | 100 | % |
| Implantação de dispositivos inteligentes de fiscalização                                    | 100 | % |
| Integração entre os modos e serviços de transporte urbano                                   | 100 | % |
| implantação de políticas de circulação de transportes de cargas                             | 100 | % |
| Criação do serviço de atendimento técnico sobre mobilidade do cidadão                       | 100 | % |
| Implantação de piso especial para deficientes visuais nos principais locais de circulação   | 100 | % |
| Implantação de abrigos nos pontos de ônibus                                                 | 100 | % |

UNIDADE 03 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

PROGRAMA: 580 - IMPLANTAÇÃO, FINANCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS INERENTES AOS SISTEMAS DE TRANSPORTE NO MUNICÍPIO

OBJETIVO: GARANTIR CONDIÇÕES FINANCEIRAS PARA CUSTEIO E INVESTIMENTOS EM CONTROLE, OPERAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E PLANEJAMENTO DE TRANSPORTE PÚBLICO NO MUNICÍPIO E DE OUTRAS DESPESAS E ENCARGOS DECORRENTES DESSAS ATIVIDADES, BEM COMO, DAR SUPORTE FINANCEIRO AS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE MELHORIA DE ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA, COM INTUITO DE PROPORCIONAR O ACESSO AMPLO E DEMOCRÁTICO AOS ESPAÇOS DE FORMA SEGURA, SOCIALMENTE INCLUSIVA E SUSTENTÁVEL, PRIORIZANDO IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE TRANSPORTES COLETIVOS, DOS MEIOS DE TRANSPORTES NÃO MOTORIZADOS, DA INTEGRAÇÃO ENTRE DIVERSAS MODALIDADES E EDUCAÇÃO ENTRE OS DIVERSOS SETORES.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2024

| Ação                                                                                                                                          | Metas | Unidade de Medida |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------|
| Produto                                                                                                                                       | 100   |                   |
| Prioridades                                                                                                                                   | 100   |                   |
| 2.645 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FMT                                                                                                 | 100   |                   |
| FMT                                                                                                                                           | 100   | %                 |
| Financiamento de programas e campanhas de educação de transportes                                                                             | 100   | %                 |
| Reforma e ampliação dos terminais rodoviários                                                                                                 | 100   | %                 |
| Implementação de programas visando a melhoria da qualidade dos sistemas de transporte público                                                 | 100   | %                 |
| Contratação de estudos, projetos, planos ou implantações específicas para transporte público                                                  | 100   | %                 |
| Investimentos em infraestrutura urbana de suporte aos sistemas de transporte no Município em todas as suas modalidades                        | 100   | %                 |
| Aquisição de bens permanentes para planejamento, projeto, implantação, manutenção, operação e fiscalização do transporte público no Município | 100   | %                 |
| Investimento em equipamentos e capacitação tecnológica para gestão fiscalização e planejamento dos serviços de transporte no Município        | 100   | %                 |
| 1.172 - DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS PARA O SISTEMA DE TRANSPORTE                                                               |       |                   |
| FMT                                                                                                                                           |       |                   |
| Desenvolvimento de ações e serviços de apoio aos usuários e de garantia de segurança aos pedestres na circulação                              | 100   | %                 |
| Investimento em atividades associadas à circulação e transporte público no Município de Itaguaí                                               | 100   | %                 |
| Implantação de dispositivos inteligentes de fiscalização                                                                                      | 100   | %                 |
| Capacitação e aprimoramento de recursos humanos envolvidos na gestão, fiscalização e planejamento dos serviços de transportes                 | 100   | %                 |
| ÓRGÃO 32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E LIMPEZA URBANA                                                                             |       |                   |
| UNIDADE 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA E LIMPEZA URBANA                                                                         |       |                   |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2024

PROGRAMA: 052 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO: GARANTIR RECURSOS NECESSÁRIOS AO CUSTEIO DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS, COM VISTA À IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO DE QUALIDADE

| Ação                                                                                                                                      |             | Metas   |  | Unidade de Medida |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|---------|--|-------------------|
| Produto                                                                                                                                   | Prioridades |         |  |                   |
| 2.604 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO E/OU PERMANENTE                                                                  |             |         |  |                   |
| EQUIPAMENTOS E MATERIAIS                                                                                                                  |             |         |  |                   |
| Aquisição de Material Gráfico                                                                                                             |             | 500.000 |  | unidade           |
| Aquisição de Equipamentos para Climatização de Ambientes                                                                                  |             | 10      |  | unidade           |
| Aquisição de Máquinas e Equipamentos de Informática                                                                                       |             | 40      |  | unidade           |
| Aquisição de Materiais para o Desenvolvimento do Serviço de Escritório                                                                    |             | 200     |  | unidade           |
| Aquisição de Material Permanente de Escritório                                                                                            |             | 500     |  | unidade           |
| 2.605 - MANUTENÇÃO PREDIAL                                                                                                                |             |         |  |                   |
| MANUTENÇÃO                                                                                                                                |             |         |  |                   |
| Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Limpeza e Higienização                                                                 |             | 01      |  | contrato          |
| Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva                                              |             | 01      |  | contrato          |
| 2.606 - LOCAÇÃO DE VIATURAS                                                                                                               |             |         |  |                   |
| VIATURAS                                                                                                                                  |             |         |  |                   |
| Aquisição de Viaturas para Atuarem no Serviço de Fiscalização                                                                             |             | 05      |  | unidade           |
| PROGRAMA: 058 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS                                                                             |             |         |  |                   |
| OBJETIVO: TREINAR E QUALIFICAR SERVIDORES LOTADOS NESTA SECRETARIA, A FIM DE REALIZAR UM SERVIÇO ADMINISTRATIVO PROFISSIONAL DE QUALIDADE |             |         |  |                   |
| Ação                                                                                                                                      |             |         |  |                   |
| Produto                                                                                                                                   |             | Metas   |  | Unidade de Medida |

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2024

| Prioridades                                                                                        |         |                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------------|
| 2.032 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS                                                            |         |                   |
| CAPACITAÇÃO                                                                                        |         |                   |
| Aquisição de Máquinas e Equipamentos de Informática                                                | 10      | unidade           |
| Aquisição de Materiais para o Desenvolvimento do Serviço de Escritório                             | 50      | unidade           |
| Curso de Capacitação/Reciclamentos Servidores                                                      | 20      | funcionários      |
| Curso de Formação                                                                                  | 20      | funcionários      |
| Contratação de Empresa Especializada para Serviço de Capacitação                                   | 02      | contrato          |
| PROGRAMA: 067 - INCENTIVO À NOVOS EMPREENDIMENTOS                                                  |         |                   |
| OBJETIVO: CADASTRO DE AMBULANTES E FEIRANTES NO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ E INCENTIVO AO EMPREENDIMENTO |         |                   |
| Ação                                                                                               |         |                   |
| Produto                                                                                            |         |                   |
| Prioridades                                                                                        | Metas   | Unidade de Medida |
| 2.603 - CADASTRAMENTO DE AMBULANTES E FEIRANTES E CAPACITAÇÃO EM GESTÃO EM NEGÓCIOS                |         |                   |
| CAPACITAÇÃO                                                                                        |         |                   |
| Aquisição de Material Gráfico                                                                      | 500.000 | unidade           |
| Aquisição de Máquinas e Equipamentos de Informática                                                | 20      | unidade           |
| Contratação de Empresa Especializada na Preparação em Gestão de Negócios                           | 01      | contrato          |
| Aquisição de Materiais de Consumo para o Desenvolvimento do Serviço de Escritório                  | 200     | unidade           |
| Aquisição de Material Permanente de Escritório                                                     | 60      | unidade           |
| Curso de Formação                                                                                  | 40      | pessoas           |
| PROGRAMA: 359 - GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS                                                          |         |                   |
| OBJETIVO: PROMOVER A GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, O SEU TRATAMENTO E DESTINAÇÃO ADEQUADA  |         |                   |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2024

| Ação                                                                                                                                                                                                                               |         |       |                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|-------------------|
| Produto                                                                                                                                                                                                                            |         |       |                   |
| Prioridades                                                                                                                                                                                                                        |         | Metas | Unidade de Medida |
| 1.139 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS                                                                                                                                                        |         |       |                   |
| RESÍDUOS                                                                                                                                                                                                                           |         |       |                   |
| Manutenção do Contrato de Empresa Especializada em Tratamento e Destinação Final dos Resíduos                                                                                                                                      | 01      |       | contrato          |
| 1.140 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A MANUTENÇÃO DA LIMPEZA E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO CONJUNTO DE ILHA                                                                                                                       |         |       |                   |
| RESÍDUOS                                                                                                                                                                                                                           |         |       |                   |
| Aquisição de Contentores                                                                                                                                                                                                           | 900     |       | unidade           |
| Aquisição de Material de Divulgação                                                                                                                                                                                                | 400.000 |       | unidade           |
| Aquisição de Papelarias                                                                                                                                                                                                            | 1000    |       | unidade           |
| Aquisição de Placas Educativas                                                                                                                                                                                                     | 900     |       | unidade           |
| Manutenção do Contrato anual de Prestação de Serviço de Sanitização, Varrição Mecanizada e Manual, Rogada, Capina, Pintura de Meio-Fio, Podas de Árvore, Manutenção de Papelaria, Coletas de RSD, de RCC e da Retirada de Entulhos | 01      |       | contrato          |
| 2.418 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS                                                                                                                                                             |         |       |                   |
| RESÍDUOS                                                                                                                                                                                                                           |         |       |                   |
| Aquisição de Contentores                                                                                                                                                                                                           | 100     |       | unidade           |
| Aquisição de Material de Divulgação                                                                                                                                                                                                | 100.000 |       | unidade           |
| Aquisição de Papelarias                                                                                                                                                                                                            | 200     |       | unidade           |
| Aquisição de Placas Educativas                                                                                                                                                                                                     | 200     |       | unidade           |
| Manutenção do Contrato anual de Prestação de Serviço de Sanitização, Varrição Mecanizada e Manual, Rogada, Capina, Pintura de Meio-Fio, Podas de Árvore, Manutenção de Papelaria, Coletas de RSD, de RCC e da Retirada de Entulhos | 01      |       | contrato          |
| PROGRAMA: 542 - GESTÃO DE QUALIDADE                                                                                                                                                                                                |         |       |                   |

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias  
LDO 2024

OBJETIVO: DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DAS ATRIBUIÇÕES DA SIMOPRU, DANDO CELERIDADE À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO DE REGIÕES ADMINISTRATIVAS

| Ação                                                                                                        |  |       |                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------|-------------------|
| Produto                                                                                                     |  |       |                   |
| Prioridades                                                                                                 |  | Metas | Unidade de Medida |
| 1.137 - IMPLANTAÇÃO DOS POSTOS DE ATENDIMENTO                                                               |  |       |                   |
| REGIÕES ADMINISTRATIVAS                                                                                     |  |       |                   |
| Aquisição de Máquinas e Equipamentos de Informática                                                         |  | 20    | unidade           |
| Aquisição de Materiais de Consumo para o Desenvolvimento do Serviço de Escritório                           |  | 100   | unidade           |
| Aquisição de Material Permanente de Escritório                                                              |  | 250   | unidade           |
| Aquisição de Equipamentos para Climatização de Ambientes                                                    |  | 30    | unidade           |
| Contratação de empresa Especializada em Serviço de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva                |  | 01    | contrato          |
| 1.138 - CONTRATO DE LOCAÇÃO PARA BASEAR OS POSTOS DE ATENDIMENTO                                            |  |       |                   |
| POSTOS DE ATENDIMENTOS                                                                                      |  |       |                   |
| PROGRAMA: 543 - VALOR VERDE                                                                                 |  |       |                   |
| OBJETIVO: INCENTIVAR A COLETA SELETIVA, PROVENDO RECURSOS AOS MATERIAIS RECICLADOS NA FORMA DE MOEDA SOCIAL |  |       |                   |
| Ação                                                                                                        |  |       |                   |
| Produto                                                                                                     |  |       |                   |
| Prioridades                                                                                                 |  | Metas | Unidade de Medida |
| 1.141 - IMPLEMENTAR AGÊNCIA DE COLETA DE RESÍDUOS E EMISSÃO DE RECURSO NA FORMA DE MOEDA SOCIAL             |  |       |                   |
| MOEDA SOCIAL                                                                                                |  |       |                   |
| PROGRAMA: 544 - ORDENAMENTO COSTEIRO                                                                        |  |       |                   |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2024

OBJETIVO: SOLUCIONAR OS PROBLEMAS DOCUMENTAIS DAQUELES QUE VIVEM DA ATIVIDADE PESQUEIRA E FOMENTAR PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR E EMPRESAS PRIVADAS, FAVORECENDO A IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS E POLÍTICAS PÚBLICAS EFICAZES

| Ação                                                                                                                                  |                   |          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------|
| Produto                                                                                                                               | Metas             |          |
| Prioridades                                                                                                                           | Unidade de Medida |          |
| 2.607 - IMPLEMENTAR CURSOS TÉCNICOS DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAIS                                                    |                   |          |
| CAPACITAÇÃO                                                                                                                           |                   |          |
| Aquisição de Materiais de Consumo para o Desenvolvimento do Serviço de Escritório                                                     | 01                | unidade  |
| Contratação de Empresa Especializada para Serviço de Capacitação                                                                      | 01                | contrato |
| 2.609 - PROMOVER AÇÕES CONJUNTAS ENTRE MUNICIPIOS QUE FAZEM PARTE DO ARQUIPÉLAGO QUE COMPÕE A BAÍA DE SEPETIBA                        |                   |          |
| PARCERIAS                                                                                                                             |                   |          |
| Aquisição de Material Gráfico                                                                                                         | 500.000           | unidade  |
| Aquisição de Lancha de Ação Rápida (LAR)                                                                                              | 01                | unidade  |
| Aquisição de Materiais de Consumo para o Desenvolvimento do Serviço de Escritório                                                     | 80                | unidade  |
| Aquisição de Máquinas e Equipamentos de Informática (Portátil)                                                                        | 02                | unidade  |
| Aquisição de Material Permanente de Escritório                                                                                        | 10                | unidade  |
| Aquisição de Máquinas e Equipamentos de Informática                                                                                   | 02                | unidade  |
| 2.608 - FOMENTAR A PESCA ESPORTIVA NO PERÍODO DE DEFESO, POSSIBILITANDO A GERAÇÃO DE RENDA EXTRA                                      |                   |          |
| RENDA                                                                                                                                 |                   |          |
| 2.610 - IMPLEMENTAR A BRIGADA AMBIENTAL                                                                                               |                   |          |
| BRIGADA AMBIENTAL                                                                                                                     |                   |          |
| ÓRGÃO 33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO                                                                          |                   |          |
| PROGRAMA: 052 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                                                                   |                   |          |
| OBJETIVO: GARANTIR RECURSOS NECESSÁRIOS AO CUSTEIO DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS COM VISTAS À IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DO GOVERNO MUNICIPAL |                   |          |

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2024

| Ação                                                                                                               |  | Unidade de Medida |                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------|-------------------|
| Produto                                                                                                            |  | Metas             |                   |
| Prioridades                                                                                                        |  |                   |                   |
| 2.425 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMDES DESENVOLVIMENTO                                                    |  |                   |                   |
| Suprir necessidades essenciais                                                                                     |  | 100               | %                 |
| 1.142 - IMPLANTAÇÃO DE UM SOFTWARE DE GESTÃO ERP CONTROLE INTERNO                                                  |  |                   |                   |
| Suprir necessidades essenciais                                                                                     |  | 100               | %                 |
| PROGRAMA: 056 - PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA                                             |  |                   |                   |
| OBJETIVO: CAPACITAR OS MUNICÍPIES PARA ATENDER A DEMANDA DO TRADE                                                  |  |                   |                   |
| Ação                                                                                                               |  |                   |                   |
| Produto                                                                                                            |  |                   |                   |
| Prioridades                                                                                                        |  | Metas             | Unidade de Medida |
| 1.090 - CRIAÇÃO DO MERCADO POPULAR MERCADO POPULAR                                                                 |  |                   |                   |
| Suprir necessidades essenciais                                                                                     |  | 100               | %                 |
| 2.611 - PLANEJAMENTO, ESTRUTURAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE FOMENTO PROJETOS DE FOMENTO                    |  |                   |                   |
| Suprir necessidades essenciais                                                                                     |  | 100               | %                 |
| PROGRAMA: 058 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS                                                      |  |                   |                   |
| OBJETIVO: TREINAR E QUALIFICAR OS SERVIDORES PARA REALIZAÇÃO DE UM SERVIÇO PROFISSIONAL DE QUALIDADE E COMPETÊNCIA |  |                   |                   |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2024

|                                                                                                    |       |                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------|
| Ação                                                                                               |       |                   |
| Produto                                                                                            |       |                   |
| Prioridades                                                                                        | Metas | Unidade de Medida |
| 2.018 - RECICLAGEM E TREINAMENTO DE FUNCIONÁRIOS                                                   |       |                   |
| CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES                                                                          |       |                   |
| Curso de aperfeiçoamento de servidores                                                             | 100   | %                 |
| PROGRAMA: 087 - DESBUROCRATIZAR O PROCESSO DE REGISTRO EMPRESARIAL                                 |       |                   |
| OBJETIVO: AGILIZAR O PROCESSO DE REGISTRO DE NOVAS EMPRESAS                                        |       |                   |
| Ação                                                                                               |       |                   |
| Produto                                                                                            |       |                   |
| Prioridades                                                                                        | Metas | Unidade de Medida |
| 2.253 - DIVULGAÇÃO DO REGIM                                                                        |       |                   |
| DIVULGAÇÃO                                                                                         |       |                   |
| Suprir necessidades essenciais                                                                     | 100   | %                 |
| 1.074 - DIVULGAÇÃO DE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA INSTALAÇÃO DAS EMPRESAS (CARTILHA DO INVESTIDOR) |       |                   |
| MANUAIS PRODUZIDOS E DISTRIBUIDOS                                                                  |       |                   |
| Suprir necessidades essenciais                                                                     | 100   | %                 |
| PROGRAMA: 088 - ESTUDO ECONÔMICO DE OPORTUNIDADES DE NEGÓCIOS                                      |       |                   |
| OBJETIVO: EMPRESAS COM INTERESSE EM SE LOCALIZAR NO MUNICÍPIO, EMPRESAS CONCESSIONÁRIAS            |       |                   |
| Ação                                                                                               |       |                   |
| Produto                                                                                            |       |                   |
| Prioridades                                                                                        | Metas | Unidade de Medida |

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2024

|                                                                                                                                      |       |   |                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---|-------------------|
| 2.254 - PESQUISA/CENSO ECONÔMICO                                                                                                     |       |   |                   |
| PESQUISA REALIZADA                                                                                                                   |       |   |                   |
| Suprir necessidades essenciais                                                                                                       | 100   | % |                   |
| 2.255 - ESTUDO ECONÔMICO                                                                                                             |       |   |                   |
| ESTUDO/REVISÃO                                                                                                                       |       |   |                   |
| Suprir necessidades essenciais                                                                                                       | 100   | % |                   |
| PROGRAMA: 089 - PROMOVER E INCENTIVAR A INSTALAÇÃO DE NOVOS EMPREENDIMENTOS                                                          |       |   |                   |
| OBJETIVO: FOMENTAR E INCENTIVAR EMPREENDIMENTOS QUE AGREGUEM VALOR A ECONOMIA LOCAL GERANDO EMPREGO E RENDA DE FORMA SUSTENTÁVEL     |       |   |                   |
| Ação                                                                                                                                 |       |   |                   |
| Produto                                                                                                                              | Metas |   | Unidade de Medida |
| Prioridades                                                                                                                          |       |   |                   |
| 1.075 - VIABILIZAR E IMPLANTAR NOVOS DISTRITOS INDUSTRIAIS E ZPE                                                                     |       |   |                   |
| - DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS                                                                                                            |       |   |                   |
| Suprir necessidades essenciais                                                                                                       | 100   | % |                   |
| 2.383 - ESTUDO E IMPLANTAÇÃO DE CONDOMÍNIO INDUSTRIAIS/COMERCIAIS/SERVIÇOS                                                           |       |   |                   |
| ESTUDO E IMPLANTAÇÃO                                                                                                                 |       |   |                   |
| Suprir necessidades essenciais                                                                                                       | 100   | % |                   |
| 2.259 - IMPLANTAÇÃO DA AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO LOCA                                                                               |       |   |                   |
| IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO                                                                                                               |       |   |                   |
| Suprir necessidades essenciais                                                                                                       | 100   | % |                   |
| PROGRAMA: 090 - INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO E APLICAÇÃO DE INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS                                                   |       |   |                   |
| OBJETIVO: MELHORAR O DESEMPENHO DE EMPRESAS LOCAIS ATRAVÉS DO APOIO A INOVAÇÃO TECNOLÓGICA AUMENTANDO A COMPETITIVIDADE E EFICIÊNCIA |       |   |                   |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2024

|                                                                                                                                     |       |                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------|
| Ação                                                                                                                                |       |                   |
| Produto                                                                                                                             |       |                   |
| Prioridades                                                                                                                         | Metas | Unidade de Medida |
| 1.076 - IMPLANTAÇÃO DE UM PARQUE DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA COM PARCERIA DE GRANDES PARQUE                                             |       |                   |
| Suprir necessidades essenciais                                                                                                      | 100   | %                 |
| PROGRAMA: 091 - PARTICIPAR DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL                                                                |       |                   |
| OBJETIVO: PARTICIPAR DE ARTICULAÇÕES REGIONAIS VISANDO O FORTALECIMENTO DA ECONOMIA LOCAL                                           |       |                   |
| Ação                                                                                                                                |       |                   |
| Produto                                                                                                                             |       |                   |
| Prioridades                                                                                                                         | Metas | Unidade de Medida |
| 2.257 - FOMENTAR E PARTICIPAR DE FORUNS FORUNS REGIONAIS                                                                            |       |                   |
| Suprir necessidades essenciais                                                                                                      | 100   | %                 |
| 2.260 - SEMINÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SEMINARIO                                                                                      |       |                   |
| Suprir necessidades essenciais                                                                                                      | 100   | %                 |
| 2.362 - COMITÊ DO DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO DE ITAGUAI COMITÊ                                                                 |       |                   |
| Suprir necessidades essenciais                                                                                                      | 100   | %                 |
| 1.143 - ESTRUTURAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO CRIAÇÃO DE FUNDOS |       |                   |
| Suprir necessidades essenciais                                                                                                      | 100   | %                 |

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2024

PROGRAMA: 094 - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E INSERÇÃO DA MDO LOCAL NO MERCADO

OBJETIVO: AMPLIAR A EMPREGABILIDADE DOS MUNICÍPIES NA ECONOMIA LOCAL

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |       |  |                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|-------|--|-------------------|
| Ação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  | Metas |  | Unidade de Medida |
| Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |       |  |                   |
| Prioridades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |       |  |                   |
| 2.265 - FORMALIZAR CONVENIOS COM MUNICIPIOS DA REGIÃO VIABILIZANDO CAPTAR RECURSOS DO FAT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |       |  |                   |
| CONVÊNIOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |       |  |                   |
| Suprir necessidades essenciais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  | 100   |  | %                 |
| 2.266 - CONVENIOS COM UNIVERSIDADES, ESCOLAS TÉCNICAS E INSTITUIÇÕES DE ENSINO VOLTADOS A CAPACITAR MDO LOCAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |       |  |                   |
| SEMINARIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |       |  |                   |
| CONVÊNIOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |       |  |                   |
| Suprir necessidades essenciais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  | 100   |  | %                 |
| 2.382 - IMPLEMENTOS DO SINE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |       |  |                   |
| SINE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |       |  |                   |
| Suprir necessidades essenciais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  | 100   |  | %                 |
| 2.429 - QUALIFICAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E INSERÇÃO DA MDO LOCAL NO MERCADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |       |  |                   |
| MDO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |       |  |                   |
| Suprir necessidades essenciais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  | 100   |  | %                 |
| PROGRAMA: 362 - ESTABELECEER POLÍTICAS DE APOIO ÀS MPE's E AO MEI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |       |  |                   |
| OBJETIVO: APRIMORAR O TRATAMENTO PRIVILEGIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE NAS ÁREAS DE TECNOLOGIA, FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO, ACESSO À INFORMAÇÃO, COMÉRCIO EXTERIOR, ACESSO AO CRÉDITO E INFRAESTRUTURA, BEM COMO IMPLEMENTAR POLÍTICAS PÚBLICAS DE CARÁTER VERTICAL COM VISTAS À PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DESSAS EMPRESAS EM ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS, POSSIBILITANDO A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA E O ESTÍMULO ÀS EXPORTAÇÕES |  |  |       |  |                   |
| Ação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  | Metas |  | Unidade de Medida |
| Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |       |  |                   |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2024

| Prioridades                                                                                                                        |  |       |                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------|-------------------|
| 1.094 - CRIAÇÃO DE BANCO DE FORNECEDORES                                                                                           |  |       |                   |
| BANCO                                                                                                                              |  |       |                   |
| Suprir necessidades essenciais                                                                                                     |  | 100   | %                 |
| 2.364 - INCREMENTO DA CASA DO EMPREENDEDOR                                                                                         |  |       |                   |
| CASA DO EMPREENDEDOR                                                                                                               |  |       |                   |
| Suprir necessidades essenciais                                                                                                     |  | 100   | %                 |
| 2.366 - EVENTOS COMERCIAIS DE APOIO DE APOIO ÀS MPE'S                                                                              |  |       |                   |
| EVENTOS                                                                                                                            |  |       |                   |
| Suprir necessidades essenciais                                                                                                     |  | 100   | %                 |
| 2.372 - TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MPES E AO MEI                                                                                   |  |       |                   |
| MPE E MEI                                                                                                                          |  |       |                   |
| Suprir necessidades essenciais                                                                                                     |  | 100   | %                 |
| 2.428 - POLÍTICAS DE APOIO À MPES E AO MEI                                                                                         |  |       |                   |
| MPE E MEI                                                                                                                          |  |       |                   |
| Suprir necessidades essenciais                                                                                                     |  | 100   | %                 |
| UNIDADE 02 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL                                                              |  |       |                   |
| PROGRAMA: 052 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                                                                |  |       |                   |
| OBJETIVO: GARANTIR RECURSOS NECESSÁRIOS AO CUSTEIO DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS, COM VISTA À IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO DE QUALIDADE |  |       |                   |
| Ação                                                                                                                               |  |       |                   |
| Produto                                                                                                                            |  |       |                   |
| Prioridades                                                                                                                        |  | Metas | Unidade de Medida |
| X.XXX - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL                                                     |  |       |                   |
| FUNDO MUNICIPAL                                                                                                                    |  |       |                   |

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2024

|                                                                                                                                                                            |  |  |      |                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|------|-------------------|
| Suprir necessidades essenciais                                                                                                                                             |  |  | 100  | %                 |
| ÓRGÃO 34 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA                                                                                                                                 |  |  |      |                   |
| PROGRAMA: 050 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS                                                                                                                                  |  |  |      |                   |
| OBJETIVO: APRIMORAR OS PROCEDIMENTOS DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA BUSCANDO MAIOR EFICIÊNCIA E CONTROLE DOS RECURSOS ARRECADADOS                                             |  |  |      |                   |
| Ação                                                                                                                                                                       |  |  |      |                   |
| Produto                                                                                                                                                                    |  |  | Meta | Unidade de Medida |
| Prioridades                                                                                                                                                                |  |  |      |                   |
| 2.002 - RECADASTRAMENTO PREDIAL/TERRITORIAL/EMPRESARIAL                                                                                                                    |  |  |      |                   |
| RECADASTRAMENTO                                                                                                                                                            |  |  |      |                   |
| Levantamento de dados no município para atualização do cadastro fiscal através de empresa contratada                                                                       |  |  | 01   | Unidade           |
| PROGRAMA: 051 - MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA                                                                                                                   |  |  |      |                   |
| OBJETIVO: INCREMENTAR A ARRECAÇÃO VISANDO O EQUILÍBRIO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO E A MELHORIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS À POPULAÇÃO                                             |  |  |      |                   |
| Ação                                                                                                                                                                       |  |  |      |                   |
| Produto                                                                                                                                                                    |  |  | Meta | Unidade de Medida |
| Prioridades                                                                                                                                                                |  |  |      |                   |
| 1.014 - MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO                                                                                                                |  |  |      |                   |
| SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO                                                                                                                                        |  |  |      |                   |
| Aumento do quadro de Servidores Agentes Fiscais de Tributos, por meio de concurso público                                                                                  |  |  | 30   | Unidade           |
| Projeto de Lei Orgânica da Administração Tributária                                                                                                                        |  |  | 1    | Unidade           |
| Aumento do quadro de Servidores de Apoio às atividades de fiscalização e quadro administrativo, por meio de remanejamento interno da Secretaria Municipal de Administração |  |  | 8    | Unidade           |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2024

|                                                                                                                                                                                                                                    |    |         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|
| Projeto de Lei criando o cargo efetivo de Agente Administrativo Fiscal, com posterior contratação por meio de concurso público.                                                                                                    | 30 | Unidade |
| Estabelecimento de um novo organograma, estabelecendo subseções especializadas por tributos                                                                                                                                        | 1  | Unidade |
| Regulamentação da aplicação da legislação municipal quanto a prazo e procedimentos complementares                                                                                                                                  | 1  | Unidade |
| Elaboração de instruções normativas compatíveis com a realidade atual do Município                                                                                                                                                 | 1  | Unidade |
| Incremento de ferramenta para tornar eletrônico o processo administrativo tributário                                                                                                                                               | 1  | Unidade |
| Utilização plena do REGIN                                                                                                                                                                                                          | 1  | Unidade |
| Implantação do DEC (Domicílio Eletrônico de Contribuintes)                                                                                                                                                                         | 1  | Unidade |
| Implantação da CAI (Comissão de Avaliação de Imóveis)                                                                                                                                                                              | 1  | Unidade |
| Implantação do CMC (Conselho Municipal de Contribuintes)                                                                                                                                                                           | 1  | Unidade |
| Aperfeiçoamento dos processos fiscalização, com o uso de malhas fiscais                                                                                                                                                            | 1  | Unidade |
| Implantação do Setor de Programação Fiscal, responsável por instituir e aplicar os processos de confecção das malhas, as quais subsidiaram a abertura das ações fiscais já com o escopo delineado, prezando pela máxima eficiência | 1  | Unidade |
| Setorização dos contribuintes em grandes grupos, permitindo a instauração de ações específicas para cada um deles                                                                                                                  | 1  | Unidade |
| Ampliar o protesto da dívida, ou seja, a negativação desses em órgãos e proteção ao crédito através de convênio com os cartórios                                                                                                   | 1  | Unidade |
| Elaboração de um estudo de viabilidade para a implantação do recolhimento dos tributos por meio do cartão de crédito                                                                                                               | 1  | Unidade |
| Instituição do DECRED - Declaração de Operações com Cartões de Crédito, por meio de convênio com a Secretaria de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro                                                                               | 1  | Unidade |
| Criação do Fundo Especial da Administração Fazendária e Fiscal                                                                                                                                                                     | 1  | Unidade |
| Consolidação da Legislação Tributária Municipal                                                                                                                                                                                    | 1  | Unidade |

PROGRAMA: 052 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO: GARANTIR RECURSOS NECESSÁRIOS AO CUSTEIO DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS COM VISTAS À IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DO GOVERNO MUNICIPAL

# ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## Município de Itaguaí

### Lei de Diretrizes Orçamentárias

#### LDO 2024

| Ação                                                                                                                                                                                                                                    |  |      |                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------|-------------------|
| Produto                                                                                                                                                                                                                                 |  |      |                   |
| Prioridades                                                                                                                                                                                                                             |  | Meta | Unidade de Medida |
| 2.009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA                                                                                                                                                                                             |  |      |                   |
| SECRETARIA                                                                                                                                                                                                                              |  |      |                   |
| Aquisição de mobiliários para a administração tributária                                                                                                                                                                                |  | 36   | Unidade           |
| Aumento da oferta de Veículos para a administração tributária                                                                                                                                                                           |  | 3    | Unidade           |
| Aquisição de Smartphones para uso das diretorias da Subsecretaria de Arrecadação                                                                                                                                                        |  | 6    | Unidade           |
| Aquisição de Tablet's com câmera fotográfica para a administração tributária                                                                                                                                                            |  | 10   | Unidade           |
| Aumento da oferta de linhas através do VoIP para a administração tributária                                                                                                                                                             |  | 3    | Unidade           |
| Aquisição de trenas eletrônicas à laser para a administração tributária                                                                                                                                                                 |  | 6    | Unidade           |
| Aumento da oferta de impressoras para a administração tributária                                                                                                                                                                        |  | 10   | Unidade           |
| Aquisição de mobiliários                                                                                                                                                                                                                |  | 40   | Unidade           |
| Aquisição de calculadoras com bobina                                                                                                                                                                                                    |  | 25   | Unidade           |
| Aquisição de Ar Condicionado                                                                                                                                                                                                            |  | 10   | Unidade           |
| Aquisição de eletrodomésticos                                                                                                                                                                                                           |  | 8    | Unidade           |
| 2.373 - MODERNIZAÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO                                                                                                                                                                                 |  |      |                   |
| MODERNIZAÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO                                                                                                                                                                                                          |  |      |                   |
| Reformulação da Secretaria de Fazenda no aspecto estrutural, com ampliação e reforma das salas                                                                                                                                          |  | 10   | Unidade           |
| Criação de Central de Atendimento da Secretaria de Fazenda, com estrutura de espera para os contribuintes e guichês de atendimentos com capacidade de atendimento por todos os setores da administração tributária em um único ambiente |  | 1    | Unidade           |
| Reforma do Cadastro/ Arrecadação / Tesouraria / Contabilidade / Subsecretaria de Contabilidade / Banheiros                                                                                                                              |  | 06   | sala              |
| Sala para arquivo                                                                                                                                                                                                                       |  | 01   | sala              |
| 2.015 - PAGAMENTO OBRIG. TRIB. E CONTRIBUTIVAS                                                                                                                                                                                          |  |      |                   |
| OBRIGAÇÕES TRIB. E CONTRIBUTIVAS                                                                                                                                                                                                        |  |      |                   |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2024

|                                                                                                                    |  |               |                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------|-------------------|
| Pagamento do Pasep                                                                                                 |  | 10.000.000,00 | R\$               |
| PROGRAMA: 058 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS                                                      |  |               |                   |
| OBJETIVO: TREINAR E QUALIFICAR OS SERVIDORES PARA REALIZAÇÃO DE UM SERVIÇO PROFISSIONAL DE QUALIDADE E COMPETÊNCIA |  |               |                   |
| Ação                                                                                                               |  |               |                   |
| Produto                                                                                                            |  | Meta          | Unidade de Medida |
| Prioridades                                                                                                        |  |               |                   |
| 2.018 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO                                                              |  |               |                   |
| TREINAMENTO                                                                                                        |  | 36            | funcionário       |
| Treinamento e capacitação do corpo técnico fiscal da administração tributária do município                         |  |               |                   |
| Cursos e seminários para funcionários cadastro e arrecadação                                                       |  |               |                   |
| Cursos e seminários para funcionários Contabilidade, Contabilidade Geral e Tesoreria                               |  | 15            | funcionário       |
|                                                                                                                    |  | 30            | funcionário       |
| PROGRAMA: OPERAÇÕES ESPECIAIS                                                                                      |  |               |                   |
| OBJETIVO: AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS                                                                                   |  |               |                   |
| Ação                                                                                                               |  |               |                   |
| Produto                                                                                                            |  | Meta          | Unidade de Medida |
| Prioridades                                                                                                        |  |               |                   |
| 0.000 - GERENCIAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA                                                                            |  |               |                   |
| DÍVIDA PÚBLICA                                                                                                     |  | 7.200.000,00  | R\$               |
| Pagamento de Juros da dívida                                                                                       |  |               |                   |
| Pagamento de dívidas                                                                                               |  |               |                   |
|                                                                                                                    |  | 24.800.000,00 | R\$               |
| ÓRGÃO 36 - GABINETE DO PREFEITO                                                                                    |  |               |                   |

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2024

PROGRAMA: 052 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO: GARANTIR RECURSOS NECESSÁRIOS AO CUSTEIO DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS COM VISTAS À IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DO GOVERNO MUNICIPAL

|                                                                                                                                       |  |     |                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----|-------------------|
| Ação                                                                                                                                  |  |     |                   |
| Produto                                                                                                                               |  |     | Unidade de Medida |
| Prioridades                                                                                                                           |  |     | Metas             |
| 2.105 - MANUTENÇÃO GABINETE DO PREFEITO                                                                                               |  |     |                   |
| SECRETARIA MANTINDA                                                                                                                   |  |     |                   |
| Suprir necessidades essenciais                                                                                                        |  | 100 | %                 |
| PROGRAMA: 058 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS                                                                         |  |     |                   |
| OBJETIVO: TREINAR E QUALIFICAR OS SERVIDORES PARA REALIZAÇÃO DE UM SERVIÇO PROFISSIONAL DE QUALIDADE E COMPETÊNCIA                    |  |     |                   |
| Ação                                                                                                                                  |  |     |                   |
| Produto                                                                                                                               |  |     | Unidade de Medida |
| Prioridades                                                                                                                           |  |     | Metas             |
| 2.018 - RECICLAGEM E TREINAMENTO DE FUNCIONÁRIOS                                                                                      |  |     |                   |
| SERVIDOR                                                                                                                              |  |     |                   |
| Capacitação                                                                                                                           |  | 100 | %                 |
| ÓRGÃO 38 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SIMUC                                                                     |  |     |                   |
| PROGRAMA: 052 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                                                                   |  |     |                   |
| OBJETIVO: GARANTIR RECURSOS NECESSÁRIOS AO CUSTEIO DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS COM VISTAS À IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DO GOVERNO MUNICIPAL |  |     |                   |
| Ação                                                                                                                                  |  |     |                   |
| Produto                                                                                                                               |  |     | Unidade de Medida |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2024

| Prioridades                                                                                                                           |                   |  |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--|------------|
| 2.430 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS                                                                            |                   |  |            |
| SECRETARIA                                                                                                                            |                   |  |            |
| Licença para utilização da plataforma BANCO DE PREÇOS para pesquisa de preços de mercado                                              | 1                 |  | Unidade    |
| Serviço para a utilização do Sistema para realização de Pregão Eletrônico                                                             | 1                 |  | Unidade    |
| Aquisição de mobiliário e equipamentos para compor a estrutura desta SELIC                                                            | 100               |  | Percentual |
| PROGRAMA: 058 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS                                                                         |                   |  |            |
| OBJETIVO: TREINAR E QUALIFICAR OS SERVIDORES PARA REALIZAÇÃO DE UM SERVIÇO PROFISSIONAL DE QUALIDADE E COMPETÊNCIA                    |                   |  |            |
| Ação                                                                                                                                  |                   |  |            |
| Produto                                                                                                                               | Unidade de Medida |  |            |
| Prioridades                                                                                                                           | Metas             |  |            |
| 2.018 – RECICLAGEM E TREINAMENTO DE FUNCIONÁRIOS                                                                                      |                   |  |            |
| SERVIDOR PÚBLICO                                                                                                                      |                   |  |            |
| Despesas relativas a ajuda de custo para a realização de cursos junto ao TCE-RJ e demais atividades externas                          | 100               |  | Percentual |
| Cursos de reciclagem e treinamento dos funcionários                                                                                   | 100               |  | Percentual |
| ÓRGÃO 40 - SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA E COMUNICAÇÃO                                                                               |                   |  |            |
| PROGRAMA: 052 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                                                                   |                   |  |            |
| OBJETIVO: GARANTIR RECURSOS NECESSÁRIOS AO CUSTEIO DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS COM VISTAS À IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DO GOVERNO MUNICIPAL |                   |  |            |
| Ação                                                                                                                                  |                   |  |            |
| Produto                                                                                                                               | Unidade de Medida |  |            |
| Prioridades                                                                                                                           | Metas             |  |            |
| 2.472 - MANUTENÇÃO/OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA E COMUNICAÇÃO                                                            |                   |  |            |

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2024

EXECUTAR AS TAREFAS DE ROTINA DA SECRETARIA

Garantir Recursos Aos Servidores

100

%

PROGRAMA: 545 – COMUNICA ITAGUAÍ

OBJETIVO: AMPLIAR OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE COMPREENDAM MANTER A POPULAÇÃO INFORMADA NOS CANAIS TRADICIONAIS DE MÍDIAS E QUE TAMBÉM POSSAM EXECUTAR ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO, PESQUISA, CRIAÇÃO, PRODUÇÃO DE INFORMAÇÃO E CONTEÚDO.

Ação

Produto

Prioridades

Metas

Unidade de Medida

2.612 – PROMOVER A CAPACITAÇÃO E RECLAMAGEM DOS PROFISSIONAIS DE COMUNICAÇÃO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL DE SERVIDORES

Elevar O Nível De Conhecimento Dos Servidores Ao Uso De Novas Tecnologias

100

%

2.613 – PROMOÇÃO DAS AÇÕES E DAS ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLICO EM DIVERSOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO AMPLIAR AS INFORMAÇÕES NOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO COM TEMAS DE INTERESSE DA POPULAÇÃO

Comunicar Em Diversos Canais De Mídia

100

%

2.614 – AMPLIAÇÃO TÉCNICA E ESTRUTURAL QUE COMPREENDAM MANTER A POPULAÇÃO INFORMADA AUMENTO DA CAPACIDADE DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL

Ampliação Técnica e Estrutural

100

%

ÓRGÃO 41 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

UNIDADE 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PESCA

PROGRAMA: 058 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

OBJETIVO: TREINAR E QUALIFICAR OS SERVIDORES PARA REALIZAÇÃO DE UM SERVIÇO PROFISSIONAL DE QUALIDADE E COMPETÊNCIA

Ação

Produto

Metas

Unidade de Medida



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2024

Prioridades

2.018 - RECICLAGEM E TREINAMENTO DE FUNCIONÁRIOS

SERVIDOR

Capacitação

|     |   |
|-----|---|
| 100 | % |
|-----|---|

PROGRAMA: 069 – AGRONECOLOGIA ESCOLAR

OBJETIVO: TRABALHAR CONCEITOS RELACIONADOS À EDUCAÇÃO AGRONECOLÓGICA, RESGATANDO A CULTURA RURAL DO MUNICÍPIO E INSERIR NA MERENDA ESCOLAR PRODUTOS MAIS SAUDÁVEIS QUE GARANTAM A SEGURANÇA ALIMENTAR.

Ação

Produto

Prioridades

| Metas | Unidade de Medida |
|-------|-------------------|
|-------|-------------------|

2.220 - INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO DAS HORTAS E GALINHEIROS NAS UNIDADES ESCOLARES

HORTAS E GALINHEIROS

2.616 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OFICINA DE ALIMENTAÇÃO ALTERNATIVA

ALIMENTAÇÃO ALTERNATIVA

Fortalecimento de práticas agrícolas

|     |            |
|-----|------------|
| 100 | Percentual |
|-----|------------|

Incorporação do alimento orgânico na merenda escolar

|     |            |
|-----|------------|
| 100 | Percentual |
|-----|------------|

Incorporação do alimento alternativo na merenda escolar

|     |            |
|-----|------------|
| 100 | Percentual |
|-----|------------|

Capacitação dos agricultores – cursos na Secretaria e em parceria (SENAR);

|    |          |
|----|----------|
| 15 | Unidades |
|----|----------|

Reestruturação e ampliação de hortas e galinheiros nas unidades escolares

|     |            |
|-----|------------|
| 100 | Percentual |
|-----|------------|

Aquisição de equipamentos e materiais de consumo

|     |            |
|-----|------------|
| 100 | Percentual |
|-----|------------|

Desenvolvimento de atividades voltadas para Educação agroecológica nas unidades escolares

|     |            |
|-----|------------|
| 100 | Percentual |
|-----|------------|

Instalação e manutenção do programa nas escolas

|    |          |
|----|----------|
| 10 | Unidades |
|----|----------|

PROGRAMA: 346 – ESTRUTURAÇÃO, MANUTENÇÃO E APOIO CADEIA AGROPECUÁRIA E TURISMO RURAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias  
LDO 2024

OBJETIVO: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA CADEIA AGROPECUÁRIA E DO TURISMO RURAL; FOMENTAR O TURISMO RURAL; INCENTIVAR O CULTIVO DE PANCIS E PLANTAS MEDICINAIS, GERAR EMPREGO E RENDA; FIRMAR CONVENIOS COM INSTITUIÇÕES DE PESQUISA E EXTENSÃO RURAL, CAPACITAR TÉCNICOS E PRODUTORES; PROMOVER FESTAS E EXPOSIÇÕES

|                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| Ação                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |
| Produto                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |
| Prioridades                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |
| 2.478 – CAPACITAÇÕES, ESTRUTURAÇÃO E APOIO A CADEIA AGROPECUÁRIA                                                                                                                                                                                         |  |  |
| CADEIA AGROPECUÁRIA ESTRUTURADA E APOIADA                                                                                                                                                                                                                |  |  |
| PROGRAMA: 347 – PROGRAMA DE INCENTIVO AO AGRONEGÓCIO RURAL                                                                                                                                                                                               |  |  |
| OBJETIVO: AUMENTAR A PRODUTIVIDADE AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO. INCENTIVAR A REGULARIZAÇÃO E O COOPERATIVISMO DOS PRODUTORES RURAIS. PROMOVER EXPOSIÇÕES, FESTAS RURAIS E RODADAS DE NEGÓCIOS. MODERNIZAR, AMPLIAR E DIVERSIFICAR A PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA. |  |  |
| Ação                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |
| Produto                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |
| Prioridades                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |
| 2.479 - REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES E EVENTO AGROPECUÁRIO                                                                                                                                                                                                   |  |  |
| EXPOSIÇÃO E EVENTOS APOIADOS                                                                                                                                                                                                                             |  |  |
| Eventos Agropecuários                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |
| PROGRAMA: 348 – MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA                                                                                                                                                                                |  |  |
| OBJETIVO: APOIAR OS AGRICULTORES FAMILIARES COM SERVIÇOS DE MANEJO DO SOLO; AUMENTAR A PRODUTIVIDADE AGRÍCOLA DO MUNICÍPIO, APOIAR A FIXAÇÃO DO AGRICULTOR NO MEIO RURAL.                                                                                |  |  |
| Ação                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |
| Produto                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |
| Metas                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |
| Unidade de Medida                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |
| Metas                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |
| Unidade de Medida                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2024

| Prioridades                                                                                                                               |  |                   |                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------|----------------|
| 2.399 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PATRULHA AGRÍCOLA E IMPLEMENTOS PATRULHA AGRÍCOLA MODERNIZADAS E MANTIDA                |  |                   |                |
| Modernização e manutenção dos serviços                                                                                                    |  | 100               | Percentual     |
| 1.062 - CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS CONVÊNIO                                                                                               |  |                   |                |
| Modernização e manutenção dos serviços                                                                                                    |  | 100               | Percentual     |
| PROGRAMA: 349 – PREVENÇÃO E CONTROLE DA SANIDADE VEGETAL E ANIMAL                                                                         |  |                   |                |
| OBJETIVO: GARANTIR A SANIDADE ANIMAL E VEGETAL DO MUNICÍPIO.                                                                              |  |                   |                |
| Ação                                                                                                                                      |  |                   |                |
| Produto                                                                                                                                   |  | Unidade de Medida |                |
| Prioridades                                                                                                                               |  | Metas             |                |
| 2.400 - VACINAÇÃO DO REBANHO, CONTROLE PRAGAS E VETORES E ORIENTAÇÕES SANITARIAS SANIDADE ANIMAL E VEGETAL GARANTIDA                      |  |                   |                |
| Desenvolvimento de atividades voltadas ao pequeno produtor voltadas criação e sanidade dos animais                                        |  | 100               | Percentual     |
| Vacinação de outros herbívoros                                                                                                            |  | 50                | % dos rebanhos |
| Aquisição de vacinas e insumos para vacinação                                                                                             |  | 100               | Percentual     |
| PROGRAMA: 350 – PROJETO EQUOPISCITERAPIA                                                                                                  |  |                   |                |
| OBJETIVO: MELHORAR O DESENVOLVIMENTO POTENCIAL DOS PRATICANTES, BEM COMO PROPORCIONAR GANHOS MOTORES, EMOCIONAIS, PSICOLÓGICOS E SOCIAIS. |  |                   |                |
| Ação                                                                                                                                      |  |                   |                |
| Produto                                                                                                                                   |  | Metas             |                |
|                                                                                                                                           |  | Unidade de Medida |                |

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2024

| Prioridades                                                                                   |  | Meta  | Unidade de Medida |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------|-------------------|
| 2.477 - MANUTENÇÃO DO PROJETO EQUOTERAPIA                                                     |  | 100   | Pessoas           |
| EQUOTERAPIA IMPLANTADA E MANTIDA                                                              |  | 100   | Pessoas           |
| Prestar atendimento a pessoas com deficiência física e psíquica                               |  | 100   | Pessoas           |
| PROGRAMA: 351 – PROJETO SAÚDE RURAL                                                           |  |       |                   |
| OBJETIVO: PROMOVER A SAÚDE DE PRODUTORES RURAIS E FAMILIARES                                  |  |       |                   |
| Ação                                                                                          |  |       |                   |
| Produto                                                                                       |  |       |                   |
| Prioridades                                                                                   |  | Metas | Unidade de Medida |
| 1.106 – IMPL FOSSAS BIODIGESTORAS NO MEIO RURAL E CONSCIENT SANITARIA                         |  |       |                   |
| FOSSAS BIODIGESTORAS                                                                          |  |       |                   |
| Aquisição de materiais e ferramentas para fabricação manual de fossa biodigestora             |  | 1     | Unidades          |
| PROGRAMA: 353 – INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL                               |  |       |                   |
| OBJETIVO: COMERCIALIZAR PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL E ANIMAL E GARANTIR A SEGURANÇA ALIMENTAR. |  |       |                   |
| Ação                                                                                          |  |       |                   |
| Produto                                                                                       |  |       |                   |
| Prioridades                                                                                   |  | Metas | Unidade de Medida |
| 1.108 – IMPL/ESTRUT DO SERV DE INSP MUNIC DE PROD DE ORIG ANIMAL E VEGETAL                    |  |       |                   |
| SERVIÇO DE INSPEÇÃO                                                                           |  |       |                   |
| Implantação de estrutura para inspeção de produtos de origem vegetal e animal                 |  | 100   | Percentual        |
| Implantação de selo de inspeção municipal -SIM                                                |  | 100   | Percentual        |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Itaguaí  
Lei de Diretrizes Orçamentárias  
LDO 2024

PROGRAMA: 357 – ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE RECEPÇÃO, BENEFICIAMENTO, COMERCIALIZAÇÃO DA PESCA E REPARO DE EMBARCAÇÕES  
OBJETIVO: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DA PESCA ARTESANAL.

|                                                                                                                          |       |                   |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------|------------|
| PROGRAMA: 357 – ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE RECEPÇÃO, BENEFICIAMENTO, COMERCIALIZAÇÃO DA PESCA E REPARO DE EMBARCAÇÕES   |       |                   |            |
| OBJETIVO: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DA PESCA ARTESANAL.                                                                 |       |                   |            |
|                                                                                                                          |       |                   |            |
| Ação                                                                                                                     |       |                   |            |
| Produto                                                                                                                  |       |                   |            |
| Prioridades                                                                                                              | Metas | Unidade de Medida |            |
| 1.115 – CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CAIS                                                                                  |       |                   |            |
| CAIS                                                                                                                     |       |                   |            |
| 1.116 – CONST DE UNID DE BENEFICIAMENTO E/OU COMERCIALIZAÇÃO DO PESCADO                                                  |       |                   |            |
| PESCADO                                                                                                                  |       |                   |            |
| Construção e manutenção de cais;                                                                                         |       | 100               | Percentual |
| Implantação de estaleiro;                                                                                                |       | 100               | Percentual |
| Espaço para comercialização do pescado;                                                                                  |       | 100               | Percentual |
| PROGRAMA: 383 – AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMAP E CDP                                                      |       |                   |            |
| OBJETIVO: MANTER AS ESTRUTURAS DA SMAP, DO CDP , PROVER A AMPLIAÇÃO , REPAROS DOS ESPAÇOS FÍSICOS E ATENDER A POPULAÇÃO. |       |                   |            |
|                                                                                                                          |       |                   |            |
| Ação                                                                                                                     |       |                   |            |
| Produto                                                                                                                  |       |                   |            |
| Prioridades                                                                                                              | Metas | Unidade de Medida |            |
| 2.466 – MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA SMAP                                                                       |       |                   |            |
| MANUTENÇÃO                                                                                                               |       |                   |            |
| 2.467 - AMPLIA. E MANUT. DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO CDP                                                                  |       |                   |            |
| ESPAÇOS CONSERVADOS E EM OPERAÇÃO                                                                                        |       |                   |            |
| Aquisição de materiais de consumo                                                                                        |       | 100               | Percentual |
| Aquisição de mobiliário e equipamentos para compor a estrutura                                                           |       | 100               | Percentual |

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2024

|                                                   |     |            |
|---------------------------------------------------|-----|------------|
| Locação de computadores e impressoras             | 100 | Percentual |
| Aquisição de materiais para instalação do sistema | 100 | Percentual |

|                                                                              |     |            |
|------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| 2.651 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TECNOLÓGICOS NAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA SMAP |     |            |
| SERVIÇOS TECNOLÓGICOS                                                        |     |            |
| Aquisição de materiais de consumo                                            | 100 | Percentual |
| Aquisição de mobiliário e equipamentos para compor a estrutura               | 100 | Percentual |
| Locação de computadores e impressoras                                        | 100 | Percentual |
| Aquisição de materiais para instalação do sistema                            | 100 | Percentual |

PROGRAMA: 514 – EDUCAÇÃO AGROECOLÓGICA

OBJETIVO: CONSCIENTIZAR A POPULAÇÃO NA PRESERVAÇÃO E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, ATRAVÉS DE VISITAS AO CDP- SMAP E EVENTOS EXTERNOS.

| Ação                                                                                   |       |            |                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|-------------------|
| Produto                                                                                |       |            |                   |
| Prioridades                                                                            |       |            | Metas             |
| 2.482 – AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROJETO EDUCAÇÃO AGROECOLÓGICO                       |       |            | Unidade de Medida |
| EDUCAÇÃO AGROECOLÓGICA AMPLIADA E MANTIDA                                              |       |            |                   |
| 2.617- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE HORTAS COMUNITÁRIAS                                  |       |            |                   |
| HORTAS                                                                                 |       |            |                   |
| Implantação de hortas comunitárias                                                     | 10    | Unidades   |                   |
| Implantação e manutenção do projeto                                                    | 100   | Percentual |                   |
| PROGRAMA: 519- ESTRUTURAÇÃO E APOIO A PESCADORES E AQUICULTORES DE ÁGUA DOCE e MARINHA |       |            |                   |
| OBJETIVO: APOIAR A CADEIA PRODUTIVA DA PESCA E AQUICULTURA.                            |       |            |                   |
| Ação                                                                                   | Metas |            |                   |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2024

| Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  | Unidade de Medida |                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------|-------------------|
| Prioridades                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |                   |                   |
| 2.481- CAPACITAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E APOIO A CADEIA PRODUTIVA DA PESCA E AQUÍCOLA                                                                                                                                                                                                           |  |                   |                   |
| PESCA E AQUICULTORES                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |                   |                   |
| Censo pesqueiro- diagnóstico de caracterização da atividade pesqueira, coleta, informação e quantificação dos desembarques de pescado e o esforço de pesca;                                                                                                                               |  | 100               | Percentual        |
| Legalização dos pescadores: incentivo a regularização dos pescadores e das embarcações junto aos órgãos competentes;                                                                                                                                                                      |  | 100               | Percentual        |
| Parcerias para implantação de Projetos e para capacitação dos pescadores                                                                                                                                                                                                                  |  | 100               | Percentual        |
| Atuar junto aos órgãos de crédito para financiamento de projetos do setor.                                                                                                                                                                                                                |  | 100               | Percentual        |
| Incentivo ao cooperativismo e ao associativismo: atuação em conjunto com as associações ; estruturar a cadeia produtiva , reduzir os custos de produção , aumentar a qualidade do pescado, agregar valor contribuindo para incremento da oferta de emprego e renda dos pescadores locais. |  | 100               | Percentual        |
| Assistência técnica: visita para apoio ao piscicultor e análise dos dados;                                                                                                                                                                                                                |  | 100               | Percentual        |
| Implantação da infra-estrutura de tanques escavados e tanques-rede e aquicultura marinha                                                                                                                                                                                                  |  | 100               | Percentual        |
| Implantação de viveiros e tanques para piscicultura nas propriedades rurais;                                                                                                                                                                                                              |  | 100               | Percentual        |
| Implantação do Centro Beneficiamento do Pescado                                                                                                                                                                                                                                           |  | 100               | Percentual        |
| Apoio ao Turismo de Pesca                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | 100               | Percentual        |
| PROGRAMA: 547 - DESASSOREAMENTO DOS CANAIS DE DRENAGEM E IRRIGAÇÃO EM ÁREAS RURAIS                                                                                                                                                                                                        |  |                   |                   |
| OBJETIVO: APOIO AOS AGRICULTORES NO AUMENTO DA QUANTIDADE E QUALIDADE DA ÁGUA DISPONÍVEL NOS CORPOS HÍDRICOS E DESASSOREAR.                                                                                                                                                               |  |                   |                   |
| Ação                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |                   |                   |
| Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |                   |                   |
| Prioridades                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | Metas             | Unidade de Medida |
| 2.618 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS CANAIS DE DRENAGEM E IRRIGAÇÃO EM ÁREAS RURAIS                                                                                                                                                                                                       |  |                   |                   |
| DESASSOREAMENTO E IRRIGAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                               |  |                   |                   |

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2024

|                                                                                                                        |       |                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------|
| Aquisição e/ou locação de escavadeira hidráulica                                                                       | 1     | Unidade           |
| Convênios/parceiras com Universidades/Instituições sobre modelos de implantação e cooperação técnica para implantação; | 2     | Convênio          |
| Aquisição e/ou locação de caminhão basculante.                                                                         | 2     | Unidade           |
| Assistência técnica para implementação de sistemas de irrigação nas propriedades rurais.                               | 5     | Propriedades      |
| Manutenção da área através de visitas técnicas;                                                                        | 5     | Propriedades      |
| Aquisição e/ou locação de retroescavadeira                                                                             | 1     | Unidade           |
| PROGRAMA: 548 - SELO AMIGO PET                                                                                         |       |                   |
| OBJETIVO: AJUDAR OS MUNICÍPIES A IDENTIFICAR OS ESTABELECIMENTOS QUE ACEITA SEUS ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO.                 |       |                   |
| Ação                                                                                                                   |       |                   |
| Produto                                                                                                                |       |                   |
| Prioridades                                                                                                            | Metas | Unidade de Medida |
| 2.619 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROJETO SELO WELCOME PET                                                           |       |                   |
| SELOS                                                                                                                  |       |                   |
| Aquisição de materiais gráficos para elaboração dos Selos de identificação .                                           | 100   | Percentual        |
| Implantação e manutenção do projeto                                                                                    | 100   | Percentual        |
| PROGRAMA: 549 -PROJETO ACOLHER                                                                                         |       |                   |
| OBJETIVO: CONSTRUIR CASINHAS PARA ANIMAIS DE RUA, PONTOS DE ALIMENTAÇÃO, ACOULHIMENTO E CASTRAÇÃO.                     |       |                   |
| Ação                                                                                                                   |       |                   |
| Produto                                                                                                                |       |                   |
| Prioridades                                                                                                            | Metas | Unidade de Medida |
| 2.620 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROJETO ACOLHER                                                                    |       |                   |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2024

|                                                                                                                                                                                                                    |  |                   |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------|------------|
| Aquisição de materiais de consumo                                                                                                                                                                                  |  | 100               | Percentual |
| Aquisição de materiais de construção                                                                                                                                                                               |  | 100               | Percentual |
| Implantação e manutenção do projeto                                                                                                                                                                                |  | 100               | Percentual |
| PROGRAMA: 550 - AGRO FLORESTA                                                                                                                                                                                      |  |                   |            |
| OBJETIVO: RECUPERAÇÃO DE PARTE SIGNIFICATIVA DAS APP E RESERVA LEGAL DE PROPRIEDADES RURAIS COM ESPÉCIES NATIVAS                                                                                                   |  |                   |            |
| Ação                                                                                                                                                                                                               |  |                   |            |
| Produto                                                                                                                                                                                                            |  | Unidade de Medida |            |
| Prioridades                                                                                                                                                                                                        |  | Metas             |            |
| 2.621 -- RECUPERAÇÃO DA MATA ATLÂNTICA EM ÁREAS RURAIS                                                                                                                                                             |  |                   |            |
| RECUPERAÇÃO DE ÁREAS RURAIS                                                                                                                                                                                        |  |                   |            |
| Manutenção do Projeto                                                                                                                                                                                              |  | 100               | Percentual |
| PROGRAMA: 584 - PROGRAMA INTEGRADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E COMBATE À POBREZA                                                                                                                                    |  |                   |            |
| OBJETIVO: CONCILIAR AS NECESSIDADES CONFLITANTES DA MODERNIZAÇÃO DA AGRICULTURA E DA RELATIVA INFLEXIBILIDADE DOS SEGMENTOS URBANOS DA ECONOMIA EM GERAR EMPREGOS EM ÁREAS RURAIS, MELHORANDO O ACESSO À EDUCAÇÃO. |  |                   |            |
| Ação                                                                                                                                                                                                               |  |                   |            |
| Produto                                                                                                                                                                                                            |  | Unidade de Medida |            |
| Prioridades                                                                                                                                                                                                        |  | Metas             |            |
| 2.648 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E COMBATE À POBREZA                                                                                                                           |  |                   |            |
| DESENVOLVIMENTO RURAL E COMBATE À POBREZA                                                                                                                                                                          |  |                   |            |
| Identificação e levantamento das necessidades dos produtores no meio rural;                                                                                                                                        |  | 100               | Percentual |

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2024

|                                                                                                                        |     |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| Convênios/parceiras com Universidades/Instituições sobre modelos de implantação e cooperação técnica para implantação; | 100 | Percentual |
| Aquisição de equipamentos e insumos para a manutenção em áreas rurais;                                                 | 100 | Percentual |
| Aquisição de materiais de equipamentos eletrônicos para apresentação dos projetos;                                     | 100 | Percentual |
| Construção de um espaço para exposição e comercialização dos produtos produzidos pelos produtores do município.        | 100 | Percentual |

2.649 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL DO ARTESÃO E CENTRO DE PRODUÇÃO E EXPOSIÇÃO CURSO E EXPOSIÇÃO

|                                                                                                                        |     |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| 2.650 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO MERCADO PRODUTOR                                                                   |     |            |
| MERCADO DO PRODUTOR                                                                                                    |     |            |
| Identificação e levantamento das necessidades dos produtores no meio rural;                                            | 100 | Percentual |
| Convênios/parceiras com Universidades/Instituições sobre modelos de implantação e cooperação técnica para implantação; | 100 | Percentual |
| Aquisição de equipamentos e insumos para a manutenção em áreas rurais;                                                 | 100 | Percentual |
| Aquisição de materiais de equipamentos eletrônicos para apresentação dos projetos;                                     | 100 | Percentual |
| Construção de um espaço para exposição e comercialização dos produtos produzidos pelos produtores do município.        | 100 | Percentual |

PROGRAMA: 583 - AGRO COZINHA DO PRODUTOR RURAL

OBJETIVO: MELHORAR A RENDA DO PRODUTOR FAMILIAR E CRIAÇÃO DO PRODUTO DE ITAGUAL.

|                                                  |       |                   |
|--------------------------------------------------|-------|-------------------|
| Ação                                             |       |                   |
| Produto                                          |       |                   |
| Prioridades                                      | Metas | Unidade de Medida |
| 2.652 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA AGRO COZINHA |       |                   |
| AGRO COZINHA                                     |       |                   |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2024

|                                                                                                |     |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| Construção e manutenção das cozinhas                                                           | 3   | Unidade    |
| Aquisição de equipamentos e utensílios                                                         | 100 | Percentual |
| Criação de espaço para comercialização (mercado do produtor)                                   | 100 | Percentual |
| Desenvolvimento de atividades voltadas para segurança alimentar e produção(cursos e palestras) | 100 | Percentual |

UNIDADE 02 - FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E PESCA

PROGRAMA: 052 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO: GARANTIR RECURSOS NECESSÁRIOS AO CUSTEIO DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS, COM VISTA À IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO DE QUALIDADE

|                                                                          |   |                   |
|--------------------------------------------------------------------------|---|-------------------|
| Ação                                                                     |   |                   |
| Produto                                                                  |   | Unidade de Medida |
| Prioridades                                                              |   | Metas             |
| 2.628 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E PESCA |   |                   |
| FUNDO MUNICIPAL                                                          |   |                   |
| Aquisição de Pier Flutuante                                              | 1 | Unidade           |

ÓRGÃO 42 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO

UNIDADE 01 - GABINETE SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO

PROGRAMA: 052 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO: GARANTIR RECURSOS NECESSÁRIOS AO CUSTEIO DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS COM VISTAS À IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DO GOVERNO MUNICIPAL

|             |  |                   |
|-------------|--|-------------------|
| Ação        |  |                   |
| Produto     |  | Unidade de Medida |
| Prioridades |  | Metas             |

2.622 - MANUTENÇÃO DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2024

|                                                                                 |  |            |            |
|---------------------------------------------------------------------------------|--|------------|------------|
| MANUTENÇÃO                                                                      |  |            |            |
| Aquisição de mobiliário e equipamentos para compor a estrutura da subsecretaria |  | 100        | Percentual |
| Locação de computadores e impressoras                                           |  | 100        | Percentual |
| 2.623 - MANUTENÇÃO DA SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO                                |  |            |            |
| MANUTENÇÃO                                                                      |  |            |            |
| Aquisição de mobiliário e equipamentos para compor a estrutura da subsecretaria |  | 100        | Percentual |
| Locação de computadores e impressoras                                           |  | 100        | Percentual |
| 2.624 - MANUTENÇÃO DA SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE                            |  |            |            |
| MANUTENÇÃO                                                                      |  |            |            |
| Aquisição de mobiliário e equipamentos para compor a estrutura da subsecretaria |  | 100        | Percentual |
| Locação de computadores e impressoras                                           |  | 100        | Percentual |
| Locação de Imóvel                                                               |  | 156.000,00 | R\$        |
| PROGRAMA: 053 - PROGRAMA FUNDIÁRIO                                              |  |            |            |
| OBJETIVO: REGULARIZAR E CADASTRAR AS ÁREAS URBANAS DO MUNICÍPIO                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |
|                                                                                 |  |            |            |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2024

PROGRAMA: 055 - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA

OBJETIVO: ATENDER AOS BENEFICIÁRIOS DO SISTEMA PROPORCIONANDO MORADIA

|                                           |     |         |
|-------------------------------------------|-----|---------|
| Ação                                      |     |         |
| Produto                                   |     |         |
| Prioridades                               |     |         |
| 1.012 - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA    |     |         |
| IMÓVEIS                                   |     |         |
| Construção de empreendimento habitacional | 787 | Unidade |

PROGRAMA: 054 - GEO PROCESSAMENTO

OBJETIVO: MEDIR COM PRECISÃO ÁREAS E IMÓVEIS SITUADOS NO MUNICÍPIO

|                                                                |     |            |
|----------------------------------------------------------------|-----|------------|
| Ação                                                           |     |            |
| Produto                                                        |     |            |
| Prioridades                                                    |     |            |
| 1.013 - GEO PROCESSAMENTO MULTIFINALITÁRIO                     |     |            |
| GEO PROCESSAMENTO                                              |     |            |
| Realização de serviços de georeferenciamento em áreas foreiras | 100 | Percentual |

PROGRAMA: 556 - PROGRAMA ITAGUAI, MEU AMBIENTE

OBJETIVO: PROMOVER A EDUCAÇÃO E A CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO

|             |       |                   |
|-------------|-------|-------------------|
| Ação        |       |                   |
| Produto     |       |                   |
| Prioridades |       |                   |
|             | Metas | Unidade de Medida |

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias  
LDO 2024

|                                                                                              |       |          |                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|-------------------|
| 1.155 - PROMOÇÃO DE CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO PARA CONSERVAÇÃO AMBIENTAL                  |       |          |                   |
| CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO                                                                  |       |          |                   |
| Aquisição de uniformes                                                                       | 20    | unidades |                   |
| Aquisição de Material Gráfico                                                                | 1000  | unidades |                   |
| Contratação de serviço de pessoa jurídica                                                    | 1     | unidade  |                   |
| PROGRAMA: 552 - GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS                                         |       |          |                   |
| OBJETIVO: PROMOVER A GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E A ECONOMIA CIRCULAR NO MUNICÍPIO |       |          |                   |
| Ação                                                                                         |       |          |                   |
| Produto                                                                                      |       |          | Unidade de Medida |
| Prioridades                                                                                  | Metas |          |                   |
| 1.147 - IMPLEMENTAÇÃO DA COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS                                 |       |          |                   |
| MUNICÍPIO                                                                                    |       |          |                   |
| Cadastramento das cooperativas de catadores de lixo                                          | 1     | Unidade  |                   |
| Reforma de ecopontos                                                                         | 20    | Unidade  |                   |
| Aquisição de materiais e equipamentos para compor os ecopontos                               | 1     | Unidade  |                   |
| Contratação de serviços de pessoa jurídica                                                   | 1     | Unidade  |                   |
| 1.148 - ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS                          |       |          |                   |
| MUNICÍPIO                                                                                    |       |          |                   |
| Elaboração do plano Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos                                  | 100   | %        |                   |
| PROGRAMA: 558 - LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO                                                 |       |          |                   |
| OBJETIVO: EQUIPAR AS EQUIPES DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO                                 |       |          |                   |
| Ação                                                                                         |       |          |                   |
|                                                                                              |       |          | Metas             |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2024

| Produto                                                                                                         |     |  | Unidade de Medida |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--|-------------------|
| Prioridades                                                                                                     |     |  |                   |
| 1.157 - EQUIPAMENTO DO LICENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO ESTRUTURAÇÃO DAS EQUIPES DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO |     |  |                   |
| Aquisição de materiais e equipamentos                                                                           |     |  |                   |
|                                                                                                                 | 100 |  | Unidade           |
| PROGRAMA: 560 - DRENAGEM URBANA                                                                                 |     |  |                   |
| OBJETIVO: GARANTIR A SEGURANÇA HÍDRICA E QUALIDADE DOS RECURSOS HÍDRICOS                                        |     |  |                   |
| Ação                                                                                                            |     |  |                   |
| Produto                                                                                                         |     |  | Unidade de Medida |
| Prioridades                                                                                                     |     |  | Metas             |
| 1.159 - PREVENÇÃO DE ENCHENTES                                                                                  |     |  |                   |
| MUNICÍPIO                                                                                                       |     |  |                   |
| Contratação de serviços de terceiros - pessoa jurídica                                                          |     |  |                   |
|                                                                                                                 | 100 |  | %                 |
| 1.160 - ARBORIZAÇÃO URBANA E PERMEABILIZAÇÃO DO SOLO                                                            |     |  |                   |
| MUNICÍPIO                                                                                                       |     |  |                   |
| Contratação de serviços de terceiros - pessoa jurídica                                                          |     |  |                   |
|                                                                                                                 | 100 |  | %                 |
| PROGRAMA: 553 - REVITALIZAÇÃO DAS UCs MUNICIPAIS                                                                |     |  |                   |
| OBJETIVO: PROTEGER A BIODIVERSIDADE DO MUNICÍPIO E PROMOVER A CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL                         |     |  |                   |
| Ação                                                                                                            |     |  |                   |
| Produto                                                                                                         |     |  | Unidade de Medida |
| Prioridades                                                                                                     |     |  | Metas             |
| 1.149 - ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAIS                                                     |     |  |                   |

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2024

|                                                                         |  |                   |   |
|-------------------------------------------------------------------------|--|-------------------|---|
| UNIDADES DE CONSERVAÇÃO                                                 |  |                   |   |
| Conservação de Unidades                                                 |  | 100               | % |
| 1.150 - GESTÃO DE Ucs                                                   |  |                   |   |
| UNIDADES DE CONSERVAÇÃO                                                 |  |                   |   |
| Conservação de Unidades                                                 |  | 100               | % |
| 1.151 - PROMOÇÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DAS Ucs MUNICIPAIS               |  |                   |   |
| UNIDADES DE CONSERVAÇÃO                                                 |  |                   |   |
| Conservação de Unidades                                                 |  | 100               | % |
| 1.152 - PESQUISA DA BIODIVERSIDADE                                      |  |                   |   |
| UNIDADES DE CONSERVAÇÃO                                                 |  |                   |   |
| Conservação de Unidades                                                 |  | 100               | % |
| PROGRAMA: 554 - PROGRAMA ESCOLAS SUSTENTÁVEIS                           |  |                   |   |
| OBJETIVO: PROMOVER A EDUCAÇÃO E A COSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO |  |                   |   |
| Ação                                                                    |  |                   |   |
| Produto                                                                 |  | Unidade de Medida |   |
| Prioridades                                                             |  | Metas             |   |
| 1.153 - IMPLEMENTAÇÃO DA GESTÃO SUSTENTÁVEL NAS ESCOLAS                 |  | ESCOLAS           |   |
| Implementação Da Gestão Sustentável Nas Escolas                         |  | 100               | % |
| PROGRAMA: 557 - PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL                       |  |                   |   |
| OBJETIVO: GARANTIR A CONSERVAÇÃO DA QUALIDADE AMBIENTAL DO MUNICÍPIO    |  |                   |   |
| Ação                                                                    |  | Metas             |   |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2024

| Produto                                                                            |     |  | Unidade de Medida |
|------------------------------------------------------------------------------------|-----|--|-------------------|
| Prioridades                                                                        |     |  |                   |
| 1.156 - AÇÕES E PROJETOS DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL                                  |     |  |                   |
| MUNICÍPIO                                                                          |     |  |                   |
| Projeto de Conservação Ambiental                                                   |     |  |                   |
|                                                                                    | 100 |  | %                 |
| PROGRAMA: 559 - PROGRAMA DE INCENTIVO A PRODUÇÃO AGROFLORESTAL                     |     |  |                   |
| OBJETIVO: PROTEGER A BIODIVERSIDADE DO MUNICÍPIO E PROMOVER A CONSCIENTIZAÇÃO      |     |  |                   |
| Ação                                                                               |     |  |                   |
| Produto                                                                            |     |  | Unidade de Medida |
| Prioridades                                                                        |     |  | Metas             |
| 1.158 - INCENTIVO A PRODUÇÃO AGROFLORESTAL                                         |     |  |                   |
| MUNICÍPIO                                                                          |     |  |                   |
| Incentivo à Produção Agroflorestal                                                 |     |  |                   |
|                                                                                    | 100 |  | %                 |
| PROGRAMA: 561 - INSTALAÇÃO DO POLO DE RECICLAGEM DE ITAGUAÍ                        |     |  |                   |
| OBJETIVO: PROMOVER A ADEQUADA DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E A ECONOMIA CIRCULAR |     |  |                   |
| Ação                                                                               |     |  |                   |
| Produto                                                                            |     |  | Unidade de Medida |
| Prioridades                                                                        |     |  | Metas             |
| 1.161 - ESTRUTURAÇÃO DO POLO DE RECICLAGEM DE ITAGUAÍ                              |     |  |                   |
| MUNICÍPIO                                                                          |     |  |                   |
| Estruturação Do Polo De Reciclagem De Itaguaí                                      |     |  |                   |
|                                                                                    | 100 |  | %                 |

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2024

UNIDADE 02 - FUNDMAAP

PROGRAMA: 052 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO: GARANTIR RECURSOS NECESSÁRIOS AO CUSTEIO DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS COM VISTAS À IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DO GOVERNO MUNICIPAL

| Ação                                                                                                               |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| Produto                                                                                                            |  |  |
| Prioridades                                                                                                        |  |  |
| 2.625 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE                                                             |  |  |
| MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE                                                                     |  |  |
| Financiamento de projetos ambientais                                                                               |  |  |
| 50                                                                                                                 |  |  |
| Unidade                                                                                                            |  |  |
| ÓRGÃO 43 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL E TRÂNSITO                                      |  |  |
| PROGRAMA: 058 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS                                                      |  |  |
| OBJETIVO: TREINAR E QUALIFICAR OS SERVIDORES PARA REALIZAÇÃO DE UM SERVIÇO PROFISSIONAL DE QUALIDADE E COMPETÊNCIA |  |  |
| Ação                                                                                                               |  |  |
| Produto                                                                                                            |  |  |
| Prioridades                                                                                                        |  |  |
| 2.018 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS                                                              |  |  |
| Curso de Capacitação/Reciclagem dos Servidores                                                                     |  |  |
| Curso de Capacitação de Segurança Pessoal de Autoridade e Dignitários                                              |  |  |
| Cursos de formação                                                                                                 |  |  |
| 100                                                                                                                |  |  |
| 50                                                                                                                 |  |  |
| 100                                                                                                                |  |  |
| %                                                                                                                  |  |  |
| Pessoa                                                                                                             |  |  |
| %                                                                                                                  |  |  |
| PROGRAMA: 065 - SEGURANÇA TOTAL DE ITAGUAÍ                                                                         |  |  |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2024

OBJETIVO: TRAZER SEGURANÇA PÚBLICA PARA CIDADE DE ITAGUAÍ, REFORÇANDO O PATRULHAMENTO NA REGIÃO, DESLOCAMENTO DA GUARNIÇÃO, TRANSPORTE DE PEQUENAS CARGAS E BASE MÓVEL, REALIZANDO COMPRAS DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA UM BOM DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO.

| Ação                                                                                                                                  |         |                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------------|
| Produto                                                                                                                               |         |                   |
| Prioridades                                                                                                                           | Metas   | Unidade de Medida |
| 1.114 - AQUISIÇÃO DE VIATURAS                                                                                                         |         |                   |
| Aquisição de Carretinha para reboque de motos                                                                                         | 01      | Unidade           |
| PROGRAMA: 052 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                                                                   |         |                   |
| OBJETIVO: GARANTIR RECURSOS NECESSÁRIOS AO CUSTEIO DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS COM VISTAS À IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DO GOVERNO MUNICIPAL |         |                   |
| Ação                                                                                                                                  |         |                   |
| Produto                                                                                                                               |         |                   |
| Prioridades                                                                                                                           | Metas   | Unidade de Medida |
| 2.473 - MANUT/OPERAC. DA SEC. DE SEG. PÚBLICA DEFESA CIVIL E TRÂNSITO                                                                 |         |                   |
| Aquisição de Uniforme Completo                                                                                                        | 100     | %                 |
| Aquisição de Materiais Específicos para Desenvolvimento do Serviço                                                                    | 100     | %                 |
| Material permanente de escritório                                                                                                     | 100     | %                 |
| Máquinas e equipamentos de informática                                                                                                | 100     | %                 |
| Aquisição de Equipamentos para Climatização de Ambientes                                                                              | 100     | %                 |
| Contratação de Empresa Especializada para serviços de mão de obra Terceirizada para segurança patrimonial e eventos municipais        | 100     | Contrato          |
| Contrato anual para locação de unidade base                                                                                           | 01      | Contrato          |
| Aquisição de Material Gráfico                                                                                                         | 500.000 | Unidade           |
| 2.475 - MANUTENÇÃO E OPER. SUBSECRETARIA TRÂNSITO                                                                                     |         |                   |
| Material para manutenção de vias públicas                                                                                             | 100     | %                 |

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2024

|                                                                                                                                                                                                                                                                        |              |                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------------------|
| Implantação e manutenção da sinalização, horizontal, vertical e semafórica da malha viária                                                                                                                                                                             | 01           | Contrato                 |
| Manutenção do sistema de registro de infração de trânsito                                                                                                                                                                                                              | 100          | %                        |
| Implantação/manutenção de sistema de informática intranet                                                                                                                                                                                                              | 100          | %                        |
| Implantação e reestruturação do tráfego na cidade                                                                                                                                                                                                                      | 100          | %                        |
| Instalação de Placas para identificação de Logradouros públicos                                                                                                                                                                                                        | 100          | %                        |
| Implantação de redutores de velocidade                                                                                                                                                                                                                                 | 100          | %                        |
| Recuperação de estrada vicinais                                                                                                                                                                                                                                        | 100          | %                        |
| Contrato anual de equipamentos de fiscalização eletrônica - Radares, fotossensores e lombadas eletrônicas                                                                                                                                                              | 01           | Contrato                 |
| Contrato anual de equipamentos de painttop (notificações de trânsito)                                                                                                                                                                                                  | 01           | Contrato                 |
| Contrato anual de materiais de sinalização viária e ferramentas diversas                                                                                                                                                                                               | 01           | Contrato                 |
| Campanhas educativas de trânsito                                                                                                                                                                                                                                       | 12/ano       | Unidade                  |
| Contrato anual para fornecimento de combustível para frotas oficiais                                                                                                                                                                                                   | 01           | Contrato                 |
| <b>PROGRAMA: 065 - SEGURANÇA TOTAL DE ITAGUAÍ</b>                                                                                                                                                                                                                      |              |                          |
| <b>OBJETIVO: TRAZER SEGURANÇA PÚBLICA PARA CIDADE DE ITAGUAÍ, REFORÇANDO O PATRULHAMENTO NA REGIÃO, DESLOCAMENTO DA GUARNIÇÃO, TRANSPORTE DE PEQUENAS CARGAS E BASE MÓVEL, REALIZANDO COMPRAS DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA UM BOM DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO.</b> |              |                          |
| <b>Ação</b>                                                                                                                                                                                                                                                            |              |                          |
| <b>Produto</b>                                                                                                                                                                                                                                                         |              |                          |
| <b>Prioridades</b>                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Metas</b> | <b>Unidade de Medida</b> |
| <b>2.332 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROEIS</b>                                                                                                                                                                                                                |              |                          |
| Convênio com o CPROEIS                                                                                                                                                                                                                                                 | 100          | %                        |
| Contrato anual de locação de veículos/quadríciclos                                                                                                                                                                                                                     | 1            | Contrato                 |
| Contrato anual de locação de motocicletas                                                                                                                                                                                                                              | 1            | Contrato                 |
| Contrato Anual de Locação do Sistema e Aparelhos de Rádios                                                                                                                                                                                                             | 01           | Contrato                 |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Itaguaí  
Lei de Diretrizes Orçamentárias  
LDO 2024

|                                                                                                                                                                                                                |  |                   |          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------|----------|
| Contrato Anual de Manutenção do Sistema e Aparelhos de Rádios                                                                                                                                                  |  | 01                | Contrato |
| PROGRAMA: 111 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL                                                                                                                                                            |  |                   |          |
| OBJETIVO: DIMINUIR OU ELIMINAR RISCOS E TORNAR A POPULAÇÃO MAIS RESILIENTE                                                                                                                                     |  |                   |          |
| Ação                                                                                                                                                                                                           |  |                   |          |
| Produto                                                                                                                                                                                                        |  | Metas             |          |
| Prioridades                                                                                                                                                                                                    |  | Unidade de Medida |          |
| 2.424 - MANUT DA SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL                                                                                                                                            |  |                   |          |
| Implantação do sistema de alerta para chuvas                                                                                                                                                                   |  | 100               | %        |
| Contrato para avaliação e mapeamento de area de risco                                                                                                                                                          |  | 01                | Contrato |
| Aquisição de Materiais Específicos para Desenvolvimento do Serviço                                                                                                                                             |  | 100               | %        |
| Contrato Anual de Manutenção dos Pluviômetros                                                                                                                                                                  |  | 01                | Contrato |
| PROGRAMA: 263 - PROGRAMA SOCIAL DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE                                                                                                                                         |  |                   |          |
| OBJETIVO: REALIZAR AÇÕES SOCIAIS, ENVOLVENDO OS JOVENS E CRIANÇAS DE ITAGUAÍ, JUNTAMENTE COM O TRABALHO DA GUARDA MUNICIPAL, PROCURANDO AUXILIAR A BOA FORMAÇÃO DO CARATER INTELECTUAL, MORAL, CIVIL E FÍSICA. |  |                   |          |
| Ação                                                                                                                                                                                                           |  |                   |          |
| Produto                                                                                                                                                                                                        |  | Metas             |          |
| Prioridades                                                                                                                                                                                                    |  | Unidade de Medida |          |
| 2.306 - IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DA SECRETARIA                                                                                                                                                                  |  |                   |          |
| Palestras educativas nas escolas                                                                                                                                                                               |  | 100/ESCOLAS       | %        |
| Aquisição de Material Gráfico                                                                                                                                                                                  |  | 200.000           | Unidade  |
| Convenções/Conferências/Palestras/Debates/Simpósios e Similares                                                                                                                                                |  | 36                | Unidade  |
| Sistema de sonorização para eventos externos e projeção (telão)                                                                                                                                                |  | 24                | Unidade  |
| Contrato Anual de Buffet para atendimento à secretaria                                                                                                                                                         |  | 01                | Contrato |

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## Município de Itaguai

## Lei de Diretrizes Orçamentárias

## LDO 2024